



7 Anexos às Demonstrações Financeiras

7.1

Caracterização da Entidade

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE		8.1
1	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: MUNICÍPIO DO SEIXAL	8.1.1
1.1	ENDEREÇO POSTAL: Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 - 2844-001 SEIXAL	
	Telefone - telex / telefax 21 227 67 00 / 21 227 57 01 / www.cm-seixal.pt	
	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL 506 173 968	
1.2	NÚMERO DE ELEITORES	
Município	Até 10 000	<input type="checkbox"/>
	Mais de 10 000 e menos de 40 000	<input type="checkbox"/>
	Igual ou superior a 40 000	<input checked="" type="checkbox"/>
FONTE:		
2	LEGISLAÇÃO	8.1.2
	Data de constituição ____/____/____ publicada no D.R. de ____/____/____	
	Não se aplica	

3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8.1.3
3.1	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	
O Município tem Serviços Municipalizados?		S <input checked="" type="checkbox"/>
Se respondeu sim, especifique quais e indique os respectivos grupos:		

3.2	EMPRESAS MUNICIPAIS	
O Município tem Empresas Municipais?		<input checked="" type="checkbox"/> N
Se respondeu sim, especifique quais e indique os respectivos grupos:		
Conforme mapa Entidades Participadas		

3.3	ÓRGÃOS	
Tem órgãos de natureza consultiva?		S <input checked="" type="checkbox"/>
Tem órgãos de fiscalização?		<input checked="" type="checkbox"/> N
3.4	ORGANOGRAMA	
Em anexo		

4	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES	8.1.4
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		

5	RECURSOS HUMANOS	8.1.5
----------	-------------------------	--------------

5.3	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO
-----	--

Presidente	Joaquim Cesário Cardador dos Santos	
Vereadores	Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro	Pel. dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Desenvolvimento Social
	Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves	Pel. do Urbanismo, Mobilidade, Equipamentos e Espaço Público
	Joaquim Carlos Coelho Tavares	Pel. do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
	Vanessa Alexandra Vilela da Silva	Pel. da Educação, Cultura e Juventude
	José Carlos Marques Gomes	Pel. do Desporto e Administração Geral
	Samuel Pedro Silva Cruz	Pel. da Defesa do Consumidor e Segurança Alimentar
	Paulo Edson de Carvalho Borges Cunha	Pel. da Fiscalização Municipal
	Luís Manuel Rendeiro Cordeiro	Pel. da Protecção Civil
	Elisabete Manuela Pereira Adrião	Sem Pelouro
	Eduardo Manuel Rodrigues	Sem Pelouro

5.4	NÚMERO DE VEREADORES
-----	----------------------

Em regime de permanência	5
A meio tempo	3
Restantes vereadores	2

FONTE: Despachos nºs 1005-PCM/2013 (18/10), 1013-PCM/2013 (23/10), 1052-PCM/2013 (01/11), 1054-PCM/2013 (01/11)
 Deliberação nº 225/2013-CMS (23/10)

	Tribunal de Contas	Auditoria ao endividamento do Município do Seixal - Procº nº 18/2012-ProcAudit 2ª S		Auditoria orientada ao endividamento municipal - Procº nº 21/2012	
	Tribunal de Contas	Auditoria ao Sistema de Proteção Social dos Trabalhadores em Funções Públicas ADSE - Procº nº 11/2014 - Audit DAVI			

7.3	DOCUMENTOS DE GESTÃO		
	Data de Aprovação pelo Órgão Executivo	Data da Aprovação pelo Órgão Deliberativo	Observações
Grandes Opções do Plano - 2014	11-12-2013	20-12-2013	
Orçamento - 2014	11-12-2013	20-12-2013	
Prestação de Contas - 2013	16-04-2014	28-04-2014	
Outros			

8	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES	
Transferências do Estado		
Fundo de Equilíbrio Financeiro		5.794.317,00
Fundo Social Municipal		2.003.428,00
Participação Fixa no IRS		5.695.155,00
Outras		38.319,79

Regulamento e Organograma dos Serviços

Artigo 36.º

Revogação

Com a publicação do presente regulamento fica expressamente revogado o anterior regulamento de organização e funcionamento dos serviços, publicado no *Diário da República*, (Apêndice n.º 116), 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 2003.

Artigo 37.º

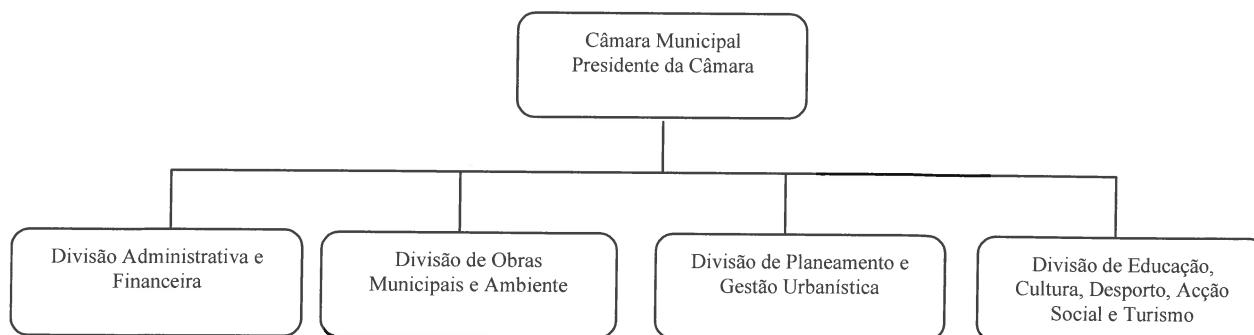
Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

ANEXO I

Organograma

(Artigo 11.º, n.º 1)



204120764

MUNICÍPIO DO SEIXAL**Despacho n.º 19406/2010**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, bem como do n.º 6, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro que por deliberação tomada pela Câmara Municipal do Seixal na sua reunião extraordinária de 13 de Dezembro de 2010 e da Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 20 de Dezembro, se aprovou a Estrutura Nuclear da Câmara Municipal do Seixal.

Estrutura Nuclear da Câmara Municipal do Seixal**Preâmbulo**

A estrutura organizacional dos serviços municipais assume uma vital importância para a prossecução dos objectivos do Projecto Autárquico do Município do Seixal, no quadro das atribuições e competências do Poder Local, devendo reflectir uma gestão sustentável dos meios humanos e materiais disponíveis para o exercício da prestação de um serviço público de qualidade à população.

Acresce, ainda, que o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, determina que as câmaras municipais devem proceder à revisão das suas estruturas organizacionais, em conformidade com este diploma, até 31 de Dezembro de 2010.

Assim, suportando-se no modelo legal actualmente em vigor, procede-se à definição da estrutura nuclear dos serviços municipais.

CAPÍTULO I**Modelo de estrutura orgânica**

Artigo 1.º

A Câmara Municipal do Seixal adopta o modelo de estrutura orgânica hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis, bem como por equipas de projecto.

A solução adoptada visa a agilização do aparelho técnico-administrativo e operacional da Câmara, permitindo a sua adaptação às dinâmicas de desenvolvimento municipais a curto e médio prazos, e aos objectivos anualmente fixados.

A sua adaptação às novas solicitações será assegurada pela possibilidade de criar e extinguir unidades orgânicas flexíveis e equipas de

projecto, tendo em conta a programação e o controlo criterioso dos custos e dos resultados e respeitando os limites previamente fixados e aprovados pelos órgãos municipais.

Artigo 2.º

O modelo de estrutura hierarquizada compreende:

a) Estrutura nuclear — composta por unidades orgânicas nucleares, correspondentes a direcções municipais, departamentos e gabinetes, cuja identificação, atribuições e competências genéricas se encontram consagradas nos capítulos II e III do presente documento;

b) Estrutura flexível — composta por unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a divisões e gabinetes municipais, a criar por deliberação do Órgão Executivo Municipal mediante proposta do seu Presidente, e tendo em conta o número máximo de unidades orgânicas flexíveis definidas no capítulo IV do presente documento, para cada área de actividade;

c) Equipas de projecto — criadas nos termos do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, em número máximo que se fixa em cinco.

CAPÍTULO II**Estrutura nuclear municipal**

Artigo 3.º

Nomenclatura da estrutura nuclear

A Câmara Municipal do Seixal, para o exercício da sua competência e realização das atribuições que legalmente lhe cabem, estabelece a estrutura nuclear dos serviços, compreendendo as seguintes Direcções Municipais, Departamentos e Gabinetes equiparados:

1 — Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana

1.1 — Departamento de Comunicação e Imagem

1.2 — Departamento de Desenvolvimento Estratégico

1.3 — Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística

1.4 — Departamento de Águas e Salubridade

1.5 — Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público

1.6 — Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária

1.7 — Departamento de Conservação e Segurança de Instalações

1.8 — Gabinete de Valorização da Baía do Seixal

1.9 — Gabinete do Arco Ribeirinho Sul

1.10 — Gabinete do Metropolitano Sul do Tejo

- 1.11 — Gabinete de Projectos Estratégicos de Mobilidade e Transportes
- 2 — Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural
 - 2.1 — Departamento de Administração Geral
 - 2.2 — Departamento de Plano, Orçamento e Gestão Financeira
 - 2.3 — Departamento de Recursos Humanos
 - 2.4 — Departamento de Educação
 - 2.5 — Departamento de Desporto
 - 2.6 — Departamento da Cultura
 - 2.7 — Departamento do Desenvolvimento Social e Cidadania
 - 2.8 — Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade
 - 3 — Gabinete de Assuntos Jurídicos

CAPÍTULO III

Atribuições das unidades orgânicas nucleares

Artigo 4.º

Atribuições Comuns

Constituem atribuições comuns às Direcções Municipais, Departamentos Municipais e Gabinetes equiparados:

- a) Elaborar e submeter à aprovação da Câmara os regulamentos, normas e instruções que forem considerados necessários ao correcto exercício da respectiva actividade;
- b) Colaborar na elaboração e no controlo de execução dos planos plurianuais e anuais e dos orçamentos municipais, e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
- c) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação da Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas;
- d) Programar a actuação do serviço em consonância com os planos de actividades e elaborar, periodicamente, os correspondentes relatórios de actividade;
- e) Dirigir a actividade das unidades e subunidades orgânicas dependentes e assegurar a correcta execução das respectivas tarefas, dentro dos prazos determinados;
- f) Gerir os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afectos, garantindo a sua racional utilização;
- g) Promover a valorização dos respectivos recursos humanos, com base na formação profissional contínua, na participação, na disciplina laboral e na elevação do espírito de serviço público;
- h) Assegurar a avaliação dos desempenhos dos respectivos serviços, dirigentes e trabalhadores, no quadro do Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública e respectivos subsistemas em vigor, e em função dos resultados individuais e colectivos obtidos na prossecução dos objectivos definidos;
- i) Promover o desenvolvimento tecnológico e a contínua adopção de medidas de natureza técnica e administrativa, tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho, conferindo eficácia, eficiência, qualidade e agilidade à respectiva actividade;
- j) Colaborar no processo de aprovisionamento municipal ao nível do planeamento, da apreciação de propostas de fornecimento e da definição de critérios técnicos e parâmetros de gestão;
- k) Assegurar o melhor atendimento da população e o tratamento das questões e problemas por ela apresentados, individual ou colectivamente, e a sua pronta e eficiente resolução;
- l) Colaborar activamente no processo de recolha, tratamento, produção e difusão de elementos informativos para a população, relativos à actividade do serviço;
- m) Manter uma prática permanente de informação e coordenação com os demais serviços, de forma a concretizar, na realização das respectivas actividades, uma visão integrada e que reflecta o Projecto Autárquico.

Artigo 5.º

Atribuições próprias das Direcções Municipais

- a) Assegurar uma adequada articulação entre as unidades e subunidades orgânicas na sua dependência e o Executivo Municipal;
- b) Assegurar a concretização das políticas municipais definidas para as respectivas áreas de actividade;
- c) Coordenar as actividades das unidades orgânicas que a compõem na linha geral de actuação definida pelos órgãos municipais e tendo em conta os objectivos definidos;
- e) Proceder ao controlo de execução dos Planos de Actividades e Orçamento.

Artigo 6.º

Atribuições próprias dos Departamentos Municipais e Gabinetes equiparados

Assegurar, em estreita articulação com as unidades orgânicas flexíveis que o integrem, as tarefas relativas à gestão global do Departamento/Gabinete, designadamente quanto ao planeamento, programação e orçamentação das actividades, ao controlo da sua execução física e financeira, à modernização e racionalização da gestão e à administração e valorização dos recursos humanos.

Artigo 7.º

Atribuições Específicas

Constituem atribuições específicas das Direcções Municipais, Departamentos Municipais e Gabinetes equiparados:

1 — Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana

A Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da Câmara, ou dos Vereadores com competências delegadas, competindo-lhe dirigir e coordenar, nos termos do Artigo 5.º, as actividades dos Departamentos e Gabinetes que a integram.

1.1 — Departamento de Comunicação e Imagem

Compete ao Departamento de Comunicação e Imagem promover a imagem do Município e da Autarquia, com informação e comunicação consistente com uma política municipal transparente e que permita dar a conhecer à população as posições e actividades da autarquia, estimulando o diálogo permanente, a co-responsabilização colectiva e a contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.2 — Departamento de Desenvolvimento Estratégico

Compete ao Departamento de Desenvolvimento Estratégico contribuir para a definição das grandes linhas orientadoras do desenvolvimento integrado do município no que diz respeito ao ordenamento do território, ao desenvolvimento económico, à promoção do turismo e à sensibilização e gestão ambiental sustentável, bem como acompanhar as acções que concretizem as políticas municipais para essas áreas, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.3 — Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística

Compete ao Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística dirigir as actividades ligadas a questões de planeamento e estudos que determinem o conteúdo das unidades operativas de planeamento e gestão, assegurar as actividades de gestão urbanística, referentes às unidades municipais e operativas do Plano Director Municipal, conducentes à aprovação, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, das operações urbanísticas e de outros actos correlacionados, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.4 — Departamento de Águas e Salubridade

Compete ao Departamento de Águas e Salubridade assegurar as atribuições e competências municipais relacionadas com a área do abastecimento de água, respectivo controlo de produção e qualidade, de recolha e tratamento de efluentes bem como de resíduos sólidos e actividades correlacionadas, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.5 — Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público

Compete ao Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público assegurar a organização, direcção e execução de obras municipais, a realização de estudos e projectos com elas relacionadas, o apoio técnico e fiscalização de empreitadas de obras municipais, as acções de qualificação e mobilidade urbanas e bem assim a gestão dos espaços públicos, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.6 — Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária

Compete ao Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária garantir o cumprimento das Leis, Regulamentos e Posturas Municipais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da actividade económica, do património cultural, da natureza e do ambiente assim como exercer as acções de fiscalização de obras de edificação, de urbanização e infra-estruturas, e ainda coordenar a actividade da intervenção veterinária, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.7 — Departamento de Conservação e Segurança de Instalações

Compete ao Departamento de Conservação e Segurança de Instalações garantir as acções com vista à conservação e manutenção geral de todo o património municipal, que não esteja, neste particular, afecto a outras estruturas, das áreas da energia e equipamentos electromecânicos bem como da gestão da segurança e limpeza de instalações, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

1.8 — Gabinete de Valorização da Baía do Seixal

Compete ao Gabinete de Valorização da Baía do Seixal assegurar a valorização da Baía do Seixal, designadamente no que diz respeito à regeneração das suas frentes ribeirinhas, em todas as dinâmicas territoriais, garantindo a articulação entre as componentes ambiental, cultural, turística, urbanística e do desenvolvimento económico e social.

1.9 — Gabinete do Arco Ribeirinho Sul

Compete ao Gabinete do Arco Ribeirinho Sul acompanhar e participar na elaboração dos estudos e projectos que venham a ser desenvolvidos na área do Arco Ribeirinho Sul, na parte respeitante ao município, tendo em vista a promoção da requalificação urbanística e a revitalização da actividade económica da zona, em articulação com os parceiros regionais e nacionais.

1.10 — Gabinete do Metropolitano Sul do Tejo

Compete ao Gabinete do Metropolitano Sul do Tejo assegurar a participação da autarquia na implantação da rede de metropolitano ligeiro na margem sul do Tejo, desenvolvendo todas as acções de acompanhamento dos respectivos estudos para a implementação das segunda e terceira fases.

1.11 — Gabinete de Projectos Estratégicos de Mobilidade e Transportes

Compete ao Gabinete de Projectos Estratégicos de Mobilidade e Transportes assegurar o planeamento e o acompanhamento de grandes projectos na área relativa à mobilidade e aos transportes, quer de âmbito municipal, quer de âmbito regional.

2 — Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural

A Direcção Municipal de Administração Geral e de Desenvolvimento Sociocultural exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da Câmara, ou dos Vereadores com competências delegadas, competindo-lhe dirigir e coordenar, nos termos do Artigo 5.º, as actividades dos Departamentos e Gabinete que a integram.

2.1 — Departamento de Administração Geral

Compete ao Departamento de Administração Geral a gestão documental do expediente recebido e expedido, a gestão da documentação técnica e arquivos, as actividades de atendimento e informação à população bem como garantir os procedimentos de aprovisionamento, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.2 — Departamento do Plano, Orçamento e Gestão Financeira

Compete ao Departamento de Plano, Orçamento e Gestão Financeira elaborar os instrumentos municipais de planeamento financeiro, nomeadamente o Orçamento e Grandes Opções do Plano, gerir o registo contabilístico dos factos patrimoniais e operações de natureza orçamental, gerir a tesouraria municipal, coordenar e responder por todas as acções relacionadas com as receitas e despesas municipais e as obrigações técnicas e legais desta área, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.3 — Departamento de Recursos Humanos

Compete ao Departamento de Recursos Humanos dirigir as actividades de planeamento e gestão dos recursos humanos do município e do desenvolvimento e valorização dos mesmos, assim como coordenar e concretizar políticas de segurança e saúde ocupacional dirigidas aos trabalhadores, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.4 — Departamento de Educação

Compete ao Departamento de Educação promover a concretização das políticas educativas municipais, no quadro das prioridades definidas pelo Projecto Autárquico e das respectivas competências, assegurando as actividades ligadas à gestão do parque escolar e ao sistema educativo, nomeadamente na área da acção social escolar e da animação e apoio a projectos socioeducativos, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.5 — Departamento de Desporto

Compete ao Departamento de Desporto assegurar a realização da política e dos objectivos municipais na área do Desporto, nas suas diversas vertentes, em articulação com as freguesias, as estruturas associativas, estabelecimentos de ensino e demais entidades e agentes desportivos, potenciando os recursos existentes e optimizando a gestão dos equipamentos municipais, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.6 — Departamento de Cultura

Compete ao Departamento de Cultura assegurar o desenvolvimento das actividades culturais do município e em particular as de pesquisa e estudo nas várias vertentes da história local e do arquivo histórico, as de promoção da leitura pública e da rede de bibliotecas, as actividades museológicas e de património histórico e gestão dos equipamentos culturais, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.7 — Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania

Compete ao Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania promover, articular e qualificar recursos para o desenvolvimento social

do Município, numa intervenção em rede, na defesa dos direitos humanos e da igualdade de oportunidades, na inserção social e profissional, na criação de sinergias no apoio às migrações, cooperação e cidadania, no apoio à habitação social, na promoção da saúde e estilos de vida saudáveis, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2.8 — Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade

Compete ao Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade assegurar as acções conducentes ao estudo e gestão do conhecimento, concebendo e implementando processos de inovação que potenciem a eficiência de processos organizacionais e desenvolvendo princípios da Qualidade de acordo com a estratégia global do município.

3 — Gabinete de Assuntos Jurídicos

O Gabinete de Assuntos Jurídicos exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da Câmara, ou do Vereador com competências delegadas, competindo-lhe efectuar estudos e pareceres de carácter jurídico, assegurar o apoio técnico aos serviços da autarquia e garantir o patrocínio judiciário.

CAPÍTULO IV

Disposições diversas

Artigo 8.º

Estrutura flexível

a) A estrutura flexível poderá compreender unidades orgânicas flexíveis (Divisões ou Gabinetes municipais), integradas em Direcções Municipais ou Departamentos, num número máximo que se fixa em setenta e duas;

b) A estrutura flexível poderá compreender, ainda, unidades orgânicas flexíveis (Divisões ou Gabinetes municipais), autónomas, não integradas em Direcções Municipais ou Departamentos, num número máximo que se fixa em oito;

c) A estrutura flexível comportará no total, um máximo de oitenta unidades orgânicas flexíveis, correspondentes ao somatório do número de unidades flexíveis definidas para cada unidade orgânica nuclear e do número de unidades flexíveis autónomas;

d) Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas subunidades orgânicas (com o nível de Gabinete, de Serviço, de Secção, de Sector ou Núcleo, correspondentes a necessidades de coordenação, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) As subunidades referidas na alínea anterior são criadas por despacho do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, até ao limite máximo que se fixa em cento e trinta e duas;

f) O disposto nas alíneas anteriores não prejudica a possibilidade de constituição de comissões, conselhos e grupos de trabalho ou equivalentes, sempre que tal se revele necessário em função da prossecução das atribuições municipais e mediante despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 9.º

Cargos dirigentes

Os dirigentes exercem a sua competência no âmbito da unidade orgânica em que se integram, correspondendo:

a) As Direcções Municipais, a cargos de direcção superior de 1.º grau;

b) Os Departamentos Municipais, a cargos de direcção intermédia de 1.º grau;

c) Os Gabinetes municipais, a cargos de direcção intermédia de 1.º, 2.º ou 3.º grau, consoante a equiparação que for concretamente estabelecida;

d) As Equipas de projecto a cargos de direcção intermédia de 1.º ou 2.º grau, consoante a equiparação que for concretamente estabelecida;

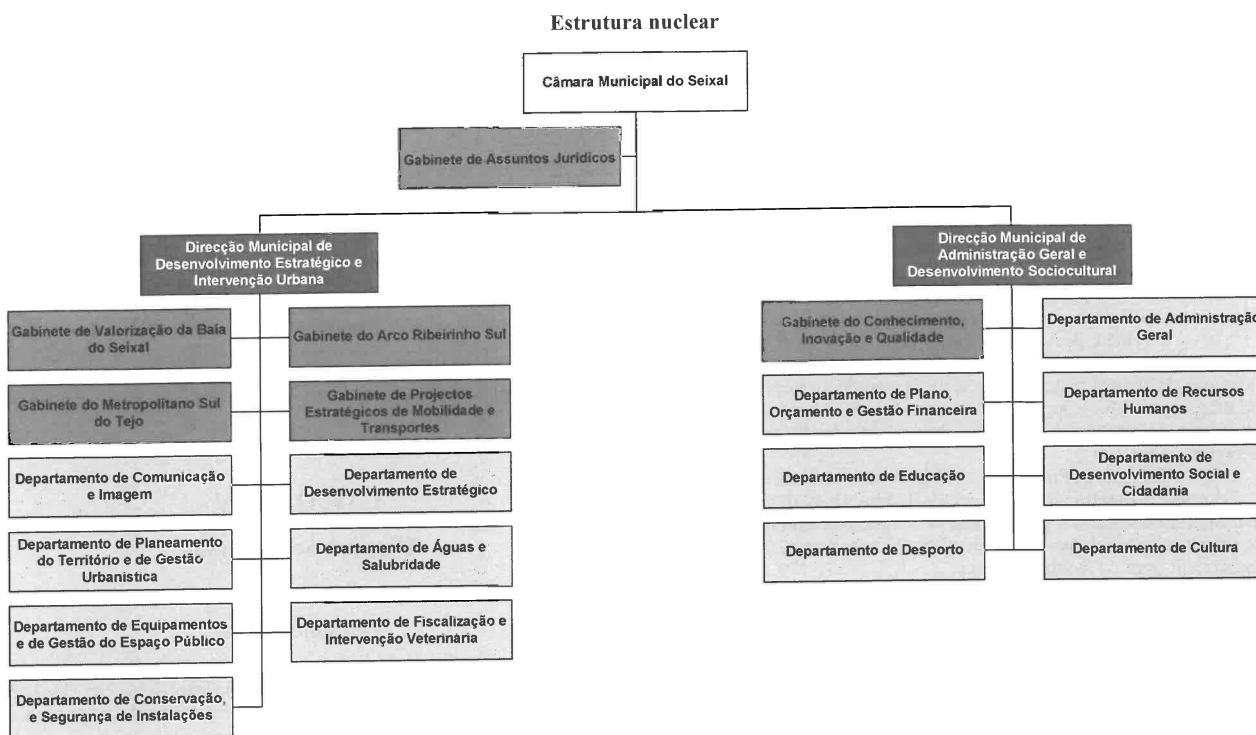
e) As Divisões municipais, a cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

A presente estrutura nuclear produzirá os seus efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, nos termos do estatuído no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, *Alfredo José Monteiro da Costa*.



204101048

MUNICÍPIO DE SINES

Despacho n.º 19407/2010

A Câmara Municipal de Sines torna público que, para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal, em sua sessão realizada no dia 20 de Dezembro de 2010, sob proposta do Executivo Municipal em Reunião Ordinária de 2 de Dezembro, aprovou a Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas e equipas de projecto, conforme a seguir se publica.

Paços do Município de Sines, 21 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho, Dr.*

Organização dos Serviços Municipais do Município de Sines

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais.

De acordo com o diploma atrás mencionado a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do procedimento Administrativo.

O artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 estabelece que os Municípios devem proceder à revisão das suas estruturas organizacionais, em conformidade com este diploma, até 31 de Dezembro de 2010.

Determina o diploma em referência que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e de estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projecto.

O município de Sines tem como uma das suas prioridades estratégicas a modernização da administração municipal, consubstanciada na qualificação e maior eficácia dos serviços prestados junto dos cidadãos.

O objectivo da presente Organização consiste na promoção de uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

Nestes termos, suportando-se no modelo legal actualmente vigente, procede-se à elaboração da presente estrutura nuclear dos serviços municipais.

Artigo 1.º

Visão

O Município orienta a sua acção no sentido de promover e dinamizar o concelho a nível económico, social e ambiental, primando pela aplicação sustentável dos seus recursos.

Artigo 2.º

Missão

O Município tem como missão o desenvolvimento económico e social do Concelho de forma a proporcionar a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos seus habitantes, no respeito pelo ambiente, património edificado e legítimos interesses das minorias.

Artigo 3.º

Objectivos gerais

No desempenho das suas atribuições os serviços municipais pautam a sua actividade pelos seguintes valores:

- Da administração aberta, permitindo a participação dos munícipes através do permanente conhecimento dos processos que lhes digam respeito e das formas de associação às decisões consentidas por lei;
- Da eficácia, visando a melhor aplicação dos meios disponíveis para a prossecução do interesse público municipal;
- Da coordenação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos, visando observar a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar celeridade e integral execução às deliberações e decisões dos órgãos municipais;
- Do respeito pela cadeia hierárquica, impondo que nos processos administrativos de preparação das decisões participem os titulares dos cargos de direcção e chefia, sem prejuízo da necessária celeridade, eficiência e eficácia.

concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Área de Museologia) com a Referência 18/PCC/2010, para pronúncia dos interessados.

A lista unitária encontra-se afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 Seixal — 2844-001 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2010”.

20 de Dezembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304105009

Aviso n.º 783/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, Corália de Almeida Loureiro, datado de 15 de Dezembro de 2010, e na sequência da abertura de Concurso Interno de Acesso Limitado para 6 lugares na carreira de Fiscal Municipal Especialista, com a Referência 02/CIAL/2010, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Paulo Jorge Mendonça Apolónia, Cristina Maria Pombal Lourenço, Ana Paula Marques Loureiro Pinto Pereira e Vítor João Rodrigues Fernandes, cuja remuneração corresponde ao 1.º escalão, índice 269 do Sistema Retributivo da Função Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com efeitos a 17 de Dezembro de 2010.

Foram também celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com Rui Alberto de Lemos Albuquerque e José António dos Santos Pinto Camargo, cuja remuneração corresponde ao 3.º escalão, índice 295 do Sistema Retributivo da Função Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com efeitos a 17 de Dezembro de 2010.

21 de Dezembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304104726

Aviso n.º 784/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (área de comunicação social) com a Referência 02/PCC/2010, para pronúncia dos interessados.

A lista unitária encontra-se afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 Seixal, 2844-001 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2010”.

23 de Dezembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304119955

Aviso n.º 785/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (Contabilidade — Área de Recursos Humanos) com a Referência 17/PCC/2009, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 20 de Agosto de 2009, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 111/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, a qual foi homologada por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social em 28 de Dezembro de 2010.

Candidatas Aprovadas:

- 1.ª Sónia Maria Carvoeiras Leite — 16,72
- 2.ª Teresa Margarida da Palma Simões — 13,08

Candidatos Excluídos:

- Ana Lúcia Ferreira dos Santos — a)
- Cláudia Alexandra Cid Ladeiras Da Silva — c)
- Lina Maria Palma Do Nascimento — a)
- Luís Filipe Monjinho Candéias — a)
- Nuno Miguel Cabaço Martins — a)
- Sérgio Miguel Catarino Cardoso — a)
- Vítor Manuel Gomes Pereira — b)
- Vítor Manuel Morgado Marques — a)

Motivos de Exclusão:

- a) Candidato excluído por não ter comparecido ao método de selecção Prova de Conhecimentos Escrita.
- b) Candidato excluído por obter classificação inferior a 9,50 valores no método de selecção Prova de Conhecimentos Escrita.
- c) Candidato excluído por não ter comparecido ao método de selecção A: aliação Psicológica.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao referido procedimento do acto de homologação da lista de ordenação final.

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2009” e afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 Seixal — 2844-001 Seixal, podendo ser consultada todos os dias úteis, em horário de atendimento (das 9:00 às 17:00).

28 de Dezembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304124288

Deliberação n.º 91/2011

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, que por deliberação tomada pela Câmara Municipal do Seixal na sua reunião ordinária de 23 de Dezembro de 2010, se aprovou a Estrutura Flexível da Câmara Municipal do Seixal.

Estrutura Flexível da Câmara Municipal do Seixal**Preâmbulo**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e na sequência da aprovação da Estrutura Nuclear da Câmara Municipal do Seixal pelos órgãos executivo e deliberativo do Município, procede-se à definição da respectiva estrutura flexível dos serviços municipais.

Unidades Orgânicas Flexíveis

A Câmara Municipal do Seixal, para o exercício das suas competências e realização das atribuições que legalmente lhe cabem, estabelece a estrutura flexível dos serviços e suas atribuições genéricas, compreendendo as seguintes Divisões e Gabinetes equiparados:

CAPÍTULO I**Do Presidente da Câmara****Artigo 1.º****Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos**

Prestar apoio técnico jurídico, administrativo e de secretariado às reuniões dos órgãos executivo e deliberativo, assegurando toda a tramitação inerente ao processo conducente às suas deliberações, bem como promover as acções específicas que exijam posterior desenvolvimento.

Artigo 2.º**Gabinete de Imprensa e Relações Públicas**

Assegurar a informação e a divulgação da actividade municipal junto dos órgãos de comunicação social, garantindo os esclarecimentos que a mesma solicite, bem como os actos de natureza protocolar e de apoio às relações públicas.

Artigo 3.º

Gabinete de Auditoria

Exercer as actividades de auditoria interna dos serviços municipais, na verificação do cumprimento das disposições legais aplicáveis às autarquias locais e dos procedimentos constantes em normas ou regulamentos de controlo interno deliberados pelos órgãos autárquicos.

Artigo 4.º

Gabinete de Protecção Civil

Assegurar o cumprimento das competências municipais e dos planos e programas estabelecidos em matéria de protecção civil, coordenando todas as acções neste âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência às populações, garantindo a operacionalização do Plano Municipal de Emergência e de outros instrumentos existentes.

Artigo 5.º

Gabinete do Partido Médico Veterinário

Exercer as competências que lhe estão legalmente cometidas, enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, garantindo a saúde pública veterinária, a saúde e bem-estar dos animais e ainda intervindo no domínio da higiene e segurança alimentar.

CAPÍTULO II

Da Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana

SECÇÃO I

Das unidades orgânicas na dependência da Direcção Municipal

Artigo 6.º

Gabinete de Informação Geográfica

Desenvolver e manter o Sistema Municipal de Informação Geográfica, exercendo a função de coordenação da produção de informação digital georreferenciada, promovendo a formação nos domínios da cartografia digital e na utilização de informação geográfica.

Artigo 7.º

Divisão de Gestão da Frota Municipal

Garantir a planificação e gestão do parque de máquinas e viaturas municipais, em conformidade com a legislação vigente e a regulamentação municipal, satisfazendo as necessidades de apoio logístico às diferentes estruturas municipais.

SECÇÃO II

Do Departamento de Comunicação e Imagem

Artigo 8.º

Divisão de Produção de Conteúdos

Promover a divulgação pública das actividades municipais, através da gestão integrada dos meios de comunicação disponíveis, garantindo a produção de conteúdos no quadro dos objectivos de serviço público à população.

Artigo 9.º

Divisão de Produção Gráfica e Multimédia

Conceber e executar, com o objectivo da divulgação da imagem, acções e eventos do município, os materiais informativos e editoriais, de promoção e representação, em diversos suportes desde a produção gráfica à multimédia.

SECÇÃO III

Do Departamento de Desenvolvimento Estratégico

Artigo 10.º

Divisão do Plano Director Municipal

Assegurar os procedimentos necessários à elaboração e revisão do Plano Director Municipal do Seixal, coordenando a respectiva implemen-

tação e monitorização. Garantir a articulação do planeamento municipal com o planeamento metropolitano, regional e nacional, coordenando o relacionamento com as respectivas entidades da administração central.

Artigo 11.º

Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção do Turismo

Assegurar o acompanhamento das iniciativas e investimentos públicos ou privados, dinamizando acções conducentes ao aumento e qualificação do emprego e à fixação de empresas. Promover o desenvolvimento do turismo no município, no quadro da estratégia regional e da concretização do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal.

Artigo 12.º

Divisão de Ambiente e Sustentabilidade

Assegurar a execução dos planos e programas municipais em matéria de ambiente sustentável, garantindo, em articulação com outras entidades, a gestão do sistema de monitorização da qualidade ambiental do município. Promover a valorização de áreas de interesse natural e a estratégia de combate às alterações climáticas, bem como programas de sensibilização e de educação ambiental.

SECÇÃO IV

Do Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística

Artigo 13.º

Divisão Administrativa de Urbanismo

Coordenar e executar as funções de natureza administrativa, face aos regulamentos sobre operações urbanísticas, visando a aprovação das mesmas e a emissão dos respectivos títulos de licenciamento ou equivalentes, segundo o exigido pelo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), demais legislação e regulamentos municipais.

Artigo 14.º

Divisão de Planeamento do Território

Assegurar as actividades de planeamento no âmbito do ordenamento do território e no quadro das unidades operativas determinadas pelo Plano Director Municipal. Apreciar a viabilidade e condicionamentos da realização de operações urbanísticas.

Artigo 15.º

Divisão de Gestão Urbanística

Assegurar a apreciação dos projectos de obras particulares, de loteamentos e de outras operações urbanísticas e de reconversão urbanística, em conformidade com o quadro legal e regulamentos municipais. Executar as actividades de administração urbanística no cumprimento dos planos e estudos aprovados.

Artigo 16.º

Divisão de Infra-Estruturas Urbanísticas

Assegurar a apreciação integrada dos projectos de infra-estruturas para urbanizações e para edificações, em conformidade com o quadro legal em vigor e os regulamentos municipais.

SECÇÃO V

Do Departamento de Águas e Salubridade

Artigo 17.º

Divisão Administrativa de Água, Efluentes e Salubridade

Coordenar e executar as funções de natureza administrativa e financeira relacionadas com o abastecimento de água à população, e respectivo consumo, e com os serviços prestados no âmbito de águas residuais e de salubridade.

Artigo 18.º

Divisão de Água

Assegurar a gestão integrada dos serviços de abastecimento de água no município, promovendo a sua optimização. Executar as intervenções nas infra-estruturas municipais para a sua ampliação e manutenção. Contribuir para as acções de planificação intermunicipal nesta área.

Artigo 19.º

Divisão de Águas Residuais

Assegurar a gestão integrada dos sistemas de águas residuais no município, promovendo a sua optimização. Executar as intervenções nas infra-estruturas municipais, para a sua ampliação e manutenção. Contribuir para as acções de planificação intermunicipal nesta área e acompanhar a acção desenvolvida pela SIMARSUL no âmbito do contrato de concessão.

Artigo 20.º

Divisão de Salubridade

Assegurar a gestão integrada das actividades de higiene urbana do domínio público, bem como a recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos. Contribuir para as acções de planificação intermunicipal nesta área e acompanhar a acção desenvolvida pela AMARSUL no âmbito da valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos no município.

SECÇÃO VI

Do Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público

Artigo 21.º

Divisão de Estudos e Projectos

Elaborar estudos e projectos de arquitectura e de engenharia, visando a construção de equipamentos colectivos, a qualificação de espaços públicos e a instalação de mobiliário urbano. Coordenar o acompanhamento de estudos e projectos elaborados por entidades externas.

Artigo 22.º

Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas

Assegurar a execução física e o controlo financeiro das empreitadas de obras de equipamentos colectivos, a qualificação de espaços públicos e a instalação de mobiliário urbano. Coordenar a análise das propostas de entidades externas para execução das obras municipais.

Artigo 23.º

Divisão de Espaços Verdes

Assegurar a coordenação e execução dos trabalhos de construção, gestão e manutenção de espaços verdes, jardins e parques urbanos, promovendo a arborização e ornamentação floral dos espaços públicos.

Artigo 24.º

Divisão de Mobilidade e Trânsito

Programar e executar o desenvolvimento dos projectos e acções relativas à mobilidade e trânsito no município. Construir e conservar vias, pavimentos e calçadas, garantir a manutenção da sinalização horizontal e vertical e do sistema semaforico municipal. Promover a segurança e prevenção rodoviária.

SECÇÃO VII

Do Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária

Artigo 25.º

Divisão de Fiscalização Municipal

Assegurar a fiscalização do cumprimento do quadro legal em vigor e regulamentos municipais relativos, nomeadamente, à ocupação do espaço público e ao uso não autorizado do solo e demais património público ou privado. Levantar autos pelas infracções cometidas, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente. Proceder à remoção das viaturas abandonadas na via pública, nos termos da lei, para o Parque Municipal de Recolha de Viaturas.

Artigo 26.º

Divisão de Fiscalização de Operações Urbanísticas

Assegurar a fiscalização do cumprimento do quadro legal em vigor e regulamentos municipais relativamente às operações urbanísticas realizadas por particulares. Levantar autos de notícia pelas infracções cometidas, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente.

Artigo 27.º

Divisão de Contra-Ordenações

Proceder à instrução de processos e promover as diligências necessárias e demais tramitação processual das contra-ordenações, da com-

petência da Câmara. Remeter a Juízo a respectiva documentação, com vista à instrução de processos executivos ou de apreciação de recursos.

Artigo 28.º

Gabinete de Intervenção Veterinária

Assegurar o apoio técnico e administrativo ao Gabinete do Partido Médico Veterinário, no quadro do cumprimento das suas atribuições legais. Executar as operações que visem garantir a higiene e segurança alimentar dos produtos destinados a consumo humano, bem como a saúde e bem-estar animal. Promover campanhas de sensibilização, assim como campanhas de adopção ou outros eventos relacionados com animais.

SECÇÃO VIII

Do Departamento de Conservação e Segurança das Instalações

Artigo 29.º

Divisão de Gestão das Instalações Centrais e Operacionais

Assegurar a gestão, segurança e vigilância dos sistemas construtivos, de instalações técnicas e de equipamentos, das instalações centrais e operacionais da Câmara Municipal, bem como a sua manutenção e limpeza.

Artigo 30.º

Divisão de Manutenção e Conservação Urbana

Assegurar a execução dos trabalhos de manutenção e conservação do património municipal de utilização pública e de entidades colectivas que prossigam objectivos de interesse público, visando a qualificação da imagem urbana.

Artigo 31.º

Divisão de Energia e Equipamentos Electromecânicos

Assegurar a gestão dos sistemas e equipamentos eléctricos e electromecânicos do património municipal, gerir a iluminação pública e dar apoio a outros órgãos autárquicos e a entidades colectivas que prossigam objectivos de interesse público.

Artigo 32.º

Divisão de Segurança e Limpeza de Instalações

Gerir a segurança e vigilância das instalações municipais, à excepção dos serviços centrais e operacionais da Câmara Municipal, bem como a limpeza das mesmas, gerindo os recursos próprios e coordenando a acção das empresas que prestem serviços na sua área de competência.

CAPÍTULO III

Da Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural

SECÇÃO I

Das unidades orgânicas na dependência da Direcção Municipal

Artigo 33.º

Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo

Apoiar o movimento associativo em diferentes aspectos, nomeadamente na organização e gestão económica e financeira, angariação de apoio a projectos específicos, gestão de projectos, apoio jurídico, preparação e acompanhamento de contratos-programa.

Artigo 34.º

Gabinete de Juventude

Promover projectos em colaboração com as organizações juvenis e outras estruturas representativas da juventude residente no município, visando a concretização de projectos e programas de lazer, ocupação de tempos livres e outros, assegurando a gestão e funcionamento dos equipamentos destinados à juventude.

Artigo 35.º

Gabinete de Contratação Pública

Proceder à tramitação, gestão e acompanhamento dos processos de contratação pública do município, centralizando os processos adminis-

trativos, desde o seu início, ou lançamento, até à respectiva adjudicação e contratação.

Artigo 36.º

Divisão de Informática

Assegurar a gestão de sistemas informáticos, de redes de comunicações e de bases de dados instalados, implementando o *software* aplicacional e a rede de equipamentos informáticos. Colaborar no planeamento e gestão da infra-estrutura tecnológica de informação.

Artigo 37.º

Divisão de Logística e Apoio a Eventos

Assegurar a gestão dos meios logísticos necessários à realização de eventos, prestando apoio à montagem, instalação e acompanhamento das estruturas necessárias à realização de actividades e iniciativas dos serviços municipais e demais entidades a quem a Câmara preste colaboração.

SECÇÃO II

Do Departamento de Administração Geral

Artigo 38.º

Divisão de Administração Geral

Assegurar a actividade administrativa da Câmara de carácter geral não específico de outras unidades orgânicas, promovendo a divulgação das normas internas e demais directivas de carácter genérico. Assegurar a tramitação administrativa dos processos eleitorais e de recenseamento que sejam cometidos ao município.

Artigo 39.º

Divisão de Atendimento ao Município

Assegurar a gestão de todo o atendimento, centralizando-o numa perspectiva integrada através dos vários canais, nos serviços centrais e na rede de lojas do município, garantindo o correcto encaminhamento dos processos resultantes das acções de atendimento.

Artigo 40.º

Divisão de Arquivo Municipal

Propor, implementar e coordenar procedimentos técnico-administrativos orientadores da organização dos arquivos correntes. Supervisionar a aplicação dos regulamentos dos arquivos histórico e intermédio. Incorporar a documentação produzida pelos serviços municipais no exercício das suas actividades, qualquer que seja o seu suporte, e disponibilizá-la aos serviços, sempre que solicitada.

Artigo 41.º

Divisão de Aprovisionamento

Coordenar e executar as funções relacionadas com a aquisição de materiais necessários ao funcionamento dos serviços, garantindo a gestão de *stocks* e seu armazenamento segundo as leis, normas e regras superiormente estabelecidas.

SECÇÃO III

Do Departamento do Plano, Orçamento e Gestão Financeira

Artigo 42.º

Divisão do Plano e Orçamento

Propor e organizar o processo de planeamento anual e plurianual do município, na sua vertente operativa, bem como acompanhar e controlar a execução dos planos de actividades e dos orçamentos, em conformidade com as exigências legais e determinações superiores do próprio município. Preparar e elaborar os relatórios e contas de exercício, estudos e previsões financeiras e ainda instaurar, organizar e promover a execução da cobrança coerciva de dívidas ao município nos termos do Código do Processo Tributário.

Artigo 43.º

Divisão de Receita, Despesa e Contabilidade Analítica

Coordenar e executar as funções de natureza contabilística e financeira, em conformidade com as disposições legais e normas complementares, assegurando o processamento de receitas e despesas, respectivas cobranças e pagamentos. Proceder ao processamento e controlo dos

fundos por operações de tesouraria e a todos os procedimentos necessários à realização da contabilidade analítica.

Artigo 44.º

Divisão de Gestão do Património Municipal

Elaborar e manter actualizado o registo do património fundiário municipal, assegurar o controlo do seu registo predial oficial, sua classificação de uso face ao Plano Director Municipal e respectiva disponibilidade de avaliação e de utilização pela autarquia. Manter actualizado o ficheiro das existências patrimoniais de bens e equipamentos diversos e de todos os seguros respeitantes aos mesmos e demais exigências a que a legislação, regulamentos e regras obriguem.

SECÇÃO IV

Do Departamento de Recursos Humanos

Artigo 45.º

Divisão Administrativa de Recursos Humanos

Coordenar e executar as funções de natureza administrativa relativas ao processamento de abonos e outras remunerações, ao controlo da assiduidade, à actualização permanente dos processos individuais dos trabalhadores e à ligação com organismos externos, bem como garantir a divulgação de documentação e informação sobre normas, procedimentos e legislação relativa à gestão de pessoal.

Artigo 46.º

Divisão de Formação e Valorização de Recursos Humanos

Desenvolver actividades necessárias à aplicação do ciclo da formação, desde o diagnóstico de necessidades à avaliação do processo formativo, realizar estudos e projectos de âmbito global na área dos recursos humanos e aplicar o sistema de avaliação de desempenho, bem como os processos que lhe são inerentes.

Artigo 47.º

Divisão de Recrutamento

Proceder ao levantamento de necessidades de pessoal, coordenar os processos de recrutamento e selecção, em função dos perfis de competências exigidos pelos postos de trabalho, assegurar a gestão do mapa de pessoal e proceder a eventuais alterações.

SECÇÃO V

Do Departamento de Educação

Artigo 48.º

Divisão de Projectos Educativos e Acção Social Escolar

Promover a evolução qualitativa do Plano Educativo Municipal, apoiando e acompanhando a dinâmica dos projectos educativos e promovendo a sua realização orientada para a participação da Comunidade Educativa. Executar tarefas e acções no âmbito das competências da autarquia na área da acção social escolar, e do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico.

Artigo 49.º

Divisão de Equipamentos e Recursos Educativos

Valorizar o parque escolar edificado, assegurando a gestão e conservação dos equipamentos educativos dos estabelecimentos do ensino pré-escolar e ensino básico, designadamente através da construção, apetrechamento e manutenção.

SECÇÃO VI

Do Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania

Artigo 50.º

Divisão de Acção Social

Promover programas e projectos de acção social de âmbito municipal, ou em parceria com outras entidades, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social, numa perspectiva de intervenção comunitária.

Artigo 51.º

Divisão das Migrações e Cidadania

Executar as competências da autarquia em matéria de cooperação com outros municípios ou outras entidades de âmbito nacional ou internacional. Facilitar a integração dos migrantes residentes no município e dos que pretendem sair do país. Promover a cidadania e o diálogo intercultural, potenciando a intervenção do Espaço Cidadania.

Artigo 52.º

Divisão de Habitação

Executar as competências da autarquia em matéria de habitação. Promover a conservação e recuperação do parque habitacional da responsabilidade do município e intervir em programas de qualificação dos núcleos urbanos antigos. Assegurar a eventual atribuição de fogos municipais e estatais, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 53.º

Divisão de Desenvolvimento em Saúde

Executar as competências da autarquia em matéria de saúde, cooperando com outras entidades no quadro do acompanhamento dos serviços públicos de saúde, bem como na prestação de cuidados de saúde continuados. Participar na Rede Portuguesa e na Rede Europeia das Cidades Saudáveis e, nesse âmbito, promover ações de comunicação e de informação à população no quadro dos estilos de vida saudáveis.

SECÇÃO VII

Do Departamento de Desporto

Artigo 54.º

Divisão de Actividades Desportivas

Assegurar à população a prática desportiva sob as suas mais variadas formas, promovendo a animação e a organização de actividades e eventos desportivos em parceria com as Juntas de Freguesia, com o sistema de ensino, com o Movimento Associativo e com outras entidades.

Artigo 55.º

Divisão de Equipamentos Desportivos

Assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos e instalações desportivas municipais. Propor a organização espacial integrada dos equipamentos desportivos, colaborando nas ações conducentes ao planeamento da rede municipal de equipamentos desportivos, em parceria com os agentes públicos e privados e autarquias do município.

SECÇÃO VIII

Do Departamento de Cultura

Artigo 56.º

Divisão de Acção Cultural

Promover e incentivar a difusão e criação da cultura nas suas variadas manifestações e colaborando com os movimentos associativos e outras estruturas representativas da comunidade municipal, visando a concretização de projectos e programas culturais de lazer e ocupação de tempos livres. Assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos municipais culturais.

Artigo 57.º

Divisão de Património Histórico e Museus

Promover a preservação e a valorização do património histórico no município, realizando estudos e avaliações de impacto patrimonial, arqueológico e cultural. Elaborar e propor os programas museológicos que enquadrem o trabalho científico e a aplicação das técnicas necessárias à gestão e valorização dos bens museológicos de tutela municipal, assim como a gestão dos núcleos do Ecomuseu Municipal.

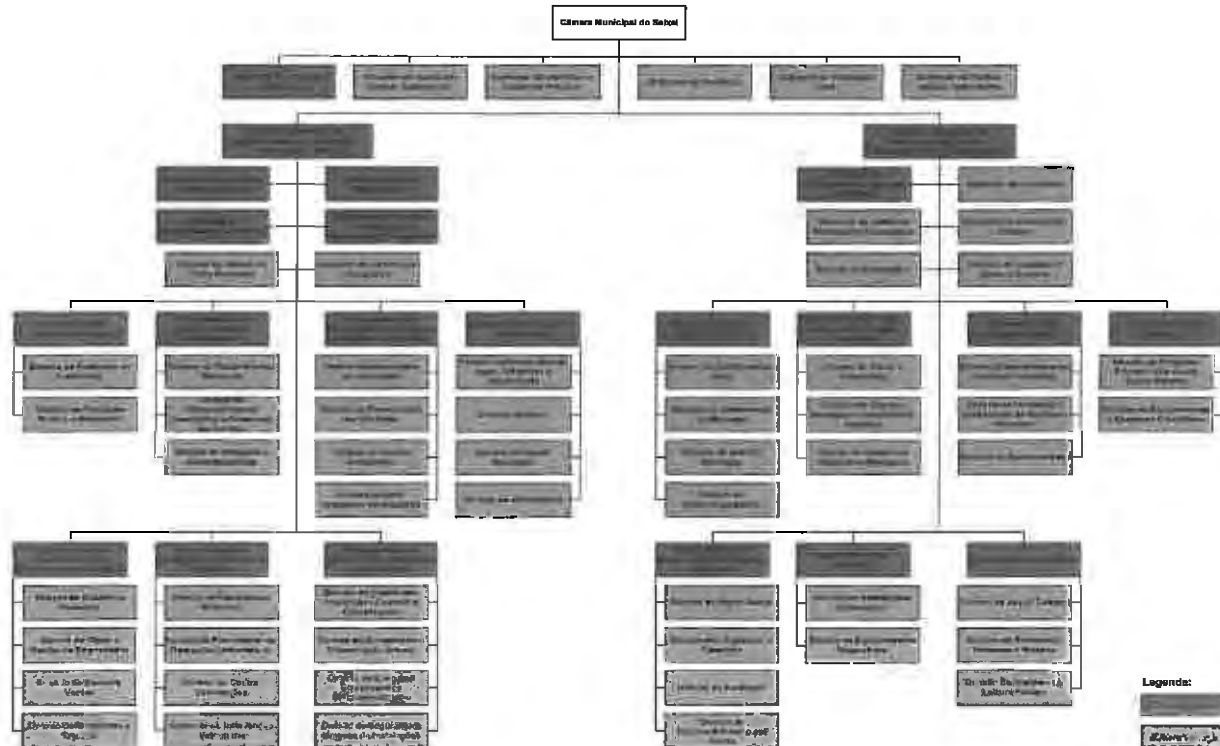
Artigo 58.º

Divisão de Biblioteca e Leitura Pública

Promover e dinamizar a leitura pública, fomentando o gosto pela leitura e contribuindo para o desenvolvimento cultural, através do livre acesso à informação e à utilização de tecnologias de informação e comunicação, segundo os princípios definidos pelo Manifesto da Unesco para as Bibliotecas Públicas.

27 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

Organograma



204129115

comerciais, o qual sofreu novas alterações por força da publicação do Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro.

O Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro entrou em vigor no dia 16 de Outubro de 2010, o artigo 2.º, do diploma consagra a necessidade de no prazo de 180 dias a contar da data de entrada em vigor do referido decreto-lei, os municípios elaborarem ou reverem os regulamentos municipais sobre horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Importa por isso adequar o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho da Praia da Vitória em vigor, publicado no *Diário da República* 2.ª Serie n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2001, integrando as alterações previstas pelo Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, nomeadamente em matéria dos horários das grandes superfícies comerciais, adaptando-os aos hábitos de consumo entretanto adquiridos pela população portuguesa, corrigir as distorções à concorrência, adequar estes horários aos interesses e mercados locais e permitir uma intervenção mais assertiva e planeada dos órgãos do poder local nas estruturas de negócio existentes no seu território.

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento tem por objecto a fixação dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços a que alude o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, situados no concelho da Praia da Vitória.

Artigo 2.º

Regime geral

1 — Sem prejuízo do regime especial em vigor para actividades não especificadas no presente Regulamento, as entidades que exploram os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, incluindo os localizados em centros comerciais, bem como as grandes superfícies comerciais, podem escolher, para os mesmos, os períodos de funcionamento entre as 6 horas e as 24 horas de todos os dias da semana.

2 — Os cafés, cervejarias, bares, tabernas ou botequins, casas de chá, restaurantes, *snack-bars* e *self services* poderão estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana.

3 — As lojas de conveniência poderão estar abertas até às 2 horas de todos os dias da semana.

4 — Os clubes, *pubs*, *cabarets*, *boites*, *dancings*, discotecas, casa de fado e estabelecimentos análogos poderão estar abertos até às 4 horas de todos os dias da semana.

5 — Exceptuam-se dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 os estabelecimentos situados em estações e terminais rodoviários, aéreos ou náuticos, bem como em postos abastecedores de combustível de funcionamento permanente.

Artigo 3.º

Regime excepcional

1 — O presidente, ou o vereador com competência delegada, poderá autorizar o alargamento dos horários fixados no artigo 2.º, a pedido dos interessados, desde que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Considera-se tal medida justificada face aos interesses dos consumidores, nomeadamente quando a mesma venha a suprir carências no abastecimento de bens ou de prestação de serviços, contribuir para a animação e revitalização do espaço urbano ou contrariar tendências de desertificação da área em questão;

b) Situem-se os estabelecimentos em zonas do concelho onde os interesses de determinadas actividades profissionais o justifiquem, designadamente zonas com forte atracção turística ou zonas de espectáculos e ou animação cultural;

c) Sejam respeitadas as características sócio-culturais e ambientais da zona e a densidade da população residente, bem como as características estruturais dos edifícios, condições de circulação e estacionamento;

d) Sejam rigorosamente respeitados os níveis de ruído impostos pela legislação em vigor, tendo em vista a salvaguarda do direito dos residentes em particular e da população em geral à tranquilidade, repouso e segurança.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior será solicitado parecer às seguintes entidades, sem prejuízo de serem consultadas outras que se entendam por conveniente:

a) Sindicatos representativos dos interesses sócio-profissionais dos trabalhadores dos estabelecimentos em causa;

b) Associações representativas dos consumidores em geral;

c) Associações patronais do sector que representem os interesses da pessoa singular ou colectiva do titular da empresa requerente;

d) Junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, atendendo aos interesses das comunidades locais residentes na respectiva área;

e) Polícia de Segurança Pública.

3 — O presidente, ou o vereador com competência delegada, poderá restringir os horários de funcionamento fixados no artigo 2.º do presente Regulamento, por iniciativa própria ou em resultado do exercício do direito de petição de municipais, desde que tal decisão se fundamente na necessidade de repor a segurança ou na protecção da qualidade de vida dos cidadãos. Tal restrição deverá atender, ainda, quer aos interesses dos consumidores quer aos interesses das actividades económicas envolvidas.

4 — Na restrição de horários de funcionamento serão consultadas as entidades referidas no n.º 2 do presente artigo.

5 — O alargamento ou a restrição dos horários previstos no presente Regulamento poderá verificar-se apenas para determinados períodos da semana.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

22 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

304395339

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Despacho n.º 4483/2011

Torna-se público, para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, aplicável por força da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal do Seixal na sua reunião extraordinária de 17 de Fevereiro de 2011 e pela Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de 25 de Fevereiro de 2011, o Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Seixal.

Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Seixal

Preâmbulo

A estrutura organizacional dos serviços do município assume, no presente, uma vital importância no domínio da prossecução das respectivas atribuições. Deste modo, importa desenvolver um quadro estrutural que defenda a racionalização e a optimização dos meios humanos e materiais disponíveis para o exercício da missão de serviço público legalmente confiado ao município.

Assim, suportando-se no modelo legal vigente, procedeu-se à definição da estrutura nuclear e flexível dos serviços municipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro, tornando-se agora necessário conformar essa realidade com a apresentação de um regulamento dos serviços municipais.

CAPÍTULO I

Dos objectivos, princípios e métodos de gestão dos serviços municipais

Artigo 1.º

Dos objectivos

No desempenho das suas actividades, os serviços municipais devem prosseguir os seguintes objectivos:

a) Obtenção de índices sempre crescentes na prestação de serviços públicos às populações;

b) Máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

c) Dignificação e valorização profissional dos seus trabalhadores.

Artigo 2.º

Dos princípios gerais de gestão

1 — A gestão municipal, desenvolvendo-se no quadro jurídico aplicável à administração local, adoptará critérios e procedimentos de uma gestão qualificada de serviço público e terá como objectivos essenciais, não só uma racional gestão dos recursos, como uma melhor fundamentação e agilização dos processos de tomada de decisão e, bem assim, um melhor acompanhamento das actividades de carácter estratégico para o desenvolvimento do município.

2 — Constituem referências fundamentais para a gestão municipal:

- a) O princípio da orientação das actividades de cada serviço para a plena prossecução dos objectivos traçados pelos órgãos municipais;
- b) O princípio da direcção pelo planeamento e consequente enquadramento da gestão económico-financeira nos objectivos do projecto autárquico reflectidos nos planos de actividades;
- c) O princípio da avaliação dos resultados obtidos pelos serviços, dirigentes e trabalhadores, como instrumento de acompanhamento e aferição do cumprimento dos objectivos estratégicos anuais e plurianuais;
- d) A consideração dos serviços como centros de custos e de proveitos;
- e) A coordenação intra-departamental e interdepartamental permanente;
- f) O controlo de execução das actividades, tendo em conta objectivos de eficácia, eficiência e qualidade;
- g) A responsabilização dos dirigentes pela gestão dos recursos a si afectos, pela eficiência económica e social dos respectivos serviços e pelos resultados alcançados.

Artigo 3.º

Dos princípios técnico-administrativos

No desempenho das suas atribuições e competências os serviços municipais actuarão permanentemente subordinados aos seguintes princípios técnico-administrativos:

- a) Planeamento;
- b) Coordenação;
- c) Desconcentração e descentralização;
- d) Delegação, desburocratização e racionalização.

Artigo 4.º

Do diagnóstico

Numa perspectiva de qualidade e de economia de recursos, os serviços municipais contribuirão para a formulação e fundamentação dos objectivos do Município, através da elaboração de estudos sistemáticos sobre a sua realidade física e socioeconómica e as soluções técnicas adequadas para a resolução dos problemas e necessidades da população.

Artigo 5.º

Da gestão financeira

1 — A gestão financeira municipal será centralizada e subordinada à necessidade da plena e coerente realização das actividades planeadas, constituindo o reforço da capacidade financeira municipal um dever de todos os serviços, tanto na perspectiva da redução das despesas e do custo das actividades como no aumento das receitas.

2 — Os serviços promoverão o máximo aproveitamento dos fundos de financiamento disponibilizados no âmbito de programas centrais, regionais e comunitários, bem como o desenvolvimento de formas de financiamento social de actividades, designadamente nas áreas da animação cultural e desportiva e da acção social.

Artigo 6.º

Da gestão patrimonial

1 — O património móvel e imóvel municipal constitui, de uma forma geral, o resultado dos investimentos realizados em meios de trabalho (instalações, equipamentos, mobiliário, viaturas e máquinas, entre outros) para o desempenho, pelos serviços, das respectivas atribuições.

2 — Incumbe aos serviços promover o melhor aproveitamento possível dos respectivos meios de trabalho e propor, de forma técnica e economicamente fundamentada, novos investimentos a realizar em meios de trabalho.

3 — O município promoverá a realização dos investimentos necessários à obtenção dos mais elevados índices de qualidade do serviço público, com base na modernização tecnológica e numa maior dignificação e funcionalidade das instalações.

4 — Promoverá igualmente uma atitude activa e eficaz na valorização do património fundiário e construído, não afecto à actividade dos serviços.

Artigo 7.º

Da gestão dos recursos humanos

1 — Os trabalhadores municipais constituem uma componente indispensável na concretização do Projecto Autárquico municipal, no objectivo de melhor serviço público e resposta permanente às necessidades das populações.

2 — Os recursos humanos constituem um factor essencial para a eficiência de toda a acção municipal, pelo que a formação e valorização profissional dos trabalhadores municipais, constituirá uma vertente indissociável do processo de modernização, inovação e qualificação do serviço público.

3 — Os dirigentes dos serviços deverão conferir prioridade à gestão dos recursos humanos, num quadro do exercício de liderança, de estímulo ao profissionalismo e de participação colectiva.

Artigo 8.º

Da responsabilidade dos dirigentes

1 — Os dirigentes dos serviços municipais assumirão um papel relevante em todo o processo de gestão municipal, cabendo-lhes responsabilidades técnicas e de gestão e liderança, que ultrapassam o âmbito da tradicional gestão técnico-administrativa.

2 — A responsabilidade hierárquica e funcional dos dirigentes dos serviços municipais exige que pautem a sua actividade dirigente por um elevado profissionalismo, assente na assunção plena das suas funções e apoiada num permanente esforço de auto valorização, no espírito de iniciativa e decisão, na criatividade e inovação e numa pedagógica exigência profissional e de participação no projecto municipal relativamente aos trabalhadores afectos aos respectivos serviços.

3 — A função dirigente implica uma ampla responsabilização face ao cumprimento dos planos aprovados, à boa utilização e rentabilização dos recursos afectos aos serviços, à inovação organizacional e tecnológica e ao exercício da liderança dos recursos humanos.

Artigo 9.º

Do diálogo, participação, comunicação e informação

1 — A participação da população na vida municipal continuará a ser pautada pelo aprofundamento da democracia participativa e pela continuada institucionalização de mecanismos de coordenação, cooperação e parceria com as instituições públicas e os agentes sociais e económicos que operam nas mais diversas áreas de actividade.

2 — Aos trabalhadores municipais será assegurado o acompanhamento da concepção, coordenação e execução das decisões municipais, tanto através das suas organizações representativas, como através da respectiva estrutura hierárquica.

3 — Constitui um direito dos trabalhadores municipais conhecer as decisões tomadas pelos órgãos municipais, relativas às atribuições e actividades dos serviços em que se integram, competindo aos respectivos dirigentes e chefias assegurar os mecanismos adequados para o efeito.

4 — De igual modo, constitui um direito dos trabalhadores serem previamente informados sobre os assuntos relativos à gestão de recursos humanos que lhes digam directamente respeito.

5 — Os serviços promoverão, através dos mecanismos municipais instituídos para o efeito, a melhor informação à população e aos agentes municipais sobre as suas actividades, valorizando assim o projecto autárquico municipal.

CAPÍTULO II

Da estrutura municipal

Artigo 10.º

Do modelo de estrutura orgânica

1 — É adoptado o modelo de estrutura hierarquizada, que compreende:

- a) Estrutura nuclear — composta por unidades orgânicas nucleares, correspondentes a Direcções Municipais, Departamentos ou Gabinetes;
- b) Estrutura flexível — composta por unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a Divisões ou Gabinetes;
- c) Equipas de projecto — criadas nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

2 — Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, serão criadas subunidades orgânicas, correspondentes a necessidades de coordenação, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º da Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro). Estas são criadas por despacho do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

3 — O disposto nas alíneas anteriores não prejudica a possibilidade de constituição de comissões, conselhos e grupos de trabalho ou equivalentes, sempre que tal se revele necessário em função da prossecução das atribuições municipais e mediante despacho do Presidente da Câmara ou deliberação do órgão executivo.

Artigo 11.º

Das categorias das unidades e subunidades orgânicas

1 — Os serviços municipais organizam-se nas seguintes categorias de unidades orgânicas:

a) Direcções Municipais — unidades orgânicas de carácter permanente, representativas das grandes áreas de actuação municipal, que integram e coordenam diferentes unidades orgânicas de âmbito operativo e ou instrumental, agregadas consoante a natureza das actividades e os objectivos determinados pelo executivo no âmbito da gestão e do desenvolvimento municipal.

b) Departamentos — unidades orgânicas de carácter permanente, aglutinando competências de âmbito operativo e instrumental, integradas numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidades de planeamento e direcção de recursos e actividades.

c) Divisões — unidades orgânicas de carácter flexível, com atribuições de âmbito operativo e instrumental, integradas numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidades técnicas de organização, execução e controlo de recursos e actividades.

d) Gabinetes — unidades orgânicas de carácter permanente ou flexível, consoante o estatuto que lhes seja atribuído, em função das competências que asseguram, que podem variar entre planeamento e direcção, de âmbito operativo e instrumental e de natureza técnica e administrativa.

2 — Subunidades orgânicas de carácter flexível, que agregam actividades de natureza técnica, administrativa, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.

Artigo 12.º

Da nomenclatura da estrutura orgânica

A Câmara Municipal do Seixal, para o exercício da sua competência e realização das atribuições que legalmente lhe cabem, terá a seguinte estrutura orgânica dos serviços, compreendendo as Direcções Municipais, Departamentos, Divisões e Gabinetes:

A) Estrutura orgânica nuclear:

- 1 — Da Presidência da Câmara:
 - 1.1 — Gabinete de Assuntos Jurídicos
- 2 — Da Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana, que compreende:
 - 2.1 — Gabinete do Arco Ribeirinho Sul
 - 2.2 — Gabinete do Metropolitano Sul do Tejo
 - 2.3 — Gabinete de Projectos Estratégicos de Mobilidade e Transportes
 - 2.4 — Departamento de Comunicação e Imagem
 - 2.5 — Departamento de Desenvolvimento Estratégico
 - 2.6 — Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística
 - 2.7 — Departamento de Águas e Salubridade
 - 2.8 — Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público
 - 2.9 — Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária
 - 2.0 — Departamento de Conservação e Segurança das Instalações
- 3 — Da Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural, que compreende:
 - 3.1 — Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade
 - 3.2 — Departamento de Administração Geral
 - 3.3 — Departamento de Plano, Orçamento e Gestão Financeira
 - 3.4 — Departamento de Recursos Humanos
 - 3.5 — Departamento de Educação e Juventude
 - 3.6 — Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania
 - 3.7 — Departamento de Desporto
 - 3.8 — Departamento de Cultura

B) Estrutura orgânica flexível:

- 1 — Da Presidência da Câmara:
 - 1.1 — Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos
 - 1.2 — Gabinete de Imprensa e Relações Públicas

- 1.3 — Gabinete de Auditoria
- 1.4 — Gabinete de Protecção Civil
- 1.5 — Gabinete do Partido Médico Veterinário
- 2 — Da Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana:
 - 2.1 — Da Divisão de Gestão da Frota Municipal
 - 2.1.1 — Gabinete de Manutenção da Frota Municipal
 - 2.2 — Gabinete de Informação Geográfica
 - 2.3 — Do Departamento de Comunicação e Imagem:
 - 2.3.1 — Divisão de Produção de Conteúdos
 - 2.3.2 — Divisão de Design e Produção Gráfica
 - 2.4 — Do Departamento de Desenvolvimento Estratégico:
 - 2.4.1 — Divisão do Plano Director Municipal
 - 2.4.2 — Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção do Turismo
 - 2.4.3 — Divisão de Ambiente e Sustentabilidade
 - 2.4.4 — Gabinete de Valorização da Baía do Seixal
 - 2.4.5 — Gabinete de Candidaturas e Programas
 - 2.5 — Do Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística:
 - 2.5.1 — Divisão Administrativa de Urbanismo
 - 2.5.2 — Divisão de Planeamento do Território
 - 2.5.3 — Divisão de Gestão Urbanística
 - 2.5.4 — Da Divisão de Infra-Estruturas Urbanísticas
 - 2.6 — Do Departamento de Águas e Salubridade:
 - 2.6.1 — Divisão Administrativa de Água, Efluentes e Salubridade
 - 2.6.2 — Divisão de Água
 - 2.6.3 — Divisão de Águas Residuais
 - 2.6.4 — Da Divisão de Salubridade
 - 2.6.4.1 — Gabinete de Limpeza Urbana
 - 2.6.4.2 — Gabinete de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos
 - 2.6.5 — Gabinete de Cadastro das Redes de Água e de Águas Residuais
 - 2.7 — Do Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público:
 - 2.7.1 — Divisão de Estudos e Projectos
 - 2.7.2 — Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas
 - 2.7.3 — Da Divisão de Espaços Verdes
 - 2.7.3.1 — Gabinete de Manutenção e Requalificação de Espaços Verdes
 - 2.7.4 — Divisão de Mobilidade e Trânsito
 - 2.7.5 — Gabinete de Gestão da Iluminação Pública
 - 2.7.6 — Gabinete de Gestão e Ocupação do Espaço Público
 - 2.8 — Do Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária:
 - 2.8.1 — Divisão de Fiscalização Municipal
 - 2.8.2 — Divisão de Fiscalização de Operações Urbanísticas
 - 2.8.3 — Divisão de Contra-Ordenações
 - 2.8.4 — Gabinete de Intervenção Veterinária
 - 2.9 — Do Departamento de Conservação e Segurança das Instalações:
 - 2.9.1 — Da Divisão de Gestão das Instalações Centrais e Operacionais
 - 2.9.1.1 — Gabinete de Gestão das Instalações Operacionais
 - 2.9.2 — Divisão de Manutenção e Conservação Urbana
 - 2.9.3 — Divisão de Energia e Equipamentos Electromecânicos
 - 2.9.4 — Divisão de Segurança e Limpeza de Instalações
 - 3 — Da Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural:
 - 3.1 — Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo
 - 3.2 — Gabinete de Contratação Pública
 - 3.3 — Divisão de Informática
 - 3.4 — Divisão de Logística e Apoio a Eventos
 - 3.5 — Do Departamento de Administração Geral
 - 3.5.1 — Divisão de Administração Geral
 - 3.5.2 — Divisão de Atendimento Público
 - 3.5.3 — Divisão de Arquivo Municipal
 - 3.5.4 — Divisão de Aprovisionamento
 - 3.6 — Do Departamento do Plano, Orçamento e Gestão Financeira
 - 3.6.1 — Divisão do Plano e Orçamento
 - 3.6.2 — Da Divisão de Receita, Despesa e Contabilidade Analítica
 - 3.6.2.1 — Gabinete de Contabilidade Analítica
 - 3.6.2.2 — Gabinete de Receita
 - 3.6.3 — Divisão de Gestão do Património Municipal
 - 3.7 — Do Departamento de Recursos Humanos:
 - 3.7.1 — Divisão Administrativa de Recursos Humanos
 - 3.7.2 — Divisão de Formação e Valorização de Recursos Humanos
 - 3.7.3 — Divisão de Recrutamento
 - 3.7.4 — Gabinete de Saúde Ocupacional
 - 3.8 — Do Departamento de Educação e Juventude
 - 3.8.1 — Da Divisão de Projectos Educativos e Acção Social Escolar
 - 3.8.1.1 — Gabinete de Gestão e Acção Social Escolar
 - 3.8.2 — Da Divisão de Equipamentos e Recursos Educativos

3.8.2.1 — Gabinete de Planeamento e Gestão dos Equipamentos e Parque Escolar

3.8.3 — Gabinete da Juventude

3.9 — Do Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania:

3.9.1 — Divisão de Acção Social

3.9.2 — Divisão das Migrações e Cidadania

3.9.3 — Divisão de Habitação

3.9.4 — Divisão de Desenvolvimento em Saúde

3.10 — Do Departamento de Desporto:

3.10.1 — Divisão de Actividades Desportivas

3.10.2 — Da Divisão de Equipamentos Desportivos

3.10.2.1 — Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Corroios

3.10.2.2 — Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Amora

3.10.2.3 — Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Paio Pires

3.10.2.4 — Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos Municipais 1

3.10.2.5 — Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos Municipais 2

3.11 — Do Departamento de Cultura:

3.11.1 — Da Divisão de Acção Cultural

3.11.1.1 — Gabinete de Gestão de Auditórios Culturais

3.11.1.2 — Gabinete de Gestão Cultural da Quinta da Fidalga

3.11.2 — Da Divisão de Património Histórico e Museus

3.11.2.1 — Gabinete de Gestão de Embarcações Tradicionais

3.11.3 — Divisão de Biblioteca Municipal

Artigo 13.º

Das atribuições comuns

a) Elaborar e submeter à aprovação da Câmara os regulamentos, normas e instruções, que forem julgados necessários ao correcto exercício da respectiva actividade;

b) Colaborar na elaboração e no controlo de execução dos Planos plurianuais e anuais e dos Orçamentos municipais, e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;

c) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação da Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos despachos do Presidente ou Vereadores com competências delegadas;

d) Programar a actuação do serviço em consonância com os Planos de Actividades e elaborar, periodicamente, os correspondentes Relatórios de actividade;

e) Dirigir a actividade das unidades e subunidades orgânicas dependentes e assegurar a correcta execução das respectivas tarefas, dentro dos prazos determinados;

f) Gerir os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afectos, garantindo a sua racional utilização;

g) Promover a valorização dos respectivos recursos humanos, com base na formação profissional contínua, na participação, na disciplina laboral e na elevação do espírito de serviço público;

h) Assegurar a avaliação dos desempenhos dos respectivos trabalhadores, dirigentes e serviços, no quadro do Sistema de Avaliação do Desempenho e respectivos subsistemas em vigor, e em função dos resultados individuais e colectivos, na prossecução dos objectivos definidos;

i) Promover o desenvolvimento tecnológico e a contínua adopção de medidas de natureza técnica e administrativa, tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho, conferindo eficácia, eficiência, qualidade e agilidade à respectiva actividade;

j) Colaborar no processo de aprovisionamento municipal ao nível do planeamento, da apreciação de propostas de fornecimento e da definição de critérios técnicos e parâmetros de gestão;

k) Assegurar o melhor atendimento dos munícipes e o tratamento das questões e problemas por eles apresentados, individual ou organizada-mente, e a sua pronta e eficiente resolução;

l) Colaborar activamente no processo de recolha, tratamento, produção e difusão de elementos informativos para a população, relativos à actividade do serviço;

m) Manter uma prática permanente de informação e coordenação com os demais serviços, de forma a assegurar coerência, eficácia e economia na realização das respectivas actividades;

n) Solicitar aos demais serviços a execução de acções ou tarefas complementares, ou subsequentes a tarefas realizadas, ou que necessitam dessas acções para prosseguimento, bem como responder, com prontidão e eficácia, às solicitações dos outros serviços.

Artigo 14.º

Das atribuições próprias das direcções municipais

a) Assegurar uma adequada articulação entre as unidades e subunidades orgânicas dependentes e a Câmara;

b) Assegurar a concretização das políticas municipais definidas para as respectivas áreas de actividade;

c) Gerir as actividades das unidades orgânicas que a compõem na linha geral de actuação definida pelos órgãos municipais competentes e tendo em conta os objectivos definidos em carta de missão, outorgada nos termos legalmente previstos e que se constitui como um compromisso de gestão;

d) Dirigir e coordenar de modo eficiente a actividade dos departamentos municipais e de outros serviços integrados na respectiva direcção municipal;

e) Controlar os resultados sectoriais, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos prosseguidos;

f) Promover a execução das determinações e despachos do Presidente da Câmara e dos vereadores com competências delegadas.

Artigo 15.º

Das atribuições próprias dos departamentos e gabinetes equiparados

a) Assegurar, em estreita articulação com as unidades orgânicas flexíveis que o integrem, as tarefas relativas à gestão global do Departamento/ Gabinete, designadamente quanto ao planeamento, programação e orçamentação das actividades, ao controlo da sua execução física e financeira, à modernização e racionalização da gestão e à administração e valorização dos recursos humanos;

b) Assegurar determinadas tarefas de natureza técnica administrativa e logística em apoio às diversas unidades dependentes, sempre que não se justifique que estas disponham de mecanismos próprios para o efeito.

Artigo 16.º

Das atribuições próprias das divisões e gabinetes equiparados

a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação de serviço;

b) Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários;

c) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço;

d) Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho.

Artigo 17.º

Dos cargos dirigentes

1 — Os dirigentes exercem a sua competência no âmbito da unidade orgânica em que se integram, correspondendo:

a) As Direcções Municipais, a cargos de direcção superior de 1.º grau;

b) Os Departamentos, a cargos de direcção intermédia de 1.º grau;

c) As Divisões, a cargos de direcção intermédia de 2.º grau;

d) Os Gabinetes, a cargos de direcção intermédia de 1.º, 2.º, 3.º ou 4.º grau, consoante a equiparação estabelecida.

CAPÍTULO III

Das atribuições e competências específicas

Artigo 18.º

Das atribuições e competências

1 — O conjunto das atribuições e competências adiante descritas para cada unidade orgânica constituem o quadro de referência da respectiva actividade, sem prejuízo de outras que lhe sejam superiormente cometidas, no âmbito da sua área funcional.

2 — Serão essas atribuições e competências levadas a cabo pela própria unidade e pelas subunidades orgânicas que vierem a ser constituídas, nos termos da lei.

SECÇÃO I

Das unidades orgânicas directamente dependentes da presidência

Artigo 19.º

Gabinete de Assuntos Jurídicos (GAJ)

1 — Compete ao GAJ efectuar estudos e pareceres de carácter jurídico, assegurar o apoio técnico aos serviços da autarquia e garantir o patrocínio judiciário.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Apoiar juridicamente os órgãos e serviços do Município e emitir parecer em questões de jurídicas que lhe sejam submetidas;

- b) Emitir parecer, em caso de recurso hierárquico de acto praticado no exercício de competência própria, delegada ou subdelegada;
- c) Analisar e preparar a resposta a pretensões, e outras solicitações providas de Entidades Públicas ou requeridas pelos particulares;
- d) Preparar e analisar os instrumentos contratuais nos quais o Município seja parte;
- e) Elaborar, em colaboração com os respectivos serviços, propostas de regulamentos e posturas municipais;
- f) Exercer a representação forense do Município e dos órgãos municipais, bem como dos respectivos titulares, por actos praticados no exercício das suas competências e funções e por força destas, no interesse do Município.

Artigo 20.º

Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos (GAOA)

1 — Compete ao GAOA prestar apoio técnico jurídico, administrativo e de secretariado às reuniões do órgão executivo e às sessões do órgão deliberativo, assegurando toda a tramitação inerente ao processo conducente às suas deliberações, bem como promover as acções específicas que exijam posterior desenvolvimento.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Assegurar o apoio administrativo e de secretariado, bem como preparar a agenda e expediente das reuniões do executivo e da assembleia municipal;
- b) Fornecer informações e esclarecimentos de natureza legislativa, técnica e outros elementos afins, bem como coordenar nesta matéria as acções de informação, esclarecimento e apoio às juntas de freguesia;
- c) Certificar assuntos constantes das actas do órgão executivo e outros que lhe sejam confiados.

Artigo 21.º

Gabinete de Imprensa e Relações Públicas (GIRP)

1 — Compete ao GIRP assegurar a informação e a divulgação da actividade municipal junto dos órgãos de comunicação social, garantindo os esclarecimentos que a mesma solicite, bem como os actos de natureza protocolar e as acções de relações públicas.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Assegurar o contacto com os órgãos de comunicação social de forma a garantir a informação e divulgação da actividade municipal, bem como a coordenação das diferentes solicitações dos mesmos e as respectivas respostas;
- b) Assegurar o tratamento da informação divulgada pelos órgãos de comunicação social de interesse para a câmara, quer escrita quer audiovisual, bem como a sua divulgação junto dos serviços;
- c) Preparar as cerimónias protocolares que são da responsabilidade do município, bem como dar apoio às relações protocolares que o município, por intermédio dos seus órgãos ou membros, estabeleça com entidades ou organizações civis, políticas, militares ou religiosas;
- d) Desenvolver as actividades de relações públicas do município.
- e) Participar na elaboração das estratégias globais e dos planos de comunicação municipal anuais ou plurianuais.

3 — O Gabinete articulará a sua actividade com o Departamento de Comunicação e Imagem, de forma a garantir a uniformidade e a integração da sua actividade na estratégia que o Departamento planear e delinear para a divulgação e promoção da imagem do município.

Artigo 22.º

Gabinete de Auditoria (GAUD)

1 — Compete ao GA exercer as actividades de auditoria interna dos serviços municipais, na verificação do cumprimento das disposições legais aplicáveis às autarquias locais e dos procedimentos constantes em normas ou regulamentos de controlo interno deliberados pelos órgãos autárquicos.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Elaborar o plano anual de auditorias globais ao funcionamento do Município, envolvendo as diversas vertentes relevantes para o seu funcionamento, nomeadamente: financeira, jurídica, processos e procedimentos de trabalho;
- b) Garantir a execução do plano anual de auditorias reportando os respectivos resultados, bem como o grau de execução respectivo, como forma de verificar, acompanhar, avaliar e informar sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a actividades, projectos ou operações desenvolvidas pelos diferentes serviços;
- c) Aferir do funcionamento do sistema de controlo interno;
- d) Promover a constituição de uma bolsa de auditores internos que se assumam como uma equipa multidisciplinar com capacidade de realização de auditorias às diversas vertentes da actividade;

- e) Acompanhar as auditorias realizadas por entidades externas de controlo e de tutela competentes, desempenhando as funções de interlocutor dessas entidades, cabendo-lhe a coordenação do exercício do contraditório e o acompanhamento da adopção, pelos serviços, das recomendações formuladas pelas entidades externas;
- f) Proceder às inspecções, sindicâncias, inquéritos ou processos de averiguações que forem superiormente determinados.

Artigo 23.º

Gabinete de Protecção Civil (GPC)

1 — Compete ao GPC assegurar o cumprimento das competências municipais e dos planos e programas estabelecidos em matéria de protecção civil, coordenando todas as acções neste âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência às populações, garantindo a operacionalização do Plano Municipal de Emergência e de outros instrumentos existentes.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Assessorar tecnicamente o Presidente da Câmara e ou o vereador com competência delegada, na coordenação de operações de prevenção, socorro e assistência, em especial nas situações de catástrofe e acidente grave, nos termos do disposto na lei de Bases da Protecção Civil;
- b) Desenvolver e garantir a coordenação das atribuições do Município em matéria de protecção civil, assegurando a ligação ao Serviço Nacional de Protecção Civil e aos demais organismos e entidades intervenientes no processo de protecção civil, na área do município e no exterior;
- c) Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança, da Comissão Municipal de Protecção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- d) Assegurar a coordenação das atribuições do Município em matérias de defesa da floresta contra incêndios;
- e) Elaborar planos municipais de emergência e projectos de regulamentação de prevenção e segurança para riscos específicos na área do Município;
- f) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o Município;
- g) Organizar o apoio a famílias sinistradas e seu acompanhamento até à sua reinserção social adequada, em colaboração com as unidades orgânicas adequadas.

Artigo 24.º

Gabinete do Partido Médico Veterinário (GPMV)

1 — Compete ao GPMV exercer as competências que lhe estão legalmente cometidas, enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, garantindo a saúde pública veterinária, a saúde e bem-estar dos animais e ainda intervindo no domínio da higiene e segurança alimentar.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, e com o apoio técnico dos serviços do Gabinete de Intervenção Veterinária, o seguinte:

- a) Executar as medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional;
- b) Assegurar a direcção técnica do Canil/Gatil Municipal e outros serviços e meios que lhe estejam afectos;
- c) Proceder à avaliação e inspecção de situações causadoras de insalubridade que ponham em causa a Saúde Pública Veterinária;
- d) Levantar Autos de Notícia e instaurar processos de contra-ordenação;
- e) Colaborar na realização de inquéritos epidemiológicos;
- f) Emitir pareceres de licenciamento e inspecionar estabelecimentos de comércio de animais e alimento para animais, alojamentos/hospedagem para animais e centros de atendimento médico veterinário;
- g) Emitir pareceres, nos termos da legislação vigente, para licenciamento de instalações industriais ou comerciais associadas à cadeia alimentar de origem animal;
- h) Assegurar a notificação de doenças de declaração obrigatória;
- i) Emitir guias sanitárias de trânsito e emitir pareceres para licenciamento de veículos de transporte de animais;
- j) Assegurar o controlo e a fiscalização de feiras, mercados, exposições e concursos com animais assim como licenciar feirantes e vendedores ambulantes de alimentos de origem animal;
- k) Colaborar com as Autoridades de Saúde do município nas medidas que forem adoptadas para a defesa da saúde pública, nas áreas da sua competência, e com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- l) Executar Peritagens médico-veterinárias a pedido de autoridades policiais ou do Ministério Público;
- m) Assegurar a inspecção sanitária de carnes e pescado frescos e de alimentos transformados de origem animal e executar controlos veterinários;

n) Garantir o cumprimento da legislação nacional e comunitária em vigor, no âmbito da saúde pública veterinária, saúde e bem-estar animal e higiene e segurança alimentar.

SECÇÃO II

Das unidades orgânicas directamente dependentes da Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana

Artigo 25.º

Direcção Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Intervenção Urbana (DMDEIU)

A DMDEIU exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo ao Presidente da Câmara e aos vereadores com competências delegadas, competindo-lhe dirigir e coordenar as actividades dos Departamentos e Gabinetes que a integram.

Artigo 26.º

Gabinete do Arco Ribeirinho Sul (GARS)

1 — Compete ao GARS acompanhar os estudos e projectos que venham a ser desenvolvidos na área do Arco Ribeirinho Sul, na parte respeitante ao município, tendo em vista a promoção da requalificação urbanística e revitalização da actividade económica da zona, em articulação com os parceiros regionais e nacionais.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Acompanhar o desenvolvimento do Projecto Arco Ribeirinho Sul (PARS) extensivo aos territórios da frente ribeirinha de três municípios — Seixal (Siderurgia Nacional), Almada (Margueira), e Barreiro (Quimiparque) — que se assume como uma oportunidade de requalificação urbana, reforço de centralidade e valorização de novas funções e alavanca de desenvolvimento desta frente ribeirinha;

b) Promover a interligação entre a entidade ou entidades gestoras do PARS e a Câmara, recolhendo todos os dados e ou fornecendo contributos especificamente relacionados com a requalificação na parte respeitante ao território no Seixal, área da antiga Siderurgia, susceptíveis de análise e tratamento pelo Município e que se enquadrem no âmbito das acções a desenvolver pelo próprio projecto PARS;

c) Promover as análises e pareceres sobre as propostas respeitantes às diferentes fases de estudos, planos, projectos e execução, quanto ao desenvolvimento da parte do PARS localizada no território do município do Seixal;

d) Contribuir para a consolidação das actividades empresariais já existentes e a instalação de novas, promovendo uma adequada articulação entre o PARS, o Parque Empresarial actual e a Associação Parque Industrial do Seixal (PIS);

e) Assegurar a perseveração da memória destes territórios, valorizando a referência do Património Industrial existente, no Seixal, e criando um plano de divulgação que promova a sua valorização.

Artigo 27.º

Gabinete do Metropolitano Sul do Tejo (GMST)

1 — Compete ao GMST assegurar a participação da autarquia na implantação da rede de metropolitano ligeiro na margem sul do Tejo, desenvolvendo todas as acções de acompanhamento dos respectivos estudos para a implementação das segunda e terceira fases.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Acompanhar a exploração e recepção da 1.ª fase: Almada/Corroios (Seixal);

b) Acompanhar o desenvolvimento do Projecto Metropolitano Sul do Tejo na 2.ª fase (Corroios/Fogueteiro/Hospital do Concelho do Seixal), e na 3.ª fase (Fogueteiro/Seixal/Barreiro).

c) Assegurar o fornecimento de dados respeitantes às infra-estruturas existentes no traçado previsto da rede;

d) Analisar e dar parecer sobre propostas e estudos respeitantes às subsequentes fases da rede;

e) Acompanhar todos os trabalhos desta infra-estrutura bem como da requalificação do respectivo espaço canal.

Artigo 28.º

Gabinete de Projectos Estratégicos de Mobilidade e Transportes (GPEMT)

1 — Compete ao GPEMT assegurar o planeamento e o acompanhamento de grandes projectos na área relativa à mobilidade e aos transportes, quer de âmbito municipal, quer de âmbito regional.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Acompanhar, participar e intervir nas estruturas técnicas designadas pela Administração Central, para promover os grandes projectos estratégicos de transportes e de rede viária regional e nacional;

b) Acompanhar a definição da estrutura viária municipal em articulação com as estruturas orgânicas municipais próprias, em particular com a Divisão do Plano Director Municipal;

c) Promover o relacionamento institucional com os operadores de transportes públicos, pugnando pela implementação de soluções que garantam um serviço de qualidade às populações.

d) Acompanhar a exploração e o relacionamento com os operadores de transportes, públicos e privados, que actuam na área do município, assim como com as diferentes entidades com responsabilidade de coordenação metropolitana e regional neste âmbito;

e) Promover e colaborar nos estudos de âmbito municipal e intermunicipal na área da mobilidade e transportes;

f) Assegurar o acompanhamento da concepção e concretização de Planos de Mobilidade e Transportes de âmbito municipal e regional.

Artigo 29.º

Divisão de Gestão da Frota Municipal (DGFM)

1 — Compete à DGFM garantir a planificação e gestão do parque de máquinas e viaturas municipais, em conformidade com a legislação vigente e a regulamentação municipal, satisfazendo as necessidades de apoio logístico às diferentes estruturas municipais.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Gerir os veículos e máquinas da frota municipal, satisfazendo as necessidades dos serviços e definindo as regras e critérios para a sua utilização e funcionamento adequado;

b) Assegurar a gestão dos condutores dos veículos e máquinas da frota municipal, adequando a sua afectação às necessidades dos serviços e definindo normas e critérios para a rentabilização destes recursos humanos;

c) Promover a formação e informação de condutores, com vista a uma eficaz utilização dos veículos e máquinas;

d) Planear e programar a manutenção, ampliação e abate da frota de acordo com as orientações estratégicas previstas no plano e orçamento;

e) Organizar e cadastrar toda a informação relativa aos veículos e máquinas da frota municipal, nomeadamente o seu valor e características;

f) Organizar e manter a documentação legal necessária ao funcionamento dos veículos da frota;

g) Promover a aquisição e gerir o armazenamento de peças, ferramentas e equipamentos necessários à manutenção da frota;

h) Contribuir para a investigação, o desenvolvimento e a aplicação de boas práticas e racionalização de recursos que promovam a sustentabilidade económica e ambiental.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Manutenção da Frota Municipal, com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

a) Planear e organizar a manutenção dos veículos e máquinas, de acordo com os respectivos regimes de utilização e recomendações dos fabricantes;

b) Efectuar a manutenção preventiva e a reparação e conservação dos veículos e máquinas da frota municipal, zelando pelo cumprimento dos planos de manutenção e especificações técnicas.

c) Coordenar e disciplinar as acções dos turnos oficiais para garantir a eficácia e eficiência das manutenções.

d) Promover a emissão de pareceres técnicos e a elaboração de cadernos de encargos, relativos a processos de aquisição de veículos, máquinas e equipamentos inerentes e bem assim pareceres técnicos tendo em vista a sua reparação ou abate.

e) Promover uma articulação permanente com a estrutura orgânica de recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos, com o objectivo de assegurar a estabilidade da capacidade operacional desta estrutura.

Artigo 30.º

Gabinete de Informação Geográfica (GIG)

1 — Compete ao GIG desenvolver e manter o Sistema de Informação Geográfica municipal, exercendo a função de coordenação da produção de informação digital georeferenciada, promovendo a formação nos domínios da cartografia digital e na utilização de informação geográfica.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Definir o modelo de dados do SIG municipal e as metodologias de trabalho e estruturar bases alfanuméricas que garantam a integração dos dados produzidos pelos serviços, de acordo com o modelo de dados municipal;

b) Assegurar a actualização da base de segmentos de arruamentos e respectiva toponímia, em colaboração com o Sector de Toponímia, do edificado, números de polícia e processos camarários de licenciamento urbanístico e funções urbanas;

c) Analisar as necessidades dos serviços municipais em termos de aquisição de software SIG e de reestruturação de metodologias;

d) Colaborar com as entidades da Administração Central e Local e ou projectos nacionais que incluam a componente geográfica e cumprir a directiva europeia INSPIRE, disponibilizando metainformação;

e) Definir normas de produção de informação vectorial, em conformidade com o modelo de dados municipal e garantir a sua aplicabilidade através da fiscalização da qualidade dos levantamentos topográficos no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), e dos processos de licenciamento; Manter a Rede de Apoio Topográfico municipal;

f) Assegurar, no âmbito das suas competências técnicas, a resposta às solicitações dos serviços municipais.

g) Colaborar, no âmbito da partilha de informação, com a Divisão de Informática, na administração do sistema informático do SIG municipal e prestar apoio técnico nos projectos SIG desenvolvidos pelos serviços municipais.

h) Gerir as aplicações de emissão de plantas de localização, de georreferenciação de processos urbanísticos e da plataforma de criação de "sites" SIG, bem como a administração dos mesmos e desenvolver novas funcionalidades que deem resposta às necessidades da autarquia e dos municípios.

Artigo 31.º

Departamento de Comunicação e Imagem (DCI)

1 — Compete ao DCI promover a imagem do Município e da Autarquia, com informação e comunicação consistente com uma política municipal transparente e que permita dar a conhecer à população as posições e actividades da autarquia, estimulando o diálogo permanente, a co-responsabilização colectiva e a contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Propor as estratégias globais de comunicação e promoção da imagem municipal de acordo com as linhas de orientação do projecto autárquico;

b) Assegurar o planeamento de todas as acções de comunicação municipal, através da elaboração do Plano Estratégico de Comunicação e Imagem, anual ou plurianual, e a sua implementação, coordenando e articulando as várias unidades e subunidades orgânicas que o constituem;

c) Gerir a comunicação da imagem da Câmara nos seus diferentes suportes, nomeadamente a inserção publicitária nos diversos órgãos de comunicação social;

d) Implementar os planos anuais ou plurianuais de angariação de patrocínios para projectos e iniciativas municipais, bem como gerir os apoios comunicacionais a prestar pelo município a entidades externas;

e) Avaliar os resultados das estratégias de comunicação e imagem definidas e implementadas.

f) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 32.º

Divisão de Produção de Conteúdos (DPC)

1 — Compete ao DPC, promover a divulgação pública das actividades municipais, através da gestão integrada dos meios de comunicação disponíveis, garantindo a produção de conteúdos no quadro dos objectivos de serviço público à população.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Participar na elaboração das estratégias globais e dos planos de comunicação municipal anuais ou plurianuais;

b) Assegurar o planeamento e coordenação editorial dos vários suportes de comunicação, em articulação com a DDPG;

c) Produzir e gerir os conteúdos escritos, audiovisuais e multimédia para os vários suportes de comunicação;

d) Garantir a revisão editorial e ortográfica de todos dos conteúdos escritos para os vários suportes de comunicação municipal;

e) Assegurar a constituição e gestão do arquivo geral de imagem e de som.

Artigo 33.º

Divisão de Design e Produção Gráfica (DDPG)

1 — Compete à DDPG conceber e executar, com o objectivo da divulgação da imagem, acções e eventos do município, os materiais

informativos e editoriais, de promoção e representação, em diversos suportes desde a produção gráfica à multimédia.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Participar na elaboração das estratégias globais e dos planos de comunicação municipal anuais ou plurianuais;

b) Assegurar o planeamento e coordenação editorial dos vários suportes de comunicação, em articulação com a DPC;

c) Produzir e gerir os conteúdos escritos, audiovisuais e multimédia para os vários suportes de comunicação;

d) Garantir a revisão editorial e ortográfica de todos dos conteúdos escritos para os vários suportes de comunicação municipal;

e) Assegurar a constituição e gestão do arquivo geral de imagem e de som;

Artigo 34.º

Departamento de Desenvolvimento Estratégico (DDE)

1 — Compete ao DDE promover as acções estratégicas conducentes a um desenvolvimento integrado do Município, com incidência na dinamização ou elaboração dos adequados instrumentos de planeamento, nomeadamente o Plano Director Municipal, bem como no desenvolvimento económico, na valorização da Baía do Seixal, na promoção do turismo e na sensibilização e gestão ambiental sustentável, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar informação actualizada sobre as políticas nacionais e europeias, bem como sobre iniciativas e planos de natureza territorial ou sectorial da Administração Central e Regional e dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa, que tenham incidência sobre o desenvolvimento local e regional;

b) Aplicar metodologias de planeamento estratégico e de prospectiva territorial;

c) Assegurar as condições necessárias à captação dos meios de suporte ao investimento público promovendo a preparação e a gestão dos respectivos processos de candidaturas nacionais ou comunitárias;

d) Assegurar as condições necessárias à sustentabilidade dos Programas de Acção Integrada de regeneração e valorização das frentes ribeirinhas da Baía do Seixal e de revitalização dos núcleos urbanos antigos;

e) Assegurar as condições necessárias ao incremento do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal;

f) Promover a execução das políticas ambientais municipais numa perspectiva de desenvolvimento sustentável assegurando a integração do crescimento económico e do desenvolvimento estratégico na salvaguarda do ambiente e integridade do planeta;

g) Desenvolver as relações com as organizações e representantes dos sectores de actividade económica do município e promover iniciativas de estímulo ao investimento e à fixação de novas empresas e criação de emprego.

h) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Candidaturas e Programas, com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

a) Dinamizar os contactos e a recolha da documentação, estudos e demais elementos que sustentem as candidaturas da autarquia a apoios financeiros da administração central, dos fundos comunitários ou de outra proveniência;

b) Coordenar as candidaturas a programas da administração central, comunitários ou outros, de âmbito local ou regional, cabendo-lhe instruir os respectivos processos, acompanhar a sua apreciação junto das entidades competentes e acompanhar a sua execução física e financeira;

c) Coordenar as candidaturas a programas de boas práticas, prémios e outros nas diferentes áreas de intervenção municipal.

Artigo 35.º

Divisão do Plano Director Municipal (DPDM)

1 — Compete à DPDM assegurar os procedimentos necessários à elaboração e revisão do Plano Director Municipal do Seixal, coordenando a respectiva implementação e monitorização. Garantir a articulação do planeamento municipal com o planeamento metropolitano, regional e nacional, coordenando o relacionamento com as respectivas entidades da administração central.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Promover os procedimentos necessários à elaboração, revisão ou alteração de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT),

nomeadamente Plano Director Municipal (PDM) e Planos de Urbanização (PU);

b) Programar, coordenar, e executar as acções relativas ao acompanhamento da implementação do PDM e dos PU;

c) Implementar um sistema de monitorização do PDM e outros PMOT que coordene o ritmo de concretização das propostas, aferindo-as com os objectivos de cada Plano;

d) Avaliar a compatibilização dos Planos de Pormenor e outros estudos urbanísticos e planos de âmbito municipal com o PDM e os PU em vigor ou em elaboração;

e) Garantir a articulação dos PMOT com planos idênticos promovidos pelos municípios da região;

f) Garantir a articulação do planeamento municipal com o planeamento metropolitano, regional e nacional, acompanhando a elaboração de planos, estudos e outras iniciativas urbanísticas de âmbito supra-municipal;

g) Proceder à coordenação do relacionamento com entidades da administração central no que diz respeito à implementação e acompanhamento do PDM;

h) Garantir o planeamento de equipamentos colectivos nomeadamente através da elaboração, actualização e revisão de instrumentos sectoriais;

i) Garantir o planeamento e, em colaboração com outros serviços, a programação de acções no domínio das acessibilidades e transportes, assegurando a implementação e actualização do Plano de Mobilidade e Transportes;

j) Coordenar o levantamento, sistematização e divulgação de indicadores e dados estatísticos;

k) Colaborar na avaliação de programas ou propostas de desenvolvimento estratégico municipal.

Artigo 36.º

Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção do Turismo (DDEPT)

1 — Compete à DDEPT assegurar o acompanhamento das iniciativas e investimentos públicos ou privados, dinamizando acções conducentes ao aumento e qualificação do emprego e à fixação de empresas. Promover o desenvolvimento do turismo no município, no quadro da estratégia regional e da concretização do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal.

2 — Especificamente e no âmbito do Desenvolvimento Económico, tem, entre outras, as seguintes competências:

a) Acompanhar os programas de investimentos dos diferentes agentes económicos, públicos e privados, no quadro do desenvolvimento sustentado do município;

b) Promover acções que dinamizem a captação de investimento e incentivem o empreendedorismo;

c) Acompanhar acções que contribuam para o aumento e qualificação do emprego, colaborando nomeadamente com a Administração Central, entidades locais ou regionais e agentes económicos;

d) Promover a realização de estudos e análises relacionados com o desenvolvimento económico, recolhendo e tratando elementos estatísticos;

3 — Especificamente no âmbito do desenvolvimento e promoção do turismo, tem, entre outras, as seguintes competências:

a) Promover a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal;

b) Articular as estratégias regionais e nacionais para o sector do turismo com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal;

c) Promover o modelo de desenvolvimento local para a Náutica de Recreio e desenvolver as acções conducentes à implementação e dinamização da Estação Náutica Baía do Seixal;

d) Promover o investimento público e privado do sector do turismo no município, em articulação com outros serviços da Câmara e agentes externos;

e) Elaborar e fomentar, em articulação com outros serviços da Câmara e agentes externos, projectos, programas e acções de dinamização turística dos recursos patrimoniais, culturais, desportivos e naturais do município;

f) Implementar o Plano de Promoção e Marketing Turístico do município;

g) Gerir o Posto Municipal de Turismo.

Artigo 37.º

Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAMBS)

1 — Compete à DAMBS assegurar a execução dos planos e programas municipais em matéria de ambiente sustentável, garantindo, em articu-

lação com outras entidades, a gestão do sistema de monitorização da qualidade ambiental do município. Promover a valorização de áreas de interesse natural e a estratégia de combate às alterações climáticas, bem como programas de sensibilização e de educação ambiental.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Elaborar planos tendentes à promoção do Ambiente e Sustentabilidade do Município;

b) Avaliar, de forma sistemática, o estado do ambiente no município do Seixal, através de estudos e programas de monitorização;

c) Promover a elaboração da Estratégia Local para as Alterações Climáticas do Município do Seixal, assegurando a sua implementação e monitorizando as emissões de gases com efeito de estufa (GEE);

d) Colaborar na elaboração, dinamização e monitorização do Plano de Acção para a Energia Sustentável, no âmbito do Pacto dos Autarcas;

e) Promover a elaboração e monitorização do Plano de Acção da Agenda 21 Local;

f) Compilar a legislação ambiental e apoiar os serviços competentes na fiscalização do cumprimento de normas legais e regulamentares de incidência ambiental e na aplicação de leis e de outros instrumentos de política ambiental em processos de licenciamento;

g) Dinamizar, em articulação com outros serviços municipais e parceiros externos, a Rede Municipal de Hortas Urbanas;

h) Promover a implementação da Estratégia de Educação Ambiental do Município do Seixal e a dinamização do Programa de Actividades de Educação Ambiental;

i) Garantir a gestão e o funcionamento da Centro de Interpretação da Baía do Seixal (CIBS), como espaço informativo e pedagógico nas áreas do ambiente e sustentabilidade, do património e do turismo.

Artigo 38.º

Gabinete de Valorização da Baía do Seixal (GVBS)

1 — Compete ao GVBS assegurar a valorização da Baía do Seixal, designadamente no que diz respeito à regeneração das suas frentes ribeirinhas, em todas as dinâmicas territoriais, permitindo a articulação entre as componentes ambiental, cultural, turística, urbanística e desenvolvimento económico-social.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a implementação e monitorização dos Programas de Acção Integrada de Regeneração e Valorização das Frentes Ribeirinhas de Seixal, Arrentela e Amora, procurando complementaridades e soluções inovadoras para potenciar os resultados dos projectos;

b) Monitorizar e controlar o quadro de execução física e financeira do Programa de Acção e dos Projectos de Regeneração Urbana da Frente Ribeirinha, incluindo o cumprimento de objectivos, metas, resultados e indicadores previamente definidos;

c) Assegurar a implementação e monitorização da estratégia de valorização ambiental e ecológica da Baía do Seixal e bem assim da estratégia de regeneração e dinamização dos núcleos urbanos antigos ribeirinhos;

d) Proceder ao acompanhamento e articulação, em todas as suas fases, dos instrumentos de gestão e ordenamento território com influência sobre a frente ribeirinha;

e) Dinamizar os protocolos de Parceria Local, assegurando a integração e participação pública em todos os projectos a desenvolver na frente ribeirinha;

f) Desenvolver o Programa de Divulgação e Promoção da Baía do Seixal, incluindo acções de captação de investimento para a frente ribeirinha.

Artigo 39.º

Departamento de Planeamento do Território e de Gestão Urbanística (DPTGU)

1 — Compete ao DPTGU dirigir as actividades ligadas a questões de planeamento e estudos que determinem o conteúdo das unidades operativas de planeamento e gestão, assegurar as actividades de gestão urbanística, referentes às unidades municipais e operativas do Plano Director Municipal, conducentes à aprovação, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, das operações urbanísticas e de outros actos correlacionados, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a gestão urbanística e territorial do município, de acordo com o PDM, demais instrumentos de ordenamento do território e deliberações municipais, segundo a legislação específica e particularmente o RJUE;

b) Assegurar a recolha, tratamento e gestão de toda a informação urbanística, referente ao município;

c) Assegurar as funções de licenciamento e acompanhamento de operações urbanísticas de iniciativa particular e da ocupação do território municipal na perspectiva das acções emergentes do respectivo quadro legal subjacente a essas iniciativas;

d) Assegurar a articulação com os organismos da Administração Central e Regional, que intervêm no domínio do Planeamento e Ordenamento do Território e bem assim com outras entidades na área da Gestão Urbanística;

e) Participar nas estruturas municipais, de avaliação e elaboração de propostas para as grandes questões do município, designadamente nas vertentes: socioeconómica, ambiental e de política urbanística;

f) Dirigir, coordenar, planificar e desenvolver de forma integrada as actividades que se enquadrem no âmbito do planeamento e da gestão urbanística.

Artigo 40.º

Divisão Administrativa de Urbanismo (DAU)

1 — Compete à DAU coordenar e executar as funções de natureza administrativa, face aos regulamentos sobre operações urbanísticas, visando a aprovação das mesmas e a emissão dos respectivos títulos de licenciamento ou equivalentes, segundo o exigido pelo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), demais legislação e regulamentos municipais.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar, de acordo com o RJUE, através dos respectivos “gestores de procedimentos”, a instrução dos processos municipais de licenciamento de operações urbanísticas;

b) Executar as tarefas inerentes aos processos dirigidos à Câmara, relativos à área do Urbanismo;

c) Promover a emissão de pareceres de carácter administrativo, em actos específicos das suas atribuições, quanto à instrução destes processos ou com eles relacionados;

d) Assegurar a notificação aos interessados dos pareceres e decisões superiores que recaiam sobre os requerimentos recebidos;

e) Dar informação aos pedidos de certidão;

f) Promover a emissão e registo dos respectivos títulos de licenciamento das operações urbanísticas ou equivalentes;

g) Promover, em ligação com outros serviços, o controlo da validade dos alvarás tendo em vista um permanente controlo administrativo e financeiro sobre os mesmos;

h) Assegurar, nos termos da legislação aplicável, a consulta, pelos titulares ou terceiros, dos processos de licenciamento, tendo em consideração os condicionantes desta matéria;

i) Promover, em articulação com outros serviços, a tramitação e gestão administrativa de processos especiais;

j) Processar a liquidação, com vista ao seu pagamento, de todas as taxas, ou outras prestações monetárias, que respeitem as funções definidas para a Divisão, em conformidade com o regulamento próprio de taxas urbanísticas, com deliberações camarárias ou com outras disposições legais.

3 — Na sua dependência directa são criadas as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção Administrativa de Urbanismo;

b) Secção de Licenciamento de Obras Particulares;

c) Secção de Alvarás de Loteamentos.

Artigo 41.º

Divisão de Planeamento do Território (DPT)

1 — Compete à DPT assegurar as actividades de planeamento no âmbito do ordenamento do território e no quadro das unidades operativas determinadas pelo Plano Director Municipal. Apreciar a viabilidade e condicionamentos da realização de operações urbanísticas.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Promover o acompanhamento e emissão de pareceres de planos e projectos municipais e intermunicipais, acompanhando e participando na definição de estratégias de planeamento e de ordenamento municipais, intermunicipais e regionais;

b) Promover e acompanhar a elaboração ou revisão de planos de urbanização e de planos de pormenor bem como outros estudos urbanísticos no âmbito do planeamento urbanístico;

c) Definir a divisão da propriedade e os direitos de edificação associados a cada parcela, estabelecendo a forma do espaço, construção e a disciplina de edificação e infra-estruturação do território nas condições de execução;

d) Assegurar a análise e emissão de parecer sobre processos de informação prévia, quando a intervenção não estiver a coberto de plano de

pormenor ou loteamento e bem assim, estiver em área consolidada cuja intervenção tenha impacto urbanístico relevante e ainda a definição de critérios de ocupação de equipamentos, estabelecimentos comerciais e industriais com o objectivo da sua integração no tecido urbano;

e) Elaborar estudos de desenho urbano em áreas onde o PDM tenha exigido a definição de Unidades de Execução conforme legislação em vigor;

f) Assegurar a emissão de pareceres referentes às Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, Rede Natura 2000 e ao Regulamento Geral de Ruído, no que respeita a qualquer intervenção urbanística no âmbito do planeamento do território;

g) Garantir a realização de Avaliação Ambiental Estratégica no âmbito dos PMOT;

h) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor relativa ao Ruído, nomeadamente, no que concerne aos PMOT, Mapas de Ruído, Planos Municipais de Redução de Ruído, controlo prévio das operações urbanísticas e ao controlo das actividades ruidosas permanentes;

i) Efectuar, no âmbito da Toponímia, o levantamento e elaboração de propostas de designações toponímicas, em colaboração com os demais órgãos autárquicos e outras entidades e atribuir os “números de polícia”;

j) Assegurar a gestão para planeamento dos mapas de diagnóstico relativos à contaminação de solos, nomeadamente quanto ao Plano Estratégico de Avaliação da Contaminação de solos do município, dos diagnósticos municipais de depósito de sucatas e de exploração e deposição de inertes;

k) Apreciar os pedidos e promover a emissão das certidões de viabilidade de construção, certidões de localização, certidões relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), e outras no quadro legal em vigor.

3 — Especificamente e no âmbito das áreas de reconversão urbanística, tem, entre outras, as seguintes competências:

a) Assegurar a gestão destas áreas, em função dos instrumentos de gestão territorial, no concernente ao exercício de perequação;

b) Assegurar o acompanhamento de processos de Planos de Pormenor com vista à obtenção do título de reconversão;

c) Analisar e emitir parecer sobre processos de informação prévia nestas áreas e bem assim emitir pareceres sobre Estudos de Loteamento ao abrigo da lei das Áreas Urbanas de Génesis Ilegal e do RJUE e respectivas condições de emissão de alvará.

Artigo 42.º

Divisão de Gestão Urbanística (DGU)

1 — Compete à DGU assegurar a aprovação dos projectos de obras particulares, de loteamentos e de outras operações urbanísticas e de reconversão urbanística, em conformidade com o quadro legal e regulamentos municipais. Executar as actividades de administração urbanística no cumprimento dos planos e estudos aprovados.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Promover a apreciação e aprovação dos pedidos de licenciamento, de acordo com o RJUE e demais legislação e regulamentos municipais, de:

i) Obras particulares e de outras operações urbanísticas previstas na legislação;

ii) Loteamentos e obras de urbanização, elaborando as respectivas condições de alvarás de loteamento, com excepção das áreas de reconversão urbanística;

iii) Armazenamento de combustíveis, ascensores e equipamentos mecânicos equivalentes e máquinas de diversão;

b) Participar na elaboração de regulamentos dos instrumentos de gestão territorial, de taxas e de outros normativos relacionados;

c) Promover a análise de pedidos de informação prévia, quando a intervenção estiver a coberto de plano de pormenor ou loteamento, ou em área consolidada cuja intervenção não tenha impacto urbanístico relevante;

d) Garantir a coordenação e compatibilização dos estudos de loteamento e licenciamento de obras com os instrumentos de planeamento eficazes e com as informações prévias;

e) Apresentar propostas para adopção de medidas que visem a qualidade dos projectos;

f) Apresentar ou informar propostas de aquisição, permuta ou alienação de terrenos, com vista ao prosseguimento da política urbanística superiormente definida e em articulação com outras estruturas orgânicas, nomeadamente com a DAU e a DGPM;

g) Colaborar com o GIG, garantindo uma actualização permanente da georreferenciação de informações prévias e dos processos de licenciamento de operações urbanísticas;

- h) Apreciar os pedidos de certidões de rectificação da área de lotes, alteração de freguesia e de garantia da existência de infra-estruturas;
- f) Integrar as comissões de vistoria procedendo à elaboração dos respectivos autos;
- f) Desenvolver acções de medição das áreas de construção, ou outras, de modo a permitir a aplicação das exigências em vigor, quer quanto a taxas regulamentares, quer quanto a outras disposições legais;
- k) Participar na tramitação dos processos de classificação de imóveis.

Artigo 43.º

Divisão de Infra-Estruturas Urbanísticas (DIU)

1 — Compete à DIU assegurar a apreciação integrada dos projectos de infra-estruturas para urbanizações e para edificações, em conformidade com o quadro legal em vigor e os regulamentos municipais.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente no âmbito das obras de urbanização e de edificação, o seguinte:

- a) Promover a consulta aos vários serviços municipais, bem como às várias entidades externas, com vista à obtenção de pareceres relativos aos projectos de engenharia de especialidades, elaborando a respectiva análise final;
- b) Coordenar o acompanhamento de obras de infra-estruturas, articulando, caso se justifique, com os vários serviços municipais e ou entidades externas, quanto ao cumprimento dos projectos aprovados e obrigações constantes nas condições de alvará;
- c) Coordenar a actividade de recepções provisórias e definitivas de obras de infra-estruturas, articulando, caso se justifique, com os vários serviços municipais e ou outras entidades com participação nesta matéria;

d) Coordenar o acompanhamento de obras de infra-estruturas, articulando, caso o justifique, os vários serviços municipais e ou entidades externas, quanto ao cumprimento dos projectos aprovados;

e) Assegurar a inspecção de sistemas prediais das obras de infra-estruturas, em articulação, caso se justifique, com os vários serviços municipais e ou outras entidades.

3 — Compete-lhe, específica e designadamente no âmbito das obras de operadores privados de infra-estruturas, o seguinte:

- a) Promover a consulta aos vários serviços municipais bem como às várias entidades externas com vista à obtenção de pareceres relativos aos serviços afectados pela execução destas obras;
- b) Elaborar a análise final referente aos diversos pareceres relativos aos projectos de intervenções de operadores privados;
- c) Coordenar o acompanhamento de obras de infra-estruturas, articulando, caso o justifique, os vários serviços municipais e ou entidades externas, quanto ao cumprimento dos projectos aprovados;
- d) Elaborar medições e orçamentos, de modo a permitir a aplicação de taxas regulamentares e outras disposições legais no que se refere a projectos e ou obras de infra-estruturas.

4 — Compete-lhe, específica e designadamente no âmbito de projectos e obras de iniciativa municipal, o seguinte:

- a) Coordenar o apoio à elaboração de projectos de infra-estruturas incluindo a consulta aos vários serviços com vista à obtenção de pareceres relativos aos serviços afectados;
- b) Coordenar o acompanhamento de obras;
- c) Colaborar com outros serviços, na área da medição e orçamento.

Artigo 44.º

Departamento de Águas e Salubridade (DEPAS)

1 — Compete ao DEPAS desenvolver as funções no âmbito das atribuições e competências municipais relacionadas com a área do abastecimento de água, respectivo controlo de produção e qualidade, de recolha e tratamento de efluentes e bem assim de resíduos sólidos e actividades correlacionadas, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Desenvolver de forma integrada, as actividades que se enquadram no âmbito do planeamento, da gestão e administração económico-financeira, como serviço gestor municipal, das redes de abastecimento de água, de águas residuais e de salubridade;
- b) Assegurar as funções de elaboração de projectos, execução e fiscalização de obras, exploração, manutenção, planeamento e gestão das redes de abastecimento de água, de águas residuais e de salubridade;
- c) Assegurar a articulação com os organismos da administração central e regional, ou outras entidades que intervêm no domínio da regulação, planeamento e gestão de água, de águas residuais e salubridade e muito especial com a entidade reguladora;

d) Participar nas estruturas municipais, de avaliação e elaboração de propostas estratégicas para o município em matéria de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e salubridade;

e) Promover a implementação dos sistemas de qualidade do serviço prestado, gestão patrimonial de infra-estruturas, gestão ambiental e gestão de segurança e saúde no trabalho, no âmbito das obrigações legais e do normativo da entidade reguladora;

f) Promover o acompanhamento e assegurar o cumprimento dos contratos de concessão com as concessionárias SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal e AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos;

g) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Cadastro das Redes de Água e de Águas Residuais (GCRAR), com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

a) Promover a execução e actualização do cadastro informatizado, em sistema de informação geográfica, das redes de água e de águas residuais;

b) Assegurar a prestação da informação cadastral solicitada relativamente às redes de água e de águas residuais, pelas estruturas e entidades que dela necessitem;

c) Colaborar com as restantes estruturas no fornecimento de dados necessários para indicadores de gestão.

Artigo 45.º

Divisão Administrativa de Água, Efluentes e Salubridade (DAAES)

1 — Compete à DAAES coordenar e executar as funções de natureza administrativa e financeira relacionadas com o abastecimento de água à população, e respectivo consumo, e com os serviços prestados no âmbito de águas residuais e de salubridade.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Gerir a relação administrativa e financeira das unidades orgânicas que asseguram os serviços de abastecimento de água, os serviços de águas residuais (efluentes) e os serviços de resíduos sólidos urbanos (salubridade) com os municípios/utentes, de acordo com os normativos legais;

b) Gerir a recolha e tratamento de dados relativos ao consumo de água, tendo em vista o processamento da facturação e sua cobrança, integrando as taxas indexadas pelos serviços prestados na área dos efluentes, salubridade e outros;

c) Proceder ao processamento e cobrança de taxas respeitantes à prestação dos serviços das várias estruturas orgânicas do DEPAS;

d) Assegurar o controlo das cobranças efectuadas por entidades externas;

e) Assegurar a preparação, controlo e emissão de certidões de dívida tendo em vista a cobrança coerciva de todos os pagamentos inerentes às várias estruturas orgânicas do DEPAS;

f) Assegurar os procedimentos inerentes à gestão de outras receitas e despesas relacionadas com outras entidades e no âmbito da actividade do DEPAS;

g) Promover e colaborar nas acções de sensibilização, no quadro dos planos de comunicação na área de abastecimento e consumo de água, de recolha de águas residuais (efluentes) e recolha, tratamento e transporte de resíduos sólidos urbanos (salubridade).

3 — Na sua dependência directa são criadas as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção Administrativa de Águas, Efluentes e Salubridade;

b) Secção de Atendimento e Facturação;

c) Secção de Organização de Leituras e Medições.

Artigo 46.º

Divisão de Água (DA)

1 — Compete à DA assegurar a gestão integrada dos serviços de abastecimento de água no município, promovendo a sua optimização. Executar as intervenções nas infra-estruturas municipais para a sua ampliação e manutenção. Contribuir para as acções de planificação intermunicipal nesta área.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Gerir o abastecimento de água para consumo humano, através da coordenação da gestão de processos de abastecimento de água em alta e em baixa, assegurando continuamente a sua distribuição e qualidade à população do município;

b) Gerir e acompanhar as acções municipais e intermunicipais na área de abastecimento de água, designadamente na apreciação de projectos de abastecimento de água, execução das obras dos sistemas de distribuição pública de água e controlo da qualidade da água de acordo com as exigências legais;

c) Gerir o sistema de captação, armazenamento, elevação e distribuição de água, assegurando a gestão dos equipamentos envolvidos no processo, incluindo as operações de tratamento de água e desinfecção de todos os órgãos dos sistemas;

d) Proceder às operações de manutenção, reparação, remodelação e ou ampliação de todos os edifícios, equipamentos e redes indexados ao sistema público de abastecimento;

e) Apreciar viabilidades, estudos prévios, projectos de execução e telas finais dos sistemas de distribuição pública, colaborando na actualização sistemática dos respectivos cadastros;

f) Assegurar o acompanhamento e inspecção de obras de sistemas de distribuição de água (e de distribuição predial, quando solicitado) quanto ao cumprimento dos projectos e procedendo à execução de todas as ligações à rede de abastecimento público;

g) Promover o estudo do funcionamento das redes de adução e distribuição de água com implicações na qualidade do serviço e no equilíbrio do balanço hídrico, bem como da redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento públicos;

h) Assegurar o controlo metroológico através da gestão do parque de contadores e gerindo a aferição de todos os equipamentos e instrumentos metroológicos, incluindo a sua montagem, substituição, reparação e aferição;

i) Elaborar e promover a concretização de programas de controlo da qualidade da água de abastecimento de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente do Programa Anual de Controlo de Qualidade da Água e de Programas de Controlo Operacional;

j) Promover a determinação dos indicadores de desempenho da qualidade do serviço de abastecimento de água em articulação com outros serviços.

Artigo 47.º

Divisão de Águas Residuais (DAR)

1 — Assegurar a gestão integrada dos sistemas de águas residuais no município, promovendo a sua optimização. Executar as intervenções nas infra-estruturas municipais, para a sua ampliação e manutenção. Contribuir para as acções de planificação intermunicipal nesta área e acompanhar a acção desenvolvida pela SIMARSUL no âmbito do contrato de concessão.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Gerir e acompanhar acções municipais e intermunicipais na área da drenagem de águas residuais, designadamente na apreciação de projectos, na execução das obras dos sistemas de drenagem pública no quadro dos procedimentos legais e dos normativos da entidade reguladora;

b) Gerir a operação de drenagem das águas residuais, incluindo o acompanhamento da actividade da SIMARSUL, assegurar a sua gestão eficiente assegurando ou promovendo as operações de manutenção, remodelação, reparação e ou ampliação da rede pública de águas residuais e a limpeza, regularização e manutenção das valas;

c) Apreciar viabilidades, estudos prévios, projectos de execução e telas finais dos sistemas de drenagem pública, promovendo a actualização dos respectivos cadastros;

d) Acompanhar a execução de obras de sistemas de drenagem públicos de águas residuais quanto ao cumprimento dos projectos e realização de recepções;

e) Assegurar a execução de todas as ligações à rede pública de drenagem;

f) Efectuar o acompanhamento da qualidade dos efluentes industriais e ou equiparados nas redes públicas, de acordo com as exigências legais e aplicando os procedimentos normativos da entidade reguladora;

g) Promover a determinação dos indicadores de desempenho da qualidade do serviço de drenagem de águas residuais, em articulação com outros serviços;

h) Promover a elaboração de estudos e projectos de ampliação e remodelação dos sistemas de drenagem pública;

i) Executar a limpeza de fossas sépticas, particulares ou públicas.

Artigo 48.º

Divisão de Salubridade (DS)

1 — Compete à DS assegurar a gestão integrada das actividades de higiene urbana do domínio público, bem como a recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos. Contribuir para as acções de planificação intermunicipal nesta área e acompanhar a acção desenvolvida pela AMARSUL no âmbito da valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos no município.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Participar no desenvolvimento de estratégias integradas de exploração do sistema de resíduos sólidos urbanos, com o objectivo de promover a sua redução, reutilização e reciclagem e fomentar a adequada gestão de resíduos sólidos produzidos no município;

b) Assegurar a recolha e transporte a destino final adequado dos resíduos sólidos urbanos e dos resíduos sólidos comerciais e industriais equiparados a urbanos produzidos no município;

c) Promover o Plano de Gestão de Resíduos da Câmara, assegurando o correcto encaminhamento dos resíduos perigosos e não perigosos produzidos no âmbito da actividade municipal;

d) Promover o planeamento, coordenação e execução de todas as acções relativas à área da limpeza urbana, recolhendo e tratando os elementos técnicos, estatísticos e outros, relativos a cada um dos serviços prestados;

e) Manter actualizadas as bases de dados e cadastros que integram o Sistema Integrado de Gestão de Informação da DS;

f) Apreciar projectos de execução de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos projectos de engenharia de especialidades de obras de urbanização, em articulação com os vários serviços;

g) Assegurar a distribuição sustentada de contentores, paleteiras e outros recipientes, de forma a tornar eficaz a deposição e recolha de resíduos urbanos;

h) Assegurar o controlo de pragas na via pública, tendo em vista a salvaguarda da saúde pública;

i) Assegurar a gestão da Unidade de Compostagem Municipal.

3 — Na sua dependência directa são criados os seguintes gabinetes, com afectação de dirigentes intermédios de 3.º grau, competindo-lhes:

3.1 — Gabinete de Limpeza Urbana (GLU)

a) Planear as acções relativas à área da limpeza urbana, de forma a otimizar os recursos humanos e técnicos ao dispor;

b) Coordenar e executar as acções que possibilitem o cumprimento das suas funções específicas;

c) Assegurar a fiscalização das prestações de serviço afectas ao Sector.

3.2 — Gabinete da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU)

a) Planear as acções relativas à área da recolha de resíduos sólidos, de forma a otimizar os recursos humanos e técnicos ao dispor;

b) Executar as acções que possibilitem o cumprimento das suas funções específicas;

c) Gerir o equipamento mecânico afecto ao serviço, em colaboração com a Divisão de Gestão da Frota Municipal.

Artigo 49.º

Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público (DEGEP)

1 — Compete ao DEGEP assegurar a organização, direcção e execução de obras municipais, a realização de estudos e projectos com elas relacionadas, o apoio técnico e fiscalização de empreitadas de obras municipais, as acções de qualificação e mobilidade urbanas, assim como a gestão dos espaços públicos, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Dirigir as actividades das unidades orgânicas na sua dependência, numa óptica de permanente valorização do património e do espaço público municipais;

b) Elaborar propostas e garantir o cumprimento do plano de actividades e do orçamento anual da Câmara, na sua área de intervenção;

c) Promover a colaboração e a articulação funcional com outras unidades orgânicas não afectas ao Departamento, de modo a garantir a eficácia e a eficiência dos procedimentos, a agilização processual e a economia de recursos.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Gestão da Iluminação Pública (GIP), com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

a) Assegurar o acompanhamento do contrato de concessão sobre iluminação pública, em todos os seus domínios, propondo medidas tendentes à melhoria do serviço e redução dos consumos;

b) Promover as intervenções de qualificação da iluminação pública no município, em articulação com as Juntas de Freguesia;

c) Elaborar estudos sobre a gestão energética, designadamente sobre a utilização racional e eficiente de energia nos domínios de iluminação pública;

d) Elaborar e manter actualizada a Carta de Iluminação Pública do Concelho do Seixal.

4 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Gestão de Ocupação do Espaço Público (GOEP) com afectação de dirigente intermédio de 4.º grau, competindo-lhe:

a) Apreciar e dar parecer sobre requerimentos de particulares para licenciamento de ocupação do espaço público e para licenciamento de publicidade, nos termos dos Regulamentos Municipais de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade;

b) Elaborar e acompanhar programas de ordenamento de publicidade;

c) Gerir e acompanhar os contratos com empresas concessionárias de mobiliário urbano, em todos os seus domínios, incluindo os abrigos de passageiros de transportes públicos.

Artigo 50.º

Divisão de Estudos e Projectos (DEP)

1 — Compete à DEP elaborar estudos e projectos de arquitectura e de engenharia, visando a construção de equipamentos colectivos, a qualificação de espaços públicos, incluindo a instalação de mobiliário urbano, competindo-lhe também coordenar o acompanhamento de estudos e projectos elaborados por entidades externas.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Elaborar estudos, propostas e projectos de execução de equipamentos públicos e colectivos e de espaços exteriores públicos ou de utilização colectiva que visem a valorização dos espaços públicos e a qualificação da imagem urbana, promovendo um melhor usufruto pela população;

b) Promover a elaboração de projectos de arquitectura para novas construções, requalificações ou ampliações e arranjos de espaços exteriores de equipamentos educativos, em articulação com os demais serviços municipais;

c) Promover a concepção da sinalética direccionada no âmbito dos projectos de arquitectura;

d) Coordenar e acompanhar os estudos e projectos elaborados através de concurso de concepção;

e) Garantir o acompanhamento técnico de obras municipais em curso;

f) Promover a necessária articulação com as entidades intervenientes nas componentes técnicas da actividade desenvolvida pela Divisão, instruindo e acompanhando a tramitação dos respectivos processos;

g) Assegurar a implementação do programa de mobiliário urbano e da sinalética direccionada e informativa, promovendo a boa qualidade da imagem urbana;

h) Prestar apoio técnico aos serviços da Câmara, Juntas de Freguesia e movimento associativo, em domínios técnicos especializados do seu âmbito;

i) Elaborar estudos, propostas e projectos para construção ou reformulação de vias, parqueamentos, estacionamento, sinalização horizontal e vertical e sistema semafórico, que contribuam para a melhoria da mobilidade e do ordenamento do tráfego.

Artigo 51.º

Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas (DOGE)

1 — Compete à DOGE assegurar a execução física e o controlo financeiro das empreitadas de obras de equipamentos colectivos, e de qualificação de espaços públicos incluindo acessibilidades e espaços verdes, assim como coordenar a análise das propostas de entidades externas para execução das obras municipais.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar o controlo físico e financeiro das empreitadas de obras municipais, da responsabilidade do Departamento;

b) Elaborar as medições e orçamentos dos projectos executados pelo Departamento, assim como o controlo das referentes a projectos elaborados no exterior;

c) Elaborar Cadernos de Encargos e Programas de Concurso para as empreitadas da responsabilidade do Departamento;

d) Assegurar a análise das propostas de concurso de empreitadas de obras municipais, da responsabilidade do Departamento;

e) Prestar apoio técnico a obras executadas pelas juntas de freguesia e movimento associativo, no âmbito das atribuições do Departamento;

f) Assegurar o controlo da realização das empreitadas;

g) Elaborar e actualizar os cronogramas físicos e financeiros das obras municipais, da responsabilidade do Departamento;

h) Proceder ao controlo financeiro e à revisão de preços das respectivas empreitadas;

i) Assegurar a colocação atempada, nos respectivos locais, de painéis de identificação das obras a decorrer da sua responsabilidade, bem como a sua remoção após conclusão das mesmas;

j) Planificar e gerir a execução de obras de empreitadas de execução de infra-estruturas viárias e de sinalização e ordenamento de tráfego, procedendo ao respectivo controlo físico e financeiro.

Artigo 52.º

Divisão de Espaços Verdes (DEV)

1 — Compete à DEV assegurar a coordenação e execução dos trabalhos de construção, gestão e manutenção de espaços verdes, jardins e parques urbanos, promovendo a arborização e ornamentação floral dos espaços públicos.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar o cumprimento da estratégia de espaços verdes do concelho, no âmbito da estrutura verde definida em sede de plano director municipal e demais planos aprovados;

b) Promover a construção, manutenção e requalificação de espaços verdes públicos, de acordo com o Plano e Orçamento anualmente aprovados;

c) Assegurar a gestão, manutenção e contínua melhoria da qualidade e funcionalidade dos parques, espaços verdes urbanos e património arbóreo municipais;

d) Promover o Plano Municipal de Espaços Verdes/Estrutura Verde Municipal;

e) Gerir o património arbóreo, em meio urbano, e contribuir para a preservação do património vegetal natural e das áreas florestais de interesse público;

f) Propor e acompanhar projectos de implantação de novas zonas verdes e de lazer de uso público;

g) Dar parecer sobre todos os projectos de construção de espaços verdes e acompanhar as respectivas obras, em articulação com os serviços por estas responsáveis;

h) Dar parecer e colaborar com outros serviços e outras entidades, por decisão superior, em estudos, projectos e acções no âmbito da sustentabilidade ambiental;

i) Participar nas vistorias a efectuar, na sua área específica de intervenção, assim como integrar as equipas para proceder à recepção provisória e definitiva das obras realizadas;

j) Implementar soluções conducentes ao uso mais eficiente da água nos sistemas de rega, nomeadamente através da generalização do sistema de rega automática, com gestão centralizada;

k) Prestar apoio técnico às Juntas de Freguesia na construção, manutenção e conservação de espaços verdes, no âmbito da descentralização de competências para aquelas autarquias;

l) Gerir o viveiro municipal na óptica da produção de espécies vegetais para plantação e replantação em todo o concelho;

m) Assegurar a manutenção das unidades decorativas, arbóreas e florais, dos edifícios municipais.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Manutenção e Requalificação de Espaços Verdes (GMREV), com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

a) Coordenar as equipas e encarregados;

b) Proceder à avaliação técnica e emissão de pareceres das obras de construção e requalificação de espaços verdes;

c) Assegurar a coordenação técnica de obras de construção e requalificação de espaços verdes;

d) Assegurar o acompanhamento técnico das prestações de serviços de manutenção das obras realizadas;

e) Gerir equipamentos mecânicos e prestar apoio nas aquisições de novos equipamentos;

f) Gerir as instalações de apoio descentralizadas;

g) Gerir as reclamações/solicitações.

Artigo 53.º

Divisão de Mobilidade e Trânsito (DMT)

1 — Compete à DMT programar e executar o desenvolvimento dos projectos e acções relativas à mobilidade e trânsito no município, nomeadamente construir e conservar vias, pavimentos e calçadas, garantir a manutenção da sinalização horizontal e vertical e do sistema semafórico municipal, promover a segurança e prevenção rodoviária.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Promover acções que visem a segurança e a prevenção rodoviária no município, nomeadamente a gestão de circulação do tráfego e hierarquização das vias, a gestão e ampliação das áreas de estacionamento;

b) Promover a implementação de um Plano Municipal de Mobilidade;

c) Elaborar pareceres sobre consultas prévias de loteamentos e projectos de arruamentos, tratamento de espaços exteriores adjacentes, sinalização viária e ordenamento de tráfego das operações de loteamento

municipais e particulares, tendo em vista a adequada integração dessas infra-estruturas na rede municipal;

d) Construir e conservar infra-estruturas viárias, nomeadamente vias, pavimentos, estacionamento e calçadas, bem como a sinalização horizontal e vertical, por administração directa ou por obras de empreitadas;

e) Assegurar a gestão do sistema semafórico municipal;

f) Proceder a levantamentos periódicos do estado de conservação das vias e da sinalização horizontal e vertical;

g) Prestar apoio técnico às Juntas de Freguesia em matéria de rede viária, trânsito e sinalização;

h) Apreciar os pedidos de condicionamento de trânsito, efectuados, nomeadamente, por empresas concessionárias para execução de trabalhos na via pública sob jurisdição municipal e promover a sua fiscalização;

i) Colaborar nas acções intermunicipais e de ligação com outras entidades na área da sinalização, circulação viária e prevenção rodoviária;

j) Assegurar o cumprimento das disposições em vigor no quadro do Regulamento Municipal de Táxis;

k) Gerir os parques de estacionamento do domínio privado municipal, assim como coordenar e acompanhar a gestão das áreas de estacionamento condicionado no município, em articulação com as Juntas de Freguesia e Forças de Segurança.

Artigo 54.º

Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária (DFIV)

1 — Compete ao DFIV garantir o cumprimento das Leis, Regulamentos e Posturas Municipais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da actividade económica, do património cultural, da natureza e do ambiente e bem assim exercer as acções de fiscalização de obras de edificação, de urbanização e infra-estruturas, e ainda coordenar a actividade da intervenção veterinária, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Elaborar propostas e garantir o cumprimento do plano de actividades e do orçamento anual da Câmara, na sua área de intervenção;

b) Assegurar a gestão dos meios e recursos afectos aos serviços que dirige, otimizando a sua capacidade de intervenção na prossecução dos objectivos definidos;

c) Promover a colaboração e a articulação funcional com outros serviços não afectas ao Departamento, de modo a garantir a eficácia e a eficiência dos procedimentos, a agilização processual e a economia de recursos;

d) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 55.º

Divisão de Fiscalização Municipal (DFM)

1 — Compete à DFM assegurar a fiscalização do cumprimento do quadro legal em vigor e regulamentos municipais relativos, nomeadamente, à ocupação do espaço público e ao uso não autorizado do solo e demais património público ou privado. Levantar autos pelas infracções cometidas, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente. Proceder à remoção das viaturas abandonadas na via pública, nos termos da lei, para o Parque Municipal de Recolha de Viaturas.

2 — Especificadamente, compete-lhe:

a) Realizar regularmente acções de fiscalização no território municipal, destinadas a prevenir e detectar situações irregulares, esclarecendo e divulgando os regulamentos municipais e demais legislação junto dos munícipes;

b) Fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares no âmbito ambiental e sanidade pública, nomeadamente, o regulamento municipal sobre resíduos sólidos urbanos;

c) Fiscalizar e garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas à ocupação do espaço público;

d) Fiscalizar as ligações aos sistemas públicos de abastecimento de água e de saneamento, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;

e) Fiscalizar a afixação, inscrição ou distribuição de publicidade sob qualquer forma, visível ou audível, no espaço público, garantindo o cumprimento da legislação aplicável, designadamente o regulamento municipal;

f) Fiscalizar obras nas áreas de génese ilegal, adoptando as medidas de tutela da legalidade urbanística e assegurar as demolições superiormente determinadas;

g) Remover as viaturas abandonadas na via pública, nos termos da lei e do regulamento municipal aplicável, para o Parque Municipal de Recolha de Viaturas;

h) Fiscalizar as actividades ou utilizações não licenciadas nos termos da lei e regulamentos municipais aplicáveis;

i) Levantar autos pelas infracções constatadas com o seguimento processual previsto legalmente, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente, e proceder às notificações de serviços da Câmara e outras entidades.

Artigo 56.º

Divisão de Fiscalização de Operações Urbanísticas (DFOU)

1 — Compete à DFOU assegurar a fiscalização do cumprimento do quadro legal em vigor e regulamentos municipais, relativamente às operações urbanísticas realizadas por particulares. Levantar autos de notícia pelas infracções cometidas, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Realizar regularmente acções de fiscalização no território municipal, destinadas a prevenir e detectar operações urbanísticas irregulares, adoptando as medidas de tutela da legalidade urbanística adequadas a evitar a consumação das infracções verificadas, assegurando a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares destinadas a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas, bem como diligenciar para a reposição da legalidade relativamente às infracções não legalizáveis;

b) Fiscalizar a execução de operações urbanísticas sujeitas a licença ou admissão da comunicação prévia, zelando pela sua conformidade com os projectos aprovados ou admitidos e condições expressas nos títulos de licenciamento, adoptando as medidas de tutela da legalidade urbanística adequadas a evitar a consumação das infracções verificadas, assegurando a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares destinadas a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas, bem como diligenciar para a reposição da legalidade relativamente às infracções não legalizáveis;

c) Fiscalizar edificações em mau estado de conservação, que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas;

d) Fiscalizar a limpeza da área onde decorram obras, garantindo o cumprimento do regime jurídico sobre a gestão de resíduos de construção e demolição, bem como a reparação dos estragos ou deteriorações que tenha causado em infra-estruturas públicas;

e) Fiscalizar a ocupação do espaço público com estaleiro, andaimes, gruas e outros equipamentos necessários à realização da obra, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;

f) Levantar autos pelas infracções constatadas, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente;

g) Assegurar as demolições, superiormente determinadas.

Artigo 57.º

Divisão de Contra-Ordenações (DCO)

1 — Compete à DCO proceder à instrução de processos e promover as diligências necessárias e demais tramitação processual das contra-ordenações, da competência da Câmara. Remeter a Juízo a respectiva documentação, com vista à instrução de processos executivos ou de apreciação de recursos.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Organizar e instruir os processos de contra-ordenação;

b) Promover as diligências instrutórias, probatórias e notificações necessárias à instrução dos processos de contra-ordenação, bem como elaborar as propostas de relatórios finais de decisão dos processos de contra-ordenação;

c) Promover a remessa a Juízo dos processos cujo pagamento da coima não foi efectuado voluntariamente, com vista à instrução de processos executivos, bem como dos respectivos recursos;

d) Assegurar as articulações funcionais destinadas ao acompanhamento dos processos de impugnação de contra-ordenação.

Artigo 58.º

Gabinete de Intervenção Veterinária (GIV)

1 — Compete ao GIV assegurar o apoio técnico e administrativo ao Gabinete do Partido Médico Veterinário, no quadro do cumprimento das suas atribuições legais. Executar as operações que visem garantir a higiene e segurança alimentar dos produtos destinados a consumo humano, bem como a saúde e bem-estar animal. Promover campanhas de sensibilização, assim como campanhas de adopção ou outros eventos relacionados com animais.

2 — Especificadamente e no âmbito da Saúde e Bem-Estar Animal, tem, entre outras, as seguintes competências:

a) Coordenação técnica das acções de recolha e captura de animais;

b) Aplicação dos regulamentos de saúde e bem-estar animal em vigor;

c) Assegurar as condições de alojamento, de bem-estar, técnicas e higio-sanitárias dos animais e das instalações onde são alojados, tratados ou mantidos animais;

d) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal no controlo e fiscalização das matérias relacionadas com animais, designadamente no controlo e fiscalização dos estabelecimentos de comércio de animais e alimento para animais, alojamentos, hospedagem para animais e centros de atendimento médico veterinário;

e) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal no controlo e fiscalização de animais e instalações para animais de circo e parques zoológicos;

f) Tratamento e recuperação de animais capturados/recolhidos, bem como controlo da reprodução de animais abandonados e reencaminhamento para adopção;

g) Eutanásia de animais e reencaminhamento de cadáveres;

h) Promoção e execução de campanhas de educação, sensibilização e divulgação, junto da população, sobre matérias relacionadas com animais.

3 — Especificamente e no âmbito da Higiene e Segurança Alimentar, tem, entre outras, as seguintes competências:

a) Promover o levantamento, análise e acompanhamento das actividades industriais, comerciais e não comerciais inerentes à cadeia alimentar de origem animal;

b) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal, no licenciamento de actividades industriais e comerciais que laborem produtos alimentares de origem animal, incluindo a venda ambulante e eventos ocasionais;

c) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal no controlo oficial das condições técnicas e higiénicas das diversas actividades inerentes à cadeia alimentar, nomeadamente em talhos, peixarias, mercados municipais, minimercados, supermercados e hipermercados, restauração e ou bebidas, cantinas escolares, eventos festivos ocasionais ou esporádicos, distribuição, transporte, venda ambulante, armazéns e máquinas de venda automática;

d) Garantir a correcta aplicação da rastreabilidade, bem como a remoção do mercado, dos produtos que se encontrem impróprios para consumo;

e) Promover a recolha de amostras e execução de análises físicas, químicas e microbiológicas, através do Laboratório de Análise Alimentar do Gabinete ou de Laboratórios oficiais.

Artigo 59.º

Departamento de Conservação e Segurança de Instalações (DCSI)

1 — Compete ao DCSI garantir as acções com vista à conservação e manutenção geral de todo o património municipal, que não esteja, neste particular, afecto a outras estruturas, das áreas da energia e equipamentos electromecânicos e bem assim da gestão da segurança e limpeza de instalações, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a gestão dos meios e recursos afectos às unidades orgânicas que dirige, otimizando a sua capacidade de intervenção na prossecução dos objectivos definidos;

b) Elaborar propostas e garantir o cumprimento do plano de actividades e do orçamento anual da Câmara, na sua área de intervenção;

c) Promover a colaboração e a articulação funcional com outras unidades orgânicas não afectas ao Departamento, de modo a garantir a eficácia e a eficiência dos procedimentos, a agilização processual e a economia de recursos;

d) Assegurar a direcção da articulação com outras entidades que intervêm no domínio do fornecimento de energia e gás;

e) Dirigir, coordenar, planificar e desenvolver de forma integrada as actividades das unidades orgânicas na sua dependência, com vista à conservação e manutenção do património municipal e à gestão da componente energética.

Artigo 60.º

Divisão de Gestão das Instalações Centrais e Operacionais (DGICO)

1 — Compete à DGICO assegurar a gestão, segurança e vigilância dos sistemas construtivos, de instalações técnicas e de equipamentos, das instalações centrais e operacionais da Câmara Municipal, bem como a sua manutenção e limpeza.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a vigilância preventiva das instalações centrais e operacionais da Câmara Municipal, dotadas de sistemas construtivos, instalações técnicas e equipamentos de eficiência e complexidade tecnológica determinantes para a qualidade do espaço e do serviço prestado;

b) Elaborar planos de manutenção para os sistemas construtivos, instalações técnicas e equipamentos, que incluam a descrição das acções de manutenção necessárias e discriminem a sua periodicidade, nomeadamente:

i) Para a manutenção preventiva — programar e desenvolver acções concretizando todas as tarefas que visem garantir as adequadas condições de instalação, funcionamento e segurança de pessoas e bens, assegurando as relativas à limpeza, à verificação, às pequenas e grandes reparações, ou à renovação e beneficiação das instalações;

ii) Para a manutenção correctiva — estruturar-se de forma a coordenar intervenções não previstas, com eficácia e eficiência, para repor as condições de equipamentos ou de instalações, dentro de padrões de qualidade que possibilitem um melhor uso da construção e da sua capacidade de resposta às solicitações;

c) Elaborar manuais de utilização das instalações, visando contribuir para a preservação da integridade e durabilidade dos edifícios e da segurança dos seus utentes;

d) Propor e coordenar a execução de Planos de Prevenção e Emergência dos edifícios, para garantia da salvaguarda dos seus ocupantes, no caso de ocorrência de uma situação perigosa;

e) Fiscalizar a actuação das empresas prestadoras de serviços, na sua área de competência.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Gestão das Instalações Operacionais (GIO), com afectação de dirigente intermédio de 4.º grau, competindo-lhe:

a) Garantir que os espaços edificados dos Serviços Operacionais possuam as condições necessárias para assegurar a qualidade do serviço público e contribuam para a satisfação dos seus utentes e respectivos utilizadores, particularmente nas seguintes áreas:

- i) Controlo dos sistemas construtivos;
- ii) Vigilância e segurança das instalações;
- iii) Higienização dos espaços;

b) Assegurar o bom funcionamento de todas as instalações técnicas e respectivos equipamentos, através da elaboração de planos de manutenção e respectivas acções preventivas e correctivas;

Artigo 61.º

Divisão de Manutenção e Conservação Urbana (DMCU)

1 — Compete à DMCU assegurar a execução dos trabalhos de manutenção e conservação do património municipal de utilização pública e de entidades colectivas que prossigam objectivos de interesse público, visando a qualificação da imagem urbana.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos municipais, bem como, a realização de obras de construção, remodelação e beneficiação dos mesmos;

b) Assegurar a manutenção, conservação do espaço público, incluindo a instalação e substituição do mobiliário urbano, superfície de impacto, equipamentos infantis e vedações dos espaços de jogo e recreio municipais, apoiando tecnicamente as juntas de freguesia na gestão daqueles equipamentos que estão sob a sua responsabilidade;

c) Acompanhar projectos de implantação de espaços de jogo e recreio de novas urbanizações, garantindo a fiscalização e as condições de segurança dos respectivos equipamentos;

d) Elaborar programas plurianuais de manutenção preventiva em espaços de jogo e recreio e mobiliário urbano;

e) Acompanhar os processos de fornecimentos na sua área de intervenção;

f) Acompanhar a execução de obras de empreitadas municipais na sua área de intervenção, em colaboração com o serviço responsável;

g) Garantir a boa gestão dos sectores oficinais, tendo em vista a execução dos trabalhos de construção civil, serralharia, carpintaria, pintura, impressão gráfica de placas em oficina e no exterior;

h) Prestar o necessário apoio às juntas de freguesia, no âmbito das competências descentralizadas, bem como a colectividades e outras entidades;

i) Assegurar a execução e instalação de placas toponímicas, placas informativas de espaço de jogo e recreio, de acordo com os modelos normalizados e aprovados pela câmara municipal.

Artigo 62.º

Divisão de Energia e Equipamentos Electromecânicos (DEEE)

1 — Compete à DEEE assegurar a gestão dos sistemas e equipamentos eléctricos e electromecânicos do património municipal, gerir a

iluminação pública e dar apoio a outros órgãos autárquicos e a entidades colectivas que prossigam objectivos de interesse público.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Assegurar a manutenção e exploração das instalações eléctricas e dos equipamentos electromecânicos das captações e centrais elevatórias de água;
- b) Assegurar a manutenção e exploração das instalações eléctricas e dos equipamentos electromecânicos das centrais de elevação e tratamento de esgotos;
- c) Assegurar a manutenção e exploração dos postos de transformação, propriedade da Câmara Municipal;
- d) Garantir a manutenção e exploração das instalações eléctricas dos edifícios que constituem património municipal;
- e) Promover a manutenção das instalações eléctricas relacionadas com o sistema semafórico municipal e com a sinalização luminosa vertical, em articulação com a Divisão de Mobilidade e Trânsito;
- f) Executar instalações eléctricas, por administração directa, de obras previstas no plano de actividades;
- g) Prestar apoio técnico a outros órgãos autárquicos e outras entidades;
- h) Garantir a manutenção e o funcionamento das instalações eléctricas e dos equipamentos electromecânicos dos elementos de água públicos, articulando com a Divisão de Salubridade a sua limpeza periódica;
- i) Elaborar pareceres sobre projectos, na área da sua especialidade, no âmbito de obras municipais ou loteamentos.

Artigo 63.º

Divisão de Segurança e Limpeza de Instalações (DSLII)

1 — Compete à DSLII gerir a segurança e vigilância das instalações municipais, bem como a limpeza das mesmas, à excepção dos serviços centrais e operacionais da Câmara Municipal, gerindo os recursos próprios e coordenando a acção das empresas que prestem serviços na sua área de competência.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Garantir, através dos meios internos ou com recurso à contratação de serviços especializados, a segurança e vigilância das instalações e equipamentos municipais;
- b) Definir, em colaboração com os serviços responsáveis pelas respectivas instalações, os meios de segurança e vigilância adequados a instalar;
- c) Apreciar e emitir pareceres sobre pedidos e propostas de outros serviços, relativas à aquisição de novos meios de segurança e vigilância, no quadro da política definida pela Câmara;
- d) Assegurar a organização das medidas de autoprotecção, no âmbito do Regulamento Geral de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), nomeadamente quanto à sinalética, planos de segurança e de emergência, das instalações e equipamentos municipais;
- e) Assegurar, através dos meios internos ou com recurso à contratação de serviços especializados, a limpeza das instalações e equipamentos municipais, bem como o apoio à realização de iniciativas municipais e outros eventos com o apoio da Câmara;
- f) Assegurar a normalização de métodos e procedimentos, produtos químicos e equipamentos utilizados na limpeza, considerando a eficácia, a rentabilização e a promoção das melhores condições de trabalho de todos os utilizadores dos espaços municipais;
- g) Acompanhar a intervenção das empresas prestadoras de serviços, na sua área de competência.

SECÇÃO III

Das unidades orgânicas directamente dependentes da Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural

Artigo 64.º

Direcção Municipal de Administração Geral e Desenvolvimento Sociocultural (DMAGDS)

A DMAGDS exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da Câmara, ou do Vereador com competências delegadas na matéria, competindo-lhe dirigir e coordenar as actividades dos Departamentos e Gabinetes que a integram.

Artigo 65.º

Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade (GCIQ)

1 — Compete ao GCIQ assegurar as acções conducentes ao estudo e gestão do conhecimento, concebendo e implementando processos

de inovação que potenciem a eficiência de processos organizacionais e desenvolvendo princípios de qualidade de acordo com a estratégia global do município.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Garantir a gestão integrada de processos e suas actividades com recurso a plataformas tecnológicas de monitorização;
- b) Assegurar a gestão e monitorização da utilização e de resultados, de plataformas tecnológicas de suporte e de apoio ao atendimento multicanal;
- c) Gerir a rede comum de conhecimento da Câmara Municipal através do desenvolvimento do Portal do Conhecimento;
- d) Acompanhar e desenvolver metodologias de concepção e implementação de projectos de identificação electrónica e de tramitação electrónica interna com integração com as plataformas de ERP Municipais com vista à desmaterialização;
- e) Gerir e monitorizar a plataforma de atendimento (presencial e serviços on-line), em função dos serviços a disponibilizar;
- f) Promover o Sistema de Gestão da Qualidade da Câmara Municipal, em todas as suas vertentes e normativas, incluindo todos os processos de normalização documental da Câmara;
- g) Assegurar a gestão de uma plataforma tecnológica de gestão de processos informatizando e optimizando os processos de reengenharia;
- h) Coordenar um sistema integrado de gestão e monitorização do desempenho dos processos da Câmara;
- i) Desenvolver estudos e metodologias de implementação de projectos de identificação electrónica e de tramitação electrónica interna com integração com as plataformas de ERP Municipais.

Artigo 66.º

Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo (GAMA)

1 — Compete ao GAMA apoiar o movimento associativo em diferentes aspectos, nomeadamente na organização e gestão económica e financeira, angariação de apoio a projectos específicos, gestão de projectos, apoio jurídico, preparação e acompanhamento de contratos-programa.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Prestar consultoria às associações sem fins lucrativos em diversas áreas, nomeadamente em matéria jurídica, contabilística e fiscal, económica e de organização interna;
- b) Elaborar ou acompanhar estudos sobre associativismo e matérias conexas;
- c) Promover acções de formação para dirigentes e outros activistas associativos;
- d) Apoiar iniciativas do movimento associativo;
- e) Colaborar com outros serviços na promoção e realização de actividades e iniciativas na área associativa;
- f) Criar a base de dados do movimento associativo do município.

Artigo 67.º

Gabinete de Contratação Pública (GCP)

1 — Compete ao GCP proceder à tramitação, gestão e acompanhamento de todos os processos de contratação pública, centralizando os processos administrativos, desde o seu início ou lançamento até à respectiva adjudicação e contratação.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Assegurar todos os procedimentos e tramitações dos processos de contratação pública conducentes à adjudicação dos mesmos, nos termos da legislação em vigor, após recepção das condições técnicas e respectivo cabimento fornecidas pelo serviço instrutor;
- b) Elaborar as peças escritas de todos os procedimentos de contratação pública, nomeadamente programas de concursos, cadernos de encargos e convites;
- c) Proceder à elaboração e publicação dos anúncios dos procedimentos;
- d) Proceder à colocação dos procedimentos na plataforma de contratação pública e coordenar toda a tramitação electrónica dos mesmos;
- e) Proceder às publicações obrigatórias no portal Base Gov;
- f) Assegurar a articulação com o serviço instrutor no sentido de esclarecer todas as questões técnicas que ultrapassem a sua competência e mantê-lo sempre informado da tramitação dos procedimentos.

Artigo 68.º

Divisão de Informática (DI)

1 — Compete à DI assegurar a gestão de sistemas informáticos, de redes de comunicações e de bases de dados instalados, implementando o software aplicacional e a rede de equipamentos informáticos. Colaborar no planeamento e gestão da infra-estrutura tecnológica de informação.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Garantir o desenvolvimento estratégico das infra-estruturas e sistemas de informação, numa lógica de permanente adequação às necessidades, de acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos, assegurando a necessária racionalidade;
- b) Garantir a gestão dos sistemas informáticos instalados, assegurando o cumprimento das políticas de segurança e de controlo que se encontrem estabelecidas;
- c) Colaborar no planeamento e gestão da infra-estrutura tecnológica de informação;
- d) Garantir a conservação e a segurança dos equipamentos informáticos sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos, mantendo e gerindo o arquivo de suportes informático;
- e) Seleccionar, promover a adaptação e implementar os sistemas de informação e software aplicacional disponíveis no mercado, de acordo com os objectivos estabelecidos;
- f) Proceder à instalação e manutenção dos equipamentos servidores de rede e demais dispositivos a estes ligados;
- g) Proceder à instalação e manutenção dos equipamentos informáticos terminais, nomeadamente computadores pessoais e impressoras;
- h) Fazer a gestão de todo o parque de equipamentos e suportes informáticos municipais e manter actualizado o respectivo cadastro.
- i) Assegurar apoio técnico transversal e Helpdesk tecnológico, ao nível do hardware;
- j) Proporcionar o apoio técnico a outros órgãos autárquicos e escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância da rede pública;
- k) Colaborar no desenvolvimento estratégico das infra-estruturas e sistemas de comunicação;
- l) Assegurar a instalação e manutenção técnica das redes de comunicações de voz e dados e do equipamento a estas associado.

Artigo 69.º

Divisão de Logística e Apoio a Eventos (DLAE)

1 — Compete à DLAE assegurar a gestão dos meios logísticos necessários à realização de eventos, prestando apoio à montagem, instalação e acompanhamento das estruturas necessárias à realização de actividades e iniciativas dos serviços municipais e demais entidades a quem a Câmara preste colaboração.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Coordenar a execução dos pedidos de apoio logístico solicitados pelos serviços municipais;
- b) Planear as actividades da logística, assegurando a optimização dos recursos, rentabilização do tempo e custos operacionais;
- c) Fazer a gestão de todos os materiais e equipamentos e manter actualizado o respectivo cadastro;
- d) Assegurar o transporte e montagem de exposições;
- e) Assegurar o transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários à realização das diversas iniciativas da autarquia.

Artigo 70.º

Departamento de Administração Geral (DEPAG)

1 — Compete ao DEPAG a gestão documental do expediente recebido e expedido, a gestão da documentação técnica e arquivos, as actividades de atendimento e informação à população bem como garantir os procedimentos de aprovisionamento, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Participar na definição e planeamento estratégico das políticas municipais relacionadas com as áreas funcionais da sua esfera de competências, nomeadamente, gestão documental, atendimento, arquivo e aprovisionamento;
- b) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 71.º

Divisão de Administração Geral (DAG)

1 — Compete à DAG assegurar a actividade administrativa da Câmara de carácter geral não específico de outras unidades orgânicas, promovendo a divulgação das normas internas e demais directivas de carácter genérico. Assegurar a tramitação administrativa dos processos eleitorais e de recenseamento que sejam cometidos ao município.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Coordenar a actividade administrativa da Câmara;
- b) Gerir a recepção e encaminhamento de público no edifício dos Serviços Centrais, assegurando a respectiva normalização e consequente gestão;

- c) Assegurar a recepção, registo e distribuição da documentação entrada na Câmara;
- d) Assegurar o tratamento da expedição de correspondência;
- e) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais directivas de carácter genérico;
- f) Assegurar a gestão das salas de reunião, de atendimento e auditório dos Serviços Centrais;
- g) Assegurar a gestão dos pólos de impressão e reprografia;
- h) Acompanhar a elaboração dos actos referentes ao recenseamento dos cidadãos;
- i) Assegurar a tramitação administrativa dos processos eleitorais que sejam cometidos ao município;
- j) Assegurar a gestão da rede de comunicações de voz e de dados da Câmara.

Artigo 72.º

Divisão de Atendimento Público (DAP)

1 — Compete à DAP assegurar a gestão de todo o atendimento, centralizando-o numa perspectiva integrada através dos vários canais, nos serviços centrais e na rede de lojas do município, garantindo o correcto encaminhamento dos processos resultantes das acções de atendimento.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Assegurar o atendimento público nas suas várias vertentes, garantindo a manutenção de atendimento multicanal integrado, através da operacionalização do atendimento presencial, telefónico e web;
- b) Assegurar a gestão dos espaços municipais de descentralização de serviços, designadamente a rede de Lojas do Município e o Centro de Informação Autárquica ao Consumidor;
- c) Proceder à recepção, registo, encaminhamento e controlo do movimento dos processos relativos a requerimentos dos munícipes para decisão pela Câmara;
- d) Centralizar a recepção de reclamações e ou sugestões apresentadas pelos munícipes/utentes em atendimento presencial, telefónico, correio ou web e proceder ao respectivo tratamento e encaminhamento e resposta;
- e) Promover, em articulação com os diversos serviços municipais, medidas de correcção e de melhoria do serviço de atendimento prestado que se revelem necessárias à satisfação dos munícipes/utentes;
- f) Colaborar na normalização, agilização dos procedimentos e processos relativos aos requerimentos e petições apresentadas;
- g) Assegurar, em coordenação com os diversos serviços municipais, a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes/utentes.

Artigo 73.º

Divisão de Arquivo Municipal (DAM)

1 — Compete à DAM propor, implementar e coordenar procedimentos técnico-administrativos orientadores da organização dos arquivos correntes. Incorporar e tratar a documentação produzida pelos serviços municipais no exercício das suas actividades, qualquer que seja o seu suporte, e disponibilizá-la aos serviços, sempre que solicitada.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Promover a preservação e divulgação do património arquivístico detentor de interesse histórico;
- b) Gerir a aplicação de um plano de classificação documental aplicável à documentação em fase activa;
- c) Assegurar a aplicação da tabela de avaliação e selecção da documentação produzida pelo município e demais legislação aplicável;
- d) Identificar os fundos arquivísticos, públicos ou privados, qualquer que seja o seu suporte, detentores de interesse histórico para o município e promover a sua transferência para o Arquivo Municipal;
- e) Efectuar o tratamento arquivístico do seu acervo, regendo-se pelas normas nacionais e internacionais aplicáveis;
- f) Conservar e preservar o seu acervo documental de acordo com as normas técnicas aplicáveis aos vários suportes;
- g) Elaborar os instrumentos de descrição documental que permitam responder eficazmente às solicitações de que é objecto;
- h) Assegurar a difusão dos fundos do Arquivo Municipal e a realização de iniciativas de índole cultural de promoção do património arquivístico;
- i) Colaborar com a comunidade educativa do município na realização de estudos ou iniciativas onde se utilizem fontes documentais que integram o acervo do Arquivo Municipal;
- j) Prestar apoio técnico a entidades externas que o solicitem, sempre que esteja em causa a preservação do património arquivístico com interesse histórico para o município.

Artigo 74.º

Divisão de Aprovisionamento (DAPRO)

1 — Compete à DAPRO coordenar e executar as funções relacionadas com a aquisição de materiais necessários ao funcionamento dos serviços, garantindo a gestão de stocks e seu armazenamento segundo as leis, normas e regras superiormente estabelecidas.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Desenvolver e gerir um sistema centralizado de compras, tendo em vista o abastecimento de bens e serviços comuns à generalidade dos serviços do município;
- b) Proceder, em articulação com os serviços, ao processo de aquisição no mercado de materiais ou equipamentos nos termos da legislação em vigor;
- c) Proceder à gestão racional de stocks, em consonância com critérios definidos em articulação com os diversos serviços utilizadores;
- d) Assegurar o funcionamento do sistema de controlo de gestão, designadamente, no que respeita à afectação de custos às diversas actividades e serviços, assegurando os procedimentos administrativos;
- e) Dar resposta às requisições internas através do material em armazém;
- f) Certificar a qualidade e quantidade do material recebido;
- g) Manter actualizadas as fichas de existência e controlo dos materiais em armazém;
- h) Elaborar os inventários, qualitativos e quantitativos, em conformidade com as normas estabelecidas;
- i) Manter actualizado o ficheiro de fornecedores, nomeadamente, quanto a preços;
- j) Manter actualizado o ficheiro das contas correntes de cada serviço permitindo uma informação atempada e fácil sobre cada um;
- k) Elaborar o plano anual de aquisições e promover a sua aprovação e execução.

Artigo 75.º

Departamento do Plano, Orçamento e Gestão Financeira (DPOGF)

1 — Compete ao DPOGF elaborar os instrumentos municipais de planeamento financeiro, nomeadamente o Orçamento e Grandes Opções do Plano, gerir o registo contabilístico dos factos patrimoniais e operações de natureza orçamental, gerir a tesouraria municipal, coordenar e responder por todas as acções relacionadas com as receitas e despesas municipais e as obrigações técnicas e legais desta área, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Participar na definição e planeamento estratégico das políticas municipais relacionadas com as áreas funcionais da sua esfera de competências, nomeadamente, orçamento, receita, despesa, contabilidade analítica e gestão do património municipal;
- b) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 76.º

Divisão do Plano e Orçamento (DPO)

1 — Compete à DPO propor e organizar o processo de planeamento anual e plurianual do município, na sua vertente operativa, bem como acompanhar e controlar a execução dos planos de actividades e dos orçamentos, em conformidade com as exigências legais e determinações superiores do próprio município. Preparar e elaborar os relatórios e contas de exercício, estudos e previsões financeiras e ainda instaurar, organizar e promover a execução da cobrança coerciva de dívidas ao município nos termos do Código do Processo Tributário.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Elaborar os instrumentos municipais de planeamento financeiro, nomeadamente o orçamento e as grandes opções do plano, com base em estudos de avaliação das receitas e despesas municipais e em conformidade com os objectivos definidos pelo executivo municipal;
- b) Coordenar a proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, suas revisões e alterações e acompanhar a sua execução;
- c) Acompanhar e controlar a execução dos documentos previsionais, quer em termos orçamentais, quer no âmbito dos projectos integrados nas grandes opções do plano, elaborando relatórios periódicos de avaliação e promovendo a adopção de medidas correctivas, sempre que se verifique a ocorrência de desvios entre o programado e o executado;
- d) Elaborar as alterações e revisões dos documentos previsionais, de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor;

e) Controlar a despesa, comprovar o saldo das diversas contas e, em geral, preparar os processos de execução do orçamento;

f) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticas, os critérios de valorimetria, os documentos previsionais, os documentos de prestação de contas e os critérios e métodos específicos definidos no POCAL;

g) Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos necessários à elaboração do relatório de actividades;

h) Acompanhar a evolução da capacidade de endividamento, dos limites da despesa com pessoal e da sustentabilidade financeira da autarquia;

i) Desenvolver as acções necessárias à contratação dos financiamentos bancários, assegurando a mobilização dos recursos contratados e a sua correcta aplicação de acordo com as regras legais aplicáveis e as políticas financeiras definidas;

j) Preparar os processos para fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito, em especial para controlo prévio da legalidade da despesa pelo Tribunal de Contas;

k) Prestar as informações às entidades com competência para julgar e inspecionar as autarquias locais, bem como aprovar o conjunto de objectivos e de regulamentos determinados no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

l) Preparar a elaboração dos documentos de prestação de contas;

m) Organizar e manter actualizado o dossier financeiro relativo às participações obtidas através de protocolos, contratos — programa ou fundos comunitários.

Artigo 77.º

Divisão de Receita, Despesa e Contabilidade Analítica (DRDCA)

1 — Compete à DRDCA coordenar e executar as funções de natureza contabilística e financeira, em conformidade com as disposições legais e normas complementares, assegurando o processamento de receitas e despesas, respectivas cobranças e pagamentos. Proceder ao processamento e controlo dos fundos por operações de tesouraria e a todos os procedimentos necessários à realização da contabilidade analítica.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Colaborar com os serviços municipais assegurando o regular funcionamento do circuito classificativo das despesas;

b) Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e finanças locais;

c) Coordenar e controlar a actividade financeira, através de prestação de cabimento das acções e projectos;

d) Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e fiscalidade aplicáveis;

e) Assegurar as operações de realização de despesas e emitir as respectivas ordens de pagamento, mantendo actualizados os seus registos contabilísticos;

f) Proceder à emissão das autorizações/ordens de pagamento diárias, e assegurar a articulação de circuitos e procedimentos com a tesouraria;

g) À prevenção e detecção de situações irregulares quer do ponto de vista da legalidade, quer dos métodos e procedimentos definidos pela Câmara, elaborando relatórios sobre a validade e regularidade dos registos contabilísticos;

h) Desenvolver as acções necessárias ao cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal decorrentes da actividade desenvolvida pelo município;

i) Assegurar a gestão adequada do relacionamento do Município com terceiros, procedendo ao registo da dívida municipal, à análise sistemática das contas correntes dos fornecedores e ao desenvolvimento das acções necessárias à liquidação dos respectivos saldos;

j) Efectuar a cobrança coerciva das dívidas ao município que a lei determine, instaurando, organizando e promovendo a execução dos respectivos processos com base nas certidões de dívidas emitidas pelos serviços competentes e seguindo com as necessárias adaptações, os termos estabelecidos no Código do Processo Tributário.

3 — Na sua dependência directa são criados os seguintes gabinetes com afectação de dirigentes intermédios de 3.º grau, competindo-lhes:

3.1 — Gabinete de Contabilidade Analítica (GCA):

Gerir um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua optimização, de modo a determinar custos totais (directos e indirectos) de cada serviço, função, actividades e obras municipais e apoiar na fixação de taxas e preços.

3.2 — Gabinete de Receita (GR):

a) Desenvolver as acções necessárias ao controlo da execução da receita municipal não consignada, nomeadamente através da análise e

acompanhamento de todos os contratos, protocolos e acordos geradores de receita celebrados pelo Município;

b) Acompanhar a elaboração de regulamentos e respectivas alterações com eventual implicação ao nível da cobrança de receita;

c) Colaborar com os serviços municipais assegurando o regular funcionamento do circuito classificativo das receitas;

d) Coordenar as acções necessárias à elaboração de estudos e propostas para aprovação da tabela de taxas e outros rendimentos a cobrar pelo Município e respectivos regulamentos, de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor;

e) Assegurar a liquidação e controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor;

f) Analisar os pedidos de isenção e redução de taxas, reembolsos, pagamentos em prestações e anulações de dívida;

g) Controlar e preparar os registos e apuramentos referentes aos valores arrecadados pelo município, e que, deverão ser entregues a outras entidades, designadamente IVA, IRS, Segurança Social;

h) Proceder a depósitos e levantamentos, controlar o movimento das contas bancárias e propor a aplicação financeira dos recursos de tesouraria;

i) Assegurar o suporte informativo necessário ao conhecimento, por parte dos serviços municipais, das informações resultantes dos registos contabilísticos efectuados;

j) Processar a liquidação de taxas e outras receitas do Município que não respeitem as funções definidas para outros serviços;

k) Promover a emissão de alvarás e licenças específicos previstos em regulamento municipal próprio, que não respeitem as áreas funcionais do urbanismo nem a ocupação de espaços públicos e publicidade.

4 — Na dependência directa da Divisão, são criadas as seguintes subunidades orgânicas:

- a) Secção de Despesa;
- b) Secção de Contencioso Tributário.

5 — Na dependência directa do Gabinete de Receita, são criadas as seguintes subunidades orgânicas:

- a) Secção de Controlo de Receita;
- b) Secção de Licenciamentos Administrativos;
- c) Secção de Tesouraria.

Artigo 78.º

Divisão de Gestão do Património Municipal (DGPM)

1 — Compete à DGPM elaborar e manter actualizado o registo do património fundiário municipal, assegurar o controlo do seu registo predial oficial, sua classificação de uso face ao Plano Director Municipal e respectiva disponibilidade de avaliação e de utilização pela autarquia. Manter actualizado o ficheiro das existências patrimoniais de bens e equipamentos diversos e de todos os seguros respeitantes aos mesmos e demais exigências a que a legislação, regulamentos e regras obriguem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Desenvolver as actividades que visem a salvaguarda e o respeito pelos valores e critérios de valorização do património municipal;

b) Organizar e manter actualizado o cadastro de bens móveis e bens imóveis do município e promover todos os registos relativos aos mesmos, procedendo à actualização anual do cadastro e inventário, incluindo as amortizações e reavaliações permitidas por lei;

c) Providenciar a realização do inventário anual do património imobilizado;

d) Centralizar, registar e informar todas as solicitações de ou sobre terrenos municipais, compilando informações sobre eventuais condicionamentos a que os terrenos municipais estejam sujeitos, como servidões, ónus, encargos, arrendamentos ou outros;

e) Apresentar propostas de afectação de usos aos terrenos municipais e manter e gerir uma base de dados de lotes para construção;

f) Apresentar propostas com medidas de protecção e defesa do património fundiário municipal;

g) Organizar e coordenar todas as operações de aquisição, alienação e gestão de bens móveis e imóveis, do património municipal e participar na preparação de hastas públicas para alienação de terrenos, em articulação com outros serviços municipais;

h) Organizar e acompanhar os processos de expropriação amigável até à realização da respectiva escritura pública e os processos de expropriação litigiosa até à realização da arbitragem;

i) Efectuar os contratos de seguro de móveis e bens municipais e gerir a actividade de relação com as seguradoras;

j) Processar o recebimento das indemnizações provenientes de contratos de seguro;

k) Manter actualizado o inventário do património móvel existente e a sua afectação aos diversos serviços;

l) Propor os critérios de amortização de património afecto aos serviços, no quadro da respectiva imputação de custos;

3 — Na sua dependência directa é criada a seguinte subunidade orgânica:

Secção de Inventário e Cadastro.

Artigo 79.º

Departamento de Recursos Humanos (DRH)

1 — Compete ao DRH dirigir as actividades de planeamento e gestão dos recursos humanos do município e do desenvolvimento e valorização dos mesmos, aplicar o sistema de avaliação de desempenho, bem como os processos que lhe são inerentes assim como coordenar e concretizar políticas de segurança e saúde ocupacional dirigidas aos trabalhadores e enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Participar na definição e planeamento estratégico das políticas municipais relacionadas com as áreas funcionais da sua esfera de competências, nomeadamente, gestão de recursos humanos, segurança e saúde ocupacional;

b) Gerir o processo de implementação e aplicação contínua do Sistema Integrado de Avaliação e Desempenho da Administração Pública (SIADAP), garantindo a correcta aplicação dos respectivos instrumentos;

c) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Saúde Ocupacional (GSO), com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

a) Desenvolver acções que conduzam à prevenção da doença nos locais de trabalho;

b) Promover a saúde através de programas e projectos específicos, tendo em conta a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores;

c) Identificar, classificar e controlar os riscos profissionais dos postos de trabalho;

d) Efectuar propostas de correcção das condições de higiene, segurança e saúde dos locais de trabalho, sempre que necessário;

e) Organizar e acompanhar os processos relativos a acidentes em serviço, bem como de doenças profissionais, analisando as causas e as medidas correctivas adequadas;

f) Realizar estudos periódicos sobre causas do absentismo;

g) Realizar exames de saúde iniciais, periódicos e ocasionais, tendo em conta categorias profissionais e os factores de risco associados às mesmas, bem como exames complementares de diagnóstico;

h) Promover campanhas de vacinação antitetânica, antigripal, anti-hepatite B e outras, tendo em conta os grupos de risco;

i) Realizar acções de educação para a saúde, higiene e segurança no trabalho em colaboração com a Divisão de Formação e Valorização dos Recursos Humanos;

j) Assegurar o apoio psicossocial aos trabalhadores;

k) Promover, em articulação com a Divisão de Recrutamento, a recolocação de trabalhadores com limitação de capacidade.

Artigo 80.º

Divisão Administrativa de Recursos Humanos (DARH)

1 — Compete à DARH coordenar e executar as funções de natureza administrativa relativas ao processamento de abonos e outras remunerações, ao controlo da assiduidade, à actualização permanente dos processos individuais dos trabalhadores e à ligação com organismos externos, bem como garantir a divulgação de documentação e informação sobre normas, procedimentos e legislação relativa à gestão de pessoal.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Preparar o orçamento das despesas com pessoal, acompanhando a sua execução e promovendo as alterações que vierem a ser superiores-mente definidas;

b) Recolher e tratar os dados referentes a abonos e descontos a fim de garantir o processamento de vencimentos, remunerações e comparticipações dos trabalhadores, garantindo todos os procedimentos inerentes;

c) Assegurar o registo, controlo e gestão da assiduidade, bem como organizar a informação para a elaboração do mapa de férias;

d) Assegurar a ligação com organismos externos, nomeadamente a ADSE, CGA, Segurança Social, companhias de seguros, Montepio e sindicatos;

e) Organizar e controlar os processos de trabalhadores estudantes, elaborar a lista de antiguidade, proceder à verificação domiciliária de doença e assegurar os pedidos de juntas médicas;

f) Organizar e manter actualizados os processos individuais de pessoal;

g) Efectuar a actualização permanente do registo de funcionários com acumulação de funções;

h) Elaborar o Balanço Social e outros indicadores de gestão.

i) Gerir administrativamente o percurso profissional dos trabalhadores do Município, incluindo a elaboração de notas cadastrais, declarações ou certidões relativas à situação jurídico-profissional dos trabalhadores;

j) Elaborar informações relativas a encargos salariais, trabalho extraordinário, deslocações em serviço, comparticipações por doença, acidentes em serviço e outros abonos e subsídios, tendo em vista suportar a tomada de decisão para a sua racionalização;

k) Proceder à actualização dos registos na base de dados de recursos humanos da Administração Pública (BDAP), com vista ao recenseamento da Direcção -Geral da Administração e do Emprego Público.

3 — Na sua dependência directa são criadas as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção de Gestão Administrativa;

b) Secção de Processamento.

Artigo 81.º

Divisão de Formação e Valorização de Recursos Humanos (DFVRH)

1 — Compete à DFVRH desenvolver actividades necessárias à aplicação do ciclo da formação, desde o diagnóstico de necessidades à avaliação do processo formativo e realizar estudos e projectos de âmbito global na área dos recursos humanos.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a valorização dos recursos humanos do Município promovendo o desenvolvimento das suas competências e incrementando o seu potencial de desempenho, de acordo com a legislação aplicável e as políticas municipais;

b) Identificar as necessidades de formação dos trabalhadores nas diversas vertentes de actividade da Câmara;

c) Elaborar e gerir o plano de formação, tendo em conta as necessidades identificadas, avaliando o grau de execução;

d) Programar e realizar acções de formação que permitam o aumento da eficácia dos serviços e a qualificação dos recursos humanos;

e) Participar em programas e ou projectos de financiamento da formação profissional na Administração Pública e coordenar acções com as entidades gestoras;

f) Desenvolver análises do trabalho e das competências tendo em conta as mudanças tecnológicas e organizacionais, em articulação com a Divisão de Recrutamento;

g) Analisar a informação recolhida em sede de avaliação de desempenho como forma de alimentar o processo de desenvolvimento organizacional e de valorização das competências dos recursos humanos;

h) Assegurar o processo de acolhimento de trabalhadores em colaboração com a Divisão de Recrutamento;

i) Dinamizar uma eficiente gestão do conhecimento, nomeadamente através da constituição de uma bolsa de formadores internos e da criação de fóruns, físicos ou virtuais, de partilha de conhecimento;

j) Assegurar os procedimentos relativos a estágios curriculares e profissionais, garantindo os contactos com as entidades externas e o cumprimento de protocolos de cooperação.

Artigo 82.º

Divisão de Recrutamento (DR)

1 — Compete à DR proceder ao levantamento de necessidades de pessoal, coordenar os processos de recrutamento e selecção, em função dos perfis de competências exigidos pelos postos de trabalho, assegurar a gestão do mapa de pessoal e proceder a eventuais alterações.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Gerir e proceder à execução dos processos de recrutamento, selecção e contratação de recursos humanos, no quadro das Grandes Opções do Plano;

b) Desenvolver metodologias adequadas para aplicação dos métodos de selecção de recursos humanos;

c) Assegurar o processo administrativo da renovação dos contratos em regime de prestação de serviços;

d) Desenvolver os métodos e técnicas necessários à definição pre-visual de recursos humanos da autarquia, assegurando a gestão do mapa de pessoal;

e) Elaborar os perfis funcionais dos postos de trabalho, através da análise às actividades a desenvolver e às competências associadas, tendo em conta as mudanças tecnológicas e organizacionais, em articulação com a Divisão de Formação e Valorização dos Recursos Humanos;

f) Desenvolver os processos de mobilidade interna, em todas as suas modalidades, aplicando técnicas e métodos conducentes à optimização dos recursos humanos da Câmara;

g) Proceder ao levantamento e análise das necessidades de recursos humanos em consonância com os perfis funcionais estabelecidos e tendo em conta as solicitações dos serviços;

h) Colaborar com a Divisão de Formação e Valorização de Recursos Humanos na estruturação e elaboração dos programas de acolhimento a novos trabalhadores.

3 — Na sua dependência directa é criada a seguinte subunidade orgânica:

Secção de Recrutamento e Selecção.

Artigo 83.º

Departamento de Educação e Juventude (DEJ)

1 — Compete ao DEJ promover a concretização das políticas educativas e das políticas de juventude definidas pelo município, no quadro das prioridades estabelecidas pelo Projecto Autárquico e das respectivas competências, assegurando as actividades ligadas à gestão do parque escolar e ao sistema educativo, nomeadamente na área da acção social escolar e da animação e apoio a projectos socioeducativos, bem como as actividades relativas aos programas e acções em áreas de interesse juvenil, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integram.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Participar na definição e planeamento estratégico das políticas municipais relacionadas com as áreas funcionais da sua esfera de competências, nomeadamente, gestão do parque escolar, sistema educativo, acção social escolar e projectos socioeducativos, cooperação com organizações juvenis e estruturas representativas da juventude e gestão de equipamentos, programas e acções destinados à juventude;

b) Assegurar a articulação, no âmbito das suas atribuições, com outros serviços municipais nas tarefas de planeamento e construção dos equipamentos educativos;

c) Elaborar o planeamento e a programação operacional da actividade no domínio da educação, assegurando o cumprimento das políticas e objectivos definidos para esta área;

d) Apoiar as entidades e as estruturas de âmbito local ligadas ao processo educativo, promovendo a concretização de projectos e programas visando a melhor utilização e racionalização das infra-estruturas e equipamentos existentes no município;

e) Organizar e dar apoio ao Conselho Municipal de Educação;

f) Assegurar a monitorização e actualização da carta educativa e promover a sua revisão, nos termos da lei, em articulação com outros serviços municipais e com o Ministério da Educação;

g) Elaborar o planeamento e a programação operacional no domínio da juventude, assegurando o cumprimento das políticas e objectivos definidos para esta área;

h) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 84.º

Divisão de Projectos Educativos e Acção Social Escolar (DPEASE)

1 — Compete à DPEASE promover a evolução qualitativa do Plano Educativo Municipal, apoiando e acompanhando a dinâmica dos projectos educativos e promovendo a sua realização orientada para a participação da Comunidade Educativa. Executar tarefas e acções no âmbito das competências da autarquia na área da acção social escolar.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

a) Assegurar a gestão de acordos e protocolos com instituições educativas e outras entidades consideradas de interesse para a melhoria do sistema educativo;

b) Participar e acompanhar as acções do Conselho Municipal de Educação e apoiar tecnicamente o seu funcionamento;

c) Desenvolver o processo de concessão de bolsas de estudo na área da educação, no quadro regulamentar definido pela Câmara Municipal;

d) Dinamizar acções e projectos visando o acesso e o sucesso educativo dos munícipes e prevenir a exclusão e abandono escolar precoce;

e) Promover e apoiar programas, projectos e acções socioeducativas que visem a ocupação dos tempos livres e a promoção sociocultural das crianças e jovens;

f) Dinamizar e apoiar a rede de Bibliotecas Escolares.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Gestão e Acção Social Escolar (GASE) com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

Executar as tarefas e acções abrangidas pelas competências da autarquia nas seguintes matérias:

- i) Gestão dos transportes escolares;
- ii) Organização dos transportes escolares nomeadamente do plano anual de visitas de estudo e da utilização viatura de transporte de alunos com necessidades educativas especiais;
- iii) Gestão de verbas de expediente, manutenção, comunicação, funcionamento e limpeza dos Jardins-de-infância e escolas do primeiro ciclo do ensino básico;
- iv) Assegurar a execução das competências municipais na área da acção social escolar, nomeadamente quanto aos transportes escolares, apoio alimentar e auxílios económicos;
- v) Promover e apoiar projectos e actividades que potenciem a função social da escola.

Artigo 85.º

Divisão de Equipamentos e Recursos Educativos (DERE)

1 — Compete à DERE Valorizar o parque escolar edificado, assegurando a gestão e conservação dos equipamentos educativos dos estabelecimentos do ensino pré-escolar e ensino básico, designadamente através da construção, apetrechamento e manutenção, bem como a gestão do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Colaborar com o Gabinete de Protecção Civil na implementação de programas de segurança e planos de emergência nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- b) Assegurar a articulação e supervisão técnica das intervenções nos estabelecimentos de educação da rede pública, a realizar pelas Juntas de Freguesia, no âmbito dos protocolos em vigor;
- c) Promover a implementação, da Carta Educativa no âmbito da concretização das acções programadas;
- d) Propor intervenções de manutenção, conservação e apetrechamento dos estabelecimentos do primeiro ciclo do ensino básico e do pré-escolar, em articulação com os órgãos de gestão escolar, nas áreas de competência do Município;
- e) Assegurar a manutenção do parque escolar, mobiliário e equipamentos em estreita articulação com as unidades com competências nessas matérias;
- f) Assegurar a gestão da rede de refeitórios escolares, garantindo o fornecimento e a qualidade das refeições;
- g) Proceder ao apetrechamento dos refeitórios e espaços de refeições;
- h) Gerir o pessoal não docente da educação pré-escolar, nos termos da lei, em articulação com a área de recursos humanos.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Planeamento e Gestão dos Equipamentos e Parque Escolar (GPGEPE), com afectação de dirigente intermédio de 3.º grau, competindo-lhe:

Executar as tarefas e acções abrangidas pelas competências da autarquia nas seguintes matérias:

- i) Assegurar a gestão da rede de equipamentos educativos municipais, relativa à educação pré-escolar e ao primeiro ciclo do ensino básico, garantindo designadamente a dotação de mobiliário, equipamento e material didáctico;
- ii) Programar e coordenar a aquisição e conservação do equipamento e material pedagógico dos estabelecimentos escolares municipais;
- iii) Elaborar programas funcionais dos edifícios escolares e acompanhar e apoiar, as acções de construção, reparação e manutenção do parque escolar;
- iv) Realizar diagnósticos permanentes do estado de conservação do parque escolar e das necessidades de apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- v) Assegurar a coordenação da rede de refeitórios escolares, garantindo o seu correcto funcionamento.

Artigo 86.º

Gabinete de Juventude (GJ)

1 — Compete ao GJ promover projectos em colaboração com as organizações juvenis e outras estruturas representativas da juventude residente no município, visando a concretização de projectos e programas de lazer, ocupação de tempos livres e outros, assegurando a gestão e funcionamento dos equipamentos destinados à juventude.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Garantir a concretização da política e dos objectivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projectos, em articulação com os serviços e em parceria com outras instituições e entidades;
- b) Dinamizar a integração social dos jovens, apoiando a sua participação em actividades sociais, culturais, científicas, de formação e animação em áreas de interesse da população jovem;
- c) Promover, apoiar e dinamizar o associativismo juvenil, criando condições para a sua implementação e desenvolvimento;
- d) Assegurar a gestão e dinamizar os espaços municipais de Juventude em parceria com as associações juvenis do município;
- e) Dinamizar plataformas de diálogo entre as associações juvenis e a autarquia.

Artigo 87.º

Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania (DDSC)

1 — Compete ao DDSC promover, articular e qualificar recursos para o desenvolvimento social do município, numa intervenção em rede, na defesa dos direitos humanos e da igualdade de oportunidades, na inserção social e profissional, na criação de sinergias no apoio às migrações, cooperação e cidadania, no apoio à habitação, na promoção da saúde e estilos de vida saudáveis, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Executar a orientação definida pela Câmara Municipal para as áreas da acção social, migrações, cidadania, saúde e estilos de vida saudáveis;
- b) Elaborar propostas para o plano anual de actividades da Câmara Municipal nas áreas da sua competência;
- c) Assegurar a coordenação com os outros serviços municipais em matérias relacionadas com a sua esfera de atribuições;
- d) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 88.º

Divisão de Acção Social (DAS)

1 — Compete à DAS promover programas e projectos de acção social de âmbito municipal, ou em parceria com outras entidades, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social, numa perspectiva de intervenção comunitária.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Elaborar e manter actualizado o diagnóstico social e elaborar estudos temáticos na área social contribuindo para a orientação e definição das políticas sociais locais;
- b) Dinamizar e gerir parcerias, envolvendo o tecido institucional, associativo e privado no desenvolvimento social;
- c) Dinamizar a Rede Social, incentivando a intervenção em rede, elaborando de uma forma partilhada planos de intervenção social, consolidados em estratégias e objectivos comuns, otimizando parcerias e recursos;
- d) Elaborar estudos e planos de intervenção na temática da igualdade de género e de oportunidades, com especial relevância para os grupos mais desfavorecidos;
- e) Promover a inclusão social através do apoio institucional, acompanhando o planeamento e a concepção de equipamentos sociais;
- f) Desenvolver uma estratégia de cooperação, parceria e articulação com as estruturas municipais que racionalizam os recursos e as respostas locais;
- g) Garantir a gestão de serviços sociais de proximidade da autarquia para grupos mais vulneráveis e ou em territórios críticos;
- h) Garantir os meios logísticos e administrativos com vista ao funcionamento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, participando na definição de políticas municipais para a infância, nomeadamente nas vertentes da prevenção e da intervenção e diagnóstico precoce;
- i) Conceber programas, projectos e equipamentos que promovam a inclusão social.

Artigo 89.º

Divisão das Migrações e Cidadania (DMC)

1 — Compete à DMC executar as competências da autarquia em matéria de cooperação para o desenvolvimento com municípios ou outras entidades de âmbito nacional ou internacional. Apoiar a integração dos imigrantes residentes no município e a emigração em condições de segurança. Promover a cidadania e o diálogo intercultural, potenciando a intervenção do Espaço Cidadania.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Gerir os protocolos de geminação e /ou acordos de cooperação com entidades de âmbito nacional ou internacional e acompanhar os projectos daí resultantes;
- b) Assegurar a concretização dos programas de cooperação para o desenvolvimento existentes com os municípios lusófonos;
- c) Assegurar o desenvolvimento das relações externas e de cooperação com instituições de âmbito municipal;
- d) Assegurar a gestão e o funcionamento do Espaço Cidadania, em todas as suas componentes de intervenção e valências;
- e) Dinamizar iniciativas que possibilitem a difusão do património cultural das comunidades em presença no município promovendo o diálogo intercultural e a educação para o desenvolvimento;
- f) Prestar apoio às associações de imigrantes, promovendo o seu trabalho junto da comunidade;
- g) Assegurar o funcionamento do Pacto Territorial para o Diálogo Intercultural do Seixal;
- h) Promover a regularização dos imigrantes em território municipal, bem como a emigração em condições de segurança;
- i) Cooperar em iniciativas de empregabilidade para a comunidade imigrante do município;
- j) Propor e implementar medidas de apoio às associações sem fins lucrativos com intervenção na área das migrações, cidadania e cooperação para o desenvolvimento.

Artigo 90.º

Divisão de Habitação (DH)

1 — Compete à DH executar as competências da autarquia em matéria de habitação. Promover a conservação e recuperação do parque habitacional da responsabilidade do município e intervir em programas de qualificação dos núcleos urbanos antigos. Assegurar a atribuição de fogos municipais e estatais, de acordo com a legislação em vigor.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Inventariar as necessidades de habitação social do município;
- b) Implementar o programa municipal para a habitação social;
- c) Promover a conservação e recuperação do parque habitacional municipal;
- d) Assegurar a informação pública sobre as formas de comparticipação para obras de conservação e recuperação, legislação habitacional e regime de rendas;
- e) Assegurar o cumprimento das competências da autarquia que decorrem da legislação vigente, em matéria do dever de conservação do património edificado;
- f) Propor e implementar medidas de apoio às cooperativas de habitação social;
- g) Promover programas de incentivo à construção de habitação para a população jovem do concelho;
- h) Colaborar na realização de programas de qualificação do edificado dos núcleos urbanos antigos.

Artigo 91.º

Divisão de Desenvolvimento em Saúde (DDS)

1 — Compete à DDS executar as competências da autarquia em matéria de saúde, cooperando com outras entidades no quadro do acompanhamento dos serviços públicos de saúde e da prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados. Participar na Rede Portuguesa e na Rede Europeia das Cidades Saudáveis e, nesse âmbito, promover acções de comunicação e de informação à população no quadro dos estilos de vida saudáveis.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Participar no planeamento da rede de equipamentos de saúde contribuindo para a concretização dos necessários investimentos públicos;
- b) Participar nos órgãos consultivos e de avaliação do Serviço Nacional de Saúde, bem como na definição das políticas e das acções de saúde pública levadas a cabo pelas delegações de saúde concelhias;
- c) Acompanhar a prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados em colaboração com a administração central e outras instituições locais;
- d) Acompanhar a elaboração e execução do planeamento estratégico do município avaliando o impacto em saúde das suas políticas e programas e apresentando propostas de melhoria;
- e) Desenvolver instrumentos de planeamento em saúde, designadamente o Perfil de Saúde, o Plano de Desenvolvimento em Saúde e a Carta da Saúde;
- f) Zelar pela implementação, monitorização e avaliação do Projecto Seixal Saudável, divulgando os ganhos em saúde obtidos em parceria,

bem como no quadro da participação nas Redes Nacional e Europeia de Cidades Saudáveis da OMS;

- g) Intervir nos determinantes da saúde, promovendo a equidade em saúde, uma vida saudável e activa e ambientes urbanos saudáveis, no quadro das Estratégias de Saúde para Todos e da Agenda 21 Local;
- h) Cooperar ao nível dos comportamentos de risco e das doenças crónicas, promovendo estilos de vida saudáveis;
- i) Dinamizar acções, programas e projectos de promoção da saúde e da qualidade de vida, no quadro das políticas municipais de saúde;
- j) Desenvolver parcerias estratégicas em saúde nos planos, local, nacional e internacional;
- k) Propor e desenvolver fontes de informação sobre saúde e sobre oportunidades para novas abordagens à saúde pública.

Artigo 92.º

Departamento de Desporto (DD)

1 — Compete ao DD assegurar a realização da política e dos objectivos municipais na área do desporto, nas suas diversas vertentes, em articulação com as freguesias, as estruturas associativas, estabelecimentos de ensino e demais entidades e agentes desportivos, potenciando os recursos existentes e optimizando a gestão dos equipamentos municipais, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Executar a orientação definida pela Câmara Municipal para a área do desporto;
- b) Elaborar propostas para o plano anual de actividades da Câmara Municipal nas áreas da sua competência;
- c) Assegurar a coordenação com os outros serviços municipais em matérias relacionadas com a sua esfera de atribuições;
- d) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 93.º

Divisão de Actividades Desportivas (DAD)

1 — Compete à DAD, assegurar à população a prática desportiva sob as suas mais variadas formas, promovendo a animação e a organização de actividades e eventos desportivos no âmbito do “Desporto para Todos”, em parceria com as Juntas de Freguesia, com o sistema de ensino, com o Movimento Associativo e com outras entidades.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Prestar apoio técnico aos diferentes agentes desportivos do município;
- b) Organizar e desenvolver as iniciativas de difusão da prática desportiva tendo em conta os diferentes aspectos de ordem populacional e da sua inserção na área do município;
- c) Promover o desenvolvimento desportivo através do apoio a iniciativas específicas do movimento associativo, ou de outras entidades, com o objectivo de alargar a formação desportiva básica da população;
- d) Organizar em parceria com as diferentes estruturas associativas, os eventos desportivos necessários ao desenvolvimento do desporto no município e para a sua afirmação no contexto regional, nacional e internacional;
- e) Promover o desenvolvimento desportivo através do apoio a iniciativas específicas do movimento associativo ou de outras entidades;
- f) Promover, em colaboração com outros serviços e com entidades públicas e privadas, o plano de desenvolvimento desportivo;
- g) Desenvolver contactos e propor a celebração de acordos e protocolos de cooperação com diferentes instituições que interfiram, directa ou indirectamente, no processo de desenvolvimento desportivo;
- h) Colaborar com a comunidade educativa municipal em projectos e iniciativas que visem o desenvolvimento do desporto escolar;
- i) Propor e implementar medidas de apoio ao associativismo desportivo;
- j) Elaborar estudos, em colaboração com outros serviços, sobre a procura desportiva da população local e proceder à análise sistemática das condições da oferta existente.

Artigo 94.º

Divisão de Equipamentos Desportivos (DED)

1 — Compete à DED assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos e instalações desportivas municipais, assim como propor a organização espacial integrada dos equipamentos desportivos, colaborando nas acções conducentes ao planeamento da rede municipal de equipamentos desportivos, em parceria com os agentes públicos e privados e autarquias do município.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Colaborar nas acções conducentes ao planeamento da rede municipal de equipamentos desportivos, tendo como objectivo o planeamento integrado e sustentado da prática desportiva e de todas as actividades físicas;
- b) Colaborar na programação e gestão das acções que visem dotar o município da rede de equipamentos desportivos que responda às necessidades da população;
- c) Acompanhar a preparação, construção e implementação de novos equipamentos desportivos;
- d) Elaborar ou participar na elaboração de instrumentos de planeamento e gestão de equipamentos desportivos, como a Carta Desportiva Municipal;
- e) Assegurar o funcionamento e gestão dos Equipamentos Desportivos Municipais, na perspectiva da sua máxima rentabilização, assegurando um serviço público de qualidade.

3 — Na sua dependência directa são criados os seguintes gabinetes com afectação de dirigentes intermédios de 3.º grau:

3.1 — Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Corroios (GPMC), competindo-lhe:

- a) Assegurar o funcionamento e gestão da Piscina Municipal de Corroios, em todos os seus domínios, assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público;
- b) Assegurar a gestão do normativo específico de gestão da Piscina Municipal de Corroios;
- c) Propor e implementar medidas inovadoras de gestão e de oferta de serviços, na perspectiva da contínua valorização da prestação de serviços aos utentes.

3.2 — Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Amora (GPMA), competindo-lhe:

- a) Assegurar o funcionamento e gestão da Piscina Municipal de Amora, em todos os seus domínios, assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público;
- b) Assegurar a gestão do normativo específico de gestão da Piscina Municipal de Amora;
- c) Propor e implementar medidas inovadoras de gestão e de oferta de serviços, na perspectiva da contínua valorização da prestação de serviços aos utentes.

3.3 — Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Paio Pires (GPMPP), competindo-lhe:

- a) Assegurar o funcionamento e gestão da Piscina Municipal de Paio Pires, em todos os seus domínios, assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público;
- b) Assegurar a gestão do normativo específico de gestão da Piscina Municipal de Paio Pires;
- c) Propor e implementar medidas inovadoras de gestão e de oferta de serviços, na perspectiva da contínua valorização da prestação de serviços aos utentes.

3.4 — Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos Municipais 1 (GED1), competindo-lhe:

- a) Gerir os equipamentos desportivos municipais localizados na zona norte do município, designadamente o Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, o Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, o Parque Desportivo Municipal da Verdizela, a Pista Municipal de Aeromodelismo assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público;
- b) Assegurar a gestão do normativo específico de gestão dos equipamentos desportivos localizados na zona norte do município;
- c) Propor e implementar medidas inovadoras de gestão e de oferta de serviços, na perspectiva da contínua valorização da prestação de serviços aos utentes.

3.5 — Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos Municipais 2 (GED2), competindo-lhe:

- a) Gerir os equipamentos desportivos municipais localizados na zona sul do município, designadamente o Pavilhão Municipal da Torre da Marinha, o Pavilhão Desportivo Escolar Pedro Eanes Lobato, o Pavilhão Desportivo Escolar Manuel Cargaleiro, o Pavilhão Desportivo Escolar Alfredo dos Reis Silveira, o Pavilhão Desportivo Escolar António Augusto Louro, assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público;
- b) Assegurar a gestão do normativo específico de gestão dos equipamentos desportivos localizados na zona sul do município;
- c) Propor e implementar medidas inovadoras de gestão e de oferta de serviços, na perspectiva da contínua valorização da prestação de serviços aos utentes.

Artigo 95.º

Departamento de Cultura (DC)

1 — Compete ao DC assegurar o desenvolvimento das actividades culturais do município e em particular as de pesquisa e estudo nas várias vertentes da história local e do arquivo histórico, as de promoção da leitura pública e da rede de bibliotecas, as actividades museológicas e de património histórico e gestão dos equipamentos culturais, enquadrando a acção das unidades orgânicas flexíveis que o integrem.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Executar as políticas municipais para as áreas da cultura, património, museus, bibliotecas municipais e leitura pública.
- b) Promover a cooperação e a articulação com as actividades dos agentes sociais e culturais do município, incentivando o desenvolvimento do associativismo cultural, através de programas e acções que apoiem a produção e fruição culturais;
- c) Promover a defesa e conservação do património arquitectónico, histórico e cultural do município e integrá-lo coerentemente no processo de desenvolvimento sociocultural;
- d) Promover o planeamento, organização e gestão da rede de equipamentos culturais do município;
- e) Assegurar a coordenação com os outros serviços municipais em matérias relacionadas com a sua esfera de atribuições;
- f) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as actividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projectos e pareceres sobre os mesmos.

Artigo 96.º

Divisão de Acção Cultural (DAC)

1 — Compete à DAC promover e incentivar a difusão e criação da cultura nas suas variadas manifestações e colaborando com o movimento associativo e outras estruturas representativas da comunidade municipal, visando a concretização de projectos e programas culturais de lazer e ocupação de tempos livres, bem como assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos municipais culturais.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Promover e incentivar a difusão e criação culturais nas suas variadas manifestações e através de programas e iniciativas diversas;
- b) Coordenar a gestão dos equipamentos culturais, promovendo as acções de manutenção das instalações, visando o seu bom funcionamento de acordo com as normas em vigor;
- c) Promover iniciativas diversificadas tais como exposições de artes plásticas, espectáculos, concertos, animação de rua, festivais, programas comemorativos bem como outros eventos de índole cultural destinados aos diversos públicos;
- d) Realizar acções de sensibilização e formação de públicos, contribuindo para o desenvolvimento da sensibilidade artística da população de todas as faixas etárias;
- e) Colaborar com o movimento associativo e outras estruturas representativas da comunidade municipal, com vista à concretização de projectos e programas culturais, de lazer e ocupação de tempos livres;
- f) Contribuir para a preservação e divulgação de práticas e expressões da cultura popular regional e nacional;
- g) Propor e implementar medidas de apoio ao movimento associativo cultural local;
- h) Promover o Plano Municipal de Arte Pública em articulação com os demais serviços;
- i) Assegurar a programação anual da rede de galerias municipais, das exposições nos Refeitórios Mundet, bem como as restantes iniciativas associadas;
- j) Assegurar a gestão e a programação regular dos auditórios municipais;
- k) Gerir o Fundo Municipal de Arte e respectivo inventário bem como propor a aquisição de obras de arte para o espólio artístico municipal;
- l) Assegurar a gestão de protocolos, acordos de intercâmbio e integração em redes de parcerias com instituições culturais locais, nacionais e internacionais.

3 — Na sua dependência directa são criados os seguintes gabinetes com afectação de dirigentes intermédios de 3.º grau:

3.1 — Gabinete de Gestão de Auditórios Culturais (GAC), competindo-lhe:

- a) Gerir o Auditório Municipal do Fórum Cultural do Seixal, o Cinema S. Vicente e Espaço Cultural da Mundet;
- b) Assegurar a manutenção dos auditórios culturais e o seu funcionamento de acordo com as normas em vigor;
- c) Assegurar o planeamento, organização e gestão da programação dos Auditórios Culturais.

3.2 — Gabinete de Gestão Cultural da Quinta da Fidalga (GCQF), competindo-lhe:

- a) Assegurar a gestão integrada da Quinta da Fidalga garantindo a preservação do património edificado e natural e dinamizando os diferentes espaços através de acções de carácter cultural em várias componentes;
- b) Assegurar a gestão do Museu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, no quadro do protocolo com a Fundação Manuel Cargaleiro, no que diz respeito à organização do programa regular de exposições e ao funcionamento das oficinas de artes decorativas;
- c) Assegurar a gestão e funcionamento do Centro Internacional de Medalha Contemporânea, dinamizando acções nas áreas de formação, exposição e divulgação da Medalhística incutindo o contacto entre artistas e comunidade;
- d) Garantir o funcionamento da loja e da cafeteria de apoio à actividade cultural da Quinta da Fidalga.

Artigo 97.º

Divisão de Património Histórico e Museus (DPHM)

1 — Compete à DPHM promover a preservação e a valorização do património histórico no município, realizando estudos e avaliações de impacto patrimonial, arqueológico e cultural. Elaborar e propor os programas museológicos que enquadrem o trabalho científico e a aplicação das técnicas necessárias à gestão e valorização dos bens museológicos de tutela municipal, assim como a gestão dos núcleos do Ecomuseu Municipal.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Promover a identificação, documentação, inventário, estudo, interpretação, conservação, preservação, valorização, reabilitação, intervenção, utilização e divulgação do património cultural material e imaterial no território do município do Seixal;
- b) Gerir a Carta do Património Cultural Imóvel do Município do Seixal, em colaboração com outros serviços, assegurando uma base geo-referenciada, necessária à gestão e planeamento municipal e à informação da população e outros utilizadores;
- c) Promover ou acompanhar prospeções, e escavações arqueológicas planificadas ou com carácter de emergência;
- d) Promover e realizar programas e actividades de investigação e comunicação nas disciplinas de base do Ecomuseu Municipal;
- e) Desenvolver e preservar o acervo museológico municipal, para os fins definidos na alínea a) deste ponto;
- f) Promover e colaborar em acções e projectos de educação e de comunicação do património cultural concelhio e do acervo museológico municipal;
- g) Assegurar a preservação e gestão das embarcações tradicionais de propriedade municipal, promovendo a sua reutilização enquanto barcos de recreio para fins culturais, educativos e lúdicos;
- h) Promover a realização de programas culturais e de educação, que valorizem as identidades culturais das comunidades do município;
- i) Promover a cooperação com entidades locais, nacionais e internacionais que prossigam fins similares nas diversas áreas patrimoniais e museológicas e no âmbito do desenvolvimento integrado das populações.

3 — Na sua dependência directa é criado o Gabinete de Gestão de Embarcações Tradicionais (GET) com afectação de dirigente intermédio de 4.º grau, competindo-lhe:

- a) Assegurar a gestão, programar a conservação e manter em operação as embarcações tradicionais que são propriedade do município, enquanto património flutuante e acervo museológico;
- b) Promover a cultura marítima no município e no estuário do Tejo e apoiar a gestão da oficina de modelismo naval integrada no Núcleo Naval do Ecomuseu Municipal.

4 — Na sua dependência directa, é criada a seguinte subunidade orgânica:

Secção Administrativa e de Atendimento Público.

Artigo 98.º

Divisão de Biblioteca Municipal (DBM)

1 — Compete à DBM promover e dinamizar a leitura pública, fomentando o gosto pela leitura e contribuindo para o desenvolvimento cultural, através do livre acesso à informação e à utilização de tecnologias de informação e comunicação, segundo os princípios definidos pelo Manifesto da Unesco para as Bibliotecas Públicas.

2 — Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Assegurar a gestão da rede de bibliotecas municipais e serviços de leitura pública;

b) Desenvolver uma estratégia de rede assente na cooperação, partilha de recursos e numa intervenção social activa e participada;

c) Disponibilizar, de forma organizada, recursos textuais, multimédia, tecnológicos e outros, proporcionando um acesso não condicionado nem discriminatório à informação, à cultura, ao conhecimento e à formação dos indivíduos;

d) Proceder à regular actualização dos fundos documentais, e de outros recursos da biblioteca, enquadrando-a nas distintas necessidades informativas e gostos da população;

e) Prestar apoio técnico às bibliotecas existentes, particularmente à Rede de Bibliotecas Escolares do Concelho do Seixal;

f) Promover o gosto pela leitura e pelo desenvolvimento de competências de leitura e outras, visando a ampliação de níveis de literacias;

g) Promover a descentralização da leitura a nível concelhio e para a literacia informática e utilização de tecnologias de informação e comunicação pelas pessoas, disponibilizando serviços numa lógica de proximidade e, com recurso às tecnologias;

h) Promover actividades de desenvolvimento de competências e qualificação ao longo da vida, apoiando a educação individual e a autoformação;

i) Promover actividades educativas, acções de divulgação e promoção cultural, formativas e informativas, contribuindo assim para a qualificação do lazer e do tempo livres da população.

3 — Na sua dependência directa é criada a seguinte subunidade orgânica:

Secção de Serviço Educativo.

Disposições finais

Artigo 99.º

Cargos de direcção intermédia de 3.º grau e 4.º grau

1 — Sem prejuízo do disposto nos números 2, 3 e 4 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actualizada e aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, os titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau, são recrutados por procedimento concursal, de entre funcionários, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, integrados na carreira de Técnico Superior e possuidores de licenciatura.

2 — A remuneração a auferir pelos titulares de cargo de direcção intermédia de 3.º grau corresponde a 55 % da remuneração base aplicável ao cargo de Direcção Superior do 1.º grau.

3 — As despesas de representação a auferir pelos titulares de cargo de direcção intermédia de 3.º grau corresponde a 20 % das despesas de representação do cargo de Direcção Superior do 1.º grau.

4 — Sem prejuízo do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actualizada e aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, os titulares dos cargos de direcção intermédia de 4.º grau, são recrutados por procedimento concursal, de entre funcionários, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, integrados na carreira de Assistente Técnico e possuidores da escolaridade obrigatória.

5 — A remuneração a auferir pelos titulares de cargo de direcção intermédia de 4.º grau corresponde a 40 % da remuneração base aplicável ao cargo de Direcção Superior do 1.º grau.

6 — As despesas de representação a auferir pelos titulares de cargo de direcção intermédia de 4.º grau corresponde a 15 % das despesas de representação do cargo de Direcção Superior do 1.º grau.

Artigo 100.º

Serviços de apoio à gestão

A estrutura da câmara municipal integra ainda serviços de apoio à gestão, os quais não possuem a natureza de unidades ou subunidades orgânicas, visando a prossecução, na dependência directa do presidente da câmara municipal, de atribuições que pela sua especificidade e relevância, recomendam a autonomização e especialização de recursos em função dos objectivos a prosseguir.

Artigo 101.º

Gabinete da presidência

O Gabinete da Presidência terá como funções específicas a prestação de apoio de carácter técnico e administrativo ao presidente da câmara municipal.

Artigo 102.º

Serviço de notariado

O Serviço de Notariado terá, entre outras, as funções que a lei lhe permite ao nível das competências autárquicas, para lavrar os actos notariais expressamente previstos no Código do Notariado, conforme disposições da alínea b) e c) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, sendo que o notário privativo será designados por despacho do presidente da câmara municipal.

Artigo 103.º

Actividades de natureza operacional

Sempre que se justifique serão criados, por despacho do Presidente da Câmara, sectores que agreguem actividades de natureza operacional.

Artigo 104.º

Alteração de atribuições e competências

As atribuições e competências das diversas unidades orgânicas poderão ser alteradas por deliberação da câmara municipal.

Artigo 105.º

Lacunas e omissões

As lacunas e omissões do presente regulamento serão resolvidas por despacho do presidente da câmara municipal.

Artigo 106.º

Estrutura e organograma dos serviços

A estrutura e organograma dos serviços da Câmara Municipal do Seixal consta de anexo e é parte integrante do presente regulamento.

Artigo 107.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 103, de 4 de Maio de 1993 e respectivas alterações.

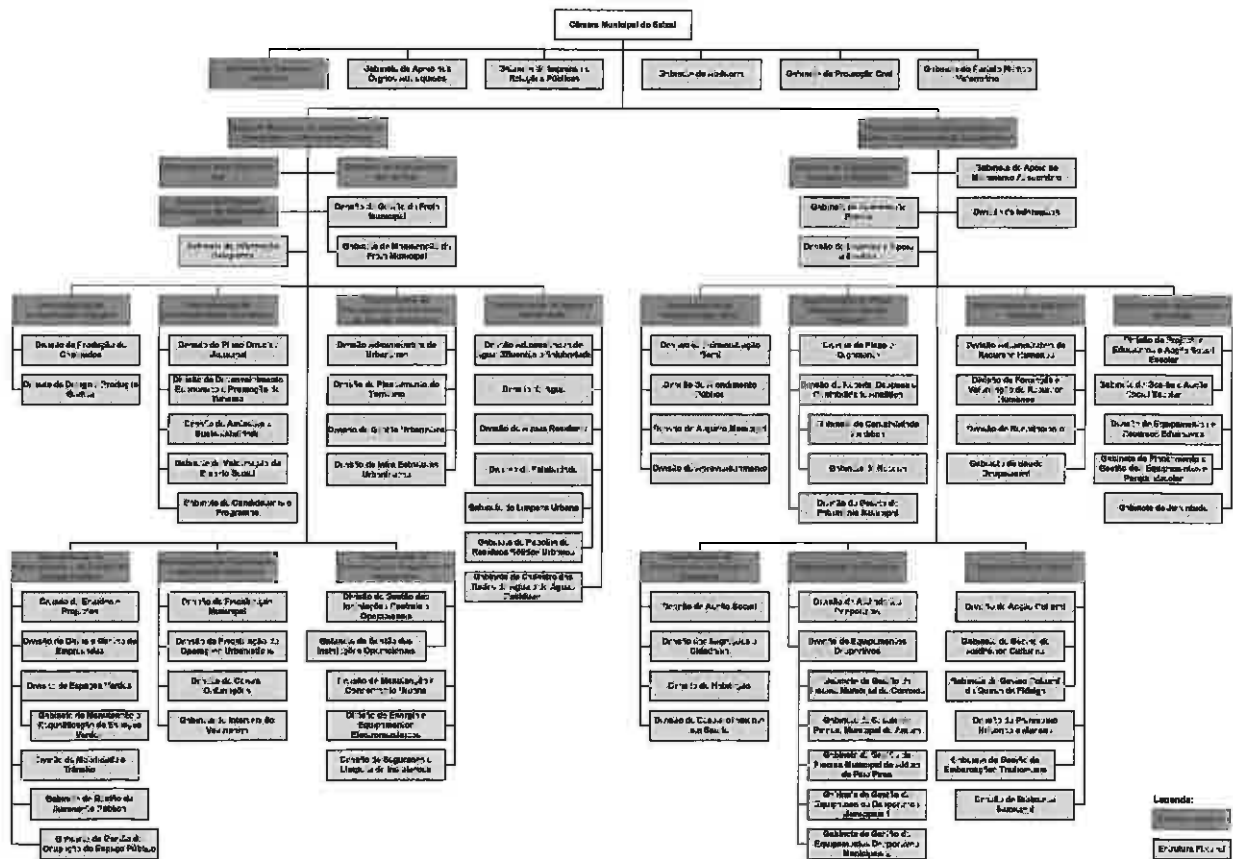
Artigo 108.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

4 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

Organograma 2011



204426726

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 6623/2011

Elaboração do Plano de Urbanização da vila de Viana do Alentejo

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 74.º e 77.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 380/99,

de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que, por deliberação da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, tomada na sua reunião pública ordinária de 16 de Fevereiro de 2011, foi determinada a elaboração do Plano de Urbanização da Vila de Viana do Alentejo, para uma área aproximada de 135 ha, identificada na planta anexa, correspondente *grossa modo*

7.2
Notas ao Balanço
e à Demonstração de Resultados

Indicação e justificação das disposições do POCAL que, em casos excepcionais devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derogados e dos respetivos efeitos no balanço e demonstração de resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da autarquia local

No ano de 2014, deu-se continuidade ao processo de inventariação e valorização dos bens ativos da Autarquia.

Mantém-se ainda por inventariar parte dos bens de imobilizado, nomeadamente bens imóveis e bens do domínio público.

Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

No ano de 2014, procedemos a nova regularização ao Balanço Inicial, tendo sido registado na conta 51 - Património, o valor respeitante a imobilizado adquirido por este Município antes de 2002, e ainda não reflectido na contabilidade, nomeadamente imóveis.

Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do Balanço e das Demonstrações de Resultados foram os seguintes:

Imobilizações Corpóreas

O Ativo Imobilizado foi valorizado ao custo de aquisição. Os bens de imobilizado não foram sujeitos a qualquer reavaliação.

Investimentos Financeiros

As partes de capital encontram-se registadas pelo valor de aquisição.

Existências

As existências foram valorizadas ao custo de aquisição ou produção. O método de custeio das saídas de armazém é o custo médio ponderado.

Dívidas de e a Terceiros

As dívidas de e a terceiros estão expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Não existem dívidas de e a terceiros em moeda estrangeira.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras estão expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito.

Não existem disponibilidades em moeda estrangeira.

Amortizações

O método para o cálculo das amortizações do exercício de 2014 é o das quotas constantes, de acordo com o ponto 2.7.2 do POCAL e de acordo com as taxas previstas no CIBE.

Provisões

Foi utilizado o método constante no ponto 2.7.1 do POCAL para a constituição de provisões para cobranças duvidosas.

Especialização do exercício

Os custos e os proveitos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu pagamento ou recebimento.

a) As Comparticipações obtidas para investimentos na autarquia nos termos da lei ou de contrato-programa, foram registados como Proveitos Diferidos, na rubrica de acréscimos e diferimentos, sendo transferidos para proveitos na proporção da amortização do exercício.

b) Evidenciámos em registos contabilísticos os encargos decorrentes dos custos referentes aos subsídios de férias do pessoal.

Cotas são utilizadas para conversão em moeda portuguesa das operações registadas em contas incluídas no balanço e na demonstração de resultados originariamente expressas em moeda estrangeira

Não existem operações expressas em moeda estrangeira.

**Situações em que o resultado do exercício foi afetado:
Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4 - Critérios de valorimetria ;
Por amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas;
Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.**

- Não houve amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas.

- Todas as dívidas de terceiros estão em processo de cobrança coerciva, pelo que foram constituídas provisões para clientes cobrança dúbida.

Comentários às contas 431 - Despesas de Instalação e 432 - Despesas de Investigação e de Desenvolvimento

431 - Despesas de Instalação

Não existem movimentos.

432 - Despesas de Investigação e de Desenvolvimento

Evidência o investimento em investigação e desenvolvimento, por parte do Município, enquadrados em projetos municipais.

Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações e provisões

Os movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes no Balanço, encontram-se refletidos nos Mapas em anexo:

- Mapa do Ativo Bruto
- Amortizações e Provisões

As amortizações foram calculadas com base nos elementos que foram registados no SIC - Sistema de Inventário e Cadastro.

Para o cálculo das amortizações do exercício foi utilizado o Método das Quotas Constantes, de acordo com o ponto 2.7.2 do POCAL e taxas previstas no CIBE.

Município do Seixal

Ano: 2014

Ativo Bruto (Imobilizado Bruto)

Rubricas		Saldo Inicial	Reavaliação/Ajustam.	Aumentos	Alienações	Sinistros+Abates+Transf.	Saldo Final
451	Terrenos e recursos naturais	901.495,55	0,00	0,00	0,00	0,00	901.495,55
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infraestruturas	12.545.501,62	-12,43	7.244,20	0,00	0,00	12.552.733,39
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	138.774,47	0,00	0,00	0,00	0,00	138.774,47
459	Outros bens de domínio público	98.890,91	0,00	0,00	0,00	0,00	98.890,91
445	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.684.662,55	-12,43	7.244,20	0,00	0,00	13.691.894,32
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	3.085.964,89	-268,47	46.247,24	0,00	0,00	3.131.943,66
433	Propriedade industrial e outros direitos	1.655.083,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655.083,39
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.741.048,28	-268,47	46.247,24	0,00	0,00	4.787.027,05
421	Terrenos e recursos naturais	33.097.293,08	9.589.863,04	0,00	0,00	0,00	42.687.156,12
422	Edifícios e outras construções	65.658.084,87	217.273,51	100.665,66	0,00	0,00	65.976.024,04
423	Equipamento básico	5.546.255,11	-676,00	224.155,95	0,00	0,00	5.769.735,06
424	Equipamento de transporte	12.051.821,86	1.371,62	36.261,79	0,00	0,00	12.089.455,27
425	Ferramentas e utensílios	565.485,86	3.709,12	1.876,81	0,00	0,00	571.071,79
426	Equipamento administrativo	8.666.151,79	-473,54	81.572,07	0,00	0,00	8.747.250,32
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	2.078.331,66	-49,66	12.871,22	0,00	0,00	2.091.153,22
442	Imobilizações em curso	5.036.972,39	-1.875,26	956.108,21	0,00	0,00	5.991.205,34
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		132.700.396,62	9.809.142,83	1.413.511,71	0,00	0,00	143.923.051,16
411	Partes de capital	5.447.971,23	0,00	75.000,00	0,00	-1.838.672,43	3.684.298,80
412	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	3.622.159,39	0,00	0,00	3.622.159,39
4141	Invest. em imóveis - Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4142	Invest. em imóveis - Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4151	Outras aplic. financeiras - Depósitos em instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4152	Outras aplic. financeiras - Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4153	Outras aplic. financeiras - Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.447.971,23	0,00	3.697.159,39	0,00	-1.838.672,43	7.306.458,19

Município do Seixal

Ano: 2014

Amortizações e Provisões

Unidade: Euros

Rubricas		Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De Bens de domínio público	485				
Terrenos e recursos naturais	4851	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	4852	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infraestruturas	4853	2.281.696,38	312.655,65	0,00	2.594.352,03
Bens do património histórico, artístico e cultural	4855	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	4859	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.281.696,38	312.655,65	0,00	2.594.352,03
De Imobilizações incorpóreas	483				
Despesas de instalação	4831	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de investigação e desenvolvimento	4832	2.644.684,12	22.727,85	0,00	2.667.411,97
Propriedade industrial e outros direitos	4833	1.599.397,67	50.225,03	0,00	1.649.622,70
		4.244.081,79	72.952,88	0,00	4.317.034,67
De Imobilizações Corpóreas	482				
Terrenos e recursos naturais	4821	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	4822				
Edifícios	48221	5.653.229,37	802.982,84	0,00	6.456.212,21
Outras construções	48222	1.253.169,72	82.912,26	0,00	1.336.081,98
Equipamento básico	4823	2.924.488,05	1.624.511,22	0,00	4.548.999,27
Equipamento de transporte	4824	8.340.298,28	815.313,12	0,00	9.155.611,40
Ferramentas e utensílios	4825	101.368,56	431.518,69	0,00	532.887,25
Equipamento administrativo	4826	4.246.766,53	4.032.294,61	0,00	8.279.061,14
Taras e vasilhame	4827	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras imobilizações corpóreas	4829	1.079.234,25	720.352,58	0,00	1.799.586,83
		23.598.554,76	8.509.885,32	0,00	32.108.440,08
De Investimentos em imóveis	481				
Terrenos e recursos naturais	4811	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções:	4812				
Edifícios	48121	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções	48122	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
De Investimentos Financeiros	49				
Partes de capital	491	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações e títulos de participação	492	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras aplicações financeiras:	495				
Depósitos em instituições financeiras	4951	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida pública	4952	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros títulos	4953	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00		0,00

Cada uma das rubricas dos mapas atrás referidos deverá ser desagregada de modo que sejam evidenciadas as seguintes informações:

Descrição do ativo imobilizado;

Indicação dos valores dos bens adquiridos em estado de uso;

Datas de aquisição e de reavaliação;

Valores de aquisição, ou outro valor contabilístico na sua falta e valores de reavaliação;

Taxas de amortização;

Amortizações do exercício e acumuladas;

Alienações, transferências e abates de elementos do ativo imobilizado, no exercício, devidamente justificados;

Valores líquidos dos elementos do ativo imobilizado.

A aplicação do SIC - Sistema Inventário e Cadastro permite a desagregação das rubricas indicadas neste ponto, que constam do inventário do Município. Devido ao volume da listagem, não enviamos este documento, permanecendo disponível para consulta e envio, caso seja solicitado.

O Mapa está desagregado de forma a evidenciar a seguinte informação:

- Descrição do ativo imobilizado
- Indicação dos valores dos bens adquiridos em estado de uso
- Data da aquisição e da reavaliação
- Valores de aquisição
- Taxas de amortização
- Amortizações do exercício e acumuladas
- Alienações, transferências e abates
- Valores líquidos dos elementos do ativo imobilizado

Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período

Conforme quadro em anexo.

Custos Incorridos no Exercício e Respeitantes a Empréstimos Obtidos Para Financiar Imobilizações

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Ano **2014**

Unidade: Euro

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela A.M.	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do Tribunal de Contas		Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano			
					Número de registo	Data	Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortizações	Juros	Total	Juros mora
Médio e Longo Prazo														
Financiamento Complementar construção 34 fogos destinados a arrendamento, situados no Fogueteiro-Seixal, e financiados até 50% pelo I.N.H.	14-04-1999	06-07-1999	21	15	12450	15-07-1999	579.942,34	557.556,29	0,541%	0,364%	29.101,99	167,16	29.269,15	
Financiamento do Projecto: CDA Santa Marta Corroios - Construção Civil e Equipamentos -2ª Fase	18-06-2001	06-08-2001	14	13	2927	06-09-2001	730.549,38	730.549,38	1,000%	0,862%	60.219,47	881,31	61.100,78	
Financiamento Projecto: Complexo Desportivo Corroios - 2ª Fase	18-06-2001	06-08-2001	14	13	2926	06-09-2001	759.963,49	759.963,49	1,000%	0,862%	62.093,75	908,75	63.002,50	
Financiamento Complementar construção 164 fogos sito na Quinta Cucena - Paio Pires, destinados a arrendamento e comparticipação até 50% pelo I.N.H.	27-04-2001	23-08-2001	17	13	3141	15-11-2001	3.627.333,11	3.627.333,11	0,688%	0,209%	233.871,98	2.748,22	236.620,20	
Financiamento Projectos Investimento e Obras Municipais	28-02-2002	01-03-2002	20	12	581	04-04-2002	24.939.894,85	24.939.894,85	2,894%	1,657%	1.845.864,48	263.232,36	2.109.096,84	
Financiamento Projectos Investimento, Obras Municipais e Acções Relevantes	27-06-2007	06-07-2007	20	7	1008	02-01-2008	7.000.000,00	7.000.000,00	4,858%	0,372%	458.511,79	24.872,15	483.383,94	
Financiamento de Projectos e Obras Municipais	05-05-2003	13-05-2003	15	11	1187	28-08-2003	1.343.300,00	1.343.300,00	2,852%	1,084%	120.761,79	6.236,54	126.998,33	
Financiamento Projectos Investimento, Obras Municipais e Acções Relevantes	02-07-2008	08-07-2008	18	6	901	13-08-2008	10.000.000,00	10.000.000,00	5,463%	0,681%	666.666,66	56.483,60	723.150,26	
Plano Saneamento Financeiro														
BANCO BPI	24-05-2013	18-09-2013	12	1	1092	18-03-2014	12.000.000,00	10.490.537,30	6,864%	6,437%		507.979,49	507.979,49	
MILLENNIUM BCP	24-05-2013	18-09-2013	12	1	1098	18-03-2014	4.776.970,00	4.776.968,94	9,073%	7,686%		280.097,60	280.097,60	
BANCO SANTANDER TOTTA	24-05-2013	04-07-2013	12	1	1096	18-03-2014	3.283.325,28	2.816.364,87	8,708%	8,292%		176.487,48	176.487,48	
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	24-05-2013	18-09-2013	12	1	1095	18-03-2014	4.999.730,65	4.964.348,49	6,701%	6,542%		250.483,79	250.483,79	
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO	24-05-2013	18-09-2013	12	1	1094	18-03-2014	1.488.682,41	1.424.677,53	6,543%	6,182%		55.670,05	55.670,05	
BANCO ESPIRITO SANTO / NOVO BANCO	24-05-2013	26-12-2013	12	1	1093	18-03-2014	11.117.400,85	8.588.078,52	6,380%	6,081%		387.293,48	387.293,48	
CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	24-05-2013	27-12-2013	12	1	1097	18-03-2014	273.483,13	273.483,13	9,905%	8,192%		14.823,74	14.823,74	
Total							86.920.575,49	82.293.055,90			3.477.091,91	2.028.365,72	5.505.457,63	0,00

Indicação dos diplomas legais nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do imobilizado

Não foram processadas reavaliações.

Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações

Não foram processadas reavaliações.

Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso, deve indicar-se o valor global, para cada uma das contas, de:

Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contrato de concessão, em conformidade com o estabelecido no presente diploma;

Imobilizações implantadas em propriedade alheia;

Imobilizações reversíveis;

Discriminação dos custos financeiros nelas capitalizados, respeitantes ao exercício e acumulados.

Existem contratos de concessão com as seguintes entidades: EDP, Amarsul e Simarsul.

No entanto, os valores referentes a estas imobilizações corpóreas ainda não estão evidenciados no Balanço. Não há qualquer evidência no que respeita às amortizações destes bens municipais em poder de terceiros por força de contratos de concessão.

Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos

Não existem bens utilizados em regime de locação financeira.

Relatório dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade

O processo de Inventariação continua em curso.

Identificação dos bens de domínio público que não são objeto de amortização e indicação das respectivas razões

O processo de Inventariação dos bens do domínio público continua em curso e dada a sua complexidade e dimensão ainda não está concluído.

Designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela detida, bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício

Quadro em anexo.

Entidades Participadas

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Ano

2014

Unidade: Euro

Designação (1)	Sede (2)	Parcela Detida		Capitais Próprios (5)	Resultado do Último Exercício (6)	Observações (7)
		% (3)	Valor (4)			
ADS - Assembleia Distrital de Setúbal	Av. Luísa Todi, 162, 2900-451 Setúbal	Não aplicável	Não aplicável	Não disponível	Não disponível	Extinta e integrada na AMRS-Ass Municípios Região Setúbal a partir de out/2014
AEERPPAS - Associação de Areeiros e Autarquias para a Preservação do Ambiente do Seixal	Praça da República, n.º 12, 2840-486 Seixal	14,30%	500,00	49.546,11	-63.749,77	Exercício de 2013
Ass Intermunicipal de Água da Região de Setúbal - AIA	Av Dr Manuel Arriaga, 6, 2º Dt, 2900-473 Setúbal	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
AMARSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	Ecoparque de Palmela, Estrada Luis de Camões, Quinta do Anjo, Palmela	8,63%	668 850,00	14.642.905,00	215.715,00	Exercício de 2014
AMRS - Associação dos Municípios da Região de Setúbal	Av. Dr. Manuel Arriaga, 6, 2º E, 2900-473 Setúbal	Não aplicável	Não aplicável	6.890.142,18	-131.520,07	Exercício de 2014
AMESEIXAL - Agência Municipal de Energia do Seixal	Rua Fernando Sousa, nº 2, 2840-515 Seixal	Não aplicável	Não aplicável	170.907,71	93,09	Exercício de 2014
Área Metropolitana de Lisboa	Rua Carlos Mayer, 2 R/C, 1700-102 Lisboa	Não aplicável	Não aplicável	5.055.193,01	197.673,37	Exercício de 2014
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Marnoco e Sousa, 52, 3004-511 Coimbra	Não aplicável	Não aplicável	1.853.485,27	-104.360,73	Exercício de 2014
CDR - Cooperação e Desenvolvimento Regional, SA	Av. Luísa Todi, 287, 5º Esq, 2900-464 Setúbal	11,10%	95 000,00	-206.471,22	-34.725,48	Exercício de 2012 (em processo de dissolução e liquidação)
MADAN PARQUE - Associação Parque de Ciência e Tecnologia Almada/Setúbal	Parque Ciência Tecnologia Almada/Setúbal Campus da FCT-UNL 2829-516 Caparica	12,91%	100.000,00	4.617.537,00	-95.485,00	Exercício de 2013
PIS - Associação Parque Industrial do Seixal	Edifício dos Escritórios Centrais da Siderurgia Nacional, 2840-075 Aldeia de Paio Pires	2,74%	43.000,00	2.398.328,19	-970.944,23	Exercício de 2014 (em processo de dissolução e liquidação)
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, SA	Av. Luísa Todi, 300-3º, 2900-452 Setúbal	11,28%	2 819 950,00	21.443.119,00	-1.336.166,00	Exercício de 2014

Relativamente aos elementos incluídos nas contas Títulos Negociáveis e Outras Aplicações de Tesouraria, indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores de balanço.

Não existem.

Discriminação da conta Outras Aplicações Financeiras, com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço. (*)

Não existem.

Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado.

Não existem.

Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Não existem.

Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor. (*)

Não existem.

Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

Conforme mapa Desdobramento das Contas de Provisões Acumuladas

Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal da Autarquia Local.

Não existem.

Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem.

Não existem.

Discriminação das dívidas incluídas na conta «Estado e Outros Entes Públicos» em situação de mora.

Não existem.

Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cauções prestadas e recibos para cobrança.

Quadro em anexo.

Município do Seixal

Ano: 2014

Unidade: Euros

8.2.26 - Contas de Ordem

Contas		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Garantias e Cauções							
093	Garantias e Cauções de Terceiros						
0932	Garantias e Cauções de Terceiros, Prestadas	2.464.004,67		496.646,14		2.960.650,81	
09321	Prestadas por Fornecedores de c/c						
09322	Prestadas por Fornecedores de Imobilizado	2.464.004,67		496.646,14		2.960.650,81	
09323	Prestadas por Outros Credores						
0933	Garantias e Cauções de Terceiros, Devolvidas				516.935,00		516.935,00
09331	Devolvidas a Fornecedores de c/c						
09332	Devolvidas a Fornecedores de Imobilizado				516.935,00		516.935,00
09333	Devolvidas a Outros Credores						
0934	Garantias e Cauções de Terceiros, Acionadas						
09341	Acionadas a Fornecedores de c/c						
09342	Acionadas a Fornecedores de Imobilizado						
09343	Acionadas a Outros Credores						
Total de Garantias e Cauções		2.464.004,67		496.646,14	516.935,00	2.443.715,81	
Recibos para Cobrança							
092	Recibos para Cobrança (Receita virtual)						
0921	À responsabilidade do Tesoureiro						
0922	À responsabilidade de Outros Agentes						
Total de Recibos para Cobrança				0,00			
Total		2.464.004,67		496.646,14	516.935,00	2.443.715,81	

Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício, de acordo com o quadro seguinte:

Foi constituída Provisão para Clientes Cobrança duvidosa respeitantes a clientes em processo de cobrança coerciva.

Foram considerados os critérios definidos no POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais:

- a) 50% para dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses
- b) 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses

Quadro em anexo

Município do Seixal

Ano: 2014

Desdobramento das Contas de Provisões Acumuladas

Unidade: Euros

Contas		Saldo Inicial	Aumento	Reducao	Saldo Final
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
291	Provisões para Cobranças Duvidosas	38.291.586,34	8.224.285,98	7.041.586,98	39.474.285,34
292	Provisões para Riscos e Encargos	0,00	2.056.082,99	0,00	2.056.082,99
39	Provisões para Depreciação de Existências	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Provisões para Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

Explicita o e justifica o dos movimentos ocorridos no exerc cios de cada uma das contas da Classe 5 ´ Fundo Patrimonial , constantes do balan o.

Ao longo do ano 2014, a Classe 5 registou os seguintes movimentos:

Por imposi o do ponto 2.7.3 do POCAL, o montante de 4.845.270,20 , referente ao resultado l quido do exerc cio de 2013 foi aplicado na constitui o de reservas legais, no valor de 242.263,51 , o remanescente no valor de 4.603.006.69  foi transferido para a conta Resultados Transitados.

Na conta Resultados Transitados, foram consideradas as regulariza es de amortiza es de bens adquiridos em exerc cios anteriores cuja inventaria o n o tinha sido efetuada.

Os movimentos ocorridos na conta Patrim nio resultam da incorpora o no patrim nio de bens existentes   data do balan o inicial.

Demonstra o do custo das mercadorias vendidas e das mat rias consumidas.

Mapa em anexo

Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

Município do Seixal

Ano: 2014

(designação da autarquia local)

(unidade: EUR)

Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo
Existências Iniciais	0,00	618.519,36
Compras	0,00	374.577,81
Regularizações de Existências	0,00	0,00
Existências Finais	0,00	643.628,19
<i>Custos no Exercício</i>		349.468,98

Demonstração da Variação da Produção

Não existe.

Demonstração dos Resultados Financeiros

Mapa em anexo

Município do Seixal

Demonstração de resultados financeiros

Ano: 2014

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2014	2013			2014	2013
681	Juros suportados	2.296.241,12	2.335.758,49	781	Juros obtidos	5.865,00	63,75
682	Perdas em entidades participadas	0,00	150.000,00	782	Ganhos em entidades participadas	0,00	0,00
683	Amortizações de investimentos em imóveis	0,00	0,00	783	Rendimentos de imóveis	3.001.105,22	2.854.218,27
684	Provisões para aplicações financeiras	0,00	0,00	784	Rendimentos de participações de capital	18.365,85	21.125,24
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00	785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00	0,00
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
688	Outros custos e perdas financeiros	635.849,98	422.554,40	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00
	Resultados Financeiros	101.973,98	-20.194,81	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	8.729,01	12.710,82
		3.034.065,08	2.888.118,08			3.034.065,08	2.888.118,08

Demonstração dos Resultados Extraordinários

Mapa em anexo.

Município do Seixal

Demonstração dos Resultados Extraordinários

Ano: 2014

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2014	2013			2014	2013
691	Transferências de capital concedidas	4.484.188,21	5.527.005,40	791	Restituições de impostos	0,00	0,00
692	Dívidas incobráveis	0,00	0,00	792	Recuperação de dívidas	0,00	0,00
693	Perdas em existências	0,00	0,00	793	Ganhos em existências	0,00	0,00
694	Perdas em immobilizações	0,00	0,00	794	Ganhos em immobilizações	109.132,76	0,00
695	Multas e Penalidades	1.992,44	885,87	795	Benefícios de penalidades contratuais	929.101,91	602.675,97
696	Aumentos de amortizações e de provisões	0,00	0,00	796	Reduções de amortizações e de provisões	7.041.586,98	30.839,52
697	Correções relativas a exercícios anteriores	5.715.745,69	5.253.112,85	797	Correções relativas a exercícios anteriores	3.858,34	42.271,92
698	Outros custos e perdas extraordinárias	555.662,33	90.286,31	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	690.173,00	350.350,87
	Resultados extraordinários	-1.983.735,68	-9.845.152,15				
		8.773.852,99	1.026.138,28			8.773.852,99	1.026.138,28

7.3

Notas sobre o Processo Orçamental e Respetiva Execução

Modificações ao Orçamento - Receita

Encontram-se integralmente elaboradas e já foram objeto de aprovação.

Estão devidamente arquivadas e disponíveis para consulta quando para tal solicitado.

Modificações ao Orçamento - Despesa

Encontram-se integralmente elaboradas e já foram objeto de aprovação.

Estão devidamente arquivadas e disponíveis para consulta quando para tal solicitado.

Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Encontram-se integralmente elaboradas e já foram objeto de aprovação.

Estão devidamente arquivadas e disponíveis para consulta quando para tal solicitado.

Contratação Administrativa-Situação dos Contratos

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

1 - Situação dos Contratos - Exercício de 2014

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Unidade: Euros

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
4 PARKING, LDA	PS	23-12-2013	25.942	g)			31-03-2014	25.942			25.942	25.942			25.942	75/2013-OPMM
4 PARKING, LDA	PS	30-10-2014	51.654	g)			18-12-2014	12.913			12.913	12.913			12.913	62/2014-OPMM
AFLOPS - ASS PRODUTORES FLORESTAIS	PS	08-10-2008	59.160	g)			21-10-2008	1.849			1.849	51.839			51.839	CD 15/2008
ALEXANDRE MANUEL M. ARCADINHO	PS	27-09-2013	33.825	g)			27-09-2013	25.369			25.369	33.825			33.825	60/2013-OPMM
ALMULTIREP, LDA	PS	11-05-2010	68.424	g)			08-05-2014	68.424			68.424	68.424			68.424	CD 54/2010
ALUMITRÉS	PS	29-12-2009	25.104	g)			31-03-2014	25.104			25.104	25.104			25.104	CD 157/2009
ALUMITRÉS	PS	21-10-2009	14.304	g)			31-03-2014	14.304			14.304	14.304			14.304	CD 128/2009
ALUMITRÉS	PS	31-03-2010	64.602	g)			31-03-2014	64.601			64.601	64.601			64.601	CD 69/DA/2010
ALUMITRÉS	PS	16-09-2010	29.565	g)			03-06-2013	29.565			29.565	29.565			29.565	CD 158/DA/2010
ALUMITRÉS	PS	18-03-2011	23.990	g)			11-04-2014	23.990			23.990	23.990			23.990	27/DA/2011
ÁLVARO SIZA, S A	PS	16-03-2008	121.608	g)			17-06-2008	12.423			12.423	121.608			121.608	CD 4/2008
AMBIMED, LDA	PS	20-12-2011	15.896	g)			18-06-2014	15.896			15.896	15.896			15.896	88/2011-OPMM
AM GONÇALVES LDA	PS	12-01-2010	92.322	g)			31-03-2014	92.322			92.322	92.322			92.322	CDA-25/2010
AM GONÇALVES LDA	PS	08-01-2010	92.322	g)			31-03-2014	92.322			92.322	92.322			92.322	CDA-10/2010
AM GONÇALVES LDA	PS	12-01-2010	127.223	g)			31-03-2014	127.223			127.223	127.223			127.223	CDA-24/2010
AM GONÇALVES LDA	PS	08-01-2010	44.389	g)			31-03-2014	44.389			44.389	44.389			44.389	CDA-12/2010
AM GONÇALVES LDA	PS	08-01-2010	26.122	g)			31-03-2014	26.122			26.122	26.122			26.122	CDA-14/2010
AM GONÇALVES LDA	PS	08-01-2010	37.631	g)			31-03-2014	37.631			37.631	37.631			37.631	CDA-13/2010
AM GONÇALVES LDA	PS	08-01-2010	95.417	g)			31-03-2014	95.417			95.417	95.417			95.417	CDA-11/2010
ANDREBER, LDA	PS	06-04-2010	32.500	g)			31-03-2014	32.500			32.500	32.500			32.500	CD 34/2010
ANIMAÇÃO DE PAREDES LDA	PS	19-03-2010	67.844	g)			31-03-2014	67.844			67.844	67.844			67.844	CDA-57/2010

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
ANIMAÇÃO DE PAREDES LDA	PS	22-03-2010	82.714	g)			31-03-2014	82.714			82.714	82.714			82.714	CDA-58/2010
ANIMAÇÃO DE PAREDES LDA	PS	24-03-2010	87.207	g)			31-03-2014	87.207			87.207	87.207			87.207	CDA-59-2010
ANTICIMEX, LDA	PS	18-01-2013	47.830	g)			22-08-2014	31.887			31.887	31.887			31.887	22/2014-OPMM
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	22-10-2009	84.840	g)			04-01-2010	42.420			42.420	42.420			42.420	CD 144/09
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	30-12-2009	65.160	g)			31-03-2014	65.160			65.160	65.160			65.160	132/DA/2009
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	25-01-2010	88.500	g)			31-03-2014	88.500			88.500	88.500			88.500	42/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	25-01-2010	49.200	g)			31-03-2014	49.200			49.200	49.200			49.200	43/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	25-01-2010	84.000	g)			31-03-2014	84.000			84.000	84.000			84.000	44/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	25-01-2010	32.400	g)			31-03-2014	32.400			32.400	32.400			32.400	45/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	01-04-2010	62.472	g)			31-03-2020	62.475			62.475	62.475			62.475	410/DA/2010
ANTÓNIO DA SILVA, LDA	PS	17-11-2011	21.894	g)			25-07-2014	20.764			20.764	20.764			20.764	10/2014-OPMM
ARTEMISIA S A	PS	22-10-2009	66.632	g)			08-06-2010	16.642			16.642	62.144			62.144	CD 135/2009
ARTEMISIA S A	PS	16-06-2010	13.752	g)			19-11-2014	13.752			13.752	13.752			13.752	CD 75/2010
ARTEMISIA S A	PS	16-06-2010	14.948	g)			19-11-2014	14.948			14.948	14.948			14.948	CD 76/2010
ARTEMISIA S A	PS	03-02-2011	52.275	g)			12-08-2014	41.303			41.303	41.303			41.303	CD 9/2011
ARTEMISIA S A	PS	31-05-2011	88.314	g)			31-07-2014	41.776			41.776	41.776			41.776	10/2011-OPMM
ARTEMISIA S A	PS	31-05-2011	20.910	g)			12-08-2014	20.910			20.910	20.910			20.910	11/2011-OPMM
ARTEMISIA S A	PS	07-12-2011	38.620	g)			12-08-2014	38.620			38.620	38.620			38.620	81/2011-OPMM
ASN - ANTÓNIO DA SILVA NUNES	PS	18-03-2011	78.290	g)			21-03-2014	78.290			78.290	78.290			78.290	21/DA/2011
ASN - ANTÓNIO DA SILVA NUNES	PS	18-03-2011	68.007	g)			21-03-2014	68.007			68.007	68.007			68.007	22/DA/2011
ATELIER VELOSO ARQUITECTOS	PS	14-10-2011	73.800	g)			23-07-2012	0			0	7.380			7.380	61/2011-OPMM
ATM INFORMÁTICA	PS	08-09-2009	166.058	g)			19-03-2014	166.055			166.055	166.055			166.055	CD 155/2009
ATTENDSYS, LDA	PS	06-11-2014	16.864	g)				0			0	0			0	65/2014-OPMM
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	249.066	g)			01-04-2014	249.066			249.066	249.066			249.066	15/DA/2010

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	26.136	g)			01-04-2014	26.136			26.136	26.136			26.136	16/DA/2010
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	112.560	g)			01-04-2014	112.560			112.560	112.560			112.560	18/DA/2010
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	184.800	g)			01-04-2014	184.800			184.800	184.800			184.800	19/DA/2010
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	38.400	g)			01-04-2014	38.400			38.400	38.400			38.400	20/DA/2010
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	40.415	g)			01-04-2014	40.415			40.415	40.415			40.415	22/DA/2010
AUTO SUECO, LDA	PS	12-01-2010	41.219	g)			01-04-2014	41.219			41.219	41.219			41.219	23/DA/2010
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	06-06-2008	20.760	g)			25-05-2011	10.380			10.380	10.380			10.380	13/DA/2008
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	06-07-2010	53.644	g)			08-04-2014	53.644			53.644	53.644			53.644	122/DA/2010
BELTRÃO COELHO - ALÉM TEJO, LDA	PS	30-12-2011	8.304	g)			03-06-2014	8.304			8.304	8.304			8.304	98/2011-OPMM
BERNARDOS & BERNARDOS	PS	21-12-2011	15.344	g)			26-03-2014	6.137			6.137	6.173			6.173	90/2011-OPMM
BERNARDOS & BERNARDOS	PS	12-12-2011	15.344	g)			26-03-2014	1.534			1.534	1.534			1.534	91/2011-OPMM
BERNARDO FERREIRA E FERNANDO CARVALHO, SOC. ADVOGADOS	PS	01-03-2013	14.700	g)			14-06-2013	3.690			3.690	11.070			11.070	06/2013-OPMM
BP PORTUGAL	PS	21-12-2011	92.127	g)			13-10-2014	92.127			92.127	92.127			92.127	89/2011-OPMM
BP PORTUGAL	PS	18-06-2012	57.532	g)			09-10-2014	57.532			57.532	57.532			57.532	23/2012-OPMM
ECATOTALINSPE / BUREAU VERITAS	PS	31-03-2006	8.500	g)			06-06-2014	2.583			2.583	2.583			2.583	CD 6/2006
FDO - CONSTRUÇÕES	EOP	03-12-2010	347.498	g)			25-08-2011	307.009			307.009	347.498			347.498	CD 147/2010
FERROVIAL AGROMAN SA	EOP	19-06-2013	1.609.520	g)			22-08-2013	581.470			581.470	1.609.520			1.609.520	CD 147/2010 (ADITAMENTO)
FERIMO SOC IMOBILIARIA SA	PS	13-01-2004	272.858	g)			31-05-2012	94.799			94.799	221.501			221.501	CD 2/2004
FERIMO SOC IMOBILIARIA SA	PS	13-01-2004	272.859	g)			09-07-2013	61.500			61.500	61.500			61.500	CD 2/2004
FERIMO SOC IMOBILIARIA SA	PS	13-01-2004	112.300	g)			14-02-2014	112.300			112.300	112.300			112.300	CD 2/2004
FRIPAIVAS - SOC. EQUIP HOTELARIA	PS	02-12-2014	52.000	g)			23-12-2014	52.000			52.000	52.000			52.000	CONT 72/2014
FULL CORPORATION, UNIPessoal, LDA	PS	10-03-2014	26.493	g)			02-04-2014	26.493			26.493	26.493			26.493	CONT 8/2014
GONÇALO FILIPE CORREIA VILELA	PS	29-08-2013	33.825	g)			09-09-2013	19.731			19.731	33.825			33.825	CONT 47/2013
GONÇALO FILIPE CORREIA VILELA	PS	01-06-2014	33.825	g)			29-08-2014	14.094			14.094	14.094			14.094	CONT 36/2014

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
G MARQUES - SROC, LDA	PS	03-12-2014	11.439	g)			23-12-2014	5.720			5.720	5.720			5.720	CONT 74/2014
GPMS - GESTAO CONSULT EMPRES.	PS	09-07-2010	61.195	g)			31-03-2014	61.195			61.195	61.195			61.195	135/DA/2010
GPMS - GESTAO CONSULT EMPRES.	PS	12-07-2010	88.969	g)			31-03-2014	88.969			88.969	88.969			88.969	141/DA/2010
GRAFIDESPORT, SA	PS	08-07-2013	87.222	a)			05-09-2013	43.611			43.611	87.222			87.222	CONT 32/2013
GRAFIDESPORT, SA	PS	04-07-2014	93.280	a)			24-07-2014	55.120			55.120	55.120			55.120	CONT 37/2014
HIDROENGENHO	PS	05-12-2014	17.504	g)				0			0	0			0	CONT 73/2014
HIGISADO, LDA	PS	18-10-2011	5.115	g)			14-04-2014	5.115			5.115	5.115			5.115	CONT 62/2011
HIGISADO, LDA	PS	30-12-2011	5.115	g)			14-04-2014	5.115			5.115	5.115			5.115	CONT 95/2011
HIGISADO, LDA	PS	30-12-2011	14.268	g)			28-02-2014	14.267			14.267	14.267			14.267	CONT 96/2011
HIGISADO, LDA	PS	30-12-2011	6.278	g)			14-04-2014	6.278			6.278	6.278			6.278	CONT 97/2011
HUGO PALMA, UNIPessoal, LDA	PS	12-03-2014	20.566	g)			02-04-2014	20.566			20.566	20.566			20.566	CONT 9/2014
HUMBERTO POÇAS, LDA	PS	30-12-2011	13.978	g)			11-04-2014	13.978			13.978	13.978			13.978	CONT 103/2011
INSTALECTRICA, LDA	PS	31-03-2010	25.957	g)			19-03-2014	25.957			25.957	25.957			25.957	64/DA/2010
INSTALECTRICA, LDA	PS	31-03-2010	65.670	g)			19-03-2014	65.670			65.670	65.670			65.670	65/DA/2010
INSTALECTRICA, LDA	PS	08-04-2010	34.494	g)			19-03-2014	34.494			34.494	34.494			34.494	85/DA/2010
INSTALECTRICA, LDA	PS	02-12-2010	71.390	g)			08-04-2014	71.390			71.390	71.390			71.390	181/DA/2010
INSTITUTO HIDROGRAFICO	PS	29-04-2011	60.885	g)			11-04-2014	60.885			60.885	60.885			60.885	CONT 1/2011
INSTITUTO SOLDADURA QUALIDADE	PS	17-02-2006	23.324	g)				4.490			4.490	23.324			23.324	CD/03/2006
INSTITUTO SOLDADURA QUALIDADE	PS	17-02-2006	5.231	g)				1.046			1.046	5.231			5.231	CD 03/2006
INSTITUTO SOLDADURA QUALIDADE	PS	05-11-2004	4.285	g)				4.285			4.285	4.285			4.285	CD 11/2004
INSTITUTO SOLDADURA QUALIDADE	PS	05-11-2004	7.497	g)				7.497			7.497	7.497			7.497	CD 11/2004
INTERLIMPE, SA	PS	11-11-2011	92.645	g)				74.043			74.043	92.645			92.645	CONT 74/2011
INTERLIMPE, SA	PS	20-09-2012	55.806	g)				37.204			37.204	55.806			55.806	CONT 48/2012
INTERLIMPE, SA	PS	09-03-2012	1.411.476	a)				893.769			893.769	1.329.309			1.329.309	CONT 5/2012

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
J A ARQUITECTOS	PS	31-12-2014	14.145	g)				0			0	0			0	CONT 84/2014
J A ARQUITECTOS	PS	17-02-2014	20.000	g)			31-12-2014	20.000			20.000	20.000			20.000	CONT 3/2014
J A ARQUITECTOS	PS	20-04-2010	110.699	g)			30-11-2011	55.349			55.349	99.449			99.449	CD 42/2010
J A ARQUITECTOS	PS	05-02-2010	122.385	g)			30-11-2011	0			0	108.256			108.256	CD 19/2010
J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	31-03-2010	27.173	g)			19-03-2014	27.172			27.172	27.172			27.172	61/DA/2010
J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	31-03-2010	49.904	g)			19-03-2014	49.904			49.904	49.904			49.904	62/DA/2010
J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	13-04-2010	89.914	g)			19-03-2014	89.914			89.914	89.914			89.914	87/DA/2010
J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	09-07-2010	11.130	g)			08-04-2014	11.130			11.130	11.130			11.130	129/DA/2010
J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	23-07-2010	87.326	g)			08-04-2014	87.326			87.326	87.326			87.326	144/DA/2010
J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	13-10-2010	84.447	g)			08-04-2014	84.447			84.447	84.447			84.447	171/DA/2010
J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIP	PS	13-10-2010	89.759	g)			08-04-2014	89.759			89.759	89.759			89.759	167/DA/2010
JAIME MANUEL CAROMEU COSTA	PS	18-03-2010	240.000	g)			21-04-2010	24.600			24.600	156.900			156.900	CD 31/2010
JOCALU - HIGIENE INDUSTRIAL, LDA	PS	12-07-2013	19.318	g)			20-12-2013	8.022			8.022	19.318			19.318	CONT 34/2013
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	09-09-2014	24.055	g)			19-12-2014	21.848			21.848	21.848			21.848	CONT 47/2014
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	05-06-2009	88.704	g)			31-05-2012	0			0	85.158			85.158	45/DA/2009
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	28-12-2009	84.300	g)			29-12-2011	42.150			42.150	84.300			84.300	CD 153/2009
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	25-01-2010	32.700	g)			22-06-2011	8.038			8.038	30.402			30.402	41/DA/2010
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	02-02-2011	90.995	g)			09-09-2011	21.912			21.912	76.552			76.552	1/DA/2011
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	03-02-2014	269.370	a)			31-12-2014	4.824			4.824	4.824			4.824	CONT 71/14
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	PS	04-03-2011	26.962	g)			02-12-2011	9.478			9.478	26.630			26.630	19/DA/2011
CANANA E FILHOS LDA	EOP	14-11-2014	16.572	g)												CT68/2014-OPMM
CARLOS LAPA LDA	PS	17-04-2014	14.489	g)			30-05-2014	14.489			14.489	14.489			14.489	CT 21/2014-OPMM
CEDIS, LDA	PS	09-09-2014	14.080	g)			19-12-2014	3.520			3.520	3.520			3.520	CT 51/2014-OPMM
CENTRAL PROJECTOS LDA (2009)	EOP	08-09-2009	20.776	g)			05-03-2010	2.124			2.124	20.776			20.776	CD 112/2009

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
CENTRAL PROJECTOS LDA (2010)	EOP	16-06-2010	48.954	g)			17-02-2011	0			0	43.740			43.740	CD 82/2010
CEOM LDA	PS	10-08-2010	89.895	g)			08-04-2014	89.895			89.895	89.895			89.895	149/DA/2010
CEOM LDA	PS	09-07-2010	87.256	g)			08-04-2014	87.256			87.256	87.256			87.256	126/DA/2010
CGITI PORTUGAL S.A.	PS	21-06-2010	5.657	g)			30-12-2011	1.694			1.694	5.657			5.657	104/DA/2010
CHÃO BOM LDA	EOP	27-09-2013	28.525	g)			11-04-2014	28.525			28.525	28.525			28.525	CT 61/2013-OPMM
CISED CONSULTORES LDA	PS	31-01-2003	216.270	g)			23-05-2003	11.070			11.070	216.270			216.270	CD 06/2003
CJG CONSTRUÇÕES LDA	EOP	19-08-2010	67.400	g)			21-05-2014	67.400			67.400	67.400			67.400	CD 108/2010
CJG CONSTRUÇÕES LDA	EOP	19-08-2010	47.959	g)			21-05-2014	47.959			47.959	47.959			47.959	CD 109/2010
CKS VESTUÁRIO PROFISSIONAL LDA	PS	31-03-2010	59.904	g)			31-03-2014	59.904			59.904	59.904			59.904	68/DA/2010
CKS VESTUÁRIO PROFISSIONAL LDA	PS	31-03-2010	77.333	g)			31-03-2014	77.333			77.333	77.333			77.333	73/DA/2010
CKS VESTUÁRIO PROFISSIONAL LDA	PS	09-07-2010	87.592	g)			12-02-2014	87.592			87.592	87.592			87.592	127/DA/2010
CLECE S.A	PS	01-09-2008	435.041	a)			28-01-2010	0			0	100.670			100.670	CD 12/2008
COMANSEGUR SA	PS	20-05-2009	221.640	a)			26-10-2009	111.427			111.427	221.640			221.640	CD 43/2009
CONSTRUÇÕES COSTA & NICOLAU LDA	EOP	18-10-2013	21.393	g)			07-05-2014	21.393			21.393	21.393			21.393	CT 63/2013-OPMM
CONSTRUÇÕES CUSTÓDIO & OLIVEIRA LDA	EOP	24-09-2010	45.130	g)			02-05-2014	45.130			45.130	45.130			45.130	CD 119/2010
CONSTRUÇÕES CUSTÓDIO & OLIVEIRA LDA	EOP	15-07-2011	18.041	g)			02-05-2014	18.041			18.041	18.041			18.041	CD 32/2011
CONSTRUCTORA SAN JOSÉ S.A	EOP	12-02-2009	2.428.018	g)			15-04-2009	514.992			514.992	2.428.018			2.428.018	CD 11/2009
CONSTRUCTORA SAN JOSÉ S.A	EOP	03-02-2010	74.550	g)			21-04-2014	74.550			74.550	74.550			74.550	CD 10/2011
DIAS ALMEIDA & NEVES LDA	PS	31-03-2010	42.600	g)			31-03-2014	42.600			42.600	42.600			42.600	76/DA/2010
DIAS ALMEIDA & NEVES LDA	PS	31-03-2010	63.270	g)			31-03-2014	63.270			63.270	63.270			63.270	66/DA/2010
DIAS ALMEIDA & NEVES LDA	PS	25-06-2010	20.040	g)			31-03-2014	20.040			20.040	20.040			20.040	108/DA/2010
DIAS ALMEIDA & NEVES LDA	PS	09-07-2010	89.988	g)			31-03-2014	89.988			89.988	89.988			89.988	132/DA/2010
DISMÓVEL LDA	PS	08-07-2011	29.458	g)			21-04-2014	29.458			29.458	29.458			29.458	CT 26/2011-OPMM
DISPORSADO LDA	PS	17-05-2010	19.848	g)			08-04-2014	19.848			19.848	19.848			19.848	96/DA/2010

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
DISPORSADO LDA	PS	18-03-2010	24.427	g)			31-03-2014	24.427			24.427	24.427			24.427	55/DA/2010
DISPORSADO LDA	PS	06-07-2010	32.065	g)			08-04-2014	32.065			32.065	32.065			32.065	121/DA/2010
DISPORSADO LDA	PS	01-03-2011	27.663	g)			08-04-2014	27.663			27.663	27.663			27.663	6/DA/2011
DISPORSADO LDA	PS	27-08-2012	69.408	a)			14-12-2012	17.895			17.895	40.772			40.772	CT 39/2012-OPMM
DREAMLIGHT LDA	PS	30-11-2011	15.188	g)			09-05-2014	15.188			15.188	15.188			15.188	CT 79/2011-OPMM
EATON LP	PS	29-09-2010	56.976	g)			03-06-2013	11.395			11.395	56.976			56.976	CD 121/2010
ECATOTALINSPE S.A (2012)	PS	31-03-2006	10.025	g)			21-04-2014	10.025			10.025	10.025			10.025	CD-06/06
ECATOTALINSPE S.A (2013)	PS	31-03-2006	15.129	g)			20-12-2013	2.829			2.829	15.129			15.129	CD-06/06
ECOAMBIENTE S.A	PS	15-07-2011	51.043	g)			02-05-2014	51.043			51.043	51.043			51.043	CT 35/2011-OPMM
ECOAMBIENTE S.A	PS	29-10-2009	95.776	g)			01-03-2010	23.307			23.307	95.776			95.776	CD-148/2009
ECOAMBIENTE S.A	PS	15-07-2011	18.184	g)			02-05-2014	18.184			18.184	18.184			18.184	CT 34/2011-OPMM
ECOAMBIENTE S.A	PS	06-08-2010	79.189	a)			02-05-2014	79.189			79.189	79.189			79.189	CD 97/2010
ECOAMBIENTE S.A	PS	01-06-2012	52.947	g)			23-09-2013	48.635			48.635	52.947			52.947	CD 22/2012-OPMM
EDP SOLUÇÕES COMERCIAIS, SA	PS	01-02-2000	350.454	g)			21-02-2014	350.454			350.454	350.454			350.454	CD 16/2000
EGEO, SA	PS	11-05-2010	24.266	g)			28-02-2011	19.854			19.854	24.266			24.266	CD 53/2010
EGEO, SA	PS	08-09-2011	28.620	g)			28-02-2014	28.620			28.620	28.620			28.620	CT 47/2011-OPMM
EGEO, SA	PS	03-05-2011	15.212	g)			30-12-2013	3.709			3.709	15.212			15.212	CT 15/2011-OPMM
EGEO, SA	PS	03-06-2011	50.350	g)			06-05-2014	50.350			50.350	50.350			50.350	CT 14/2011-OPMM
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	05-04-2010	21.846	g)			31-03-2014	21.846			21.846	21.846			21.846	83/DA/2010
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	05-04-2010	29.760	g)			31-03-2014	29.760			29.760	29.760			29.760	78/DA/2010
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	05-04-2010	14.501	g)			31-03-2014	14.501			14.501	14.501			14.501	82/DA/2010
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	05-04-2010	15.464	g)			31-03-2014	15.464			15.464	15.464			15.464	81/DA/2010
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	30-10-2009	18.355	g)			01-06-2010	15.011			15.011	18.355			18.355	121/DA/2009
ELECTRO LAZARIM LDA	PS	06-07-2010	2.915	g)			12-02-2014	2.915			2.915	2.915			2.915	116/DA/2010

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
EMPRESA VIAÇÃO BARRANQUENSE LDA	PS	13-10-2010	78.440	g)			08-04-2014	78.440			78.440	78.440			78.440	172/DA/2010
ENGICONSTROI LDA	PS	22-10-2008	71.071	g)			14-08-2009	30.752			30.752	71.071			71.071	CD-17/2008
ENGICONSTROI LDA	EOP	28-01-2010	40.950	g)			31-03-2014	40.950			40.950	40.950			40.950	CD 13/2010
ENGIDOMUS LDA	EOP	30-08-2013	98.701	g)			06-12-2013	78.201			78.201	98.701			98.701	CT 41/2013-OPMM
ENGITOM LDA	PS	03-02-2011	8.162	g)			11-04-2014	8.162			8.162	8.162			8.162	CD-5/2011
ENTRECANAIS LDA	PS	02-12-2010	62.557	g)			08-04-2014	62.557			62.557	62.557			62.557	180/DA/2010
EPROC LDA	EOP	15-07-2013	27.471	g)			27-05-2014	27.471			27.471	27.471			27.471	CT 36/2013-OPMM
EPROC LDA	EOP	28-03-2014	38.665	g)			22-08-2014	38.665			38.665	38.665			38.665	CT 15/2014-OPMM
EPROC LDA	EOP	09-05-2014	18.999	g)			19-12-2014	18.999			18.999	18.999			18.999	CT 26/2014-OPMM
EPROC LDA	EOP	02-06-2014	21.711	g)			28-11-2014	21.711			21.711	21.711			21.711	CT 31/2014-OPMM
ESPAÇOS INTERMITENTES LDA	PS	20-08-2013	31.410	g)			29-11-2013	26.175			26.175	31.410			31.410	CT 54/2013-OPMM
ESPAÇOS INTERMITENTES LDA	PS	12-09-2014	31.410	g)			28-11-2014	5.235			5.235	5.235			5.235	CT 48/2014-OPMM
EUREST PORTUGAL S A (2009)	PS	20-05-2008	1.211.032	a)	688/08	04-09-2008	20-04-2010	338.924			338.924	1.211.032			1.211.032	CD 6/2008
EUREST PORTUGAL S A (2010)	PS	20-05-2008	1.568.843	a)	688/08	04-09-2008	21-06-2010	250.324			250.324	1.568.843			1.568.843	CD 6/2008
EUREST PORTUGAL S A (2011)	PS	20-05-2008	1.585.628	a)	688/08	04-09-2008	27-11-2012	1.394.865			1.394.865	1.585.628			1.585.628	CD 6/2008
EUREST PORTUGAL S A (2012)	PS	31-01-2012	1.675.059	a)	201/12	05-04-2012	30-05-2013	1.560.715			1.560.715	1.675.059			1.675.059	CT 1/2012-OPMM
EUREST PORTUGAL S A (2013)	PS	17-12-2012	1.117.961	a)	4/13	05-03-2013	02-07-2013	111.235			111.235	1.117.961			1.117.961	CT 72/2012-OPMM
EUREST PORTUGAL S A (2014)	PS	18-11-2013	1.533.699	a)	1841/13	26-12-2013	06-06-2014	1.523.699			1.523.699	1.523.699			1.523.699	CT 65/2013-OPMM
EUREST PORTUGAL S A (2015)	PS	07-10-2014	2.263.698	a)	2227/14	12-12-2014		0			0	0			0	CT 60/2014-OPMM
EYSSA-THESIS, S.A.	PS	08-11-2012	14.716	g)			11-04-2014	14.716			14.716	14.716			14.716	CT 64/2012-OPMM
ANA TERESA ALMEIDA ALVES PEREIRA	PS	01-02-1997	283.070	g)			25-02-1997	43.489			43.489	283.070			283.070	
BERNARDO SERUCA MARQUES	PS	01-01-2007	281.883	g)			28-02-2007	42.302			42.302	281.883			281.883	
CARLA ALEXANDRA DE ALMEIDA PEREIRA	PS	15-09-2006	271.094	g)			03-11-2006	31.513			31.513	271.094			271.094	
CARLA MARIA FERREIRA OLIVEIRA	PS	01-07-1996	276.250	g)			25-07-1996	36.669			36.669	276.250			276.250	

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
CELESTE LOPES GONÇALVES	PS	01-01-2001	248.118	g)			23-03-2001	8.537			8.537	248.118			248.118	
DOMINGAS ASSUNÇÃO ENCARNAÇÃO RO	PS	15-04-1998	260.106	g)			03-06-1998	20.525			20.525	260.106			260.106	
FELISMINA MARIA SILVA DOMINGOS BRAN	PS	01-06-2003	298.469	g)			24-07-2003	58.888			58.888	298.469			298.469	
FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA MACÁR	PS	01-03-1984	259.728	g)			01-04-1984	20.148			20.148	259.728			259.728	
FILIPE MANUEL ANDRADE BALTAZAR	PS	01-09-2001	286.093	g)			29-11-2001	46.512			46.512	286.093			286.093	
FRANCISCO MANUEL GOMES DE MOURA	PS	16-07-2007	264.763	g)			01-08-2007	25.182			25.182	264.763			264.763	
JOAO ANTONIO ROCHA RABASQUEIRA	PS	01-10-2007	245.094	g)			04-12-2007	5.513			5.513	245.094			245.094	
JOÃO AUGUSTO SARMENTO R.C.SALAZAR	PS	01-07-1996	269.018	g)			25-07-1996	29.437			29.437	269.018			269.018	
JOÃO JOSÉ VALENTE MARTINS CLARO	PS	01-06-1996	281.449	g)			01-07-1996	41.868			41.868	281.449			281.449	
JOÃO MANUEL SOROMENHO DE BRITO	PS	26-08-2002	242.331	g)			25-09-2002	2.750			2.750	242.331			242.331	
JOÃO MARIA ROSA CAMÕES	PS	06-04-2009	250.781	g)			31-08-2009	11.200			11.200	250.781			250.781	
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRINHO BIZARRO	PS	01-03-1998	254.582	g)			30-03-1998	15.002			15.002	254.582			254.582	
LUIS MIGUEL MONTEIRO PEREIRA GOMES	PS	01-06-2000	251.306	g)			25-09-2000	11.725			11.725	251.306			251.306	
MARIA DE FÁTIMA COSTA VERISSIMO	PS	01-03-1999	242.565	g)			30-03-1999	2.985			2.985	242.565			242.565	
MARIA GRAZIELA CASTANHEIRA DUARTE	PS	01-01-1999	254.480	g)			18-02-1999	14.899			14.899	254.480			254.480	
MARIA JOSE MARREIROS BRAVO	PS	01-06-2006	273.314	g)			07-07-2006	33.733			33.733	273.314			273.314	
MARIA LUZIA LOPES MACHADO	PS	01-06-1998	283.070	g)			09-07-1998	43.489			43.489	283.070			283.070	
PATRICIA JOSÉ PAIVA MATOS PINTO MON	PS	02-11-2007	272.448	g)			07-12-2007	32.867			32.867	272.448			272.448	
PAULA ALEXANDRA LIZ DE CASTRO	PS	01-06-2000	251.118	g)			25-08-2000	11.538			11.538	251.118			251.118	
PEDRO JORGE BARATA GUERREIRO	PS	01-09-2002	255.064	g)			25-09-2002	15.483			15.483	255.064			255.064	
PEDRO MANUEL SILVA MOGÁRIO	PS	17-02-1995	274.623	g)			17-03-1995	35.042			35.042	274.623			274.623	
TÂNIA SOFIA REIS PAZ RAMILDES	PS	15-09-2003	274.726	g)			27-11-2003	35.145			35.145	274.726			274.726	
WIESLAW RYSZARD BODZIONY	PS	02-12-2010	268.483	g)			27-12-2010	28.902			28.902	268.483			268.483	
PALMECON, LDA	PS	25-09-2013	18.051	g.			13-12-2013	15.179			15.179	18.051			18.051	56/2013-OPMM

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
PATRICIA BARBAS E DIOGO LOPES, ARQUITETURA, LDA	PS	11-08-2011	4.059	g)			22-08-2014	4.059			4.059	4.059			4.059	18/2011-OPMM
PAULO JORGE AGUIAM DOS SANTOS	EOP	04-09-2009	19.813	g)			31-03-2014	19.813			19.813	19.813			19.813	CD 102/2009
PAULO JORGE AGUIAM DOS SANTOS	EOP	22-10-2009	51.611	g)			31-03-2014	51.124			51.124	51.124			51.124	CD 143/09
PEDRO MARTINS DA SILVA E ASSOC.ENG.ACUSTICA A AMBIENTE, LDA	PS	07-11-2014	12.423	g)			31-12-2014	6.400			6.400	6.400			6.400	66/2014-OPMM
PETRÓLEOS DE PORTUGAL- PETROGAL, S.A.	PS	10-02-2012	3.240.000	a)	556	01-06-2012	31-08-2012	925.912			925.912	2.197.732			2.197.732	2/2012-OPMM
PHONEPRO, LDA	PS	05-01-2010	42.025	g)			31-03-2014	42.025			42.025	42.025			42.025	CDA-06/2010
POCALENTEJO, LDA	PS	19-12-2014	17.835	g)			31-12-2014	8.917			8.917	8.917			8.917	76/2014-OPMM
PONTO D'OBSERVAÇÃO, LDA	PS	11-04-2014	19.828	g)			30-05-2014	19.828			19.828	19.828			19.828	17/2014-OPMM
POSTCONTACTO, Lda	PS	21-10-2014	22.386	g)			28-11-2014	10.332			10.332	10.332			10.332	61/2014-OPMM
POSTCONTACTO, Lda	PS	12-09-2013	36.278	g)			20-12-2013	27.730			27.730	36.278			36.278	51/2013-OPMM
PRENG LDA	PS	05-02-2010	34.748	g)			26-05-2010				0	30.934			30.934	CD-21/2010
PRENSA XV, LDA	PS	25-09-2013	14.760	g)			18-10-2013	7.380			7.380	14.760			14.760	57/2013-OPMM
PRENSA XV, LDA	PS	13-05-2014	20.275	g)			30-05-2014	16.896			16.896	16.896			16.896	27/2014-OPMM
PROMAN, SA	PS	08-09-2009	113.591	g)			21-01-2010	55.410			55.410	99.738			99.738	CD 111/2009
PROMAN, SA	PS	19-09-2011	37.638	g)			27-07-2012	2.352			2.352	35.285			35.285	53/2011-OPMM
PROSPECTIVA, LDA	PS	11-05-2007	56.782	g)			21-10-2009	2.906			2.906	56.782			56.782	CD-09/2007
PULQUÉRIO UNIPESSOAL, LDA	PS	02-06-2011	50.910	g)			12-09-2011	157			157	50.910			50.910	7/2011-OPMM
PULQUÉRIO UNIPESSOAL, LDA	PS	11-10-2012	55.350	g)			03-06-2013	12.052			12.052	55.350			55.350	53/2012-OPMM
QUIMITESTE, SA	PS	19-06-2014	15.210	g)			30-10-2014	15.182			15.182	15.182			15.182	32/2014-OPMM
QUIMITESTE, SA	PS	29-12-2014	15.343	g)				0			0	0			0	82/2014-OPMM
RCX2, LDA	PS	21-07-2010	12.675	g)			08-07-2014	12.675			12.675	12.675			12.675	CD-95/2010
RCX2, LDA	PS	21-07-2010	12.181	g)			08-07-2014	12.181			12.181	12.181			12.181	CD-94/2010
RECTROLEIMAR, LDA	EOP	03-02-2011	67.373	g)			24-04-2013	31.817			31.817	67.373			67.373	CD-6/2011
REMOGÉNERE LDA	EOP	30-09-2011	17.146	g)			21-04-2014	17.146			17.146	17.146			17.146	58/2011-OPMM

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
REMOGÉNERE LDA	EOP	22-08-2011	38.824	g)			21-04-2014	38.824			38.824	38.824			38.824	41/2011-OPMM
RESOPRE, SA	PS	07-05-2014	21.496	g)			30-09-2014	21.496			21.496	21.496			21.496	25/2014-OPMM
RESOPRE, SA	PS	22-06-2012	19.453	g)			29-07-2014	19.453			19.453	19.453			19.453	27/2012-OPMM
RESOPRE, SA	PS	02-06-2012	70.288	g)			29-07-2014	70.288			70.288	70.288			70.288	13/2011-OPMM
RESOPRE, SA	PS	20-08-2010	48.033	g)			10-08-2012	42.629			42.629	48.033			48.033	CD-153/2010
RESOPRE, SA	PS	06-05-2010	59.876	g)			29-07-2014	59.876			59.876	59.876			59.876	CDA-88/2010
RESOPRE, SA	PS	19-05-2009	17.193	g)			06-08-2010	6.041			6.041	17.193			17.193	CDA-30/2009
RESOPRE, SA	PS	27-10-2009	76.385	g)			01-06-2011	23.608			23.608	76.385			76.385	CDA-119/2009
RESOPRE, SA	PS	27-12-2011	19.491	g)			29-07-2014	19.491			19.491	19.491			19.491	94/2011-OPMM
RISCO S.A	PS	20-04-2010	121.401	g)			15-12-2010				0	108.447			108.447	CD-41/2010
RISCO S.A	PS	26-07-2011	245.262	g)			31-12-2012	36.789			36.789	61.316			61.316	36/2011-OPMM
RISCO, SA	PS	13-12-2006	171.076	b)			11-01-2008				0	153.968			153.968	25/GP/2006
RISCO, SA	PS	05-03-2008	299.546	g)			19-12-2008	91.264			91.264	299.546			299.546	CD-13/2008
RISCO, SA	PS	29-12-2012	84.989	g)			20-06-2013	8.417			8.417	84.989			84.989	CD-13/2008 ADENDA
RONSEGUR LDA	PS	17-10-2012	18.819	g)			30-05-2013	12.546			12.546	12.546			12.546	59/2012-OPMM
RONSEGUR LDA	PS	16-09-2012	37.638	g)			30-05-2013	18.819			18.819	37.638			37.638	44/2012-OPMM
RONSEGUR LDA	PS	15-07-2011	89.852	g)			04-07-2012	53.911			53.911	89.852			89.852	33/2011-OPMM
RONSEGUR LDA	PS	15-11-2012	32.324	g)			11-04-2014	32.324			32.324	32.324			32.324	75/2011-OPMM
RONSEGUR LDA	PS	26-09-2011	82.619	g)			11-04-2014	82.619			82.619	82.619			82.619	57/2011-OPMM
RONSEGUR LDA	PS	01-07-2012	18.819	g)			21-12-2012	6.273			6.273	18.819			18.819	31/2012-OPMM
SAMSI PORTUGAL - FACILITY SERVIÇOS, S.A.	PS	10-04-2012	50.468	g)			25-07-2014	50.468			50.468	50.468			50.468	CT 9/2012-OPMM
SAMSI PORTUGAL - FACILITY SERVIÇOS, S.A.	PS	10-04-2012	27.900	g)			25-07-2014	27.900			27.900	27.900			27.900	CT 10/2012-OPMM
SAMSI PORTUGAL - FACILITY SERVIÇOS, S.A.	PS	11-08-2011	82.712	g)			05-04-2012	27.909			27.909	82.712			82.712	CT 40/2011-OPMM
SAMSI PORTUGAL - FACILITY SERVIÇOS, S.A.	PS	09-11-2011	27.900	g)			25-07-2014	27.900			27.900	27.900			27.900	CT 72/2011-OPMM

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
SAPHETY LEVEL S.A.	PS	23-12-2014	14.760	g)			31-12-2014	2.460			2.460	2.460			2.460	77/2014-OPMM
SAPEC QUIMICA S.A.	PS	16-05-2014	19.862	g)			30-09-2014	11.491			11.491	11.491			11.491	29/2014-OPMM
SEGILABOR, LDA	PS	02-09-2013	58.741	g)			31-10-2013	34.710			34.710	42.720			42.720	48/2013-OPMM
SGR - SOCIEDADE GESTORA RESIDUOS S.A	PS	22-05-2010	14.326	g)			07-07-2011	14.326			14.326	14.326			14.326	CD-59/2011
SGR - SOCIEDADE GESTORA RESIDUOS S.A	PS	15-07-2009	14.402	g)			06-07-2010	14.402			14.402	14.402			14.402	25/DS/2009
SIGMARQ LDA	PS	19-06-2012	16.999	g)			21-04-2014	16.999			16.999	16.999			16.999	CT 24/2012-OPMM
SIGNIFICADO, LDA	PS	19-04-2013	24.174	g)			20-12-2013	5.012			5.012	24.174			24.174	13/2013-OPMM
SIMPLICIO J.G. PITEIRA	PS	03-05-2012	29.145	g)			10-08-2012	10.420			10.420	29.145			29.145	CT 11/2012-OPMM
SIMPLICIO J.G. PITEIRA	PS	15-04-2014	26.280	g)			19-11-2014	15.246			15.246	15.246			15.246	18/2014-OPMM
SIQ LDA	PS	31-03-2010	83.021	g)			31-03-2014	83.021			83.021	83.021			83.021	CD-74/10
SIQ LDA	PS	15-04-2014	36.900	g)			22-08-2014	13.475			13.475	13.475			13.475	19/2014- OPMM
SIQ LDA	PS	09-07-2010	88.314	g)			31-03-2014	88.314			88.314	88.314			88.314	CDA-125/10
SIROLIS-PRÉ FABRICADOS DE BETÃO, S.A.	PS	17-07-2014	14.199	g)			26-11-2014	14.199			14.199	14.199			14.199	43/2014-OPMM
SISTERPOOL LDA	PS	09-07-2010	89.804	g)			31-03-2014	89.804			89.804	89.804			89.804	CDA-124/10
SISTERPOOL LDA	PS	31-03-2010	84.672	g)			31-03-2014	84.672			84.672	84.672			84.672	CDA-75/10
SMBS, LDA	PS	02-09-2013	15.990	g)			30-05-2014	15.990			15.990	15.990			15.990	49/2013-OPMM
SNSV LDA	PS	20-02-2013	12.559	g)			30-10-2014	12.559			12.559	12.559			12.559	06-A/2013-OPMM
SOBASE LDA	PS	31-03-2010	78.689	g)			31-03-2014	78.689			78.689	78.689			78.689	CDA-80/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	25-05-2010	39.027	g)			31-03-2014	39.027			39.027	39.027			39.027	CDA-97/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	12-04-2010	41.650	g)			31-03-2014	41.650			41.650	41.650			41.650	CDA-86/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	21-01-2010	42.930	g)			31-03-2014	42.930			42.930	42.930			42.930	CDA-36/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	21-01-2010	37.176	g)			31-03-2014	37.176			37.176	37.176			37.176	CD-35/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	21-01-2010	63.720	g)			31-03-2014	63.720			63.720	63.720			63.720	CDA-37/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	21-01-2010	26.280	g)			31-03-2014	26.280			26.280	26.280			26.280	CDA-28/10

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	21-01-2010	35.927	g)			31-03-2014	35.927			35.927	35.927			35.927	CDA-34/10
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	13-10-2010	88.346	g)			08-04-2014	88.346			88.346	88.346			88.346	162/DA/2010
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	13-10-2010	87.011	g)			08-04-2014	87.011			87.011	87.011			87.011	166/DA/2010
SOCIEDADE DE FERRAGENS SUL DO TEJO LDA	PS	13-10-2010	87.047	g)			08-04-2014	87.047			87.047	87.047			87.047	175/DA/2010
SOFIA GASPAR ARQUITECTURA , LDA	PS	22-03-2013	31.410	g)			30-04-2013	7.853			7.853	31.410			31.410	09/2012-OPMM
SOFIA GASPAR ARQUITECTURA , LDA	PS	07-03-2014	31.410	g)			30-04-2014	28.792			28.792	28.792			28.792	07/2014-OPMM
SOGAPAL,SA	PS	14-08-2009	39.947	g)			24-02-2010	11.918			11.918	39.947			39.947	CD-87/2009
SOGAPAL,SA	PS	06-08-2010	34.590	g)			11-04-2014	34.590			34.590	34.590			34.590	CD-101/10
SORAYA GENIN LDA	PS	11-08-2011	19.680	g)			19-05-2014	5.904			5.904	5.904			5.904	17/2011-OPMM
SOTÉCNICA, SA	PS	16-06-2010	40.260	g)			30-12-2011	30.277			30.277	40.260			40.260	CD-78/2009
SOTÉCNICA, SA	PS	16-06-2010	62.056	g)			30-12-2011	51.812			51.812	62.056			62.056	CD-79/2010
SOTÉCNICA, SA	PS	13-09-2011	40.590	g)			17-10-2014	40.590			40.590	40.590			40.590	50/2011-OPMM
SOTÉCNICA, SA	PS	13-09-2011	62.484	g)			17-10-2014	62.484			62.484	62.484			62.484	51/2011-OPMM
SOTÉCNICA, SA	PS	06-08-2010	25.169	g)			17-10-2014	25.169			25.169	25.169			25.169	CD-99/10
SOTÉCNICA, SA	PS	19-08-2010	40.584	g)			17-10-2014	40.584			40.584	40.584			40.584	CDA-150/10
SOV, SA	PS	28-01-2010	2.203.033	a)			30-06-2011	1.329.311			1.329.311	2.203.033			2.203.033	CD-14/2010
SOV, SA	PS	29-10-2010	72.600	g)			31-03-2014	72.600			72.600	72.600			72.600	CD-142/09
SOV, SA	PS	08-09-2009	88.800	g)			21-10-2010	17.760			17.760	88.800			88.800	CD-109/2009
SOV, SA	PS	12-08-2014	91.002	g)			28-11-2014	91.002			91.002	91.002			91.002	44/2014-OPMM
SOV, SA	PS	10-02-2014	91.616	g)			06-03-2014	91.616			91.616	91.616			91.616	02/2014-OPMM
SOV, SA	PS	28-03-2014	91.008	g)			20-06-2014	91.008			91.008	91.008			91.008	16/2014-OPMM
SOV, SA	PS	21-02-2014	91.002	g)			23-05-2014	91.002			91.002	91.002			91.002	06/2014-OPMM
SOV, SA	PS	02-07-2004	91.629	g)			29-09-2014	91.629			91.629	91.629			91.629	39/2014-OPMM
SOV EXPRESSO, SA	PS	02-07-2014	91.512	g)			25-09-2014	91.512			91.512	91.512			91.512	38/2014-OPMM

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
SPORTEJO, LDA	PS	12-02-2011	11.819	g)			25-07-2014	11.819			11.819	11.819			11.819	CD-15/2011
SPORTEJO, LDA	PS	11-05-2010	7.442	g)			25-07-2014	7.442			7.442	7.442			7.442	CD-48/10
SPORTEJO, LDA	PS	17-08-2010	13.693	g)			25-07-2014	13.693			13.693	13.693			13.693	CD-105/10
SPORTEJO, LDA	PS	17-08-2010	46.788	g)			25-07-2014	46.788			46.788	46.788			46.788	CD-104/10
SPORTEJO, LDA	PS	17-08-2010	44.573	g)			25-07-2014	44.573			44.573	44.573			44.573	CD-106/10
SPORTS PARTNER, LDA	PS	19-02-2014	22.071	g)			13-06-2014	22.071			22.071	22.071			22.071	5/2014-OPMM
STANA, S.A.	PS	14-05-2014	81.174	g)			29-08-2014	81.174			81.174	81.174			81.174	28/2014-OPMM
STERICYCLE PORTUGAL, LDA	PS	05-08-2014	20.048	g)			19-12-2014	17.492			17.492	17.492			17.492	30/2014- OPMM
SUAVINHA LDA	PS	17-10-2012	26.650	g)			30-05-2013	16.432			16.432	24.650			24.650	CT 58/2012-OPMM
SUAVINHA LDA	PS	18-09-2012	45.683	g)			11-04-2014	45.683			45.683	45.683			45.683	CT 45/2012-OPMM
SUAVINHA LDA	PS	01-07-2012	24.650	g)			11-04-2014	24.650			24.650	24.650			24.650	CT 30A/2012-OPMM
SUAVINHA LDA	PS	02-07-2014	83.321	g)			05-12-2014	83.321			83.321	83.321			83.321	53/2014-OPMM
SUAVINHA LDA	PS	04-07-2014	77.970	g)			05-12-2014	77.970			77.970	77.970			77.970	54/2014-OPMM
SUELI SILVA, LDA	PS	22-05-2013	36.900	g)			22-06-2013	24.000			24.000	36.900			36.900	23/2013-OPMM
SULBUS, SA	PS	05-01-2010	71.400	g)			31-03-2014	71.400			71.400	71.400			71.400	CDA-3/2010
SULBUS, SA	PS	05-01-2010	70.875	g)			31-03-2014	70.875			70.875	70.875			70.875	CDA-2/10
SULBUS, SA	PS	05-01-2010	73.500	g)			31-03-2014	73.500			73.500	73.500			73.500	CDA-4/10
SULBUS, SA	PS	05-01-2010	68.250	g)			31-03-2014	68.250			68.250	68.250			68.250	CDA-1/10
SULTUBOS, LDA	PS	02-11-2009	18.534	g)			31-03-2014	18.534			18.534	18.534			18.534	CDA-215/09
SULTUBOS, LDA	PS	21-01-2010	70.683	g)			31-03-2014	70.683			70.683	70.683			70.683	CDA-26/10
SULTUBOS, LDA	PS	21-01-2010	60.317	g)			31-03-2014	60.317			60.317	60.317			60.317	CDA-27/10
SUMA, SA	PS	06-12-2013	135.680	g)			30-09-2014	135.680			135.680	135.680			135.680	72/2013 - OPMM
SUMA, SA	PS	19-02-2014	82.251	g)			30-09-2014	55.525			55.525	55.525			55.525	04/2014 - OPMM
SUMA, SA	PS	07-08-2014	12.822	g)			31-10-2014	12.822			12.822	12.822			12.822	58/2014 - OPMM

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
SUMA, SA	PS	26-09-2013	78.440	g)			27-12-2013	19.610			19.610	78.440			78.440	59/2013-OPMM
SUMA, SA	PS	23-11-2012	70.882	g)			31-07-2013	2.953			2.953	70.882			70.882	CT 69/2012-OPMM
SUMA, SA	PS	11-10-2010	393.849	a)	1494		21-09-2012	361.028			361.028	393.849			393.849	CD-123/10
SUMA, SA	PS	27-10-2011	399.981	g)	1798		02-10-2013	199.991			199.991	399.981			399.981	CT 66/2011-OPMM
SUMA, SA	PS	27-10-2012	75.477	g)			31-05-2013	3.282			3.282	75.477			75.477	CT 65/2011-OPMM
SUMA, SA	PS	20-05-2009	35.900	g)			05-09-2011	12.030			12.030	35.900			35.900	CD-46/2009
SUMA, SA	PS	28-01-2010	188.454	g)			05-09-2011	109.757			109.757	188.454			188.454	CD-11/2010
SUMA, SA	PS	28-01-2010	50.646	g)			05-09-2011	29.513			29.513	50.646			50.646	CD-10/2010
LEMIS - SOC. INDUSTRIAL DE MOVEIS, LDA	PS	25-01-2005	260.115	a)			15-10-2007	2.365			2.365	260.115			260.115	CD-2/05
LIMPERSADO LDA	PS	04-09-2009	40.811	g)				31.943			31.943	40.811			40.811	CD-103/2009
LIMPERSADO LDA	PS	03-11-2011	16.961	g)				7.405			7.405	16.961			16.961	Nº 59/2011-OPMM
LIMPERSADO LDA	PS	17-01-2014	37.122	g)			30-09-2014	17.121			17.121	17.121			17.121	Nº 1/2014-OPMM
LIVRE ESPIRAL UNIPessoal LDA	PS	31-05-2013	23.919	g)			31-07-2014	11.959			11.959	23.919			23.919	Nº 24/2013-OPMM
LIVRE ESPIRAL UNIPessoal LDA	PS	02-07-2014	22.140	g)			31-07-2014	12.915			12.915	12.915			12.915	Nº 35/2014-OPMM
LUIS MIGUEL PINEL BANHA	PS	27-09-2013	6.533	g)			31-10-2013	2.500			2.500	6.533			6.533	Nº 62/2013-OPMM
LUIS MIGUEL PINEL BANHA	PS	23-04-2014	9.544	g)			30-05-2014	7.091			7.091	7.091			7.091	Nº 23/2014-OPMM
LUSA - AGÊNCIA NOTÍCIAS PORTUGAL S A	PS	15-02-2011	3.630	g)			08-05-2012	3.327			3.327	3.630			3.630	3-DA/2011
LUSIFOR LDA	PS	03-02-2011	49.151	g)			21-02-2014	49.151			49.151	49.151			49.151	CD-8/2011
LUSIFOR LDA	PS	12-05-2010	38.300	g)			21-01-2011	23.502			23.502	38.300			38.300	CD-56/2010
LUSIFOR LDA	PS	31-05-2011	25.204	g)			24-04-2014	25.204			25.204	25.204			25.204	Nº 12/2011-OPMM
LUSIFOR LDA	PS	03-02-2011	98.154	g)			31-01-2014	98.154			98.154	98.154			98.154	CD-7/2011
LUSIFOR LDA	PS	31-05-2011	88.313	g)			30-12-2013	80.653			80.653	88.313			88.313	Nº 8/2011-OPMM
MANCHETE - ESTUDO, TRATAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÃO, SA	PS	18-03-2011	13.727	g)			11-04-2014	13.727			13.727	13.727			13.727	CDA-25/DA/2010
MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC	PS	20-09-2013	16.494	g)			29-11-2013	13.996			13.996	16.494			16.494	Nº 55/2013-OPMM

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
MEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO, SA	PS	30-12-2009	57.045	g)			31-03-2014	57.045			57.045	57.045			57.045	CDA-133/09
MEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO, SA	PS	01-02-2010	55.911	g)			31-03-2014	55.911			55.911	55.911			55.911	CDA-48/2010
MEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO, SA	PS	01-02-2010	34.974	g)			02-11-2012	32.385			32.385	34.974			34.974	CDA-47/2010
MEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO, SA	PS	09-07-2010	86.152	g)			30-12-2013	26.750			26.750	86.152			86.152	CDA-134-2010
MEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO, SA	PS	14-12-2010	86.757	g)			08-04-2014	86.757			86.757	86.757			86.757	CDA-187/2010
MEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO, SA	PS	10-12-2010	23.567	g)			08-04-2014	23.567			23.567	23.567			23.567	CDA-148/2010
MEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO, SA	PS	18-03-2011	89.732	g)			17-10-2014	89.732			89.732	89.732			89.732	CDA-23/DA/2011
MEIO CORTE - SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO, SA	PS	18-03-2011	30.461	g)			15-10-2014	30.461			30.461	30.461			30.461	CDA-24/DA/2011
MENDES & IRMÃO S A	PS	04-03-2011	20.855	g)			28-04-2014	20.855			20.855	20.855			20.855	CDA-16/DA/2011
MENDES & IRMÃO S A	PS	04-03-2011	21.371	g)			28-04-2014	21.371			21.371	21.371			21.371	CDA-17/DA/2011
MOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL, SA	PS	12-01-2010	69.544	g)			31-03-2014	69.544			69.544	69.544			69.544	CDA-7/2010
MOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL, SA	PS	12-01-2010	61.638	g)			31-03-2014	61.638			61.638	61.638			61.638	CDA-8/2011
MOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL, SA	PS	12-01-2010	51.496	g)			31-03-2014	51.496			51.496	51.496			51.496	CDA-9/2010
MOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL, SA	PS	10-12-2010	42.132	g)			10-10-2014	42.132			42.132	42.132			42.132	CD-150/2010
MURBAN MOBILIÁRIO URBANO E SERVIÇOS, LDA	PS	22-10-2009	37.235	g)			14-07-2014	37.235			37.235	37.235			37.235	CD-129/09
MURBAN MOBILIÁRIO URBANO E SERVIÇOS, LDA	PS	06-08-2010	29.998	g)			14-07-2014	29.998			29.998	29.998			29.998	CD-100/2010
MURBAN MOBILIÁRIO URBANO E SERVIÇOS, LDA	PS	08-09-2011	18.448	g)			14-07-2014	18.448			18.448	18.448			18.448	Nº48/OPMM
NAUTILUS SA	PS	21-11-2013	23.834	g)			24-05-2014	23.834			23.834	23.834			23.834	Nº 67/2013-OPMM
NAUTILUS SA	PS	17-07-2014	74.273	g)			30-10-2014	74.273			74.273	74.273			74.273	Nº 41/2014-OPMM
NOGUEIRA & MATIAS, LDA	EOP	25-06-2009	697.426	a)			23-11-2009	193.359			193.359	697.426			697.426	CD-62/09
NOVABIT, INFORMÁTICA. LDA	PS	21-05-2012	14.380	g)			11-04-2014	14.380			14.380	14.380			14.380	Nº 14/2012-OPMM
NUNES, TAVARES & Cª, LDA	PS	17-02-2010	12.711	g)			31-03-2014	12.171			12.171	12.171			12.171	CDA-50/2010
NUNO MANIQUE, UNIPESSOAL, LDA	PS	10-05-2013	36.900	g)			31-05-2013	22.140			22.140	36.900			36.900	Nº 18/2013-OPMM
OBRAEUROPA SOC CONSTRUÇÕES LDA	OEP	09-06-2011	247.179	a)			29-12-2011				0	34.905			34.905	Nº 16/2011-OPMM

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
OBRAGOITO - CONST E OBRAS PÚBLICAS, LDA	EOP	29-10-2009	49.124	g)			14-07-2014	49.124			49.124	49.124			49.124	CD-133/09
OBRAGOITO - CONST E OBRAS PÚBLICAS, LDA	EOP	29-10-2009	60.993	g)			21-06-2010	46.642			46.642	60.993			60.993	CD-146/09
OBRAGOITO - CONST E OBRAS PÚBLICAS, LDA	EOP	31-05-2010	41.211	g)			14-07-2014	41.211			41.211	41.211			41.211	CD-66/2010
OBRAGOITO - CONST E OBRAS PÚBLICAS, LDA	EOP	23-08-2011	42.421	g)			14-07-2014	42.420			42.420	42.420			42.420	Nº 42/2011-OPMM
OLIVEIRAS, SA	EOP	21-09-2011	148.374	g)			27-07-2012	3.634			3.634	121.137			121.137	Nº 56/2011-OPMM
OLIVEIRAS, SA	PS	21-09-2011	27.060	g)			27-06-2014	27.060			27.060	27.060			27.060	Nº 55/2011-OPMM
OLIVEIRAS, SA	PS	21-09-2011	57.133	g)			27-06-2014	57.133			57.133	57.133			57.133	Nº 54/2011-OPMM
ONDANEPTINO UNIPessoal, LDA	PS	14-03-2014	19.405	g)			02-04-2014	19.405			19.405	19.405			19.405	Nº 11/2014-OPMM
OPENLINE PORTUGAL, LDA	EOP	05-02-2010	20.362	g)			19-06-2014	20.362			20.362	20.362			20.362	CD-20/2010
OPINIÃO MENTAL, LDA	PS	03-05-2014	24.469	g)			30-05-2014	20.391			20.391	20.391			20.391	Nº 24/2014-OPMM
TEODORO GOMES ALHO, SA	PS	09-12-2013	7.319	g)			05-09-2014	7.319			7.319	7.319			7.319	CONT. 72-A/13-OPMM
TEODORO GOMES ALHO, SA	PS	23-12-2013	29.828	g)			25-07-2014	19.388			19.388	19.388			19.388	CONT. 76/13-OPMM
TESTELÓGICO UNIPessoal, LDA	PS	24-10-2011	6.335	g)			20-11-2012	1.508			1.508	6.335			6.335	CONT. 64/11-OPMM
TIAGO RODRIGUES UNIPessoal, LDA	PS	10-05-2013	36.900	g)			31-05-2013	22.140			22.140	36.900			36.900	CONT. 19/13-OPMM
TIPOGRAFIA POPULAR A. PALAIO, LDA	PS	31-03-2010	28.221	g)			31-03-2014	28.221			28.221	28.221			28.221	CDA-23/10
TRAVELBUS, LDA	PS	31-03-2010	75.233	g)			31-03-2014	75.233			75.233	75.233			75.233	CDA-70/10
TRAVELBUS, LDA	PS	31-03-2010	74.025	g)			31-03-2014	74.025			74.025	74.025			74.025	CDA-71/10
TRAVELBUS, LDA	PS	31-03-2010	72.975	g)			31-03-2014	72.975			72.975	72.975			72.975	CDA-72/10
TRAVELBUS, LDA	PS	01-03-2011	73.882	g)			08-04-2014	73.882			73.882	73.882			73.882	CDA-11/11
TRAVELBUS, LDA	PS	01-03-2011	76.638	g)			08-04-2014	76.638			76.638	76.638			76.638	CDA-14/11
TRIALUFE	PS	17-12-2010	86.231	g)			31-12-2012	46.265			46.265	86.231			86.231	CD-188/10
TRIU, SA	PS	15-09-2014	34.970	g)			23-12-2014	34.970			34.970	34.970			34.970	CONT.59/14-OPMM
TRIU, SA	PS	29-12-2014	34.970	g)							0				0	CONT.81/14-OPMM
TST, SA	PS	16-07-2014	37.650	g)			19-12-2014	32.633			32.633	32.633			32.633	CONT.42/14-OPMM

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
VADECA, SA	PS	21-06-2012	120.479	g)			28-12-2012	40.160			40.160	90.359			90.359	CONT.26/12-OPMM
VIAGENS PRIMA, LDA	PS	02-12-2010	76.850	g)			08-04-2014	76.850			76.850	76.850			76.850	CD-185/10
VIAMARCA, SA	EOP	09-12-2013	30.305	g)			25-07-2014	25.266			25.266	25.266			25.266	CONT.74/13-OPMM
VIAPOR, LDA	PS	10-12-2010	15.676	g)				0			0				0	CD-149/10
VIBEIRAS, SA	EOP	20-08-2009	783.248	a)	1134	23-03-2010	13-01-2010	219.808			219.808	783.248			783.248	CD-44/09
VIBEIRAS, SA	EOP	02-03-2001	672.493	a)	937	08-08-2001	31-05-2002	16.655			16.655	672.493			672.493	CD-12/01
VIBEIRAS, SA	EOP	23-11-2011	17.835	g)			28-04-2014	14.863			14.863	17.835			17.835	CONT.77/11-OPMM
VIBEIRAS, SA	EOP	19-12-2011	39.682	g)			27-05-2014	39.682			39.682	39.682			39.682	CONT.86/11-OPMM
VIDAL PEREIRA E GOMES, LDA	EOP	26-11-2010	948.103	a)	1764/10	04-05-2010	20-04-2012	146.158		91.178	237.336	856.925		91.178	948.103	CD-143/10
VIFATO, LDA	PS	21-01-2010	48.000	g)			31-03-2014	48.000			48.000	48.000			48.000	CDA-28/10
VIFATO, LDA	PS	21-01-2010	41.961	g)			31-03-2014	41.961			41.961	41.961			41.961	CDA-29/10
VIFATO, LDA	PS	21-01-2010	36.900	g)			31-03-2014	36.900			36.900	36.900			36.900	CDA-30/10
VIFATO, LDA	PS	01-03-2011	89.854	g)			08-04-2014	89.854			89.854	89.854			89.854	CDA-7/10
VITALINO M. ANTUNES E FILHO, LDA	PS	05-04-2010	75.270	g)			31-03-2014	75.270			75.270	75.270			75.270	CDA-79/10
VITALINO M. ANTUNES E FILHO, LDA	EOP	01-10-2012	22.422	g)			14-08-2013	7.362			7.362	22.422			22.422	CONT.49/12-OPMM
VITOR ALBERTO MARGANHO VITORINO	PS	17-11-2014	16.827	g)			22-12-2014	16.827			16.827	16.827			16.827	CONT.69/14-OPMM
VODAFONE, SA	PS	30-10-2014	54.400	g)			23-12-2014	54.400			54.400	54.400			54.400	CONT.64/14-OPMM
VODAFONE, SA	PS	15-04-2014	90.667	g)			29-08-2014	90.667			90.667	90.667			90.667	CONT.20/14-OPMM
WW CONSULTORES, SA	EOP	01-09-2010	30.720	g)			09-05-2012	6.120			6.120	30.720			30.720	CD-112/10
WW CONSULTORES, SA	EOP	01-06-2012	98.400	g)			12-07-2012				0	29.520			29.520	CONT.21/12-OPMM
XECSUL, LDA	PS	30-11-2011	29.998	g)			17-05-2012	14.999			14.999	29.998			29.998	CONT.99/11-OPMM
XECSUL, LDA	PS	23-04-2013	25.000	g)			28-11-2013	11.642			11.642	25.000			25.000	CONT.15/13-OPMM
XECSUL, LDA	PS	27-06-2014	20.000	g)			30-10-2014	5.000			5.000	5.000			5.000	CONT.34/14-OPMM
XTUBOS, LDA	PS	05-04-2010	86.816	g)			31-03-2014	86.816			86.816	86.816			86.816	CDA-84/10

ENTIDADE	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no exercício				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data		Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+(14)+(15)	(17)
Total			54.542.562					26.424.433	0	91.178	26.515.611	48.717.846	0	91.178	48.809.024	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público
- b) Concurso limitado com prévia qualificação
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio
- g) Ajuste directo

Transferências Correntes - Despesa

Transferências Correntes

Despesa

Município do Seixal

Ano

2014

Unidade: euro

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	A.C.C.S. - ASSOCIAÇÃO COLECTIVIDADES CONCELHO SEIXAL	3.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AAGA - ASS DOS ANTIGOS GUERRILHEIROS ANGOLANOS EM PORTUGAL	165,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ACRESCER ASS JUVENIL DE ANIMAÇÃO SOCIO EDUCATIVA	950,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AFONSO GONÇALVES BARRETO DOMINGOS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR ANTONIO AUGUSTO LOURO	4.275,95	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE BARROS	8.632,59	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUN'ÁLVARES	3.975,95	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PAULO DA GAMA	3.330,76	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO	4.921,14	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DE LARUS	3.180,76	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PINHAL DE FRADES	3.397,63	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS VALE DE MILHAÇOS	5.716,33	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANA CAROLINA CORREIA MARTINS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANA RITA DOS SANTOS OLIVEIRA	666,66	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANDRE FILIPE MARÇALO LEÇA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANDRE FILIPE REIS RODRIGUES	666,66	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANDREIA CANDEIAS BARROS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANIMATEATRO - ASS ANIMACAO TEATRO SEIXAL	2.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	APCAS -ASSOCIAÇÃO PARALISIA CEREBRAL ALMADA SEIXAL	1.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	APE - ASS PAIS ENC EDUCAÇÃO EB-1 JOSE AFONSO	1.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS CABO VERDIANA CONCELHO SEIXAL	165,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS DADORES BENEVOLOS SANGUE CONC SEIXAL	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E COOP COM S. TOMÉ E PRÍNCIPE	165,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS JUVENIL ESPERANÇA - QUINTA DA PRINCESA	165,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS MOÇAMBIQUE SEMPRE	165,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS MORADORES DOS REDONDOS	750,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO	1.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS IDOSOS FREGUESIA DE AMORA	1.080,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS ARRENTELA	80,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS FERNÃO FERRO	80,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS FOGUETEIRO	80,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITÁRIA REF PENS IDOSOS CORROIOS	80,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITÁRIA REF PENS IDOSOS SEIXAL	80,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITÁRIA REFORM PENS IDOSOS MIRATEJO	80,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITARIA REFORM PENS IDOSOS PAIO PIRES	80,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITÁRIA REFORM PENS IDOSOS TORRE MARINHA	80,00	

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOC ESCOTEIROS PORTUGAL - GRUPO 242 CORROIOS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO DÁ-ME A TUA MÃO	1.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO UNITARIA REFORMADOS PENSIONISTAS IDOSOS CASAL MARCO - AURPICM	80,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	BEATRIZ DOS SANTOS BRAS DE CASTRO LARANJEIRA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CARINA PIRES FERREIRA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CASA DO POVO CORROIOS	1.250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CATARINA DE OLIVEIRA CONDE	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CATIA SOFIA SOUSA FONSECA	666,66	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS PAIVAS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DE CICLISMO ALDEIA DE PAIO PIRES	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DE CULTURA E RECREIO DO ALTO DO MOINHO	850,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE RECREATIVO DA CRUZ DE PAU	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO BRASILEIRO-ROUXINOL	1.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLECTIVIDADES DE CULT.RECREIO E DESPORTO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORAL POLIFONICO FERNAO FERRO	250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUE AGRUPAMENTO 719	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CRIAR-T ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE	1.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	DANIELA ALEXANDRA COSTA MARTINS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ELIAS MIGUEL TRINDADE RODRIGUES	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESCOLA SECUNDARIA DOUTOR JOSE AFONSO	300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESMAEL SILVA PINHO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FERNANDO ROSETA SOARES	666,66	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FLAVIA ALEXANDRA ESTEVAM SEMEDO	666,66	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GONÇALO MORAIS FERNANDES DAS NEVES CAVACO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL MOINHO MARE	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL VENTOS E MARES	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DE FOLCLORE ESTRELINHAS DO SUL	750,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO CANIL/GATIL MUNICIPAL DO SEIXAL	4.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO FLAMINGO - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE	400,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	HUGO FILIPE CRUZ TAVARES DA COSTA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	INES FILIPA MARCALO LECA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL IP	2.762,43	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	INSTITUTO NOVO SER	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	JOÃO ANTÓNIO RIBEIRO LIMA ZEFERINO	666,66	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	JORGE MIGUEL BRAS C LARANJEIRA	666,66	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	KAMBA-ASS DE ANGOLANOS DO CONCELHO DO SEIXAL	165,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	KHAPAZ ASS CULTURAL	7.300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	LIGA PORTUGUESA CONTRA CANCRO	250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MANUEL FRANCISCO FELÍCIA RAMIRES	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MARIA JOÃO DA SILVA CARVALHO	666,66	

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MARTA DANIELA PRATA LOPES	666,66	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	N ESTILOS ASS CRIATIVIDADE SEIXAL	2.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	OS PIONEIROS PORTUGAL	800,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	PELO SONHO E QUE VAMOS COOP DE SERVIÇOS A COMUNIDADE CRL	6.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	RANCHO FOLCLÓRICO DE VALE DE MILHAÇOS	750,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	RATO ASS DIVULGAÇÃO CULTURAL CIENTIFICA	1.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	RUBEN ALEXANDRE BASTOS FERREIRA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SEIXAL SURFING CLUBE	200,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE FILARMÓNICA OPERÁRIA AMORENSE	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE	750,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE MUSICAL 5 DE OUTUBRO	2.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	Valentyn Hulevych	666,66	
Total		105.700,14	

Transferências de Capital - Despesa

Transferências Capital

Despesa

Município do Seixal

Ano 2014

Unidade: euro

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	A.C.C.S. - ASSOCIAÇÃO COLECTIVIDADES CONCELHO SEIXAL	43.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AAGA - ASS DOS ANTIGOS GUERRILHEIROS ANGOLANOS EM PORTUGAL	100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ACADEMIA DE ATLETISMO DO SEIXAL	4.726,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ACRESCER ASS JUVENIL DE ANIMAÇÃO SOCIO EDUCATIVA	4.200,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ADAT ASS AMIGOS TOCA RUFAR	10.600,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AERS - ASSOCIAÇÃO PARA OS ESTUDOS DE ROCK DO SEIXAL	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL	51.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR ANTONIO AUGUSTO LOURO	29.030,27	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE BARROS	16.219,55	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUN'ÁLVARES	24.771,60	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PAULO DA GAMA	21.735,84	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO	28.085,91	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DE LARUS	15.122,76	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PINHAL DE FRADES	13.436,70	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS VALE DE MILHAÇOS	31.274,03	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	AIDC - ASSOCIAÇÃO INTER DESPORTO E CULTURA	2.349,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANA RITA DOS SANTOS OLIVEIRA	333,33	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANDRE FILIPE REIS RODRIGUES	333,33	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ANIMATEATRO - ASS ANIMACAO TEATRO SEIXAL	7.250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	APCAS - ASSOCIAÇÃO PARALISIA CEREBRAL ALMADA SEIXAL	11.210,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	APEE - ASS PAIS ENC EDUC EB1/JI SANTA MARTA - CORROIOS	2.190,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	APEMIR - ASS PAIS E ENC EDUCAÇÃO EB Nº 1 DO MIRATEJO	2.430,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	APEP 2 ASS PAIS ENC EDU ESCOLA 11 Nº 1 2 PAIO PIRES	1.950,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ARISCO INSTITUICAO PROM SOCIAL SAUDE	9.170,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ART'ANIMA SEIXAL - ASS CULTURAL AASAC	1.100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ARTES- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SEIXAL	1.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS AMIGOS PINHAL GENERAL	1.979,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS ARTES E OFICIOS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS CABO VERDIANA CONCELHO SEIXAL	2.250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS CULTURAL E RECREATIVA "O GRITO"	800,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS DA JUVENTUDE ADVENTISTA	200,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS DE PAIS E ENC DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO	250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E COOP COM S. TOMÉ E PRÍNCIPE	100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS DESPORTIVA CULTURAL AZINHAGA PAIVAS	5.113,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS DOS DEFICIENTES DA FORÇAS ARMADAS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS HUMANITÁRIA BOMBEIROS MISTOS CONCELHO SEIXAL	840.246,08	

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS MISTOS DE AMORA	212.952,53	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS LÃ DE VIDRO - INTERVENÇÕES	400,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS MOÇAMBIQUE SEMPRE	200,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS MORADORES DOS REDONDOS	2.278,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS MORADORES FOROS CATRAPONA	721,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS MORADORES QUINTA LARANJEIRAS	1.090,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES	5.854,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS NÁUTICA SEIXAL	4.160,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS NAVAL AMORENSE	11.328,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS E ENC DE EDUCACAO 1º CICLO ESCOLA Nº 1 DA ARRENTELA - AENA	630,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS E ENC EDUC DO ALTO DO MOINHO	2.580,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS E ENC EDUCAÇÃO ESC 1º CICLO Nº 1 DE CORROIOS	380,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUC ALUNOS ESCOLA BÁSICA 1C Nº1 TORRE MARINHA	630,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUC EB1 /JI QUINTA DOS FRANCESES	2.830,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUC EB1 CICLO QTA S. JOÃO ARRENTELA	2.610,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUC ESC B 2 CICLO NUNALVARES	250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUC ESC BASICA 2 3 CRUZ PAU	630,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO	2.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUCAÇÃO EB1/JI DA QUINTA CABOUCA	380,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC EDUCAÇÃO EB1/JI QUINTA STO ANTÓNIO	1.950,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA BASICA 1º CICLO/JI QUINTA DOS MORGADOS	380,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA BASICA 1ºCICLO/JI QUINTA SEMENTES	250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENCARREGADOS EDUC EB1 CRUZ PAU	1.950,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS ENCARREGADOS EDUCAÇÃO EB1 Nº 2 SEIXAL	380,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PAIS, ENC EDUC DOS ALUNOS E AMIGOS DA EB1/JI PINHAL DE FRADES	380,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PARAQUEDISTAS ALMADA SEIXAL	650,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PARQUE CIENCIA TECNOL ALMADA MADAN PARK	75.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS PORTUGUESA DE DEFICIENTES	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS IDOSOS FREGUESIA DE AMORA	15.900,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS ARRENTELA	2.800,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS FERNÃO FERRO	2.800,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS FOGUETEIRO	2.800,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS REFORMADOS PENS IDOSOS PINHAL FRADES	2.800,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITÁRIA REF PENS IDOSOS CORROIOS	3.100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITÁRIA REF PENS IDOSOS SEIXAL	103.900,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITÁRIA REFORM PENS IDOSOS MIRATEJO	3.100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITARIA REFORM PENS IDOSOS PAIO PIRES	4.900,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASS UNITÁRIA REFORM PENS IDOSOS TORRE MARINHA	74.999,98	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SETUBAL	48.984,42	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOC ESCOTEIROS PORTUGAL - GRUPO 210 FERNÃO FERRO	750,00	

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOC ESCOTEIROS PORTUGAL - GRUPO 242 CORROIOS	350,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOC ESCOTEIROS PORTUGAL - GRUPO FORMAÇÃO AMORA	1.100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOC PAIS ENC EDU AMIGOS DO AGRUPAMENTO PAULO GAMA	380,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOC UNITARIA DE REFORMADOS PENSIONISTAS IDOSOS DE AMORA A U R P I A	3.100,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO ARBITROS FUTSAL - ACADEMIA ARBITRAGEM FUTSAL MARGEM SUL	965,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA REGIÃO DE SETUBAL	256.994,45	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MONTE SIÃO (APEEBMS)	1.015,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA BENFIQUISTA - CSLBS	2.139,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL	321.450,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIACAO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVA OS TROVOES	1.138,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ASSOCIAÇÃO UNITARIA REFORMADOS PENSIONISTAS IDOSOS CASAL MARCO - AURPICM	1.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ATLÉTICO CLUBE DE ARRENTELA	7.646,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CASA DO POVO CORROIOS	19.305,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CATIA SOFIA SOUSA FONSECA	333,33	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO ACTIVIDADES SOCIAIS MIRATEJO	1.200,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO ASSISTENCIA PAROQUIAL AMORA	7.750,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO CONVIVIO DESPORTIVO VALE MILHAÇOS	7.366,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO CULTURAL DESPORTIVO PINHAL VIDAL	3.721,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS PAIVAS	12.462,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO ALTO MOINHO	24.860,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO PAROQUIAL BEM ESTAR SOCIAL ARRENTELA	1.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE FERNÃO FERRO	37.350,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DA SAGRADA FAMÍLIA DE MIRATEJO/LARANJEIRO	1.250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CORROIOS	42.299,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CENTRO SOLIDARIEDADE SOC PINHAL FRADES	15.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE ASSOCIATIVO SANTA MARTA DO PINHAL	10.027,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE CANOAGEM AMORA	5.461,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DE CAMPISMO LUZ E VIDA	7.967,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DE CICLISMO ALDEIA DE PAIO PIRES	8.768,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DE CULTURA E RECREIO DO ALTO DO MOINHO	2.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DE PRATICANTES DE VOLEIBOL LOBATOS VOLLEY	6.269,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DESPORTIVO ASAS MILENIUM	3.530,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DESPORTIVO CULTURAL DO CASAL DO MARCO	3.286,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO AGUIAS UNIDAS	17.617,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO FOGUETEIRO	13.405,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL	6.228,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE RECREATIVO DA CRUZ DE PAU	15.565,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO BRASILEIRO-ROUXINOL	3.681,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO CAVAQUINHAS	7.185,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO DE MIRATEJO	5.819,00	

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CLUBE TÊNIS DE MESA DA AMORA	976,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CNAD COOPERATIVA NACIONAL APOIO DEFICIENTES CRL	9.300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	COOP EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO CIDADÃOS INADAPTADOS SEIXAL E ALMADA CRL	6.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORAL POLIFONICO FERNAO FERRO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PO 1238 PINHAL DE FRADES	300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTU - AGRUPAMENTO 1239	900,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUE AGRUPAMENTO 253	900,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUE AGRUPAMENTO 414	250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUE AGRUPAMENTO 585	1.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUE AGRUPAMENTO 699	300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUE AGRUPAMENTO 719	1.300,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUE AGRUPAMENTO 835	750,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CRIAR-T ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE	1.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - NÚCLEO DO SEIXAL	74.700,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	1.185.112,24	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESCOLA ARTÍSTICA DE MUSICA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL, LISBOA	3.550,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESCOLA SECUNDARIA ALFREDO DOS REIS SILVEIRA	200,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESCOLA SECUNDARIA COM 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE AMORA	750,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ESCOLA SECUNDARIA DOUTOR JOSE AFONSO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FÁBRICA DA IGREJA DA SAGRADA FAMÍLIA DE MIRATEJO	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FÁBRICA DA IGREJA DE SANTO ANTÓNIO DE PINHAL DE FRADES	750,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FABRICA DA IGREJA DO LUGAR DE VALE DE MILHAÇOS	400,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FABRICA IGREJA DE PINHAL GENERAL	1.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FABRICA IGREJA PAROQUIAL CORROIOS	2.050,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FABRICA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA SRA DA CONSOLAÇÃO DA ARRENTELA	26.650,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FABRICA IGREJA PAROQUIAL NOSSA SRA MONTE SIAO DE AMORA	1.700,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREGUESIA DE ALDEIA DE PAIO PIRES	119.320,04	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREGUESIA DE AMORA	708.757,76	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREGUESIA DE ARRENTELA	251.501,26	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREGUESIA DE CORROIOS	647.261,97	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREGUESIA DE FERNÃO FERRO	472.928,26	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREGUESIA DE SEIXAL	89.115,80	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FREGUESIA DE SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES	554.442,80	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	FUSCO FUTEBOL CLUBE	2.212,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GINASIO CLUBE DE CORROIOS	9.859,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL MOINHO MARE	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL VENTOS E MARES	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DE FOLCLORE ESTRELINHAS DO SUL	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DESPORTIVO CAVADAS	11.363,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DESPORTIVO CORRER D'AGUA	2.222,00	

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DESPORTIVO CULT FERNÃO FERRO	5.491,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DESPORTIVO CULT REC QUINTA DA PRINCESA	5.781,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DESPORTIVO CULTURAL ÁGUIAS VALE MILHAÇOS	3.542,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO DESPORTIVO UNIDOS DO ARCO	1.867,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO FLAMINGO - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE	850,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO FUTSAL AMIGOS ENCOSTA DO SOL	3.548,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO MOTARD LUSITANOS	2.770,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO RECREATIVO CULT CARIOCAS FUTEBOL CLUBE	4.233,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	GRUPO RECREATIVO SANTO ANTONIO	1.648,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE	12.846,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	JCS - JUDO CLUBE DO SUL	650,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	JORGE MIGUEL BRAS C LARANJEIRA	333,33	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	KAMBA-ASS DE ANGOLANOS DO CONCELHO DO SEIXAL	150,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	KHAPAZ ASS CULTURAL	9.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	L1B - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MARTA DANIELA PRATA LOPES	333,33	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MARTA VANESSA NORONHA PALMA	333,33	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MENSAGEIRO DA POESIA ASS CULTURAL POETICA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MIGUEL ANGELO MAIA RIBEIRO	333,33	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MODERNA JAZZ DO SEIXAL ASSOCIACAO	1.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MOTO CLUBE DE CORROIOS	1.400,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	MOTO CLUBE SEIXAL	1.138,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	N ESTILOS ASS CRIATIVIDADE SEIXAL	5.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	NUCLEO ARBITROS FUTEBOL ALMADA SEIXAL	2.784,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	NÚCLEO KARATÉ GOJU RYU	1.650,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	NUCLEO NATURAIS AMIGOS VILA CABECO VIDE	4.077,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	OS PIONEIROS PORTUGAL	3.650,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	PAIO PIRES FUTEBOL CLUBE	8.445,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	PELO SONHO E QUE VAMOS COOP DE SERVIÇOS A COMUNIDADE CRL	162.250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	PORTUGAL CULTURA RECREIO	7.631,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	PROJECTO FICÇÕES ASS JOVEM ARTES DRAMAT	750,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	R F H G A - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO RANCHO FOLCLÓRICO DE ARRENTELA	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	RANCHO FOLCLÓRICO DE VALE DE MILHAÇOS	500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	RATO ASS DIVULGACAO CULTURAL CIENTIFICA	250,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	ROMEIRICA HONORIO LIMA SANTOS	333,33	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL	36.800,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SEI ARTE- ASSOCIAÇÃO SEIXAL PARA ENSINO DAS ARTES	22.000,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SEIXAL CLUBE 1925	15.116,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SEIXAL SURFING CLUBE	950,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE FILARMÓNICA DEMOCRATICA TIMBRE SEIXALENSE	4.700,00	

Disposições legais (1)	Entidade (2)	Valor (3)	Observações (4)
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE FILARMÓNICA OPERÁRIA AMORENSE	5.527,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE	4.891,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SEIXALENSE	7.285,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SOCIEDADE MUSICAL 5 DE OUTUBRO	4.321,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	SUSANA ISABEL FERREIRA ILDEFONSO	333,33	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC EDUCAÇÃO DO AGRUP ESCOLA TERRAS DE LARUS	630,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES, REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO CONCELHO SEIXAL	5.500,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	UNIÃO DOS CEGOS E AMPLIOPES DO SEIXAL - MOVIMENTO ASSOCIATIVO	4.615,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	UNIÃO RECREATIVA JUVENTUDE DE FERNÃO FERRO	2.355,00	
DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	VERA LÚCIA TOMÁS DOS SANTOS	333,33	
Total		7.239.462,55	

Subsídios Concedidos

Não existem.

Transferências Correntes - Receita

Transferências Correntes

Receita

MUNICIPIO DO SEIXAL

Ano

2014

Unidade:

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)
Orçamento de Estado	DGAL - Fundo de Equilíbrio Financ.	5.214.885,00	5.214.885,00	
	DGAL - Fundo Social Municipal	2.003.428,00	2.003.428,00	
Eleições	DGAL - Participação Fixa no IRS	5.695.155,00	5.695.155,00	
	OUTRAS - DGAJ	3.760,00	38.319,79	
Total		12.917.228,00	12.951.787,79	

Transferências de Capital - Receita

Transferências de Capital

Receita

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Ano 2014

Unidade: □

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)
Orçamento de Estado	DGAL - Fundo de Equilíbrio Financeiro	579.432,00	579.432,00	
	Qualif.Profiss.Admin.Públ.Local-Munic.Seixal (2012)	33.742,00	26.349,35	
	POPH - Formações Modulares	6.968,00	5.978,50	
	FEDER - Seixal Digital - Balcão Único	6.000,00	6.000,00	
	FEDER - Ampliação/Requalificação EB1/JI Pinhal de Frades	18.692,00	19.240,11	
Museu Manuel Cargaleiro			17.122,88	
Museu Manuel Cargaleiro	FEDER - Acç. Integr. Regener. Valoriz. Fr. Ribeirinha Sx. Arrent.	58.090,00	267.621,58	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000376			20.992,80	
	FEDER - EB1/JI DE Nun'Álvares	72.302,00	61.413,84	
	FEDER - EB1/JI Quinta dos Franceses	300.777,00	261.401,84	
Projecto Lisboa 02 - 0741- FEDER - 000721	FEDER - Regeneração e Valoriz. Da Frente Ribeirinha Amora	3.204,00	2.694,00	
	FEDER - Europeia Inside - Automating Contributions European	14.811,00	10.422,83	
	PIDAC - GIP'S - Gabinetes de Inserção Profissional	4.150,00	14.861,32	
Projeto Promoção da Interculturalidade	PIDAC - Fund. Eur. Integr. País 3º Proj. Prom. Intercultural III	2.754,00	375,30	
	Contratos Programa - Acordo Pré Escolar	505.000,00	756.821,61	
	Contratos Programa - Refeições Escolares 1º Ciclo	375.000,00	338.664,90	
	Contratos Programa - Educação Pré Escolar - Apoio à Família	235.000,00	242.030,22	
	Contratos Programa - Protecção de Crianças e Jovens do Seixal	24.067,00	25.016,86	
	Acordo Pré Escolar-Apoio Família-Prolong.-Horário	38.000,00	28.876,04	
	Transportes Escolares	27.000,00	26.982,00	
Fundação Calouste Gulbenkian	Outros - Contratos Programa (10.03.07.04.99)	120,00	891,50	
	Reforço Arquitetura e Desenv. Sistema Prot. Civil	6.078,00	5.774,38	
Total		2.311.187,00	2.718.963,86	

Subsídios Obtidos

Os valores transferidos encontram-se evidenciados nos quadros relativos às transferências correntes e de capital da receita.

Ativos de Rendimento Fixo

Não existem movimentos.

Ativos de Rendimento Variável

Não existem movimentos.

Empréstimos

ENDIVIDAMENTO

Empréstimos (a)

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Ano

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela A M	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do Tribunal de Contas		Finalidade do empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro
					Número de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortizações	Juros	Total	Juros mora			
Caixa Geral de Depósitos																		
Financiamento Complementar construção 34 fogos destinados a arrendamento, situados no Fogueiteiro-Sebal, e financiados até 50% pelo I.N.H.	14-04-1999	06-07-1999	21	15	12450	15-07-1999	(f) Artº 21º DL nº 163/93 - PER	579.942,34	557.556,29	0,541%	0,364%	29.101,99	167,16	29.269,15	0,00	204.234,90	175.132,1	
Financiamento do Projecto: CDA Santa Marta Corroios - Construção Civil e Equipamentos - 2ª Fase	19-06-2001	06-08-2001	14	13	2927	06-09-2001	(f) Artº 32º Lei nº 42/98	730.549,38	730.549,38	1,000%	0,882%	60.219,47	881,31	61.100,78	0,00	120.438,94	60.219,7	
Financiamento Projecto: Complexo Desportivo Corroios - 2ª Fase	19-06-2001	06-08-2001	14	13	2928	06-09-2001	(f) Artº 32º Lei nº 42/98	759.963,49	759.963,49	1,000%	0,882%	62.093,75	908,75	63.002,50	0,00	124.187,50	62.093,7	
Financiamento Complementar construção 164 fogos sito na Quinta Cucena - Palo Pires, destinados a arrendamento e comparticipação até 50% pelo I.N.H.	27-04-2001	23-08-2001	17	13	3141	15-11-2001	(f) Artº 21º DL nº 163/93 - PER	3.627.333,11	3.627.333,11	0,888%	0,209%	233.871,88	2.748,22	236.620,20	0,00	1.410.394,71	1.178.522,7	
Financiamento Projectos investimento e Obras Municipais	28-02-2002	01-03-2002	20	12	581	04-04-2002	(N)	24.939.894,85	24.939.894,85	2,894%	1,657%	1.845.884,48	263.232,36	2.109.096,84	0,00	18.683.605,33	14.837.740,8	
Financiamento Projectos Investimento, Obras Municipais e Acções Relevantes	27-05-2007	06-07-2007	20	7	1008	02-01-2008	(N)	7.000.000,00	7.000.000,00	4,868%	0,372%	458.511,79	24.872,15	483.383,94	0,00	8.582.461,12	6.123.949,7	
Banco BPI																		
Financiamento de Projectos e Obras Municipais	05-05-2003	13-05-2003	15	11	1187	28-08-2003	(N)	1.343.300,00	1.343.300,00	2,852%	1,084%	120.761,79	6.236,54	126.998,33	0,00	616.830,58	496.068,7	
Financiamento Projectos Investimento, Obras Municipais e Acções Relevantes	02-07-2008	08-07-2008	18	6	801	13-08-2008	(N)	10.000.000,00	10.000.000,00	5,463%	0,681%	666.556,66	56.483,60	723.150,26	0,00	8.666.666,68	8.000.000,0	
Plano Consolidação Orçamental e Saneamento Financeiro																		
BANCO BPI	24-05-2013	18-09-2013	12	1	1092	18-03-2014	(f) Artº 40º L nº 21/007	12.000.000,00	10.490.537,30	6,884%	6,437%	507.979,48	507.979,48				10.490.537,3	
MILLENNIUM BCP	24-05-2013	18-09-2013	12	1	1098	18-03-2014	(f) Artº 40º L nº 21/007	4.776.970,00	4.776.968,94	9,073%	7,666%	280.097,60	280.097,60				4.776.968,9	
BANCO SANTANDER TOTTA	24-05-2013	04-07-2013	12	1	1096	18-03-2014	(f) Artº 40º L nº 21/007	3.283.325,29	2.816.364,87	8,708%	8,282%	176.487,48	176.487,48				2.816.364,8	
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	24-05-2013	18-09-2013	12	1	1085	18-03-2014	(f) Artº 40º L nº 21/007	4.999.730,65	4.964.348,49	6,701%	6,542%	250.483,78	250.483,78				4.964.348,7	
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO	24-05-2013	18-09-2013	12	1	1084	18-03-2014	(f) Artº 40º L nº 21/007	1.488.682,41	1.424.677,53	6,543%	6,182%	55.670,05	55.670,05				1.424.677,5	
BANCO ESPÍRITO SANTO / NOVO BANCO	24-05-2013	26-12-2013	12	1	1093	18-03-2014	(f) Artº 40º L nº 21/007	11.117.400,85	8.588.078,52	6,380%	6,081%	387.293,48	387.293,48				8.588.078,5	
CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	24-05-2013	27-12-2013	12	1	1097	18-03-2014	(f) Artº 40º L nº 21/007	273.483,13	273.483,13	9,905%	8,192%	14.823,74	14.823,74				273.483,1	
Total								86.820.575,49	82.293.055,60			3.477.091,91	2.028.285,72	6.505.457,63	0,00	34.408.819,74	64.286.186,6	

- (a) As colunas serão preenchidas quando se justifique
- (b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade
- (c) Utilizar (f), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Em 16 de abril de 2015

Em 27 de abril de 2015

Outras Dívidas a Terceiros

Município do Seixal

Ano: 2014

Endividamento-Outras Dívidas a Terceiros

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2171	Clientes e Utentes c/ Cauções - Águas	32.099,01	31.686,34	31.686,34		
2172	Caução - Cartão Magnético	765,00	1.000,50	1.000,50		
217	Total de Rubrica de Balanço	32.864,01	32.686,84	32.686,84	0,00	
2211000165	ESCOLA SECUNDARIA COM 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE	2.300,00	0,00	0,00		
2211000312	APL - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A.	2.460,94	0,00	0,00		
2211000320	ALFREDO MOREIRA DA SILVA & FILHOS LDA	11.795,70	0,00	0,00		
2211000379	SENNÁ, LDA	3.580,97	0,00	0,00		
2211000408	COVELO & PINTO LDA	3.404,44	0,00	0,00		
2211000444	NCH PORTUGAL - COMERCIO PRODUTOS INDUSTRIAIS, LDA	5.394,59	0,00	0,00		
2211000448	EYSSA-TESIS-TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELECTRONICOS,SA	46.415,12	0,00	0,00		
2211000488	CUDELL - OUTDOOR SOLUTIONS, SA	2.990,66	708,48	708,48		
2211000501	IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA SA	5.262,43	0,00	0,00		
2211000504	INSTITUTO PORTUGUES DA QUALIDADE	438,48	0,00	0,00		
2211000533	JOSE LONGO POEJO	2.944,62	0,00	0,00		
2211000567	MANUEL FERREIRA VALE	247.212,02	0,00	0,00		
2211000598	REXEL - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO, SA	29.195,87	0,00	0,00		
2211000612	MOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL SA	24.092,98	0,00	0,00		
2211000636	PAPELARIA LAIDE BALREIRA LDA	404,42	0,00	0,00		
2211000669	RENTOKIL INITIAL PORTUGAL LDA	18.648,17	0,00	0,00		
2211000672	RESOPRE SOC REVEND APARELHOS PRECISAO SA	193.303,54	0,00	0,00		
2211000687	SIO- SOCIEDADE DE INDÚSTRIAS QUIMICAS, LDA	18.782,72	0,00	0,00		
2211000718	SOCIEDADE FERRAGENS SUL- TEJO FOGUETEIRO, LDA.	54.238,00	0,00	0,00		
2211000723	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	25.971,78	0,00	0,00		
2211000742	SOTECNICA SOC ELECTROTECNICA SA	232.147,66	0,00	0,00		
2211000751	SULTUBOS- MATERIAIS PARA CANALIZAÇÕES, LDA	8.239,91	0,00	0,00		
2211000759	TECNIQUITEL SOC EQUIPAMENTOS TECNICOS LDA	5.208,43	0,00	0,00		
2211000764	TELESCAN- TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, LDA.	24.210,99	0,00	0,00		
2211000769	TIPOGRAFIA POPULAR A PALAIO, LDA	1.168,50	0,00	0,00		
2211000815	AUTO SUECO LDA	65.810,25	0,00	0,00		
2211000821	COMPANHIA TEATRO ALMADA	3.795,00	0,00	0,00		
2211000835	MESTRES PUBLICIDADE, SA	1.696,17	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2211000986	J C DECAUX PORTUGAL MOBILIA URB PUBLIC LDA	5.700,17	0,00	0,00		
2211001027	SERICOHEN- SERIGRAFIA, LDA	3.081,15	0,00	0,00		
2211001077	ADSE-DIR GERAL PROT SOCIAL FUNC E AGENTES DA ADM P	0,00	11.465.593,69	498.400,71	10.967.192,98	
2211001128	ARMASUL- DISTRIBUIÇÃO MATERIAIS ELECTRICOS,SA	27.052,95	0,00	0,00		
2211001138	DUOQUIMICA PROD QUIM MAN INDUSTRIAL LDA	366,79	0,00	0,00		
2211001318	DISPORSADO MAQUINAS DE ESCRITORIO LDA	25.130,19	0,00	0,00		
2211001398	REGISET - COM ARTES GRÁFICAS REG SETUBAL LDA	327,18	0,00	0,00		
2211001450	ALUMITRÉS SERRALHARIA ALUMINIO FERRO LDA	90.222,27	0,00	0,00		
2211001484	SERIGRAFIA RUJOCA, LDA	13.563,28	0,00	0,00		
2211001743	SCHMITT ELEVADORES, LDA	11.458,54	186,27	186,27		
2211001850	PUBLICO COMUNICAÇÃO SOCIAL SA	295,20	0,00	0,00		
2211001929	ELECTRO CENTRAL VULCANIZADORA LDA	0,00	5.633,30	5.633,30		
2211001982	BOMBAS GRUNDFOS PORTUGAL SA	5.566,50	0,00	0,00		
2211002050	JOSE MARQUES GOMES GALO SA	51.280,82	0,00	0,00		
2211002156	MANUQUIMICA PROD QUIM MANUT INDUSTRIAL LDA	16.195,89	0,00	0,00		
2211002164	GILTILA ARMAZEM MATERIAL ELECTRICO LDA	10.785,26	0,00	0,00		
2211002173	VULCANIZAÇÃO REIS, LDA	17.530,69	0,00	0,00		
2211002178	ALMEFA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LDA	83.592,74	0,00	0,00		
2211002447	NESCHEN PORTUGAL AUTO ADESIVOS E EXPOSIÇÕES SA	7.712,43	7.712,43	7.712,43		
2211002782	ASSOCIAÇÃO INFORMATICA REGIAO CENTRO (AIRC)	5.911,38	0,00	0,00		
2211003028	EPROC ESTUDOS PROJECTOS CONSTRUÇÕES LDA	83.869,52	0,00	0,00		
2211003084	VODAFONE PORTUGAL COM PESSOAS, SA	334.577,64	0,00	0,00		
2211003265	DESITEJO DESINFECÇÕES SUL LDA	6.928,60	0,00	0,00		
2211003636	EUREST PORTUGAL SOC EUROPEIA RESTAURANTES LDA	3.033.954,31	0,00	0,00		
2211003983	J A ARQUITECTOS LDA	55.349,39	0,00	0,00		
2211004024	LOJA TINTAS PAIVAS COMERCIO TINTAS LDA	8.153,44	0,00	0,00		
2211004159	SECIL PRÉ BETÃO, SA	15.095,62	0,00	0,00		
2211004161	ARTUR FLORENCIO & FILHOS AFF EQUIP LDA	18.226,14	0,00	0,00		
2211004270	SNSV-SOCIEDADE NACIONAL SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDA.	313,65	0,00	0,00		
2211004298	CRISTILAB ANALISES CLINICAS LDA	2.942,64	95,16	95,16		
2211004491	INSTALECTRICA LDA	2.887,11	0,00	0,00		
2211004492	ASS PORTUGUESA DIREITO CONSUMO	2.992,80	0,00	0,00		
2211004533	SENSORMATIC - PROTECÇÃO CONTRA O FURTO, LDA	7.887,17	0,00	0,00		
2211004541	FRIPAIVAS SOC EQUIPAMENTOS HOTELARIA LDA	31.570,10	0,00	0,00		
2211004572	NORMATICA - SERV. INFORMATICA E ORGANIZACAO, SA	15.152,76	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2211004600	SIMOPEÇAS- COMPONENTES P/VIATURAS LIMPEZA URBANA,	12.592,09	148,84	148,84		
2211004661	OTIS ELEVADORES LDA	28.732,20	0,00	0,00		
2211004743	PROJECTO FICÇÕES ASS JOVEM ARTES DRAMAT	100,00	0,00	0,00		
2211004924	TST-TRANSPORTES SUL DO TEJO, SA	140.219,91	0,00	0,00		
2211005030	XISTARCA- PROMOÇÕES E PUBLICAÇÕES DESPORTIVAS, LDA	2.776,73	0,00	0,00		
2211005062	DID DOC INFORMATICA DESENVOLVIMENTO LDA	4.781,01	0,00	0,00		
2211005160	QUIMITESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	7.215,58	0,00	0,00		
2211005608	MENDES & IRMÃOS S.A.	76.768,51	0,00	0,00		
2211005757	LUSA AGENCIA NOTICIAS PORTUGAL SA	3.932,39	0,00	0,00		
2211005902	PSE PRODUTOS SERVIÇOS ESTATISTICA LDA	5.658,00	0,00	0,00		
2211005919	BARREIROS SILVA LDA	142,68	0,00	0,00		
2211005921	ENGICNSTROI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LDA	16.277,17	0,00	0,00		
2211005993	BASRIO METALOMECANICA E EQUIP RODOVIARIOS SA	6.831,19	0,00	0,00		
2211006124	PRIBERAM INFORMÁTICA LDA	10.878,12	0,00	0,00		
2211006231	AMARSUL VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO RESIDUOS SOLID	2.682.956,33	1.630.468,43	713.329,92	917.138,51	
2211006272	INSTITUTO HIDROGRAFICO	42.619,50	0,00	0,00		
2211007167	HELENA CRISTINA CALQUEIRO TOME	75,64	0,00	0,00		
2211007189	CEDIS CONSULTORES EM SISTEMAS INFORMAÇÃO E INFORMÁ	20.119,90	0,00	0,00		
2211007261	OLEO FLUXO HIDRAULICA PNEUMATICA LDA	36.502,82	0,00	0,00		
2211007334	IMPORQUIMICA INDUSTRIA PORTUGUESA DE PRODUÇÃO QUÍM	5.937,95	0,00	0,00		
2211007369	HEWLETT PACKARD PORTUGAL LDA	5.016,92	0,00	0,00		
2211007631	GIRALOIÇA SOC COMERCIAL DE ARTIGOS PARA RESTAURAÇÃO	12.786,40	0,00	0,00		
2211007649	FNAC PORTUGAL - ACTIVIDADES CULT. E DIST. LIVROS,	66,49	0,00	0,00		
2211007685	ROTAS NOVAS OPERADORES TURISTICOS LDA	14.050,00	0,00	0,00		
2211007757	V A F- REPARAÇÕES DE CAMIÕES, LDA	30.521,36	0,00	0,00		
2211007773	QUINTA VALENCIANA ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA	11.340,00	0,00	0,00		
2211008022	ANTONIO DA SILVA & NUNES, LDA	123.990,60	0,00	0,00		
2211008078	IPODEC PORTUGAL GESTAO DE RESIDUOS LDA	2.185,23	0,00	0,00		
2211008384	TIPOGRAFIA LOBÃO, LDA	610,70	0,00	0,00		
2211008399	ETAC EMPRESA TRANSPORTES ANTONIO CUNHA	390,00	0,00	0,00		
2211008453	CLIMASA- SOC LIMPEZAS INDUSTRIAIS LDA	356,74	0,00	0,00		
2211008556	JOLISMARCOS SOC METALOMECANICA LDA	28.225,45	0,00	0,00		
2211008721	INSTITUTO SOLDADURA QUALIDADE	30.668,06	3.814,16	3.814,16		
2211009334	MULTIPLE ZONES PORTUGAL SA	2.373,90	0,00	0,00		
2211009440	ANTONIO DA SILVA, SA	11.696,00	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2211009459	FERTAGUS TRAVESSIA DO TEJO TRANSPORTES SA	73.482,15	5.318,40	5.318,40		
2211009700	DISTALGAS DIST INST GÁS LDA	8.644,15	0,00	0,00		
2211009717	JOSE MANUEL REBELO MENDES TRINDADE	6.334,50	0,00	0,00		
2211009721	ARTEMISIA- CENTRO JARDINAGEM LDA	265.152,81	119.140,48	119.140,48		
2211009887	PROSEGUR COMPANHIA SEGURANÇA LDA	2.706,00	0,00	0,00		
2211010189	BELTRAO COELHO ALEM TEJO EQUIP ESCRITORIO LDA	15.539,21	0,00	0,00		
2211010224	POSTCONTACTO CORREIO PUBLICITÁRIO LDA	3.466,34	0,00	0,00		
2211010228	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES	6.327,74	0,00	0,00		
2211010298	HIGISADO COMERCIO SISTEMAS HIGIENE S.A	74.041,96	0,00	0,00		
2211010312	HIDROENGENHO ESTUDOS E EQUIPAMENTOS LDA	12.761,25	0,00	0,00		
2211010340	UNIVERSIDADE DE LISBOA	2.158,65	0,00	0,00		
2211010446	VIBEIRAS- SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, SA	137.245,27	0,00	0,00		
2211010452	FREIPLANA EMPREITEIROS OBRAS PUBLICAS LDA	5.112,01	0,00	0,00		
2211010564	MELO & SANTOS LDA	3.646,95	605,03	605,03		
2211010584	PT COMUNICAÇÕES SA	9.672,31	3.938,48	3.938,48		
2211010605	SEI ARTE- ASSOCIAÇÃO SEIXAL PARA ENSINO DAS ARTES	350,00	0,00	0,00		
2211011228	CONTROLAUTO-CONTROLO TECNICO AUTOMOVEL SA	1.662,28	0,00	0,00		
2211011532	VIA VERDE PORTUGAL-GESTÃO DE SISTEMAS ELECTRÓNICOS	1.249,77	935,85	935,85		
2211011554	E CHIRON GESTAO APLICACAO SOFTWARE SA	3.690,00	0,00	0,00		
2211011626	SORAYA GENIM- ARQUITECTURA E RESTAURO, LDA	5.904,00	0,00	0,00		
2211011680	AMALIND ALUGUER EQUIPAMENTOS INDUSTRIA	3.497,50	0,00	0,00		
2211011847	MANCHETE - ESTUDOS, TRATAMENTO E GESTAO DE INFORMA	16.014,60	0,00	0,00		
2211011986	PÁGINA A PÁGINA - DIVULGAÇÃO DO LIVRO, S.A.	84,78	0,00	0,00		
2211011999	SOLDAXIS-COM.PROD.MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, LDA	2.678,35	0,00	0,00		
2211012133	SOGAPAL- SOCIEDADE GRÁFICA DA PAIÃ, SA	47.338,55	0,00	0,00		
2211012285	FITOSISTEMA PROD SERV MAQUINARIA ACRICOLTURA ESPAC	10.165,40	0,00	0,00		
2211012570	NORMIL EQUIP INDUSTRIAIS CONTROLO SA	4.132,80	0,00	0,00		
2211012607	CÁDOMOLAS CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE MOLAS E SUSPEN	974,36	0,00	0,00		
2211014128	DATELKA - ENGENHARIA E SISTEMAS LDA	14.788,54	0,00	0,00		
2211014338	PROSONIC PRODUTOS IMAGEM COMUNICACAO SA	15.092,42	0,00	0,00		
2211014486	PHONEPRO SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMAT	3.605,27	0,00	0,00		
2211014842	THYSSENKRUPP ELEVADORES, SA	147,60	0,00	0,00		
2211014877	CEMAUTO II - REBOQUES E TRANSPORTES, LDA	1.279,20	0,00	0,00		
2211014914	PH INFORMATICA MICRO SISTEMAS LDA	19.853,80	0,00	0,00		
2211014940	SUMA- SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA	617.929,50	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2211014942	ESRI PORTUGAL SISTEMAS INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA S.A.	63.616,81	0,00	0,00		
2211015045	ASS PARQUE CIENCIA TECNOL ALMADA MADAN PARK	7.500,00	0,00	0,00		
2211015052	MURBAN - MOBILIARIO URBANO E SERVICOS, LDA	42.458,71	0,00	0,00		
2211015085	OCTAVIO B XAVIER	15.996,56	0,00	0,00		
2211015366	BP PORTUGAL, S.A	578.953,00	0,00	0,00		
2211015389	SECURITAS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE SEGURANÇA, S	6.780,00	0,00	0,00		
2211015405	ROMAFE-TECEQ-ROLAMENTOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, L	831,01	0,00	0,00		
2211015458	XECSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LDA	21.534,35	0,00	0,00		
2211015487	ECATOTALINSPE SA	12.853,50	0,00	0,00		
2211015497	SIMARSUL-SIST INT MULTIMUNICIPAL AGUAS RESIDUAIS P	12.408.697,79	8.739.689,98	272.291,02	8.467.398,96	
2211015566	NEOASFALTO COMERCIO INDUSTRIA AGLOMERADOS ASFALTIC	4.118,04	0,00	0,00		
2211015783	DIMENSION DATA PORTUGAL, SA	14.585,69	0,00	0,00		
2211015945	GRAFEDISPORT - IMPRESSAO E ARTES GRAFICAS, SA	8.722,16	0,00	0,00		
2211015989	ATMINFORMÁTICA 2 - SOLUÇÕES E SISTEMAS, S.A	15.063,87	0,00	0,00		
2211016003	SULTAÇAS- TAÇAS E TROFÉUS, LDA.	2.018,00	0,00	0,00		
2211016004	SOV- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E VIGILÂNCIA, SA	993.607,61	0,00	0,00		
2211016054	INFORMATICA EL CORTE INGLES SA	5.069,39	0,00	0,00		
2211016065	A.M. RATO VARANDA, LDA	28.447,00	0,00	0,00		
2211016083	INSTITUTO ELECTROTECNICO PORTUGUES	5.904,00	0,00	0,00		
2211016101	AGROLOGOS ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS VER	9.557,88	0,00	0,00		
2211016103	BATISTA MORAIS & AMARO LDA	8.636,37	0,00	0,00		
2211016245	CARRISTUR-INOVAÇÃO TRANSPORTES URBANOS REGIONAIS,	3.690,00	0,00	0,00		
2211016268	VIVEIROS DO POÇO - PLANTAS ORNAMENTAIS, LDA	52.225,20	0,00	0,00		
2211016345	ENOR-ELEVAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA	15.040,59	885,60	885,60		
2211016566	NONIO HIROSS - REP. INSTALAÇÃO EQUIP. ESPECIAIS, L	2.759,80	0,00	0,00		
2211016657	A. MILNE CARMO S.A	3.099,60	0,00	0,00		
2211016706	JAIME MANUEL CARROMEU COSTA	3.690,00	0,00	0,00		
2211016797	LIMPERSADO - LIMPEZAS, MÁQUINAS E TRANSPORTES, SA	31.943,10	0,00	0,00		
2211016906	MATÉRIA VERDE - VIVEIRO DE PLANTAS, LDA	5.039,22	0,00	0,00		
2211016935	AUTO JOAO & JORGE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVE	10.935,59	0,00	0,00		
2212017131	SZABÓ VIRAG	525,00	0,00	0,00		
2211017178	LUIS PAVÃO LDA	28.351,50	0,00	0,00		
2211017230	ACRESCE ASS JUVENIL DE ANIMAÇÃO SOCIO EDUCATIVA	825,00	0,00	0,00		
2211017283	PALMIGRÁFICA - ARTES GRÁFICAS, LDA	2.558,40	0,00	0,00		
2211017321	TINTAS ROBBIALAC SA	41.109,01	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2211017409	EM. EMIVETE, COMERCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS VE	2.219,57	0,00	0,00		
2211017438	TRANSGRÁFICA ESTUDIO ARTES GRÁFICAS LDA	1.119,30	0,00	0,00		
2211017489	LUTHISA LUSITANA DE TRATAMENTOS DE HIGIENE LDA	603,64	0,00	0,00		
2211017503	BETAR ESTUDOS E PROJECTOS ESTABILIDADE, LDA	12.177,00	0,00	0,00		
2211017512	ECOAMBIENTE CONSULTORES ENGENHARIA GESTÃO PROMOÇÃO	220.358,96	0,00	0,00		
2211017513	A. PEREIRA JORDÃO, LDA	682,11	0,00	0,00		
2211017536	AR TELECOM - ACESSOS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES ,	0,00	87,79	87,79		
2211017867	TIPOGRAFIA BELGRÁFICA LDA	3.828,99	0,00	0,00		
2211018054	SIMANTE 2000 - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, LDA	5.710,86	0,00	0,00		
2211018067	EDP-SERVIÇO UNIVERSAL S A	1.248.408,68	507.909,44	507.909,44		
2211018083	SEGURELEV, LDA	2.398,65	0,00	0,00		
2211018162	OZ DIAGNOSTICO LEVANTAMENTO CONTROL QUALIDADE ESTR	10.885,50	0,00	0,00		
2211018458	MAILTEC TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO SA	2.287,80	0,00	0,00		
2211018567	EDP SOLUÇÕES COMERCIAIS S A	0,00	1.267,82	1.267,82		
2211018576	JAZZ AO CENTRO CLUBE	3.690,00	0,00	0,00		
2211018597	DOMINGOS E LUDOVINA, LDA	50,25	44,55	44,55		
2211018598	SIGNIFICADO - CONSULTODORIA, FORMAÇÃO E INFORMÁTIC	5.012,00	0,00	0,00		
2211018604	RFSD CONSULTORES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA	16.843,68	0,00	0,00		
2211018645	ICIMAD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO IBÉRICO DE MADEIRAS,	3.488,42	0,00	0,00		
2211018646	HIDROASSISTE ASSISTENCIA TECICA E CONSERVAÇÃO DE E	6.290,55	0,00	0,00		
2211018665	EXTRUPLÁS - RECICLAGEM, RECUPERAÇÃO E FABRICO DE P	1.373,44	0,00	0,00		
2211018707	JARDIM CLÁSSICO, LDA	5.373,55	5.373,55	5.373,55		
2211018733	SETGAS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.	18.044,67	0,00	0,00		
2211018775	CGITI PORTUGAL, S.A.	17.915,59	0,00	0,00		
2211018798	DOUBLET PORTUGAL LDA	0,00	1.659,27	1.659,27		
2211018807	POLICIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO SEIXAL	0,00	827,16	827,16		
2211018812	S-TEAM, LDA	4.491,83	0,00	0,00		
2211018821	MAX ONE - MATERIAL DE ESCRITÓRIO, LDA	17.697,34	0,00	0,00		
2211018859	TESTELOGICO UNIPESSOAL, LDA	17.983,31	0,00	0,00		
2211018862	ILDEFONSO VELEZ - INDUSTRIA METALOMECANICA LDA	12.589,73	0,00	0,00		
2211018913	SUBERPINUS - SERVIÇO AGRO-FLORESTAIS, LDA	7.380,00	0,00	0,00		
2211018914	HR PROTECÇÃO-COMÉRCIO MAT.PROTECÇÃO SEG.TRABALHO,L	10.611,48	0,00	0,00		
2211018916	BLACHERE PORTUGAL COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LDA	2.436,61	0,00	0,00		
2211018919	CLECE S.A.	4.204,39	4.204,39	4.204,39		
2211018946	ECRANVIA PUBLICIDADE EXTERIOR LDA	3.339,14	1.666,65	1.666,65		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2211018971	MURBIAZORES - MOB. URBANO, GESTÃO AMB., DESIGN E A	10.524,19	0,00	0,00		
2211018978	MAURICIO JOSE BRAVO A AZEVEDO	474,28	0,00	0,00		
2211019072	OBRIMIX CALÇADAS E CONSTRUÇÕES LDA	2.390,00	0,00	0,00		
2211019149	PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S. A.	56.412,97	0,00	0,00		
2211019188	LUSIFOR - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LDA.	240.415,32	0,00	0,00		
2211019271	ASS HUMANITÁRIA BOMBEIROS MISTOS CONCELHO SEIXAL	17.857,65	0,00	0,00		
2211019291	INTERLIMPE - FACILITY SERVICES SA	721.352,51	0,00	0,00		
2211019292	AMBIMED GESTÃO AMBIENTAL, LDA	33.724,13	1.429,53	1.429,53		
2211019303	ANA PAULA RODRIGUES OLIVEIRA	0,00	94,80	94,80		
2211019309	MARIA EMILIA NUNES MONTEIRO LIMÃO	2.495,67	0,00	0,00		
2211019331	OBRAGOITO CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	100.539,56	0,00	0,00		
2211019340	LUZ E ACUSTICA PROFISSIONAIS, LDA	3.040,38	0,00	0,00		
2211019380	CLIMA SPLITMAR - AR CONDICIONADO E ELECTRICIDADE L	28.611,66	0,00	0,00		
2211019425	WW - CONSULTORES DE HIDRÁULICA E OBRAS MARITIMAS,	6.119,25	0,00	0,00		
2211019426	OLIVEIRAS, S.A.	68.460,73	0,00	0,00		
2211019429	NOVANISA - COM FERRAGENS FERRAMENTAS VIDROS LDA	8.179,24	0,00	0,00		
2211019446	DIGITAL DECOR, LDA.	4.421,85	0,00	0,00		
2211019457	SCHREDER ILUMINAÇÃO, S.A.	3.456,31	0,00	0,00		
2211019466	XTUBOS-PROJ.COM.SIST.CANALIZAÇÃO CLIMATIZAÇÃO,LDA.	4.758,60	0,00	0,00		
2211019481	HUMBERTO POÇAS, S.A.	22.477,64	0,00	0,00		
2211019540	MULTIFIBER INDUSTRIA DE PRODUTOS DE FIBRA LDA	268,45	0,00	0,00		
2211019547	SPORTEJO - ACTIVIDADES DESPORTIVOS, LDA	133.503,63	0,00	0,00		
2211019561	MANUSYSTEMS - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LDA	5.664,15	0,00	0,00		
2211019572	SGR SOCIEDADE GESTORA DE RESIDUOS, SA	17.173,99	0,00	0,00		
2211019574	SILVIA M. ESTRELA DOS SANTOS	215,25	0,00	0,00		
2211019581	OVO SOLUTIONS - SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SA	8.290,20	0,00	0,00		
2211019617	DOMINGOS ANTONIO PEREIRA BONITO	26.850,00	0,00	0,00		
2211019826	XPAND SOLUTIONS - INFORMÁTICA E NOVAS TECNOLOGIAS	5.717,74	0,00	0,00		
2211019831	WOLTERS KLUWER PORTUGAL UNIPessoal, LDA	3.576,93	0,00	0,00		
2211019895	SOFIA GASPAR ARQUITECTURA, LDA	2.617,50	0,00	0,00		
2211019896	PROMAN - CENTRO DE ESTUDOS E PROJECTOS SA	57.762,37	0,00	0,00		
2211019897	OPENLINE PORTUGAL LDA	20.361,91	0,00	0,00		
2211019901	TEXTYPE ARTES GRÁFICAS LDA	4.096,90	0,00	0,00		
2211019913	CABICOM INDUSTRIA COMERCIO DE ELECTRONICA LDA	3.997,50	0,00	0,00		
2211019916	VIESA - ENGENHARIA, LDA	4.809,02	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2211019927	NUNO MANIQUE UNIPessoal LDº	7.372,62	0,00	0,00		
2211019965	CJG CONSTRUÇÕES LDA	111.396,35	0,00	0,00		
2211019968	ENGITOM-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, UNIPessoal, LDA	7.700,00	0,00	0,00		
2211019984	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO - I P	340,00	0,00	0,00		
2211019999	CONSTRUÇÕES CUSTODIO E OLIVEIRA LDA	52.433,38	0,00	0,00		
2211020001	PMIE - PROJECTOS E MONTAGENS DE INSTALAÇÕES ESPECI	2.275,50	0,00	0,00		
2211020003	PAIS MATIAS, LDA.	6.752,70	0,00	0,00		
2211020006	TIAGO RODRIGUES UNIPessoal LDA	7.372,62	0,00	0,00		
2211020054	ROWMETRIC LDA	24.598,60	0,00	0,00		
2211020094	STAGECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE AUDIOVISUAIS LDA	2.966,65	0,00	0,00		
2211020097	CLEANCIRCLE-SERVIÇOS DE LIMPEZA, LDA	0,00	3.836,77	3.836,77		
2211020201	EXTRA CABOS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDA	16.147,05	0,00	0,00		
2211020349	ALL AT WORK - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA	2.445,24	0,00	0,00		
2211020367	REMOGENERE, CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO UNIPessoal, L	56.376,61	0,00	0,00		
2211020377	CODIVET-COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VE	3.875,10	0,00	0,00		
2211020473	J A V CORREIA PAPELARIAS, UNIPessoal, LDA	9.505,01	52,28	52,28		
2211020486	RONSEGUR - RONDAS E SEGURANÇA LDA.	164.278,80	0,00	0,00		
2211020490	JESET PORTUGAL, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, GRANDES	7.981,84	0,00	0,00		
2211020506	ANTÓNIO MANUEL TOMÁS LOURENÇO	6.000,00	0,00	0,00		
2211020509	TRIALUFE LDA	51.265,00	0,00	0,00		
2211020513	RECTROLEIMAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	36.668,36	0,00	0,00		
2211020569	CONJUGAR LINHAS - CONSTRUÇÕES UNIPessoal LDA	2.145,66	0,00	0,00		
2211020577	J. M. SOUSA, S. A.	3.993,00	0,00	0,00		
2211020621	LUIS MANUEL CASADINHO PALMELÃO	57.127,45	0,00	0,00		
2211020647	EDIFER REABILITAÇÃO, SA	5.999,18	0,00	0,00		
2211020653	PAULO M.L CARVALHO, UNIPessoal, LDA	3.805,60	0,00	0,00		
2211020657	VENTURA E PEDROSA LDA	427,43	0,00	0,00		
2211020678	PALAVRABSOLUTA, LDA	110,70	0,00	0,00		
2211020679	ARBOLUSITANIA-PRODUTOR DE PLANTAS ORNAMENTAIS, UNI	6.148,77	0,00	0,00		
2211020699	SUNSHADE, LDA	4.169,70	0,00	0,00		
2211020714	PLAY PLANET - MOBILIÁRIO URBANO, CONST E PAISAGISM	6.098,97	0,00	0,00		
2211020721	CIMAI - ENGENHARIA E QUIMICA AVANÇADA, SA	3.243,79	0,00	0,00		
2211020724	PATRICIA BARBAS E DIOGO LOPES, ARQUITECTOS, LDA	4.059,00	0,00	0,00		
2211020732	URUPEMA SISTEMAS DE SEGURANÇA UNIPessoal LDA	1.824,75	0,00	0,00		
2211020740	ASSA ABLOY ENTRANCE SYSTEMS PORTUGAL, LDA	2.258,28	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2211020759	RCX2 SERRALHARIA CIVIL, LDA	24.956,25	0,00	0,00		
2211020772	STAPLES PORTUGAL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO S A	11.313,16	0,00	0,00		
2211020780	IDEAL JARDINS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, LDA.	6.608,50	0,00	0,00		
2211020813	DISMÓVEL- MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO,	43.252,78	0,00	0,00		
2211020818	REINALDO MADEIRAS - EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTOS,	9.143,04	0,00	0,00		
2211020834	LUIS MANUEL CAMARADA RODRIGUES	3.500,00	0,00	0,00		
2211020839	EGEO- TECNOLOGIA E AMBIENTE SA	103.044,39	0,00	0,00		
2211020882	ANTICIMEX, LDA	6.757,62	0,00	0,00		
2211020943	MUNDOTEL-SUL EQUIPAMENTO HOTELEIRO LDA,	4.866,18	0,00	0,00		
2211020982	EIC - EMPRESA INTERNACIONAL DE CERTIFICAÇÃO	4.697,94	0,00	0,00		
2211020984	CELIA MARIA SILVA BRIGADEIRO	145,00	0,00	0,00		
2211021022	VADECA JARDINS SA	44.044,38	0,00	0,00		
2211021023	CUBO SINGULAR CONSULTADORA, LDA	9.157,35	0,00	0,00		
2211021082	VIAGENS PRIMA, LDª.	0,00	4.269,82	4.269,82		
2211021121	ACAIL GAS SA	144,49	102,04	102,04		
2211021170	JOSE LOURENÇO - PNEUS COMB. UNIPESSOAL, LDA	4.342,67	0,00	0,00		
2211021173	SAMSIIC PORTUGAL - FACILITY SERVICES, S.A.	134.169,89	0,00	0,00		
2211021280	A. M. GONÇALVES II, LDA	156,94	0,00	0,00		
2211021313	EATON MANUFACTURING LP	1.089,54	0,00	0,00		
2211021350	JAPO UNIPESSOAL LDA	0,00	88,50	88,50		
2211021368	TITULO GENUINO, LDA	3.514,11	0,00	0,00		
2211021369	VITOR VAJÃO - ATELIER DE ILUMINAÇÃO E ELECTROTECNI	3.060,00	0,00	0,00		
2211021379	RONDA DAS LETRAS LDA	4.499,02	0,00	0,00		
2211021380	PAULO ALEXANDRE SANTOS JUNQUEIRA	3.511,05	0,00	0,00		
2211021394	JOÃO PAULO ANTUNES - SERRALHARIA DE ALUMINIOS E FE	2.214,00	0,00	0,00		
2211021403	SOPSA AMBIENTE, LDA	67.902,15	0,00	0,00		
2211021406	PULQUÉRIO, UNIPESSOAL, LDA	12.208,75	0,00	0,00		
2211021408	END ENGENHARIA DINAMICA LDA	265,00	0,00	0,00		
2211021409	EUROPEAN FORUM FOR URBAN SECURITY	6.310,00	0,00	0,00		
2211021440	CONSTRUTORA DE LAGES, LDA	6.200,08	0,00	0,00		
2211021444	FANTASTIC GREEN-LIMPEZAS, LDA	4.527,50	4.527,50	4.527,50		
2211021544	ACTJOB - EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO, LDA	4.528,86	0,00	0,00		
2211021551	FÁCIL DECIDIR UNIPESSOAL, LDA	9.348,00	0,00	0,00		
2211021556	CME CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO ELECTROMECAÂNICA, SA	3.966,75	0,00	0,00		
2211021561	SILGUER- DECORAÇÕES, MÓVEIS E REVESTIMENTOS, LDA	7.481,02	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2211021566	L4A GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS LDA	2.829,00	0,00	0,00		
2211021596	SIGMARQ - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E MODE	16.999,83	0,00	0,00		
2211021656	MANUEL DOS PNEUS - COMÉRCIO DE PNEUS, LDA	9.500,34	0,00	0,00		
2211021662	BERNARDO & BERNARDO CONSULTING - ARQUITECTURA E EN	8.594,63	0,00	0,00		
2211021690	ERFI - REVESTIMENTOS E PERFILADOS, LDA	2.850,53	0,00	0,00		
2211021725	AGREPOR AGREGADOS - EXTRACÇÃO DE INERTES, S A	6.931,26	0,00	0,00		
2211021753	DREAMLIGHT - ILUMINAÇÕES FESTIVAS, LDA	15.188,04	0,00	0,00		
2211021762	AIP - FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS, ASSOCIAÇÃO EMP	8.660,43	0,00	0,00		
2211021788	FARMÁCIA QUINTA DA TORRE UNIPessoal LDA	2.074,10	0,00	0,00		
2211021805	EXPOSERVE - SERVICES, LDA	13.103,10	0,00	0,00		
2211021807	MARIO GONÇALVES LDA	45.221,09	0,00	0,00		
2211021828	PRENSA XV - ARTES DE TIPOGRAFIA, UNIPessoal, LDA	1.845,00	0,00	0,00		
2211021838	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A	0,00	2.491,97	2.491,97		
2211021852	SIMPLICIO JOAQUIM GUERRA PITEIRA	10.420,56	0,00	0,00		
2211021860	SUAVINHA, ALMEIDA E COSTA, LDA	104.688,13	0,00	0,00		
2211021878	NOVABIT- INFORMÁTICA, LDA	36.315,97	0,00	0,00		
2211021887	TURANGRA - VIAGENS E TURISMO, LDA	2.340,00	0,00	0,00		
2211021892	EASYVISTA, SA	10.148,31	0,00	0,00		
2211021903	NOISELAB - LABORATORIO DE ENGENHEIROS DE ACUSTICOS	424,35	0,00	0,00		
2211021905	MATERIACTIVA - PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRI	4.428,26	0,00	0,00		
2211021912	SOARVAMIL SOCIEDADE DE AREIAS DE VALE MILHAÇOS LDA	0,00	1.239,79	1.239,79		
2211021915	MARES LUSOS SA	8.648,75	0,00	0,00		
2211021916	AMORACOR COMERCIO DE TINTAS PROD.S. UNIPessoal LDA	8.951,88	0,00	0,00		
2211021960	COMERCIAL PROJAR SA	3.016,64	0,00	0,00		
2211021970	GESTLUB, SOCIEDADE GESTORA DE LUBRIFICANTES, LDA	15.430,72	0,00	0,00		
2211021991	SUMA MATOSINHOS - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	4.285,37	0,00	0,00		
2211021997	BELTRÃO COELHO - SISTEMAS DE ESCRITÓRIO, LDA	26.063,25	0,00	0,00		
2211021998	PINTO & CRUZ - MOTORES E EQUIPAMENTOS, S.A.	2.901,53	0,00	0,00		
2211022021	BRICANTEL - COMÉRCIO MATERIAL ELECTRICO BRAGANÇA,	356,70	0,00	0,00		
2211022037	PRN INFORMÁTICA, LDA.	1.522,13	0,00	0,00		
2211022038	PALMECON, LDA	30.904,05	0,00	0,00		
2211022043	AMBIFRESCURA, LDA	7.325,51	0,00	0,00		
2211022045	EVERGOLD - CONSULTORIA DE GESTÃO, LDA	659,28	0,00	0,00		
2211022047	RESIGAL - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LDA	16.413,55	0,00	0,00		
2211022052	CLOUD CLEAN, LDA	2.167,80	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2211022072	RAÇÕES AVENAL, SA.	9.908,97	0,00	0,00		
2211022106	ENGIDOMUS PROJECTO E CONSTRUÇÃO LDA	35.323,25	0,00	0,00		
2211022107	VP DOIS - VESTUÁRIO PROFISSIONAL DE PROTECÇÃO, LDA	3.398,74	0,00	0,00		
2211022118	GREEN LINES - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUS	2.000,00	0,00	0,00		
2211022133	BERNARDO FERREIRA & FERNANDO CARVALHO SOCIEDADE DE	1.230,00	0,00	0,00		
2211022140	PNEUVIP - COMÉRCIO DE PNEUS, LDA	226,81	0,00	0,00		
2211022166	ECOFLOAT - SOLUÇÕES PARA ESCRITORIO, LDA	21.552,26	0,00	0,00		
2211022168	OHMTÉCNICA - REPRESENTAÇÃO DE MARCAS, LDA	623,47	0,00	0,00		
2211022211	JOCALU HIGIENE INDUSTRIAL LDA	8.021,62	0,00	0,00		
2211022216	GLOBLEC - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉCTRICOS LDA	4.067,86	0,00	0,00		
2211022530	ANTALIS PORTUGAL S A	3.479,67	0,00	0,00		
2211022571	TOPTONER-RECICLAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE CONSUMIVE	4.131,57	0,00	0,00		
2211022586	TECNIAMPER - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEICULOS E PE	320,72	0,00	0,00		
2211022618	ALPHABETUM - EDIÇÕES LITERARIAS SOCIEDADE UNIPES	0,00	15,50	15,50		
2211022659	100% SAFE - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIP SEGUR	0,00	375,15	375,15		
2211022940	TRIU - TÉCNICAS DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS,	0,00	34.969,40	34.969,40		
2211022970	FARMACIA CENTRAL DE PAIO PIRES UNIPES	0,00	102,92	102,92		
2211123225	SISTERPOOL- SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, LDA	0,00	475,27	475,27		
2212014985	MOBYDOC INFORMATIQUE	5.505,00	0,00	0,00		
2214001059001059	BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A	4.784.255,22	0,00	0,00		
2214001580001580	BANCO ESPIRITO SANTO SA	2.719.019,94	0,00	0,00		
2214001671001671	CAIXA GERAL DEPOSITOS S.A.	792.368,04	0,00	0,00		
2214002422002422	BANCO SANTANDER TOTTA	3.006.069,55	0,00	0,00		
2214008060008060	BANCO BPI SA	659.786,74	0,00	0,00		
2215001059001059	BANCO COMERCIAL PORTUGUES SA	43.808,06	0,00	0,00		
2215019581019581	OVO SOLUTIONS - SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SA	72.504,00	0,00	0,00		
2215022322022322	HURIC INDUSTRIA DE COMPONENTES DECORATIVOS, LDA	6.550,72	0,00	0,00		
2215022326022326	POPULAR FACTORING, SA	120.193,14	0,00	0,00		
2215022329022329	BNP PARIBAS FACTOR - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉ	104.094,82	0,00	0,00		
221	Total de Rubrica de Balanço	41.639.512,92	22.561.986,44	2.210.255,99	20.351.730,45	
228000312	APL - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA,S.A.	0,00	315,28	315,28		
228000567	MANUEL FERREIRA VALE	25.047,37	0,00	0,00		
228000590	MARCODIESEL AUTO SERVICO ELECT DIESEL LDA	3.298,87	0,00	0,00		
228000605	BP LUBS S.A	15.445,34	0,00	0,00		
228000669	RENTOKIL INITIAL PORTUGAL LDA	947,10	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
228000672	RESOPRE SOC REVEND APARELHOS PRECISAO SA	43.738,43	21.893,28	21.893,28		
228000687	SIO- SOCIEDADE DE INDÚSTRIAS QUIMICAS, LDA	1.659,64	0,00	0,00		
228000718	SOCIEDADE FERRAGENS SUL- TEJO FOGUETEIRO, LDA.	0,00	55,89	55,89		
228000742	SOTECNICA SOC ELECTROTECNICA SA	20.828,00	0,00	0,00		
228000851	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	0,00	32.251,01	32.251,01		
228001077	ADSE-DIR GERAL PROT SOCIAL FUNC E AGENTES DA ADM P	11.963.786,57	109.536,45	109.536,45		
228001940	CULTURALIS E BORGEAUD EQUIPAMENTO BIBLIOTECAS	1.006,64	0,00	0,00		
228002043	CERTOMA COMERCIO TECNICO DE MAQUINAS LDA	933,72	933,72	933,72		
228002050	JOSE MARQUES GOMES GALO SA	3.906,38	18,49	18,49		
228002156	MANUQUIMICA PROD QUIM MANUT INDUSTRIAL LDA	1.686,88	0,00	0,00		
228002447	NESCHEN PORTUGAL AUTO ADESIVOS E EXPOSIÇÕES SA	1.230,25	1.445,24	1.445,24		
228003636	EUREST PORTUGAL SOC EUROPEIA RESTAURANTES LDA	260,57	0,00	0,00		
228004270	SNSV-SOCIEDADE NACIONAL SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDA.	1.191,81	1.191,81	1.191,81		
228004491	INSTALECTRICA LDA	1.109,87	0,00	0,00		
228004600	SIMOPEÇAS- COMPONENTES P/VIATURAS LIMPEZA URBANA,	2.190,99	1.697,21	1.697,21		
228004661	OTIS ELEVADORES LDA	309,96	0,00	0,00		
228004924	TST-TRANSPORTES SUL DO TEJO, SA	3.101,30	1.838,00	1.838,00		
228005498	CONSELHO LOCAL PARA DESENVOLVIMENTO MIRATEJO	600,00	0,00	0,00		
228005608	MENDES & IRMÃOS S.A.	11.842,48	0,00	0,00		
228006231	AMARSUL VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO RESIDUOS SOLID	156.716,86	0,00	0,00		
228009334	MULTIPLE ZONES PORTUGAL SA	117,85	0,00	0,00		
228010224	POSTCONTACTO CORREIO PUBLICITÁRIO LDA	0,00	48,89	48,89		
228010446	VIBEIRAS- SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, SA	12.404,21	0,00	0,00		
228010564	MELO & SANTOS LDA	605,03	0,00	0,00		
228011228	CONTROLAUTO-CONTROLO TECNICO AUTOMOVEL SA	0,00	511,31	511,31		
228011765	SAPEC QUIMICA, SA	1.567,02	1.257,06	1.257,06		
228012237	NAUTILUS, SA	0,00	1.217,08	1.217,08		
228014940	SUMA- SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA	93.657,68	0,00	0,00		
228015052	MURBAN - MOBILIARIO URBANO E SERVICOS, LDA	34.889,28	36.712,31	36.712,31		
228015187	CHAO BOM LDA	0,00	596,91	596,91		
228015366	BP PORTUGAL, S.A	35.642,85	0,00	0,00		
228015389	SECURITAS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE SEGURANÇA, S	1.094,19	0,00	0,00		
228015497	SIMARSUL-SIST INT MULTIMUNICIPAL AGUAS RESIDUAIS P	1.030.343,35	0,00	0,00		
228015783	DIMENSION DATA PORTUGAL, SA	602,28	0,00	0,00		
228016004	SOV- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E VIGILÂNCIA, SA	164.920,95	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
228016054	INFORMATICA EL CORTE INGLES SA	562,47	0,00	0,00		
228016797	LIMPERSADO - LIMPEZAS, MÁQUINAS E TRANSPORTES, SA	5.157,03	0,00	0,00		
228016906	MATÉRIA VERDE - VIVEIRO DE PLANTAS, LDA	661,28	0,00	0,00		
228016917	IRRIMAC IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MONTAGENS DE EQ	0,00	14,36	14,36		
228017409	EM. EMIVETE, COMERCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS VE	42,63	0,00	0,00		
228017536	AR TELECOM - ACESSOS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES ,	87,79	0,00	0,00		
228017548	ENSOLPOR, SOLUÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE	4.091,81	0,00	0,00		
228018067	EDP-SERVIÇO UNIVERSAL S A	97.325,65	0,00	0,00		
228018162	OZ DIAGNOSTICO LEVANTAMENTO CONTROL QUALIDADE ESTR	1.264,59	0,00	0,00		
228018265	MELFA-MAQUINAS, FERRAMENTAS E FERRAGENS LDA	86,79	86,79	86,79		
228018567	EDP SOLUÇÕES COMERCIAIS S A	0,00	29.641,74	29.641,74		
228018733	SETGAS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.	740,72	2.761,42	2.761,42		
228018807	POLICIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO SEIXAL	1.166,10	1.174,13	1.174,13		
228018812	S-TEAM, LDA	3.120,51	0,00	0,00		
228018914	HR PROTECÇÃO-COMÉRCIO MAT.PROTECÇÃO SEG.TRABALHO,L	200,53	0,00	0,00		
228019149	PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S. A.	8.622,60	54.536,25	54.536,25		
228019188	LUSIFOR - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LDA.	46.044,76	0,00	0,00		
228019291	INTERLIMPE - FACILITY SERVICES SA	80.255,63	4.028,11	4.028,11		
228019292	AMBIMED GESTÃO AMBIENTAL, LDA	13.942,49	7.266,41	7.266,41		
228019331	OBRAGOITO CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	44.673,00	51.522,64	51.522,64		
228019426	OLIVEIRAS, S.A.	27.060,00	0,00	0,00		
228019574	SÍLVIA M. ESTRELA DOS SANTOS	215,25	0,00	0,00		
228019965	CJG CONSTRUÇÕES LDA	26.682,63	26.682,63	26.682,63		
228019991	ESPAÇOS INTERMITENTES-ARQUITECTURA PAISAGISTICA UN	2.617,49	0,00	0,00		
228020054	ROWMETRIC LDA	1.245,38	0,00	0,00		
228020097	CLEANCIRCLE-SERVIÇOS DE LIMPEZA, LDA	4.436,77	0,00	0,00		
228020486	RONSEGUR - RONDAS E SEGURANÇA LDA.	48.486,60	0,00	0,00		
228020732	URUPEMA SISTEMAS DE SEGURANÇA UNIPESSOAL LDA	1.547,34	0,00	0,00		
228020780	IDEAL JARDINS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, LDA.	218,36	0,00	0,00		
228021444	FANTASTIC GREEN-LIMPEZAS, LDA	2.891,79	2.891,79	2.891,79		
228021556	CME CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO ELECTROMECAÂNICA, SA	50,41	0,00	0,00		
228021777	MARTHAS & COMPANHIA SA	1.626,37	1.626,37	1.626,37		
228021807	MARIO GONÇALVES LDA	3.068,07	0,00	0,00		
228021811	LEOPARDO FILMES LDA	228,17	0,00	0,00		
228022052	CLOUD CLEAN, LDA	163,77	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
228022218	FERROVIAL AGROMAN SA- SUCURSAL EM PORTUGAL	0,00	8.494,64	8.494,64		
228022644	BUREAU VERITAS RINAVE - SOCIEDADE UNIPESSOAL , LDA	0,00	1.783,50	1.783,50		
228022925	ATTENDSYS - SOLUÇÕES GLOBAIS DE ATENDIMENTO, LDA.	0,00	5.621,19	5.621,19		
228	Total de Rubrica de Balanço	14.065.268,50	409.651,91	409.651,91	0,00	
24210101	IRS - Eleitos Locais Cat. A	7.041,00	6.905,00	6.905,00		
24210102	IRS - Eleitos Locais Cat. A 4	0,00	456,00	456,00		
24210201	IRS - Cat. A	228.793,00	226.105,00	226.105,00		
24210202	IRS - Cat. A4	0,00	14.950,00	14.950,00		
24210203	IRS - Cat. A3	0,00	71,00	71,00		
24210501	Sobretaxa Extraordinária Cat. A	17.378,00	14.259,00	14.259,00		
24210502	Sobretaxa Extraordinária Cat. A 4	0,00	541,00	541,00		
24210503	Sobretaxa Extraordinária Cat. A 3	0,00	2,00	2,00		
242106	Contribuição Extraordinária e de Solidariedade	382,80	0,00	0,00		
242201	IRS - Trabalho independente	12.592,04	14.852,91	14.852,91		
242401	IRS - Prediais - Pessoas singulares	3.489,20	2.854,20	2.854,20		
242402	IRC - Prediais - Pessoas colectivas	1.193,67	1.031,56	1.031,56		
2429	IRS - Outros Rendimentos - Cat. H	2.284,00	180,00	180,00		
244103	Contratos de água - Imposto de Selo	10,00	0,00	0,00		
244301	Notário Privativo - OT	559,20	559,20	559,20		
244302	Custas em Processo Execução Fiscal - OT	283.781,72	534.216,11	534.216,11		
24430702	Ass.Humanit.Bombeiros Mistos Conc.Sx-Emolum.Vistor	15,57	15,73	15,73		
24430703	CMS - Participação de Emolumentos em Vistorias	1.110,42	1.330,32	1.330,32		
245101	CGA - Descontos em Vencimentos	163.164,42	159.277,37	159.277,37		
245103004587	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	0,00	344.789,29	344.789,29		
245104	CGA - Contribuição Extraordinária de Solidariedade	0,00	44,12	44,12		
245201	ADSE - Descontos em Vencimentos	190,31	64,33	64,33		
245301	IGFSS - Descontos em Vencimentos	37.212,06	35.757,25	35.757,25		
245302	IGFSS - Outros	6.526,71	1.933,40	1.933,40		
245303011705	INSTITUTO GESTAO FINANCEIRA SEGURANCA SOCIAL	0,00	76.152,84	76.152,84		
2454	Caixa de Previdência do Ministério da Educação	0,68	0,68	0,68		
2455	SAD/PSP	66,88	0,00	0,00		
2456	IASFA/ADM	602,70	938,29	938,29		
2457	SAD/GNR	73,83	115,80	115,80		
24	Total de Rubrica de Balanço	766.468,21	1.437.402,40	1.437.402,40	0,00	
26111000612	MOTORTEJO COM IND AUTOMOVEL SA	42.131,50	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
26111000672	RESOPRE SOC REVEND APARELHOS PRECISAO SA	112.239,24	0,00	0,00		
26111001318	DISPORSADO MAQUINAS DE ESCRITORIO LDA	2571,25	0,00	0,00		
26111001982	BOMBAS GRUNDFOS PORTUGAL SA	7.616,39	0,00	0,00		
26111002878	EQUIPEX EQUIP & MOBILIÁRIO ESCOLAR LDA	6.715,01	0,00	0,00		
26111003604	PROLOGICA SISTEMAS INFORMATICOS SA	137.584,53	0,00	0,00		
26111004270	SNSV-SOCIEDADE NACIONAL SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDA.	6.128,60	0,00	0,00		
26111004491	INSTALECTRICA LDA	5.175,23	0,00	0,00		
26111004572	NORMATICA - SERV. INFORMATICA E ORGANIZACAO, SA	30.900,99	0,00	0,00		
26111005062	DID DOC INFORMATICA DESENVOLVIMENTO LDA	3.789,02	0,00	0,00		
26111005902	PSE PRODUTOS SERVIÇOS ESTATISTICA LDA	8.892,90	0,00	0,00		
26111006272	INSTITUTO HIDROGRAFICO	18.265,50	0,00	0,00		
26111008750	PROSPECTIVA - PROJECTOS SERVIÇOS E ESTUDOS, LDA.	2.906,49	0,00	0,00		
26111010446	VIBEIRAS- SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, SA	156.264,02	0,00	0,00		
26111012107	LEMIS SOC INDUSTRIAL MOVEIS E ESTRUTURAS LDA	2.634,66	0,00	0,00		
26111012237	NAUTILUS, SA	15.768,49	0,00	0,00		
26111014133	CONSTRUCTORA SAN JOSE, SA	76.944,60	0,00	0,00		
26111014477	CISED CONSULTORES LDA	11.070,00	0,00	0,00		
26111014486	PHONEPRO SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMAT	6.252,48	0,00	0,00		
26111015045	ASS PARQUE CIENCIA TECNOLOGIA ALMADA MADAN PARK	7.500,00	0,00	0,00		
26111015052	MURBAN - MOBILIARIO URBANO E SERVICOS, LDA	111.293,18	0,00	0,00		
26111015086	RISCO - PROJ CONSULTORES DESIGN SA	99.680,43	0,00	0,00		
26111015187	CHAO BOM LDA	26.910,00	0,00	0,00		
26111016054	INFORMATICA EL CORTE INGLES SA	20.128,06	0,00	0,00		
26111016146	HANDY SPACE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E ARMAZENAG	3.368,29	0,00	0,00		
26111016706	JAIME MANUEL CARROMEU COSTA	6.094,65	0,00	0,00		
26111017101	MANUTAN UNIPESSOAL, LDA	9.713,31	0,00	0,00		
26111017823	AFLOPS ASSOC DE PRODUTORES FLORESTAIS	1.848,70	0,00	0,00		
26111018329	ISINET INTEGRAÇÃO E SERVIÇOS INFORMÁTICOS LDA	8.415,82	0,00	0,00		
26111019316	BASEDOIS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, LDA	405,90	0,00	0,00		
26111019331	OBRAGOITO CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	87.829,03	0,00	0,00		
26111019911	LUIS ALBERTO MARTINS DE FIGUEIREDO	10.516,50	0,00	0,00		
26111019982	VITALINO M. ANTUNES E FILHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	6.944,58	0,00	0,00		
26111020046	NOVEDUC MATERIAL DIDÁCTICO, LDA.	3.431,70	0,00	0,00		
26111020047	AREAL EDITORES, SA.	6.040,88	0,00	0,00		
26111020714	PLAY PLANET - MOBILIÁRIO URBANO, CONST E PAISAGISM	9.035,92	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
26111020732	URUPEMA SISTEMAS DE SEGURANÇA UNIPESSOAL LDA	0,00	4.114,35	4.114,35		
26111020813	DISMÓVEL- MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO,	6.691,20	0,00	0,00		
26111020863	VIDAL PEREIRA E GOMES LDA	0,00	29.922,04	29.922,04		
26111021445	VITOR M C ANTUNES CONSTRUÇÃO E SERVIÇO, LDA	12.430,00	12.430,00	12.430,00		
26111021575	RARI - CONST. METÁLICAS, ENGENHARIA, PROJ. E SOLUÇ	20.474,33	0,00	0,00		
26111021924	A.L.ESTEVÃO, LDA	11.122,59	0,00	0,00		
26111021963	HIPERQUIMICA - PRODUTOS QUIMICOS IND, LDA	3.296,40	0,00	0,00		
26112021313	EATON MANUFACTURING LP	11.395,08	0,00	0,00		
2611	Total de Rubrica de Balanço	1.138.417,45	46.466,39	46.466,39	0,00	
26301	Sindicato Trabalhadores Adm. Local - STAL	8.130,45	8.053,87	8.053,87		
26302	Sindicato Trabalhadores Adm. Pública - SINTAP	82,73	90,53	90,53		
26303	Sindicato Transp. Fluviais, Costeiros M. Mercante	12,75	12,95	12,95		
26304	Sindicato Professores Grande Lisboa	21,15	21,15	21,15		
26305	Sindicato Capitães, Oficiais P.C.E.M. Mercante	26,14	26,14	26,14		
26306	Sindicato da Função Pública do Sul e Açores	31,08	31,28	31,28		
26307	Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado	28,50	28,50	28,50		
263	Total de Rubrica de Balanço	8.332,80	8.264,42	8.264,42	0,00	
2685100101	Const. Centro Dia 3ª Idade - Fernão Ferro	153,41	153,41	153,41		
2685100502	Trab Prot Vãos portadas janela -Arquivo Municipal	1.006,57	1.006,57	1.006,57		
2685100702	Instal Ilumin Pública - Pq Barbosa Bucage-F.Ferro	159,88	159,88	159,88		
2685100707	Ex.int.rede n.il.pu.z.env.cent.saude T.Marinha AD	2.009,79	2.009,79	2.009,79		
2685100708	Ex.int.rede nova il.pu.Av.Rui Gracio - Corroios AD	2.127,67	2.127,67	2.127,67		
2685100810	Ex.Rot.Requal.Av.25/Ab-Urb.Jard.Mar/Bacel-CD.29/09	8.183,76	818,38	818,38		
2685100812	Exec.Muro e Refugio Paragem Fogueteiro-CD30/2009	856,10	342,45	342,45		
2685100813	Emp.pass.Av.Metalurgicos-Auto único-CD-97/09	845,76	338,31	338,31		
2685100814	Emp.pass.Av.Manuel Fonseca-Auto único-CD-98/09	2.495,79	998,32	998,32		
2685100815	Emp.pass.Av.José Agonso-Auto único - CD-99/09	1.222,47	448,99	448,99		
2685100816	Emp.Reformulação nível entre R. Arlindo e Gil Vic.	1.829,45	1.829,45	1.829,45		
2685100817	Ex.lancil,lajeta,calçada vidro na área M.Seixal	746,69	1.331,49	1.331,49		
2685101001	Recup imoveis degradados - Jardim Arrentela	1.517,59	1.517,59	1.517,59		
2685101002	Recup imoveis degradados - Seixal	1.340,80	1.340,80	1.340,80		
2685101003	Recup imoveis degradados PRID 23	997,60	997,60	997,60		
2685101004	Recup imoveis degradados PRID 26	331,70	331,70	331,70		
2685101005	Recup imoveis degradados PRID 27	250,64	250,64	250,64		
2685101301	Exec Piscina Coberta - Qtª Galega - Amora	6.073,70	6.073,70	6.073,70		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2685101401	Forn baterias p/ comp postos transformação	95,00	95,00	95,00		
2685101701	Fornec Equip Software trocados via 9	518,75	518,75	518,75		
2685101801	Vedação metalica depos carcaças auto	338,19	338,19	338,19		
2685101901	Exec demolição edif. Qta Rouxinol	286,81	286,81	286,81		
2685102201	Prolong emissario bacia leste - Pinhal Frades	389,31	389,31	389,31		
2685102401	Ampl remodel redes adutoras e distrib ESC-24/99	26.315,35	26.315,35	26.315,35		
2685102402	Interlig Pqs dissuadores refer estr nac 10 C.Pau	2.117,35	2.117,35	2.117,35		
2685102403	Interl pqs dissuadores REFER estr nac 10 Corroios	2.114,64	2.114,64	2.114,64		
2685102407	Conserv.rede Munic.Abastec.água no Sx.CD-13/01	9.898,74	9.898,74	9.898,74		
2685102410	Emp.Rem.Cond.Ág.Av.Jos.Af.Cavaq/BªMan.And.CD-21/03	2.894,61	2.894,61	2.894,61		
2685102503	Empreit redes águas residuais - Ed.bomb F.Amora	272,20	272,20	272,20		
2685102514	Rede Esgotos Domest.-Estr.Foros Amora	374,10	374,10	374,10		
2685102521	Constr.Cx.acupulação cabos PT	189,54	189,54	189,54		
2685102526	Drenagem/repar.águas pluviais-Zn Pinhal Frades	915,32	915,32	915,32		
2685102527	Arranj.ext.junto C.Saúde Pinhal Frades	1.984,10	1.984,10	1.984,10		
2685102529	Emp.para execução de 9 lombas	2.153,82	2.153,82	2.153,82		
2685102530	Exec. Caixas de Descarg de Fundo - Conc.Sx.Aj.dir.	2.470,00	2.470,00	2.470,00		
2685102531	Ex.2 cxs valv.tampas betão arm.-Corr/S.Marta Aj.di	1.756,48	1.756,48	1.756,48		
2685102532	Ex.Rot.Av.Jos.Af/Mar.Port/Joaq.Ag.Pasc.Am.CD-23/02	6.214,18	6.214,18	6.214,18		
2685102536	Exec.Pq.Estac.Arr.Ext.Pont.Esc.Nº4 F.Amora AJ.DIR.	664,65	664,65	664,65		
2685102537	R.Drenag.Qta V.Quintim-1ºún.auto mediç/rec.tr.-AD	174,80	174,80	174,80		
2685102538	Ex.Esp.Ext.na Env.Equip.Mun.Int.Mun.CD-05/05	2.611,60	2.611,60	2.611,60		
2685102541	Arranj.Esp.Envolv.Pav.Desp.EB Pedr.Ean.Lob-AJ.DIR.	1.241,50	1.241,50	1.241,50		
2685102543	Corr.Ins.Via Mun.Ac.Comp.Car.Sacr.Est.F.Am.AJ.DIR.	1.140,08	1.140,08	1.140,08		
2685102544	Trabalhos Apoio Instal. Mini Campos - AJ.DIR.	2.107,10	2.107,10	2.107,10		
2685102545	Reparaç.Vedação captaç.Água JK15-Cas.Sapo-AJ.DIR.	381,35	381,35	381,35		
2685102546	Rectific.Tampas Cxs Visita Saneamento - AJ.DIR.	281,25	281,25	281,25		
2685102548	Exe.Re.Passeios Av.Vale Milha.Qtª Mari. Av-CD61/09	1.654,39	1.654,39	1.654,39		
2685102549	Exe.Via Lig.Av Ponte R.Padre Pio(rotunda)-CD100/09	9.742,22	9.742,22	9.742,22		
2685102601	Elab proj arruam - R Ant Sérgio/D Dinis - F.Ferro	82,80	82,80	82,80		
2685102710	Compl.Munic.Pisc.Corr-Trab.+ ESC-33/01	10.240,98	10.240,98	10.240,98		
2685102712	T.div.Cont.Civil Apoio ex.P.Corr. Aj directo	1.009,76	1.009,76	1.009,76		
2685102715	Tr.Alt.R.Gas/Tr.Div.Serralh.Imov.Pisc.Corr.AJ.DIR	1.349,40	1.349,40	1.349,40		
2685102717	Fornec/Montag.Valv.Redut.Pressão Pisc.Corr-AJ.DIR.	181,30	181,30	181,30		
2685102721	Emp.P.Mun.Corroios-Ex.Rede de UPS _A.D.	838,37	838,37	838,37		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2685102722	F.mont.Sist.Trat.Ar cond.z.soc.j.bar P.Corroios AD	1.363,34	1.363,34	1.363,34		
2685102723	Ex.ramal lig.r.ag.alt.r.Pluv. imóvel P.Corroios AD	2,43	2,43	2,43		
2685102725	Ex.Trab.Div.Constr.Civ.Compl.Pisc.Corroios-AJ.DIR.	98,96	98,96	98,96		
2685102726	Compl.Mun.Atletismo Carla Sacram. Rede UPS-AJ.DIR.	787,87	787,87	787,87		
2685102808	Interv caldeiras cozer Mundet	1.194,06	1.194,06	1.194,06		
26851028100	ARTES - Assoc.Cultural Seixal - Reparaç.Diversas	749,53	749,53	749,53		
26851028101	Empt. Rua Liberdade n.º23 2ºdto Fogueteiro	108,00	0,00	0,00		
26851028102	Empt. Assentamento Corrimões Zona PER Cucena	165,52	0,00	0,00		
26851028103	Empt. Assentamento Pavimento Anti-Derrap. Foguet.	590,95	0,00	0,00		
26851028104	Empt. Rua Liberdade n.º19 4ºFte Fogueteiro	103,00	103,00	103,00		
26851028105	Empt. Rua Liberdade n.º19 3ºFte Fogueteiro	216,42	216,42	216,42		
26851028106	Intervenção cobertura do imóvel 84 Mundet C36/2013	0,00	1.295,81	1.295,81		
26851028107	Rep.anomalias Pav.Eanes Lobato-CD 15/2014 OPMM	0,00	3.647,69	3.647,69		
26851028108	E.Pav.Desp.Eb1 Pedro Eanes Lobato-A.Exteriores	0,00	490,31	490,31		
26851028109	Int.cob.Sist.Dren. Ág.p. Edif.Cald. Bab.Wil.Mundet	0,00	1.792,34	1.792,34		
26851028110	Ref.Sist.dren.pluvial cinema S.Vicente-CT31/2014OP	0,00	2.048,17	2.048,17		
2685102815	Recup imóveis degradados PRID 27	513,66	513,66	513,66		
2685102816	Recup imóveis degradados PRID 28	193,49	193,49	193,49		
2685102818	Recup vários edifícios	2.035,60	2.035,60	2.035,60		
2685102826	Repar alçado edif Av Marginal Silva Gomes - Amora	34,92	34,92	34,92		
2685102834	Fornec/Mont.Serralharias Inox DRH - Aj. Dir.	30,18	30,18	30,18		
2685102854	Bairro Fogueteiro-Guardas Ferro Galvaniz. Aj Dir	328,10	0,00	0,00		
2685102860	Rua Bernardino Machado,19 r/c Esq-Trab Div-Aj Div	1.213,59	0,00	0,00		
2685102862	Recup Imóvel Calç do Adro, 29 Arrentela - Aj Dir	310,00	310,00	310,00		
2685102863	Recup Imóvel R.Bernardino Machado, 21 r/c E-Aj Dir	61,00	61,00	61,00		
2685102866	Recup Imóvel Largo Igreja,3-2ºEsq Seixal-Aj Dir.	450,00	450,00	450,00		
2685102875	Emp requalificação Edifício Custódio Borja -CD7/08	7.615,94	0,00	0,00		
2685102876	Empr. R. General Humberto Delgado Nº1 2ºB-AJ.DIR.	474,90	474,90	474,90		
2685102877	Empr. R. General Humberto Delgado Nº1 1ºB - AJ.DIR	61,92	61,92	61,92		
2685102878	Empr.Reparação Tecto Secção Receita - AJ.DIR.	74,39	74,39	74,39		
2685102879	Empr. R. General Humberto Delgado Nº1 R/C - AJ.DIR	334,00	334,00	334,00		
2685102882	Remod.Inst.sanit.ATL/Jard.Inf.EB1-Qta Medid.AJ.DIR	2.380,78	2.380,78	2.380,78		
2685102883	Compl.Mun.Atllet.Carl.Sacram.Abat.Pis.Sint. AJ.DIR.	213,50	213,50	213,50		
2685102884	Rem.Inst.Sanit.ATL/JJ.InfEB1/JI Qta Medid AD	571,38	571,38	571,38		
2685102885	Remoção tecto estafe Sec.Taxas Tarifas - AJ.DIR.	365,48	365,48	365,48		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2685102886	Rua General Humberto Delgado N°1.Paivas - AJ.DIR.	37,50	37,50	37,50		
2685102887	Emp.de Gradeamentos-B° da Cucena - AJ.DIR.	286,06	286,06	286,06		
2685102888	Emp.Varandas B° Cucena - AJ.DIR.	918,65	918,65	918,65		
2685102889	Recup.Imov.Degradad.rav.Catraeiros N°4 1° - AJ.DIR	599,35	599,35	599,35		
2685102891	Emp.R.Gener.Humberto Delgado N°1 1ªA - AJ.DIR.	151,68	151,68	151,68		
2685102892	Emp.R.Bernardino Machado N°19.V.Milhaços-AJ.DIR.	445,54	445,54	445,54		
2685102893	Obras Fogo R.Alegria N°5 r/c-drt(Cucena) - AJ.DIR.	340,91	0,00	0,00		
2685102894	Empr. AURPI Amora Infiltrações/Condensações-AJ.DIR	284,60	0,00	0,00		
2685102895	Beneficiação Lograd. Casa do Educador-Amora-AD	1.092,80	0,00	0,00		
2685102896	Reparações no Mercado Municipal do Seixal-CD 58/09	1.189,92	0,03	0,03		
2685102897	Deposito Elevado/Exec.Miradouro P.Pires - CD 59/09	995,00	0,00	0,00		
2685102898	Junta Freg.Arrentela-Benefic.Cobertura CD 121/09	1.190,43	119,13	119,13		
2685102899	Soc.Filarmon.Tímbr. Seixal-Adapt.Pontuais CD122/09	950,33	95,13	95,13		
2685102901	Exec parque hist nat Roxinol - 1ªfaseESC-100/99	1.186,04	1.186,04	1.186,04		
2685103006	Exec arranj extr piscina municipal trab a mais	590,44	590,44	590,44		
2685103009	Forn lancil exec drenagem pluvial - B° corticeiras	404,90	404,90	404,90		
2685103013	Limpeza e regularização de vias	4.179,93	4.179,93	4.179,93		
2685103101	Concep/exec ar condicionado - ed alentejoCD-37/01	6.995,56	6.995,56	6.995,56		
2685103102	Conc/Exec.Sist.Ar Cond.Ed.Al.Sx.Err/Omiss CD-29/03	817,02	817,02	817,02		
2685103301	Alteração edificio 1,2,3 Praça Lobito	606,04	606,04	606,04		
2685103304	Empreitada substituição telha	117,44	117,44	117,44		
2685103311	Trabalhos na informatica	328,31	328,31	328,31		
2685103313	Trab div edif Esc 2ª oportunidade	3.420,51	3.420,51	3.420,51		
2685103317	Constr.Gab.Contr.Qualid.água-T.Marinha-Aj.Dir.	1.856,90	1.856,90	1.856,90		
2685103401	Arranj ext dren pluvia Esc Primaria nº2-Miratejo	1.035,12	1.035,12	1.035,12		
2685103402	Arranj extr Esc Primaria nº2 - MiratejoESC-21/00	1.520,38	1.520,38	1.520,38		
2685103501	Cocep exec rem. equip cent. aguas belvESC-47/00	478,94	478,94	478,94		
2685103513	Emp.Exec.Perfur.Horiz.A2/Plantaf.Cam.Ferr-CD-11/03	4.749,80	0,00	0,00		
2685103519	Exec. Colector p/ Perfuração Horizontal - Aj.Dir.	1.250,00	1.250,00	1.250,00		
2685103601	Fornec grupo electr bomba captação PS 2 C. Pau	27,37	27,37	27,37		
2685103901	Exec rede saneam/viaria F. Amora - Qtª Mansoa	498,81	498,81	498,81		
2685104211	Concepção espec exec Centro Dia Foguetreiro	24.948,45	24.948,45	24.948,45		
2685104212	Demolições/Remoções	474,86	474,86	474,86		
2685104217	Emp concep exec Qtª do Mirante - Paio Pires	9.641,55	9.641,55	9.641,55		
2685104223	Exec plantaforma com 25 de AbrilESC-76/99	1.122,30	1.122,30	1.122,30		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2685104232	Exec Parque Qtª dos Franceses 2ª Fase	27.329,95	27.329,95	27.329,95		
2685104233	Exec Parque Qtª dos Franceses - 1ª Fase	27.184,02	27.184,02	27.184,02		
2685104251	Trab.Constr.Civil-C.C/Comunit.C.Dia Fogueteiro	959,92	959,92	959,92		
2685104253	Parque Qta da Princesa	1.094,33	1.094,33	1.094,33		
2685104254	Manutenção Zn.Verdes-Qta do Mirante	194,10	194,10	194,10		
2685104260	Emp.Exec.Calç.Vidr.Lajetas Betão-Conc.Sx. CD-09/03	5.862,14	5.862,14	5.862,14		
2685104269	Trab.div.arr.exter.ap.obra Con.Pq.Qta Fran.A.D.	1.144,86	1.144,86	1.144,86		
2685104276	Junta Freg. Paio Pires Remodel.Instalaç. CD-15/04	5.085,78	5.085,78	5.085,78		
2685104277	Empr.J.Freg.P.Pires Remod.Instal.Err/Omis.CD-09/05	328,81	328,81	328,81		
2685104501	Exec limpeza Pista Atletismo Carla Sacramento	1.187,14	1.187,14	1.187,14		
2685104605	Montagem conduta captação	38,43	38,43	38,43		
2685104606	Remod rede distrib água Belverde-1ªfaseESC-16/00	3.427,48	3.427,48	3.427,48		
2685104638	Comol.Munic.Atlet.C.Sacram-Incl.Sobreprensa-A.D.	199,04	199,04	199,04		
2685104644	Empreitada R. Bernardo Santareno, Miratejo-AJ.DIR.	97,50	97,50	97,50		
2685105001	Abertura novas captações de água	49,50	49,50	49,50		
2685105201	Repar bombas KS3 modelo EMA 250-40CD-02/00	217,34	217,34	217,34		
2685105301	Empreit captação água FR2 BelverdeCD-76/00	1.312,84	1.312,84	1.312,84		
2685105401	Exec proj/montagem sist rega EN Paivas	177,07	177,07	177,07		
2685105702	Saneam R Alves Redol/C.Verde/T.Coelho-V.Milhaços	129,93	129,93	129,93		
2685105801	Remodel garagem It.2 - Colina Bravo	265,05	265,05	265,05		
2685105909	Exec.Muro Esc.EB1-Qta.N.Srª Mon.Sião-T.MarCD-18/08	156,64	0,00	0,00		
2685105910	Emp. Assent. Lancil na R. Júlio A. Henriques - AD	132,31	52,93	52,93		
2685106002	Ampliação cemitério Corroios	872,90	872,90	872,90		
2685106003	Arranjos Ext Frente ribeirinha Arrentela	85,79	85,79	85,79		
2685106008	Exec galeria expos Polo amora	110,98	110,98	110,98		
2685106011	Exec escada escola prim nº2 Corroios	1.296,98	1.296,98	1.296,98		
2685106013	Iluminação parque José Afonso	490,11	490,11	490,11		
2685106015	Montagem/vedação cemitério Corroios	221,41	221,41	221,41		
2685106023	Iluminação frente ribeirinha Arrentela	972,66	972,66	972,66		
2685106028	Trabalhos diversos Clube Recr Miratejo	1.239,50	1.239,50	1.239,50		
2685106038	Consolidação Estr.viga-Ed.C.Desp.Vale Milhaços	81,05	81,05	81,05		
2685106041	Exec. Taludes e vala drenante - Cemitério Corroios	1.213,74	1.213,74	1.213,74		
2685106042	Exec.passeio bl.betão - R. Amélia rei Colaço	1.086,18	1.086,18	1.086,18		
2685106043	Alter.Estacionam.Automov.-R.Amelia Colaço	1.053,92	1.053,92	1.053,92		
2685106044	Exec.24 lugares estacion.-R.Amelia rei Colaço	815,78	815,78	815,78		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2685106047	Reapr.Bermas EN 378-1-Seixal/P.Pires	2.239,91	2.239,91	2.239,91		
2685106050	Repar.caixalhariá-C.Convívio Vale Milhaços	992,61	992,61	992,61		
2685106051	Cobertura Sala Jogos - AURPI T. Marinha	218,23	218,23	218,23		
2685106052	Execução Pintura Cercisa Miratejo	1.221,44	1.221,44	1.221,44		
2685106053	Impermeabilização Pavim.-Esc.Prim.2 Corroios	540,83	540,83	540,83		
2685106068	E.Pq.Av.Fab.Polv.Conc.Pj.Esp. Err.Omis.CD12/05	1.517,65	1.517,65	1.517,65		
2685106075	C.Carla Sacramento Imper laje terraço Banc CD 5/08	3.261,95	3.261,95	3.261,95		
2685106076	Emp Assent. lancil, calc, laj e muretes CD 8/08	2.038,00	2.038,00	2.038,00		
2685106077	Emp. Cinema S Vicente-Reparações CD 10/2008	5.113,25	5.113,25	5.113,25		
2685106081	Moinho Maré Corr-Exec.Trab.Conserv.Exter/Pint.A.D.	1.597,50	1.597,50	1.597,50		
2685106101	Vedação AURPI Amora	592,38	592,38	592,38		
2685106301	Exec estação RSU concelho Sesimbra	1.111,52	1.111,52	1.111,52		
2685106402	Ampliação instal PSP Seixal	370,13	370,13	370,13		
2685106450	Emp/Conc.Espec.Exec.Merc.Mun.F.Ferro-Adic.CD-01/03	1.734,23	1.734,23	1.734,23		
2685106501	Remodel edif Paços Concelho - ar condicionado	1.177,06	1.177,06	1.177,06		
2685106601	Constr/vedação metálica Atlético C Arrentela	1.221,18	1.221,18	1.221,18		
2685106801	Arranjos extr Praceta Roxinol	1.977,05	1.977,05	1.977,05		
2685106804	Exec rede aguas residuais - R Igreja F.Ferro	399,49	399,49	399,49		
2685106805	Exec vedação centro saúde	643,45	643,45	643,45		
2685106813	Exec remates em betão	199,52	199,52	199,52		
2685106814	Exec tapete betuminoso Marisol CD-04/02	5.359,73	5.359,73	5.359,73		
2685106821	Interceptor Amora/Zona Ribeirinha	1.011,02	1.011,02	1.011,02		
2685106823	Interceptor Casal do Marcp (Poente)	134,68	134,68	134,68		
2685106839	Ex.Cx.Pavim.c/toutvenant-Av.F.Telha Maris.CD-03/02	6.229,99	6.229,99	6.229,99		
2685106842	Rep.Lanc/Sumid/Cxs.Vis/Anom.Pav.Ár.Conc. CD-12/04	3.880,00	3.880,00	3.880,00		
2685107001	Fornec/assentam vidros/perfis/borrachas abrigos	876,62	876,62	876,62		
2685107002	Fornecim/construção abrigos passageiros	90,67	90,67	90,67		
2685107101	Parque Natural Quinta Serrado CD-12/01	0,00	785,61	785,61		
2685107104	Emp Parq Quinta Serrado - Demolição e aterro poço.	37,41	37,41	37,41		
2685107106	Miratejo - Interv. em espaços exteriores -CD 44/09	24.797,74	37.158,87	37.158,87		
2685107107	Requalif Pcta Rodrigo Bessona Basto Erros Omissões	0,00	1.952,77	1.952,77		
2685107301	Conservação pavimentos dos DEAP	54,94	54,94	54,94		
2685107502	Mercado Fernão Ferro	1.221,70	1.221,70	1.221,70		
2685108402	Emp.Ex.Cap.Agua Sub.C.Sapo - CD4/07	2.879,50	0,00	0,00		
2685109401	Emp.Pav.Desp.Escol.-Esc.Bás.Ant.Aug.Louro CD-32/03	7.182,77	7.182,77	7.182,77		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2685110302	Pav Troço Rua da Pateira de Fermentelos	0,00	345,23	345,23		
2685112515	Cobertura Edifício Portugal Cultura Recreio-Aj Dir	1.273,30	1.273,30	1.273,30		
2685112519	Emp Club Desp Casal Marco-Vedação Polisdesp-AD	44,80	0,00	0,00		
2685112521	Cl.Despor.Cas.Marco-Beneficiaç.Vedação-Trab.a+-A.D	11,00	0,00	0,00		
2685112523	Valoriz Fte Ribeirinha-Esp Memória Tipografi Sx-AD	34,38	34,38	34,38		
2685113201	Ramal Energia Electrica CDA Sta Marta Corr. AJ.DIR	2.221,65	2.221,65	2.221,65		
2685113301	Ex.Plant,R.Regá Manut.Ac.Later.Cercisa Miratejo-AD	508,66	508,66	508,66		
2685113501	Reentubamento Colector Alto dos Bonecos - Aj.Dir.	810,00	810,00	810,00		
2685113801	Exec.Desv.Retir.Colunas/Postes Div.Loc.Conc.AJ.DIR	289,30	289,30	289,30		
2685113802	Exec.Remod.R.Ilum.Públ.Pist.Bicross-Arrent.AJ.DIR.	229,45	229,45	229,45		
2685113803	Exec.Remod.R.Ilum.Públ.Prac.Patrony-Arrent. AJ.DIR	458,33	458,33	458,33		
2685113804	Ex.Remod.R.Ilum.Públ.R.Dr.Arl.Vicente T.Marin. A.D	239,98	239,98	239,98		
2685113905	Emp Cont EB1/JI na integrada Nun'Álvares-CD 13/09	343,91	343,91	343,91		
2685114101	Empr. cimentação do furo FR4 em Belverde AJ.DIR.	474,85	474,85	474,85		
2685114102	Emp.Ensaio Limpez/Desenv.Furo FR4 Belverde AJ.DIR.	270,50	270,50	270,50		
2685114103	Emp.Abertura Nova Captaç.Água CR2 Belverde AJ.DIR.	2.352,00	2.352,00	2.352,00		
2685114901	Emp Execução Ringue Esc Básica nº 2 Fogueteiro	2.175,01	2.175,01	2.175,01		
2685114902	Reformulaç.Acesso Cruz de Pau-Amora/Seixal-AJ.DIR.	1.089,70	1.089,70	1.089,70		
2685115001	Emp Alimentação e Certificação Esc.B.Pinhal Frades	179,85	179,85	179,85		
2685115201	Loja do Municípe do Rio Sul Shopping - CD.03/2008	3.904,71	0,00	0,00		
2685115202	1º/único auto err/omiss.Empr.Lj.Munic.Rio Sul Shop	991,00	0,00	0,00		
2685115203	Emp. "Pav. Pedro E. Lobato" Ilumin - CD116/2009	1.168,26	1.168,26	1.168,26		
2685115301	Emp Exec Marcas Rodoviárias Zona Miratejo- AD	548,08	0,00	0,00		
2685115302	Emp.Exec.Marcas Radoviárias-Zn. T.Marinha-AJ.DIR.	662,82	0,00	0,00		
2685115304	Emp. Exe. Marcas Rod. Zona V. Milhaços-P.Vidal AD	1.233,21	0,00	0,00		
2685115305	Emp. Exec. Marcas Rodov. Zona Arrentela CD 23/09	1.330,37	1.330,37	1.330,37		
2685115306	Emp. Exec. Marcas Rodov. Zona Corroios CD 24/09	2.079,89	2.079,89	2.079,89		
2685115307	Emp. Exec. Marcas Rodov Fogueteiro/Amora CD 25/09	2.521,80	2.521,80	2.521,80		
2685115308	Marc.Rodov.-Zn.Sta.M.Pinhal/Qta.Marialva-CD 57/09	1.538,05	1.538,05	1.538,05		
2685115309	Marcas Rodoviárias-Zn Paio Pires-Conc.Sx. CD-26/09	2.689,49	2.689,49	2.689,49		
2685115310	Marc.Rodov.Prín.Vias Munic/Nacion.Conc.Sx.CD-64/09	12.554,68	12.554,68	12.554,68		
2685115402	Emp.R.Liberdade 25 3ºEsq-Fogueteiro-AJ.DIR.	70,50	70,50	70,50		
2685115601	Emp Subst cobertura EBI Conde Portalegre CD 9/08	2.888,14	0,00	0,00		
2685116101	Construção elemento escultórico"Corroios e a Água"	2.206,40	0,00	0,00		
2685116902	Emp. EB1/JI Miratejo-Remodelação	577,91	577,91	577,91		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2685117003	Emprei. Estabilização da Escarpa da Mundet-Seixal	11.428,04	0,00	0,00		
2685117101	Remod. 7 loj.Ed.Comerc.Est.Fertagus CAMAJ-CD 07/10	0,12	0,12	0,12		
2685117601	Exec.Sinaliz.Horiz.Esp.Cruzam/Entroncam-CD-127/09	1.920,00	1.920,00	1.920,00		
2685117602	Ex.pintura lancil area mun.Seixal C-63/2013	0,00	1.009,13	1.009,13		
2685117701	Forum Cultur.Seixal-Impermeabil.Coberturas-AJ.DIR.	241,91	241,91	241,91		
2685118001	Aquis. Bens Moveis EB1/JI Qta. Campo CD-55-2010	588,10	588,10	588,10		
26851183001	Emp. CCBelsul - CD/06/2011	1.833,41	3.233,59	3.233,59		
26851184001	Emp. Intervenção Miradouro - Amora	73,50	73,50	73,50		
26851184002	Emp. AURPI Arrentela - Reparação Anomalias	366,00	366,00	366,00		
26851184004	Reab. reforço estrut. zona loc.edif. 1a 4 Mundet	1.420,75	1.480,65	1.480,65		
26851184005	Reab.Estrut.muro sup.,Av Vieira Silva S.Marta Corr	566,00	566,00	566,00		
2685118801	Aqui.Serv.Tec.-Con.Re.Bote Frag."Gaivota"CD31/2010	5.500,00	6.500,00	6.500,00		
2685118901	Requalificação Centro Dia AURPI -QREN	3.341,80	1.193,50	1.193,50		
2685119001	E.Sus.C.Ped.I.Cais At.Pisc.Imp.Fundeadouro c6/2012	14.209,12	14.209,12	14.209,12		
2685119801	Requalif.Centro Dia AURPI Amora - QREN C-41/2013	967,00	4.655,71	4.655,71		
2685119901	Arr. Espaço Int. Rotunda Area Mun.Seixa-C. 61/2013	0,00	1.345,50	1.345,50		
268701	Associação Serviços Sociais Trab Autarquias Seixal	15.301,18	13.044,30	13.044,30		
268702	Companhia Seguros Império - Seguros Grupo	18,13	18,13	18,13		
26870301	Associação Técnicos Adm. Municipal - ATAM	28,86	24,24	24,24		
26870408	Renovação nos 12 meses que antecedem data validade	22,62	45,30	45,30		
26870409	Renovação no prazo de 5 anos após data de validade	15,00	30,06	30,06		
26870413	Impresso de Carta de Caçador - OT	1,25	2,25	2,25		
26870431	Alteração de dados	3,81	3,81	3,81		
26870435	Exame Carta-1 Especifici"Arma Fogo"ou"Arquei-Caçador	166,56	0,00	0,00		
268708	Cofre de Previdência Ministério Finanças - OT	2.608,08	2.237,99	2.237,99		
2687090201030	Proc 222420090000046447/2009/2738	111,43	121,66	121,66		
2687090201101	Proc nº 2224201001092510/2012/2307	24,64	0,00	0,00		
2687090201108	Proc nº 2224200901102427/2012/1115	171,83	140,54	140,54		
2687090201121	Proc nº 222420130108760/2013/2182	19,31	0,00	0,00		
2687090201128	Proc nº 2224201101040294/2013/892	127,63	0,00	0,00		
2687090201134	Proc nº 2224201301061550/2013/2536	20,19	0,00	0,00		
2687090201139	Proc nº 2224201301022059/2013/2666	55,97	0,00	0,00		
2687090201140	Proc nº 2224201301066617/2013/1222	90,37	0,00	0,00		
2687090201141	Proc nº 2224201301102532/2013/2787	104,36	0,00	0,00		
2687090201142	Proc nº 2224201301064207/2013/1252	57,94	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2687090201143	Proc nº 2224201301083384/2013/2851	115,60	0,00	0,00		
2687090201153	Proc nº 2224200901018213/2014/395	0,00	159,37	159,37		
2687090201156	Proc nº 2224201401025716/2014/2929	0,00	71,75	71,75		
2687090201160	Proc nº 2224201401030439/2014/810	0,00	127,43	127,43		
2687090201161	Proc nº 2224201401153854/2014/2666	0,00	108,41	108,41		
2687090201163	Proc nº 2224201401196227/2014/2536	0,00	25,10	25,10		
2687090201164	Proc nº 2224201401084089/2014/1220	0,00	96,74	96,74		
2687090201165	Proc nº 2224201401135538/2014/2787	0,00	116,29	116,29		
2687090201166	Proc nº 2224201401135333/2014/661	0,00	119,46	119,46		
2687090202055	Proc nº 369720130100209/2013/2301	164,95	0,00	0,00		
2687090202058	Proc nº 3697201301108425/2013/2544	59,27	0,00	0,00		
2687090202066	Proc nº 3697201301108425/2014/2544	0,00	83,67	83,67		
2687090202067	Proc nº 3697201401263374/2014/2301	0,00	71,67	71,67		
2687090202071	Proc nº 3697201401425374/2014/2210	0,00	63,07	63,07		
2687090207008	Proc nº 3212201301020102/2013/2756	104,43	0,00	0,00		
2687090207010	Proc nº 3212201301038150/2014/2756	0,00	41,29	41,29		
2687090210001	Proc 3131200101012045/2010/2672	31,13	19,10	19,10		
2687090212004	Proc nº 2151201301013319/2013/573	155,13	0,00	0,00		
2687090212006	Proc nº 2151201401177362/2014/573	0,00	356,75	356,75		
2687090301002	Proc 6663/08.1TBALM/2009/1952	83,72	16,12	16,12		
2687090304001	Proc 31975/05.OYLSB/2006/2631	128,76	182,54	182,54		
2687090307006	Proc nº 4893/10.5TBSXL/2011/677	140,85	0,00	0,00		
2687090308004	Proc nº 2971/10.0TBSXL/2011/1880	192,45	0,00	0,00		
2687090309009	Proc nº 1028/07.5TBSSB/2012/614	305,39	354,33	354,33		
2687090309010	Proc nº 1028/07.5TBSSB/2012/811	295,02	300,36	300,36		
2687090310002	Proc nº 1605/04.6TCSNT/2012/857	281,63	520,18	520,18		
2687090312002	Proc nº 4796/09.6TBOER/2013/1862	393,44	401,07	401,07		
2687090312003	Proc nº 7267/07.1YYLSB/2014/677	0,00	125,76	125,76		
2687090313007	Proc nº 24238/09.6YYLSB/2011/2849	75,86	81,90	81,90		
2687090314007	Proc nº 371/09.3TBSTB/2014/28	0,00	235,99	235,99		
2687090314008	Proc nº 6055/13.0TBSXL/2014/1960	0,00	128,33	128,33		
2687090314009	Proc nº 2581/06.6TBSXL/2014/907	0,00	256,30	256,30		
2687090321008	Proc nº 7471/09.8TBSXL/2012/395	120,09	0,00	0,00		
2687090324002	Proc nº 193844/08.6YIPRT-A/2010/789	20,20	0,00	0,00		
2687090325002	Proc 1873/13.2TBSXL/2013/1306	183,89	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2687090327008	Proc nº 6333/09.3TBALM/2010/1866	226,15	0,00	0,00		
2687090329006	Proc nº 416/12.0TBSXL/2012/1960	218,80	0,00	0,00		
2687090329007	Proc nº 430/12.5TBSXL/2012/1692	273,86	0,00	0,00		
2687090331006	Proc nº 7099/10.0TBSXL/2013/379	282,65	0,00	0,00		
2687090333006	Proc nº 627/13.0TBSXL/2014/503	0,00	336,91	336,91		
2687090335002	Proc nº 7474/08.8TBSXL/2011/354	290,45	0,00	0,00		
2687090338006	Proc nº 44873/05.OYYLSB/2012/1664	21,01	0,00	0,00		
2687090338008	Proc nº 1829/09.0TBSXL/2012/2076	58,78	0,00	0,00		
2687090338009	Proc nº 1829/09.0TBSXL/2012/2081	80,33	0,00	0,00		
2687090338010	Proc nº 1829/09.0TBSXL/2012/2085	81,77	94,19	94,19		
2687090338012	Proc nº 1510/14.8TBSTB/2014/1676	0,00	168,75	168,75		
2687090341004	Proc nº 1273/11.9TBOER/2014/1866	0,00	275,66	275,66		
2687090348001	Proc 10802/09.7TBOER/2010/1041	310,94	0,00	0,00		
2687090352003	Proc nº 7969/10.5TBALM/2011/2632	0,00	79,53	79,53		
2687090356001	Proc nº 1101/09.5TBSXL/2010/2765	132,31	99,24	99,24		
2687090356003	Proc nº 5925/14.3T8ALM/2014/771	0,00	674,07	674,07		
2687090359002	Proc nº 1720/11.0TBSXL/2011/1251	310,64	188,61	188,61		
2687090363001	Proc nº 3972/10.3TBSXL/2011/1362	97,37	102,37	102,37		
2687090367001	Proc nº 6482/10.5TBSXL/2737	88,87	257,58	257,58		
2687090368001	Proc nº 11748/05.3YYLSB/2011/2654	52,99	130,06	130,06		
2687090375002	Proc nº 1620/12.6TBSXL/2012/2142	139,45	0,00	0,00		
2687090378002	Proc nº 961/11.4TBSXL/2014/1041	0,00	193,44	193,44		
2687090384001	Proc nº 6813/10.8TBSXL-A/2012/986	267,91	220,36	220,36		
2687090385001	Proc nº 3913/12.3TBSXL/2012/1681	275,79	259,99	259,99		
2687090386001	Proc nº 4579/11.3TBSXL/2012/1974	230,35	11,36	11,36		
2687090389001	Proc nº 2247/11.5TBSXL/2012/1204	16,70	0,84	0,84		
2687090393001	Proc nº 1611/08.1TBRR/2013/1409	413,91	406,28	406,28		
2687090395001	Proc nº 93045/11.2YIPRT-A/2013/154	275,22	254,24	254,24		
2687090396001	Proc nº 2383/13.3TBSXL/2013/2827	15,04	0,00	0,00		
2687090397003	Proc nº 4819/13.4TBSXL/2013/1699	265,41	0,00	0,00		
2687090398001	Proc nº 5831/08.0TBSXL/2013/214	58,80	0,00	0,00		
2687090399001	Proc nº 3681/13.1TBSXL/2013/1526	361,31	146,93	146,93		
2687090399002	Proc nº 3448/14.0TBSXL/2014/1552	0,00	313,94	313,94		
2687090401002	Proc 9297/03.3TJLSB/2008/2654	60,00	60,00	60,00		
2687090402004	Proc nº 58/11.7YDLSB/2014/1041	0,00	193,44	193,44		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2687090406004	Proc 1270/2002/2010/895	186,40	176,47	176,47		
2687090406006	Proc nº 1698/2002/2011/807	4,33	0,00	0,00		
2687090409001	Proc 2077/03.8TVLSB/2006/998	92,25	84,16	84,16		
2687090410001	Proc 620/96/404	299,70	0,00	0,00		
2687090410003	Proc 1201/01/2004/214	112,72	0,00	0,00		
2687090410004	Proc 1159/02/2007/1044	293,16	0,00	0,00		
2687090410005	Proc 1049/01/2007/1114	215,65	0,00	0,00		
2687090410008	Proc 107/2000/2009/2007	83,14	0,00	0,00		
2687090410009	Proc 1049/01/2009/511	237,12	0,00	0,00		
2687090410029	Proc nº 25/1999/2012/2749	61,55	0,00	0,00		
2687090410034	Proc nº 192/10.0GBSXL-A/2014/2008	0,00	108,58	108,58		
2687090410035	Proc nº 7539/08.8TBSXLA/2014/674	0,00	138,11	138,11		
2687090410037	Proc nº 5/12.9PDSXL-A/2014/944	0,00	63,60	63,60		
2687090418004	Proc nº 818-A/2002-L/2013/28	271,01	0,00	0,00		
2687090418005	Proc nº 264-A/2000/2014/379	0,00	129,95	129,95		
2687090422001	Proc nº 385/09.3TMSTB/2011/2342	115,00	0,00	0,00		
2687090423001	Proc nº 53/09.6TBSB-B/2013/2342	2,81	115,20	115,20		
2687090425001	Proc nº 6407/03.4YXLSB/2014/2436	0,00	50,57	50,57		
2687090504001	Proc 5646/07.3TBSXL/2007/835	39,81	39,81	39,81		
2687090507001	Proc 1970/06.0TBSXL/2007/1032	150,00	0,00	0,00		
2687090508001	Proc 6/93/1996/1116	74,82	74,82	74,82		
2687090513001	Proc 8/98-A/1999/1051	58,34	58,34	58,34		
2687090520001	Proc 4364/04.9TBSXL-B/800	83,50	83,50	83,50		
2687090521001	Proc 256/07.8TBSXL-A/1181	177,50	0,00	0,00		
2687090523001	Proc 2959/10.0TBSXL/2010/838	105,06	145,06	145,06		
2687090524001	Proc nº 385/09.3TMSTB/2011/2342	10,00	125,00	125,00		
2687090525001	Proc nº 1693/10.6TBSXL/1446	109,00	109,00	109,00		
2687090526001	Proc nº 517/10.9TBSXL-A/2011/1181	125,00	0,00	0,00		
2687090527001	Proc nº 7269/06.5TBSXL-A/2011/2436	182,10	182,10	182,10		
2687090528001	Proc nº 6604/10.6TBSXL/2012/213	75,00	75,00	75,00		
2687090530001	Proc nº 2089/08.5TBSXL-A/2013/1197	259,32	279,32	279,32		
2687090531001	Proc nº 7182/08.1TBSXL-B/2013/1446	109,08	109,08	109,08		
2687090532001	Proc nº 845/11.6TMPRT-A/2014/2908	0,00	100,00	100,00		
2687090533001	Proc nº 33/13.7TBALM-A/2014/2841	0,00	250,00	250,00		
2687090601001	Proc nº 655/11.OTBBRR/2011/2284	35,37	53,06	53,06		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
2687090602001	Proc nº 4790/12.OTBSXL/2012/726	423,12	323,84	323,84		
2687090603001	Proc nº 6564/11.6TBSXL/2012/1001	150,00	150,00	150,00		
2687090604001	Proc nº 4050/13.9TBALM/2013/112	546,93	462,65	462,65		
2687090701001	Proc nº 3876/13.8TBSXL/2013/1413	114,88	149,44	149,44		
2687090701002	Proc nº 3808/13.3TBSXL/2013/860	260,59	0,00	0,00		
2687090702001	Proc nº 3374/13.OTBSXL/2013/178	360,22	0,00	0,00		
2687090704001	Proc nº 4926/13.3TBCSC/2013/2573	357,37	0,00	0,00		
2687090706001	Proc nº 7388/11.6YYLSB/2013/796	59,69	597,25	597,25		
2687090707001	Proc nº 3262/12.7TBSXL/2013/2522	173,59	0,00	0,00		
2687090707002	Proc nº 942/13.3TBSXL/2014/1927	0,00	86,76	86,76		
2687090707003	Proc nº 942/13.3TBSXL/2014/695	0,00	352,83	352,83		
2687090708001	Proc nº 3202/04.7TBMTS/2013/831	261,37	266,78	266,78		
2687090710001	Proc nº 21608/13.9YYLSB/2014/2738	0,00	46,58	46,58		
26870907110001	Proc nº 48107/06.2YYLSB/2014/807	0,00	31,11	31,11		
26871101	Parte do Estado nos Encargos Mais Valias - OT	158,48	276,88	276,88		
26880102	Renda Rua Paulo da Gama, 25-3º Esq - Arrentela	4,99	55,22	55,22		
26880103	Renda Rua Paulo da Gama, 29 -3º Esq - Arrentela	4,99	55,22	55,22		
2688020401	Proc 6461/08.2TBSXL/2010/407	321,71	256,99	256,99		
2688020601	Fernando C.P.V. Rocha/2012/573	700,95	0,00	0,00		
2688020803	Proc nº 1501200900049832/2014/2307	0,00	15,18	15,18		
2688020901	Proc nº 11457/10.1YYLSB/2012/1828	147,16	225,29	225,29		
2688021001	Proc Nº 44873/05.OYYLSB/2012/1664	0,00	18,87	18,87		
2688021201	Proc nº 1049/01/2007/1114	0,00	215,65	215,65		
2688021202	Proc nº 1049/01/2009/511	0,00	249,28	249,28		
2688021203	Proc nº 1159/02/2007/1044	0,00	334,67	334,67		
2688021204	Proc nº 1201/01/2004/214	0,00	77,64	77,64		
2688021205	Proc nº 107/2000/2009/2007	0,00	122,82	122,82		
2688021207	Proc nº 620/96/404	0,00	265,09	265,09		
2688021301	Proc nº 25/1999/2012/2749	0,00	110,63	110,63		
268903000008	ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SETUBAL	19.526,88	0,00	0,00		
268903000031	ATLÉTICO CLUBE DE ARRENTELA	7.646,00	0,00	0,00		
268903000042	GINASIO CLUBE DE CORROIOS	0,00	1.735,00	1.735,00		
268903000044	PORTUGAL CULTURA RECREIO	2.198,00	0,00	0,00		
268903000045	CLUBE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL	2.475,00	0,00	0,00		
268903000047	CLUBE DE CAMPISMO LUZ E VIDA	3.807,00	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
268903000049	CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO CAVAQUINHAS	3.656,00	0,00	0,00		
268903000050	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO ALTO MOINHO	750,00	0,00	0,00		
268903000057	CLUBE DESPORTIVO CULTURAL DO CASAL DO MARCO	617,00	0,00	0,00		
268903000058	CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS PAIVAS	5.700,00	0,00	0,00		
268903000060	CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO BRASILEIRO-ROUXINOL	2.000,00	0,00	0,00		
268903000061	ASS NÁUTICA SEIXAL	1.006,00	0,00	0,00		
268903000065	CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO FOGUETEIRO	4.684,00	0,00	0,00		
268903000068	CASA DO POVO CORROIOS	6.184,00	0,00	0,00		
268903000069	GRUPO DESPORTIVO CORRER D'AGUA	349,00	0,00	0,00		
268903000101	ASS REFORMADOS IDOSOS FREGUESIA DE AMORA	2.500,00	0,00	0,00		
268903000107	ASS UNITÁRIA REFORM PENS IDOSOS TORRE MARINHA	74.999,98	10.000,00	10.000,00		
268903000182	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL	35.000,00	0,00	0,00		
268903000849	COOP EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO CIDADÃOS INADAPTADOS	3.500,00	0,00	0,00		
268903001356	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - NÚCLEO DO SEIXAL	17.898,00	0,00	0,00		
268903001406	ASS PAIS E EDU ESC 2 3 C VALE MILHAÇOS	0,00	500,00	500,00		
268903001409	FABRICA IGREJA N SRA DA ANUNCIADA PAIO PIRES	0,00	1.000,00	1.000,00		
268903001559	OS PIONEIROS PORTUGAL	2.350,00	0,00	0,00		
268903001664	CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE FERNÃO FER	35.000,00	0,00	0,00		
268903001812	ASSOC PAIS ENC EDU AMIGOS DO AGRUPAMENTO PAULO GAM	380,00	0,00	0,00		
268903001813	ASS FUTEBOL SETUBAL	0,00	6.739,00	6.739,00		
268903002102	ASS NAVAL AMORENSE	5.127,00	0,00	0,00		
268903002783	DIRECÇÃO GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS	907.500,00	398.179,13	164.763,79	233.415,34	
268903003601	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO	350,00	0,00	0,00		
268903003853	MOTO CLUBE SEIXAL	488,00	0,00	0,00		
268903004065	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES, REFORMADOS, PENSIONISTAS E	4.000,00	0,00	0,00		
268903004169	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CORROIOS	36.299,00	0,00	0,00		
268903004837	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO	300,00	0,00	0,00		
268903005078	GRUPO RECREATIVO CULT CARIOCAS FUTEBOL CLUBE	1.780,00	0,00	0,00		
268903005498	CONSELHO LOCAL PARA DESENVOLVIMENTO MIRATEJO	0,00	500,00	500,00		
268903007756	ASS PAIS ENC EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO ESCOLAS PEDRO EA	2.500,00	0,00	0,00		
268903007998	GRUPO RECREATIVO SANTO ANTONIO	260,00	0,00	0,00		
268903008202	PELO SONHO E QUE VAMOS COOP DE SERVIÇOS A COMUNIDA	161.000,00	0,00	0,00		
268903008534	GRUPO MOTARD LUSITANOS	252,00	0,00	0,00		
268903008559	ASS PAIS ENC EDUC ESC BASICA 2 3 CRUZ PAU	380,00	0,00	0,00		
268903008561	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO	300,00	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
268903008698	ASS DESPORTIVA CULTURAL AZINHAGA PAIVAS	2.071,00	0,00	0,00		
268903008953	N ESTILOS ASS CRIATIVIDADE SEIXAL	5.000,00	0,00	0,00		
268903009285	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO	300,00	0,00	0,00		
268903009613	CENTRO ASSISTENCIA PAROQUIAL AMORA	6.000,00	0,00	0,00		
268903009878	ASS PAIS ENC EDUC ALUNOS ESCOLA BÁSICA 1C Nº1 TOR	380,00	0,00	0,00		
268903009989	FABRICA IGREJA DE VALE MILHAÇOS	400,00	0,00	0,00		
268903010002	FABRICA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA SRA DA CONSO	25.000,00	0,00	0,00		
268903010228	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES	141.450,00	0,00	0,00		
268903010363	AGENCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL	11.500,00	0,00	0,00		
268903010605	SEI ARTE- ASSOCIAÇÃO SEIXAL PARA ENSINO DAS ARTES	12.000,00	0,00	0,00		
268903010856	ASS PAIS ENC EDUCAÇÃO EB1/JI DA QUINTA CABOUCA	380,00	0,00	0,00		
268903012239	ANIMATEATRO - ASS ANIMACAO TEATRO SEIXAL	2.250,00	0,00	0,00		
268903012594	CLUBE DESPORTIVO ASAS MILENIUM	1.910,00	0,00	0,00		
268903012596	NUCLEO NATURAIS AMIGOS VILA CABECO VIDE	1.717,00	0,00	0,00		
268903014558	KHAPAZ ASS CULTURAL	9.000,00	0,00	0,00		
268903015373	ASS DOS DEFICIENTES DA FORÇAS ARMADAS	500,00	0,00	0,00		
268903015539	FREGUESIA DE FERNÃO FERRO	83.689,63	0,00	0,00		
268903015564	FREGUESIA DE AMORA	93.027,70	0,00	0,00		
268903015565	FREGUESIA DE ALDEIA DE PAIO PIRES	39.773,40	0,00	0,00		
268903015567	FREGUESIA DE ARRENTELA	77.687,70	0,00	0,00		
268903015568	FREGUESIA DE SEIXAL	38.192,44	0,00	0,00		
268903015571	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO	500,00	0,00	0,00		
268903015573	ASS PAIS E ENC DE EDUCACAO ESC SEC ALFREDO DOS REI	0,00	250,00	250,00		
268903015589	ASS PAIS E ENC EDUC DO ALTO DO MOINHO	380,00	0,00	0,00		
268903016095	ASS PAIS, ENC EDUC DOS ALUNOS E AMIGOS DA EB1/JI	380,00	0,00	0,00		
268903016126	CLUBE CANOAGEM AMORA	0,00	3.231,00	3.231,00		
268903017164	FREGUESIA DE CORROIOS	105.945,44	0,00	0,00		
268903017350	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA REGIÃO DE SETUBAL	62.307,59	0,00	0,00		
268903017388	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA E	225,00	0,00	0,00		
268903017401	A.C.C.S. - ASSOCIAÇÃO COLECTIVIDADES CONCELHO SEIX	3.500,00	0,00	0,00		
268903018827	ASS PAIS ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA BASICA 1º CICLO/JI Q	380,00	0,00	0,00		
268903019088	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA BENFIQUISTA - C	890,00	0,00	0,00		
268903019271	ASS HUMANITÁRIA BOMBEIROS MISTOS CONCELHO SEIXAL	78.381,08	0,00	0,00		
268903019272	ASS HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS MISTOS DE AMORA	38.762,53	0,00	0,00		
268903020805	ASS PAIS ENC EDUC EB1 /JI QUINTA DOS FRANCESES	880,00	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
268903021142	CLUBE ASSOCIATIVO SANTA MARTA DO PINHAL	1.997,00	0,00	0,00		
268903021145	ACADEMIA DE ATLETISMO DO SEIXAL	2.424,00	0,00	0,00		
268903021434	ASS DA JUVENTUDE ADVENTISTA	0,00	500,00	500,00		
268903021700	APCAS -ASSOCIAÇÃO PARALISIA CEREBRAL ALMADA SEIXAL	2.000,00	0,00	0,00		
268903021840	COOPERATIVA DE HABITACAO E CONSTRUÇÃO DE 25 DE DE	98,00	0,00	0,00		
268903021911	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO	300,00	0,00	0,00		
268903022271	NÚCLEO KARATÉ GOJU RYU	262,00	0,00	0,00		
268904000165	ESCOLA SECUNDARIA COM 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE	250,00	0,00	0,00		
268904014340	ASS PAIS ENCARREGADOS EDUCAÇÃO EB1 Nº 2 SEIXAL	380,00	0,00	0,00		
268904015020	ASS PAIS ENC EDUC EB1 CICLO QTA S. JOÃO ARRENTELA	380,00	0,00	0,00		
268904015507	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR ANTONIO AUGUSTO LOURO	17.422,97	0,00	0,00		
268904015508	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO	10.818,52	0,00	0,00		
268904015535	AGRUPAMENTO ESCOLAS PINHAL DE FRADES	2.691,13	0,00	0,00		
268904015603	ASS PAIS E ENC EDUCAÇÃO ESC 1º CICLO Nº 1 DE CORRO	380,00	0,00	0,00		
268904015766	ASS PAIS E ENC DE EDUCACAO 1º CICLO ESCOLA Nº 1 DA	380,00	0,00	0,00		
268904016152	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PAULO DA GAMA	6.212,06	0,00	0,00		
268904016240	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE BARROS	11.194,35	0,00	0,00		
268904016301	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DE LARUS	4.036,72	0,00	0,00		
268904016601	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUN'ÁLVARES	9.397,74	0,00	0,00		
268904016603	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS VALE DE MILHAÇOS	11.671,10	0,00	0,00		
268904020694	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC EDUCAÇÃO DO AGR	380,00	0,00	0,00		
268930003034	FIDELIDADE- COMPANHIA DE SEGUROS, SA	11.921,65	11.921,65	11.921,65		
268930008462	OMS WORLD HEALTH ORGANIZATION	4.435,57	0,00	0,00		
268930009466	ASS DE MUNICIPIOS REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUD	1.388,04	0,00	0,00		
268930009741	CDR COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E I M	0,00	156.721,54	156.721,54		
268930010021	ONITELECOM - INFOCOMUNICAÇÕES, SA	0,00	96.147,91	96.147,91		
268930015045	ASS PARQUE CIENCIA TECNOL ALMADA MADAN PARK	15.000,00	0,00	0,00		
268930015539	FREGUESIA DE FERNÃO FERRO	114.407,97	0,00	0,00		
268930015564	FREGUESIA DE AMORA	232.569,15	0,00	0,00		
268930015565	FREGUESIA DE ALDEIA DE PAIO PIRES	79.546,64	0,00	0,00		
268930015567	FREGUESIA DE ARRENTELA	173.813,56	0,00	0,00		
268930015568	FREGUESIA DE SEIXAL	50.923,36	0,00	0,00		
268930017164	FREGUESIA DE CORROIOS	163.735,36	0,00	0,00		
268930019497	ADMINISTRAÇÃO DE REGIÃO HIDROGRAFICA DO TEJO IP	69.762,51	0,00	0,00		
268930019516	ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SET	55.174,93	0,00	0,00		

Caracterização da Dívida		Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Curto Prazo	Médio e Longo Prazo	OBS
268930020630	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDU	14.872,78	0,00	0,00		
268930021409	EUROPEAN FORUM FOR URBAN SECURITY	3.365,00	0,00	0,00		
268930023135	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	0,00	3.622.159,39	517.451,00	3.104.708,39	
268	Total de Rubrica de Balanço	3.790.430,86	4.799.440,12	1.461.316,39	3.338.123,73	
	TOTAL GERAL	61.441.294,75	29.295.898,52	5.606.044,34	23.689.854,18	

7.4

Outros Documentos



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968


DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31/12/2014

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 15º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, declara-se que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

ANO	MONTANTE
2015	10.705.778,40
2016	12.685.529,09
2017	11.047.963,05
2018 e seguintes	12.640.858,52


Fernando Castilho
Diretor do DPOGF


Carla Pereira
Chefe de DRDCA


José João Faias
Chefe de DPO



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31/12/2014

Nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 15º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, declara-se que os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2014, são os descritos na relação anexa.

Fernando Castilho
Diretor do DPOGF

Carla Pereira
Chefe de DRDCA

José João Faias
Chefe de DPO

PAGAMENTOS EM ATRASO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Fornecedor	Valor
ALPHABETUM - EDIÇÕES LITERARIAS SOCIEDADE UNIPessoal	15,50
AMBIMED GESTÃO AMBIENTAL, LDA	7.755,26
AR TELECOM - ACESSOS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	87,79
ARTEMISIA- CENTRO JARDINAGEM, LDA	119.140,48
ASS DA JUVENTUDE ADVENTISTA	500,00
ASS PAIS E EDU ESC 2 3 C VALE MILHAÇOS	500,00
BUREAU VERITAS RINAVE - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	1.783,50
CDR COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E I M	156.721,54
CERTOMA COMERCIO TECNICO DE MAQUINAS, LDA	933,72
CHAO BOM, LDA	596,91
CJG CONSTRUÇÕES, LDA	26.682,63
CLEANCIRCLE-SERVIÇOS DE LIMPEZA, LDA	3.836,77
CLECE, SA	4.204,39
DOUBLET PORTUGAL, LDA	1.659,27
ELECTRO CENTRAL VULCANIZADORA, LDA	5.633,30
FANTASTIC GREEN-LIMPEZAS, LDA	7.419,29
FERROVIAL AGROMAN SA- SUCURSAL EM PORTUGAL	7.028,66
FIDELIDADE- COMPANHIA DE SEGUROS, SA	11.921,65
IRRIMAC IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MONTAGENS DE EQ	14,36
JARDIM CLÁSSICO, LDA	5.373,55
JOSE MARQUES GOMES GALO, SA	18,49
MARTHAS & COMPANHIA, SA	1.626,37
MELFA-MAQUINAS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, LDA	86,79
MELO & SANTOS, LDA	605,03
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA	3.938,48
MURBAN - MOBILIARIO URBANO E SERVICOS, LDA	36.712,31
NAUTILUS, SA	1.217,08
NESCHEN PORTUGAL AUTO ADESIVOS E EXPOSIÇÕES, SA	9.157,67
OBRAGOITO CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA	51.522,64
RESOPRE SOC REVEND APARELHOS PRECISAO, SA	21.893,28
SIMOPEÇAS- COMPONENTES P/VIATURAS LIMPEZA URBANA,	1.439,13
SNSV-SOCIEDADE NACIONAL SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDA	1.191,81
SOARVAMIL SOCIEDADE DE AREIAS DE VALE MILHAÇOS, LDA	939,30
VIDAL PEREIRA & GOMES, LDA	29.922,04
VITOR M C ANTUNES CONSTRUÇÃO E SERVIÇO, LDA	12.430,00
Total	534.508,99



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 508 173 968

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31/12/2014

Nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 15º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, declara-se que os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2014, são os descritos na relação anexa.

Fernando Castilho
Diretor do DPOGF

Carla Pereira
Chefe de DRDCA

José João Faias
Chefe de DPO

RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Designação	Valor
Aluguer de Contador	790.656,20
Aluguer de espaços e equipamentos	255,60
Bens Inutilizados	6.216,10
Consumo de água	6.071.662,20
Derrama	5.300.000,00
Infraestruturas suportadas por particulares	22.948,20
Licenças	55.294,40
Loteamentos e obras	18.183.179,30
Multas e outras penalidades	52.254,50
Ocupação Via Pública	5.775.179,00
Outras Reparações	63.170,80
Outras vendas ou prestações de serviços	110.161,60
Outros	239.900,41
Publicidade	82.213,90
Recolha residuos	181.157,50
Rendas diversas	684.035,30
Saneamento	4.217.701,60
Serviços desportivos	14.001,20
Taxas, multas e outras penalidades	5.698,80
TXRSU	1.067.432,62
Entidades Participadas	65.636,38
Donativos e Doações	137.500,02
Outros - Educação Pré Escolar	31.854,59
Subsidios Vários	100.000,00
Escola Básica 2,3 Pedro Eanes Lobato-Pav.Desp.	388.244,00
Total	43.646.354,22